

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC/SP**

Eduardo de Moraes Sabbag

**O Direito e a mídia jornalística:
a existência de uma linguagem técnico-jurídica popular
no *Diário de S. Paulo*.**

DOUTORADO EM LÍNGUA PORTUGUESA

SÃO PAULO

2015

Eduardo de Moraes Sabbag

**O Direito e a Mídia jornalística:
a existência de uma linguagem técnico-jurídica popular
no *Diário de S. Paulo*.**

DOUTORADO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutor em Língua Portuguesa, sob a orientação da Professora Doutora Leonor Lopes Fávero.

SÃO PAULO

2015

Banca Examinadora:

*Dedico esta tese à Dina, esposa e companheira,
que compartilha comigo os tantos momentos de
felicidade de nossa vida em comum.
Dedico, também, à Jamile e à Rania,
frutos do nosso amor, que tornam
nossas vidas mais cheias de sentido.*

AGRADECIMENTOS

Esta página não é uma simples formalidade. Ela veicula a emoção do reconhecimento de que muitos apoiaram a feitura desta pesquisa; outros tantos a incentivaram; vários compartilharam as inúmeras horas de trabalho; todos torceram pelo sucesso.

A elaboração de uma tese de doutorado é, antes de tudo, um trabalho solitário, porém sobretudo dependente da compreensão daqueles, próximos ou distantes, que participam, ativa ou passivamente, desse árduo processo de escolhas.

Deixo registrados meus sinceros agradecimentos aos que deram sua real contribuição para que esta pesquisa chegasse a um bom termo.

De mais a mais, externo o meu “muito obrigado”, em especial:

- à Prof^a. Dr^a. Leonor Lopes Fávero, minha querida orientadora, pela acolhida, desde o primeiro dia de doutorado, e pela exímia orientação. Sua paciência e tolerância, somadas às precisas intervenções críticas ao trabalho, traduziram-se, verdadeiramente, no incentivo de que precisava para o encaminhamento da pesquisa;

- aos eminentes Professores e Examinadores de minha Banca de Qualificação – Dr. João Hilton Sayeg de Siqueira e Dr. Agnaldo Sérgio Martino –, pela análise prévia do texto e pelas observações pontuais e enriquecedoras;

- aos estimados Professores do Programa de Língua Portuguesa da PUC-SP, especialmente à Prof^a. Dr^a. Sueli Marquesi, pelas aulas enriquecedoras e brilhantes, e ao Prof. Dr. Dino Preti, pelas agradáveis e inesquecíveis conversas, após as aulas, sobre temas vários;

- à cara Lourdes, eficiente funcionária do Departamento, sempre pronta para sanar as dúvidas e dar andamento aos expedientes institucionais;

- à CAPES, pela concessão da bolsa durante o Programa de Pós-graduação;

- aos meus queridos pais, Stella e Nicolino (*in memoriam*), e irmãos, pelo apoio incondicional;

- e, acima de tudo, a Deus, que me dá saúde e coragem para escrever.

RESUMO

O trabalho trata do confronto entre o Direito e a mídia jornalística, à luz da possível existência, no periódico intitulado *Diário de S. Paulo* (ou *Diário*), de uma *linguagem técnico-jurídica popular*. Apresenta como problema de pesquisa a concepção de que a linguagem jurídica, mostrando-se refratária às variações socioculturais, é propriedade exclusiva daqueles que pertencem a uma atividade laboral específica – os operadores de Direito. Tem como objetivo evidenciar a real existência de um *diálogo* entre o domínio lexical técnico e o domínio lexical popular, em plena *simbiose* vocacionada a provocar uma vulgarização (ou banalização) do estoque vocabular utilizado por especialistas. Assim, o estudo visa demonstrar que o vocábulo restrito ao ambiente especializado (a linguagem técnica) pode ultrapassar as barreiras próprias do universo iniciático e alcançar o domínio público, deixando o nível científico para entrar no nível popular, na esteira da informação jornalística divulgada nos *periódicos populares*. A metodologia empregada se baseou no levantamento de dados no *Diário*, o qual costuma ser associado à categoria de *jornal popular*, em razão de sua grande circulação e difusão na cidade de São Paulo, sobretudo entre o público de menor renda e de pouco (ou nenhum) acesso à informação acadêmica. Partindo-se da premissa de que o discurso jurídico é essencialmente seletivo e elitista, a pesquisa nesse tipo de periódico permite concluir que há elementos robustos para a demarcação da existência de uma *linguagem técnico-jurídica popular* no *Diário de S. Paulo*.

Palavras-chave: Direito. Sociolinguística. Mídia. Língua. Linguagem. Linguagem jurídica. Linguagem verbal. Linguagem técnica. Variação. Variação Linguística. Jornalismo. Jornalismo popular. *Diário de S. Paulo*.

ABSTRACT

The study deals with the confrontation between the Law and the news media, in light of the possible existence in the journal titled *Diário de S. Paulo* (ou *Diário*), a *popular technical and legal language*. It presents as research problem the view that the legal language, being refractory to socio-cultural variations, is the exclusive property of those who belong to a specific work activity – the Law operators. It aims to show the reality of a *dialogue* between the technical domain and the popular lexical field, in full *symbiosis* aimed to bring about a vulgarization (or banality) inventory vocabulary used by experts. Thus, the study aims to demonstrate that the word restricted to specialized environment (technical language) can overcome their own barriers initiatory universe and reach the public domain, leaving the scientific level to enter the grassroots level in the wake of the journalistic information disclosed in *popular periodicals*. The methodology was based on data collection in the *Diário*, which is often associated with the category of *popular newspaper*, because of its wide circulation and distribution in São Paulo, especially among the public with lower income and little (or no) access to scholarly information. Starting from the premise that legal discourse is essentially selective and elitist, research in this type of journal shows that there is robust evidence to the demarcation of the existence of a *popular technical and legal language* in the *Diário de S. Paulo*.

Keywords: Law. Sociolinguistics. Media. Language. Legal language. Verbal language. Technical language. Variation. Linguistic variation. Journalism. Popular Journalism. *Diário de S. Paulo*.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1 LÍNGUA, NORMA E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA	4
1.1 Considerações iniciais: língua, linguagem e fala	4
1.1.1 <i>As linguagens falada e escrita</i>	10
1.2 A língua e o fenômeno linguístico da norma	14
1.2.1 <i>A perspectiva linguística</i>	15
1.2.2 <i>A perspectiva pragmática</i>	18
1.2.3 <i>A perspectiva (socio)antropológica</i>	20
1.3 A língua e a variação linguística	23
1.3.1 <i>Variedade, variação e variante</i>	23
1.3.2 <i>As variações históricas</i>	24
1.3.3 <i>As variações geográficas</i>	24
1.3.4 <i>As variações socioculturais</i>	26
1.3.5 <i>As variações estilísticas</i>	28
1.3.6 <i>As variações socioculturais e estilísticas: um confronto</i>	29
1.3.7 <i>A linguagem técnica e a existência de uma "linguagem técnico-jurídica popular"</i>	32
2 A LINGUAGEM JURÍDICA E O JORNALISMO POPULAR: ASPECTOS RELEVANTES	45
2.1 Considerações iniciais	45
2.2 A linguagem jurídica	45
2.2.1 <i>A Linguagem jurídica e os conceitos de "ordenamento jurídico", "dogmática jurídica", "sistema jurídico" e "norma jurídica"</i>	49
2.2.2 <i>A Linguagem jurídica e o discurso jurídico: as formas de expressão</i>	50
2.2.3 <i>O Direito e o texto jurídico</i>	56
2.3 O jornalismo e suas modalidades	63
2.3.1 <i>Os jornais tradicionais e os jornais populares: o preconceito e as tiragens vultosas</i>	63
2.3.2 <i>Os jornais populares e a imprensa sensacionalista</i>	67
2.3.3 <i>O novo jornalismo popular e o surgimento dos "jornais populares de qualidade" (JPQs)</i>	71
3 O USO DE VOCÁBULOS JURÍDICOS NO JORNAL DIÁRIO DE S. PAULO (MAIO/JUNHO 2014)	77
3.1 Considerações iniciais	77
3.2 Descrição metodológica	78
3.3 O corpus	81
3.3.1 <i>O rol de vocábulos e as searas do Direito</i>	88
3.3.2 <i>A análise do rol de vocábulos de ocorrência baixa</i>	91
3.3.2.1 <i>Recortes jornalísticos de vocábulos jurídicos com ocorrência "baixa" e sua conceituação no Direito</i>	93
3.3.3 <i>A análise do rol de vocábulos de ocorrência relativamente "baixa"</i>	97
3.3.3.1 <i>Recortes jornalísticos de vocábulos jurídicos com ocorrência "relativamente baixa" e sua conceituação no Direito</i>	100

3.3.4 A análise do rol de vocábulos de ocorrência "média".....	104
3.3.4.1 Recortes jornalísticos de vocábulos jurídicos com ocorrência "média" e sua conceituação no Direito.....	107
3.3.5 A análise do rol de vocábulos de ocorrência "alta".....	113
3.3.5.1 Recortes jornalísticos de vocábulos jurídicos com ocorrência "alta" e sua conceituação no Direito.....	120
CONCLUSÃO.....	146
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	148

INTRODUÇÃO

A *língua* é fruto de um *contrato de comunicação* aceito pelo corpo social, do que deriva o exercício da faculdade da *linguagem* nos indivíduos. Não obstante a multiplicidade de rotulagens existentes para exprimir o discurso, entendemos que a *língua* é, verdadeiramente, um instrumento que conecta de forma recíproca o indivíduo à sociedade.

Situando a língua no âmbito da *variação linguística*, constata-se que ela está em permanente e inevitável transformação. Para além da oposição *norma culta* e *norma popular*, no âmbito das chamadas *variações socioculturais*, vislumbra-se a presença de *dialetos sociais* peculiares a certas subcomunidades linguísticas (*grupos sociais restritos*), permitindo o compartilhamento de uma forma específica de atividade laboral, científica ou lúdica. Em tais grupos sociais, tem-se notado uma grande movimentação de termos técnicos para o domínio popular, em típico processo de popularização da ciência e da tecnologia, o que não pode passar ao largo de uma investigação sociolinguística.

Essa inter-relação, em que o vocábulo, conservando seu primitivo caráter científico, integra-se no vocabulário geral, deixando de compor um *dialeto social culto*, próprio de um grupo restrito, para gerar um *dialeto social comum*, confere-lhe a roupagem, a nosso ver, de uma **linguagem técnico-popular**.

Trata-se, conforme denomina Galisson (apud Preti, 1984b, p. 33-34; nota de rodapé n. 7), de uma *banalização lexical*, ou seja, da projeção da linguagem técnica no vocabulário comum, fazendo surgir uma *linguagem técnica banalizada*.

Tomando as observações do linguista e as aplicando, na íntegra, à disseminação da *linguagem jurídica* na *linguagem comum*, será possível perceber a real existência – agora, mais diretamente ligada ao recorte jurídico – de uma **linguagem técnico-jurídica popular**, aferida, nesta tese, a partir da pesquisa no jornal, dito "popular", *Diário de S. Paulo* (ou, simplesmente, *Diário*).

Não se perca de vista que são correntes as afirmações de que "a linguagem jurídica é fechada", "o modo como o Direito se expressa é ininteligível", "há uma incômoda disseminação de um 'juridiquês'", "a linguagem jurídica é marcada por esoterismo", entre outras. Sem embargo da parcial legitimidade das assertivas – máxime, se bem contextualizadas –, procuraremos apresentar neste estudo que não há tanto hermetismo na linguagem jurídica quanto se propaga, mas, sim, uma *banalização lexical* do estoque vocabular que lhe é peculiar, abrindo espaço para o surgimento da retrocitada *linguagem técnico-jurídica popular*. E isso se dá de uma forma natural, haja vista ser recorrente o tráfego

de informações entre os universos de linguagem: aquela considerada *linguagem comum* se relaciona com aquela outra, considerada *linguagem técnico-jurídica*, provocando uma tecnicização sógnica da primeira e uma banalização sógnica da última.

Nossa pesquisa, portanto, justifica-se por expor a pertinência da presença de uma *linguagem técnico-jurídica popular* no jornal *Diário de S. Paulo*.

A organização da tese se faz em três capítulos.

No primeiro capítulo, serão abordados os seguintes elementos de pesquisa: *língua, norma e variação linguística*. Se, de um lado, a verificação da lexicalidade do termo técnico a partir dos dicionários disponíveis (jurídicos ou não) não oferta grandes desafios à investigação, de outro, subsiste um evidente cenário: a proliferação desafiadora da linguagem técnica para além dos "muros" do Direito.

No segundo capítulo, será feita a análise da *linguagem jurídica* e do *jornalismo popular*. Tal estudo ganha contornos de interdisciplinaridade, demandando uma precisa conceituação da expressão *linguagem jurídica* e, também, de uma delimitação conceitual do que vem a ser o *jornalismo popular*. Trata-se de temas que perpassam duas áreas diversas do conhecimento: o *Direito* e a *Comunicação Social (Jornalismo)*.

No terceiro capítulo, será exposto o acentuado grau de aceitabilidade do léxico especializado do Direito, apreendido pelos leitores destinatários do *jornalismo popular*. Nossa pesquisa baseou-se na coleta de dados (qualitativos e, principalmente, quantitativos) em um jornal de grande circulação na cidade de São Paulo – sobretudo entre o público das classes sociais menos privilegiadas (C, D e E) –, o *Diário de S. Paulo*, o qual costuma ser inserido na categoria de *jornal popular*, em contraponto aos *jornais de referência*. Frise-se que, no plano classificatório, o *Diário* é mais bem enquadrado no rol dos *novos jornais populares*, ou, conforme a denominação que utilizamos neste trabalho, no dos *jornais populares de qualidade* ou, simplesmente, *JPQs*. Tal associação se tornou possível a partir do novo formato de que a pauta jornalística se revestiu na última quadra do século XX, ao substituir o mote essencialmente sensacionalista por uma linha editorial de maior engajamento e credibilidade.

A coleta de vocábulos jurídicos – aqueles apropriados pelas mais diferentes searas do Direito – deu-se em 60 edições do periódico, totalizando uma análise de 2.972 páginas, correspondentes aos meses de maio e junho de 2014. Na pesquisa, a quantidade de ocorrências de vocábulos apresentou-se semelhante nos dois meses: 359 aparições em *maio* e 369, em *junho*. O total, portanto, representou o universo de **728** ocorrências observadas

(*tokens*), distribuídas em **198** vocábulos distintos (*types*). A relação *type-token*¹ é de (198-728).

Diante do expressivo rol de vocábulos, optamos por fazer, ainda no terceiro capítulo, uma apresentação por amostragem das *formas* (*types*) e suas *ocorrências* (*tokens*), permitindo uma visão panorâmica da investigação a que procedemos. Após citar o vocábulo jurídico, apresentamos os exemplos de aparições no *Diário* (com as devidas referências nas notas de rodapé) e, por último, destacamos as definições conceituais dos termos, ofertadas pela doutrina e pelos dicionários jurídicos.

Por fim, nas conclusões, teremos condições de assegurar que o uso reiterado de um extenso vocabulário jurídico nas edições do *Diário* fortalece a veracidade da tese da apropriação generalizada do léxico especial por um público não especializado. Por consequência, será possível demarcar a existência de uma *linguagem técnico-jurídica popular* no jornal *Diário de S. Paulo*.

¹ A razão estatística *forma/item* (ou *vocábulo/ocorrência*) é também conhecida pela expressão *type-token ratio* (abreviadamente, TT ou TTR). O índice TT, expresso em porcentagem, é obtido dividindo-se o total de formas distintas pelo total de ocorrências. Desse modo, enquanto o conjunto de *types* designa o rol de formas distintas, o número de *tokens* expressa o quantitativo de ocorrências (ou itens), ou seja, o volume de palavras separadas por espaço ou sinal de pontuação, incluindo as repetições. Entende-se que o índice TT designa a riqueza lexical de um texto: quanto maior o seu valor, maior o número de palavras distintas presentes no texto. De modo oposto, se há um baixo índice TT, necessariamente, estará presente um número elevado de repetições de palavras. Em nossa pesquisa, a relação **198-728** representa um baixo índice TT de, aproximadamente, **0,272** ou **27,2%**.

1 LÍNGUA, NORMA E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA

1.1 Considerações iniciais: língua, linguagem e fala.

No uso corrente, o vocábulo *língua* é empregado, sem hesitação, pelo homem comum, significando aquilo que se diz ou se escreve. Entretanto, do ponto de vista linguístico, o conceito não é de simples demarcação, porquanto está sujeito a concepções nem sempre muito convergentes.

A *língua* é fruto de um *contrato de comunicação*² (ou de um *conjunto de convenções*) aceito pelo corpo social, do que deriva o exercício da faculdade da *linguagem* nos indivíduos. Aliás, com base no clássico pensamento de Saussure (2006 [1916]),

a *língua* não se confunde com a *linguagem*, e “ela [a língua] é a parte social da linguagem, exterior ao indivíduo, que, por si só, não pode nem criá-la nem modificá-la; ela [a língua] não existe senão em virtude duma espécie de contrato estabelecido entre os membros da comunidade.” (SAUSSURE, 2006 [1916], p. 22)

No complexo processo da comunicação humana, não se pode investigar o fenômeno da *língua* de modo isolado, uma vez que dele emanam aspectos variados. Um desses aspectos, talvez o de maior relevância, centra-se na temática da *linguagem*, cujo conceito pode ser apresentado em mais de uma perspectiva.

Num primeiro momento, a *linguagem* aparece como *espelho* (ou representação) do mundo e do pensamento. Tal representação pressupõe, necessariamente, a ocorrência de um *código* (sonoro ou escrito). Assim, à semelhança de tantos outros sistemas de signos convencionais – como os códigos marítimo, rodoviário, numérico decimal –, a *linguagem* se revela, de início, como um sistema de *signos* (ou *repertório*) que visa propiciar a construção e a compreensão das mensagens.

O *signo* é um elemento que está em lugar de outro, sob algum aspecto (PEIRCE, 1977, p. 46-47); ou é algo que, substitutivamente, representa as *coisas*, ou seja, a *realidade* (BLIKSTEIN, 2003, p. 20).

Os estudos linguísticos costumam apresentar os *signos* como resultados de uma associação de *significantes sonoros* a *significados* no processo de comunicação linguística.³

² Segundo Azeredo (2007), “chamaremos de *contrato de comunicação* a qualquer conjunto de normas, internalizadas de forma consciente ou não e inerentes à realização de qualquer evento sociocomunicativo. Em outras palavras, o contrato de comunicação estipula as condições mínimas para que as trocas verbais se desenrolem em função do objetivo comum dos interlocutores; a intercomunicação.” (AZEREDO, 2007, p. 43)

³ Nessa linha, baseada nas ideias de Saussure, ver Preti (1994 [1973], p. 12) e Azeredo (2007, p. 21-22).

Em tempo, Blikstein (2005), apresentando o modo pelo qual o destinatário capta a ideia do remetente, oferta o conceito de *signo*, de *significante* e de *significado*:

A mensagem, portanto, é um *conjunto* de unidades menores que resultam de uma associação entre um estímulo físico e uma ideia. Cada uma dessas unidades é denominada *signo*, e a mensagem pode ser formada por um ou mais signos. (...) O signo é a unidade formada por um estímulo físico (sons, letras, imagens, gestos etc.) e uma ideia. O estímulo físico é o *significante*, e a ideia é o *significado*; significante e significado são as duas faces da mesma unidade que é o signo. Vale lembrar que as noções de signo, significante e significado apareceram sistematizadas pela primeira vez num livro clássico de linguística: *Cours de linguistique générale* (Curso de linguística geral), de Ferdinand de Saussure, publicado em 1916. São noções fundamentais, uma vez que a estrutura de todos os sistemas de comunicação (escritos, orais, visuais etc.) está apoiada em signos. As palavras escritas ou orais, por exemplo, são significantes, e as ideias ou conceitos a elas associados são os significados. (BLIKSTEIN, 2005, p. 35)

Procedendo-se a uma digressão histórica, constata-se que o homem, desde os primórdios, procurou estabelecer uma comunicação com seus pares, valendo-se de um conjunto de processos resultantes de uma atividade psíquica própria do convívio social. Em um condicionamento recíproco, a sociedade e a linguagem sempre se implicaram mutuamente, não se podendo conceber uma sem a outra. A própria existência social obrigou o homem a codificar sua comunicação, estabelecendo uma espécie de convenção sobre fala, gestos, sons, olhares e sinais. Tal manifestação visava transmitir sentimentos, pensamentos e intenções.

É nesse instante que a *linguagem* assume a forma de *instrumento ou ferramenta de comunicação*, servindo como meio de aquisição e emprego concreto da *língua*. Em outras palavras, a língua viabiliza, por meio da *linguagem*, a expressão e a comunicação de informações em uma dada coletividade. (VANOYE, 2007 [1973], p. 22)

A esse propósito, veja-se o conceito de *linguagem* ofertado por Cunha e Cintra (2001 [1985], p. 1): "Usa-se o termo [linguagem] para designar todo sistema de sinais que serve de meio de comunicação entre os indivíduos. Desde que se atribua valor convencional a determinado sinal, existe uma *linguagem*".

Desse modo, a *linguagem* significa a cotidiana aplicação de uma *língua*, sendo ambas realidades interligadas e dependentes. Vale dizer que a *língua* deverá atuar decisivamente no processo de criação da *linguagem*, servindo-lhe de fundamento e fazendo a sua unidade. É por isso que sempre se cogitará da existência e do desenvolvimento de uma *linguagem* se houver, necessariamente, o aprendizado e a aplicação de uma *língua*. Assim, a *linguagem* se revela como um sistema de sinais convencionais que pressupõe uma capacitação do usuário para

fazer uso efetivo das palavras-signos (COSERIU, 1979 [1961], p. 35), revelando-se como um produto da inteligência humana (CHOMSKY, 1980 [1975], p. 10).

Com efeito, a linguagem “é produto da razão e só pode existir onde há racionalidade.” (ARANHA e MARTINS, 2003 [1986], p. 33)

Entre os vários tipos de linguagem criados pelo ser humano – matemática, de computador, artísticas (arquitetônica, musical, pictórica, escultórica, teatral, cinematográfica, etc.), gestuais, da moda, espaciais (ibidem, p. 31) –, ganha destaque a *linguagem falada*, também conhecida como *linguagem oral*⁴ ou, simplesmente, *fala*⁵.

E, em pontual advertência, Camara Jr. (2009 [1961], p. 14) evidencia que "a civilização deu uma importância extraordinária à escrita e, muitas vezes, quando nos referimos à linguagem, só pensamos nesse seu aspecto. É preciso não perder de vista, porém, que lhe há ao lado, mais antiga, mais básica, uma expressão oral".

No plano cronológico, é importante destacar que a *linguagem verbal* originou-se organicamente como *fala* (sistema sonoro comunicativo), permitindo, milênios após sua origem, o concurso da *escrita* (sistema gráfico comunicativo) e, destarte, o que era falado e ouvido passou a ser escrito e lido. Com efeito, a gênese da linguagem verbal se liga à criação (e aparecimento) normal da *fala*, um dom natural do homem, desde o seu nascimento até a sua morte. Tal oralidade abarcava a articulação vocal (sons e simbologia) e, igualmente, a sua decorrente *textualização* (transformação em elementos de linguagem), conforme entende Sapir (1971 [1921], p. 35-50). Em um segundo momento, tivemos a invenção do alfabeto e a produção de textos escritos, em um cenário de novas situações comunicativas. Daí “se estabelece numa língua dada a escrita ao lado da fala.” (CAMARA JR., 1964 [1956], p. 131)

Evidenciando um importante contraponto entre a fala e a escrita, Silva (1996) ensina que o texto escrito relaciona-se, inevitavelmente, com o mundo sonoro para comunicar seus significados, razão pela qual se defende que a fala é o *habitat* natural da língua. Por outro lado, o estatuto de língua não pode ser facilmente atribuído ao processo mental da escrita, uma vez que esta é apenas uma maneira de registrar a língua por meio de sinais visíveis, sendo diferente da fala na gênese, organização e planejamento. (SILVA, 1996, p. 164)

⁴ Para Ong (1998 [1982], p. 15), “ver a linguagem como um fenômeno oral parece ser inevitável e óbvio”. A propósito, para Bagno (2006 [1999], p. 9), há uma *regra de ouro* da Linguística, segundo a qual “só existe língua se houver seres humanos que a falem”.

⁵ Em substituição à terminologia *fala* ou *linguagem falada*, Azeredo (2007, p. 18 e 42) utiliza *discurso* (ou *atividade discursiva*), como a aptidão humana para a comunicação numa dada situação, desenvolvendo-se um assunto por meio de palavras. E, nesse passo, a seu ver, a manifestação mais ampla dessa aptidão constitui a *língua*. Por sua vez, no lugar de *fala* ou *linguagem falada*, Urbano (2006, p. 24) utiliza a expressão *linguagem verbal*. A propósito, nesta pesquisa, preferimos essa expressão – *linguagem verbal* – para a designação do gênero (linguagem falada e linguagem escrita).

Enquanto *instrumento ou ferramenta de comunicação*, a *linguagem* – na modalidade falada, sobretudo⁶ – estabeleceu intensa aproximação com o conceito de *língua*⁷. À primeira vista, o confronto entre *língua* e *fala* pode evidenciar uma antítese: a *língua* é geral e abstrata, enquanto a *fala* é particular e ocasional; a *língua* é o âmbito público e coletivo da linguagem humana; a *fala*, por sua vez, o seu viés privado e individual; por fim, a *língua* é ciência universalmente possuída, no plano da abstração; já a *fala* é ciência universalmente exercida, com propósito utilitário (GARDINER, 1951, p. 62). Todavia, ambas não são realidades autônomas ou separáveis, mas verdadeiramente interdependentes.

Tal interdependência não é fenômeno de difícil percepção: enquanto a fala é realização da língua, esta é condição da fala, uma vez que em todo ato de fala intervém a língua. Desse modo, a língua constitui-se sobre a base da fala, nesta se manifestando concretamente. Assim, *língua* e *fala* são maneiras peculiares de encarar o mesmo fenômeno linguístico. (COSERIU, 1979 [1961]: 23)

Desse modo, as relações intercambiáveis que se estabelecem entre a *sociedade* e a *língua* traduzem uma inequívoca interdependência. (PRETI, 1994, p. 11)

Com efeito, a *língua*, funcionando sempre como um meio de comunicação entre aqueles que integram uma dada *comunidade linguística*, participa, necessariamente, da vida e da evolução social. Ao servir como veículo simbólico de um fato social, ela atualiza permanentemente o contato do homem com a realidade que está à sua volta. (ibidem, p. 12)

Em tempo, é importante repisar que a *comunidade linguística* (ou *comunidade da fala*) é estruturada por falantes que, segundo Guy (2001, p. 8 apud BELINE MENDES, 2010 [2002], p. 128-129⁸), “compartilham traços linguísticos que distinguem seu grupo de outros; comunicam-se relativamente mais entre si do que com outros; e compartilham normas e atitudes diante do uso da linguagem”.

Para o linguista Émile Benveniste (2005 [1971], p. 17), “é dentro da, e pela, língua que indivíduo e sociedade se determinam mutuamente. [...] A sociedade não é possível a não ser pela língua; e, pela língua, também o indivíduo”.

Na mesma direção, Coseriu (1973 [1958]), em seu clássico “*Sincronía, diacronía e historia: el problema del cambio lingüístico*”, assim ensina:

⁶ Saussure (2006 [1916], p. 34), enaltecendo a relevância da *oralidade* perante a escrita, entende que “o objeto linguístico não se define pela combinação da palavra escrita e da palavra falada; esta última, por si só, constituiu tal objeto”.

⁷ Para Coseriu (1979 [1961], p. 35), “*língua* e *fala* aparecem como conceitos de extensão variável; o que é *língua* numa concepção é *fala*, ou no mínimo é, em parte, *fala*, noutras concepções, e vice-versa; e em cada uma das concepções particulares aparecem inevitáveis incoerências mais ou menos graves”.

⁸ O autor também foi citado por Severo, 2008, p. 4.

La lengua *es* un hecho social, en el sentido más genuino del término “social”, que es el de “propriadamente humano”. Pero, por un lado, la lengua no es simplemente *un* hecho social “entre otros” y “como los otros” (como los sistemas monetarios, por ej.), pues el lenguaje es el fundamento mismo de todo lo social; y, por outro lado, los hechos sociales no son como los imaginaba Durkheim. Los hechos sociales no son exteriores a los individuos, no son *extraindividuales*, sino *interindividuales*, correspondiendo em ello al modo de ser del hombre, que es un “ser con otros”. En cuanto se reconoce como “perteneciente también a otros”, o se crea con el propósito de que resulte tal, el hecho social – y, en particular, la lengua – trasciende al individuo, mas no le es de ninguna manera “exterior”, pues lo propio del hombre es “salir de sí mismo”, trascenderse a sí mismo como mero individuo; y la manifestación por excelencia, el modo específico, de ese trascenderse es, precisamente, el lenguaje. (COSERIU, 1973 [1958], p. 43)⁹

Ao conceituar a língua como *realidade social*, Saussure (2006 [1916], p. 17)¹⁰ revela que ela se concebe como fato, fenômeno ou instituição social, com potencialidade para acompanhar as transformações na sociedade, o que a torna um elemento vivo e dinâmico. Em tempo, na visão do linguista genebrino (ibidem, p. 88), a língua é uma instituição cujo alcance não se limita a certo número de indivíduos, nem a certo espaço de tempo.

Diante de todo o exposto, percebeu-se até agora que o conceito de *linguagem* já esteve jungido à representação do mundo e do pensamento e, também, à condição de ferramenta de comunicação. Para além desses parâmetros, nota-se ainda que a linguagem pode ser apresentada como *lugar de interação*¹¹, em que os interlocutores, na prática argumentativa, buscarão alcançar determinados resultados.

⁹ A tradução do excerto foi feita por Cunha (1981, p. 31): [Em tradução: “A língua é um fato social no sentido mais genuíno do termo ‘social’, que é o de propriadamente humano. Mas, por um lado, a língua não é simplesmente *um* fato social ‘entre outros’ e ‘como outros’ (como os sistemas monetários, por exemplo), pois a linguagem é o fundamento mesmo de todo o social; e, por outro lado, os fatos sociais não são como os imaginava Durkheim. Os fatos sociais não são exteriores aos indivíduos, não são *extraindividuais*, senão *interindividuais*, correspondendo nisso ao modo de ser do homem, que é um ‘ser com outros’. Enquanto se reconhece como ‘pertenecente também a outros’, ou se cria com o propósito de que assim se torne, o fato social – e, em particular, a língua – transcende ao indivíduo, mas não lhe é de nenhuma maneira ‘exterior’, pois é próprio do homem ‘sair de si mesmo’, transcender-se a si mesmo como simples indivíduo; e a manifestação por excelência, o modo específico desse transcender-se é, precisamente, a linguagem.”]

¹⁰ Saussure indica, em seu *Curso de Linguística Geral* (2006 [1916], p. 141), três conceitos ou modelos teóricos de interpretação para *língua*: (I) como *realidade funcional*, indicando que a língua “é uma forma, e não uma substância”, e o essencial nela é apenas que um signo não se confunda com os outros, uma vez que, “na língua, como em todo sistema semiológico, o que distingue um signo é tudo o que o constitui. A diferença é o que faz a característica, como faz o valor e a unidade” (ibidem, p. 140-141); (II) como *realidade psíquica*, ou seja, “a língua existe na coletividade sob a forma duma soma de sinais depositadas em cada cérebro [...]” (ibidem, p. 27), uma vez que “as associações, ratificadas pelo consentimento coletivo e cujo conjunto constitui a língua, são realidades que têm a sua sede no cérebro” (ibidem, p. 23); (III) e, finalmente – em nítida simultaneidade com essa realidade psíquica –, como *realidade social*, ou seja, uma instituição social, a qual designa “um sistema gramatical que existe virtualmente em cada cérebro ou, mais exatamente, nos cérebros dum conjunto de indivíduos, pois a língua não está completa em nenhum, e só na massa ela existe de modo completo” (ibidem, p. 21). É, pois, “o produto social depositado no cérebro de cada um (ibidem, p. 33).

¹¹ Azeredo (2007), discorrendo sobre a *interação social*, assim dispõe: “Os seres e objetos do mundo natural estão sujeitos à influência de um contexto, no qual e com o qual interagem. Existem muitas formas de interação, mas uma delas – que convencionamos chamar de ‘social’ – é parte apenas do contexto próprio de uma dada ordem de seres: a que inclui os seres humanos. E estes se distinguem, em sua ordem, por viverem em um

Sobre tal linha conceitual, Koch (2001 [1992]) conceitua a linguagem como

atividade, como forma de ação, ação interindividual finalisticamente orientada; como lugar de interação que possibilita aos membros de uma sociedade a prática dos mais diversos tipos de atos, que vão exigir dos semelhantes reações e/ou comportamentos, levando ao estabelecimento de vínculos e compromissos anteriormente inexistentes.” (KOCH, 2001 [1992], p. 9-10)

Desse modo, a interação que ocorre nas interlocuções, por meio da *linguagem*, estará sempre vinculada à consecução de certos objetivos. É próprio desse *jogo da interlocução* que se queira estabelecer relações, produzir efeitos, desencadear comportamentos, em suma, intervir argumentativamente sobre outrem. (ibidem, p. 29)

É por isso que, para Gnerre (2009), “as pessoas falam para serem ‘ouvidas’, às vezes para serem respeitadas e também para exercer uma influência no ambiente em que realizam os atos linguísticos.” (GNERRE, 2009, p. 5)¹²

Ainda, a título de reforço conceitual, não se pode deixar de mencionar o entendimento de Émile Benveniste, citado por Vanoye (2007 [1973]), para quem a *linguagem* assim se define:

É um sistema de signos socializado. *Socializado* remete claramente à função de comunicação da linguagem. A expressão *sistemas de signos* é empregada para definir a linguagem como um conjunto cujos elementos se determinam em suas inter-relações, ou seja, um conjunto no qual nada significa por si, mas tudo significa em função dos outros elementos. Em outras palavras, o sentido de um termo, bem como o de um enunciado, é função do contexto em que ele ocorre. (VANOYE, 2007 [1973], p. 21)

Posto isso, não obstante as diversas rotulagens existentes para exprimir o discurso – língua, linguagem verbal (gênero), linguagem oral (espécie), fala e escrita –, concluímos que a *linguagem* não é, simplesmente, simbologia, conjunto de vocábulos ou de regras gramaticais, ou, ainda, ferramenta de comunicação, mas, verdadeiramente, um instrumento que conecta de

contexto que eles mesmos criaram e continuamente recriam. O que torna o contexto das interações humanas uma experiência única na grande família dos seres socialmente interativos é sua aptidão para o uso da palavra.” (AZEREDO, 2007, p. 69)

¹² Na mesma linha, Azeredo (2007, p. 8), evidenciando que “a linguagem não é uma simples ferramenta ou instrumento, tampouco o espelho de um mundo de objetos e fenômenos que preexistem à consciência humana”, assim conclui, na mesma página: “O que ‘vale’ para a interação por meio da palavra não é o que ‘está na minha cabeça’, mas o que meu interlocutor compreende graças aos sinais que produzo”. E, explicando um pouco melhor o *processo de interação*, esclarece: “A força das palavras não está, contudo, em sua capacidade de substituir os objetos do mundo real ou imaginário (seus referentes), como se fossem seus reflexos, mas no poder de instituir significados (seus valores de troca no ‘mercado’ das mensagens, isto é, no processo da interação)” (ibidem, p. 74).

forma recíproca o indivíduo à sociedade¹³. E mais: é pela *linguagem* que se aplicará a *língua*, em evidente interligação. A *língua* influencia no processo de criação da *linguagem*, trazendo-lhe o fundamento e unidade; por sua vez, a *linguagem* existe e se desenvolve a partir do aprendizado e aplicação de uma dada *língua*.

Uma vez apresentado o processo de comunicação humana em seu plano terminológico, o qual distingue *língua* e *linguagem*, torna-se relevante, para o raciocínio que ora se empreende neste trabalho, o confronto entre as linguagens *falada* e *escrita*.

1.1.1 As linguagens falada e escrita

A prática da linguagem nas sociedades letradas pode ocorrer sob duas modalidades, tradicionalmente intituladas *linguagem falada* e *linguagem escrita*. Vale dizer que a língua comporta, no mesmo sistema linguístico¹⁴, entre outros, dois diferentes tipos de exposição: a *linguagem escrita* e, como já se afirmou, a *linguagem oral* (*falada* ou *verbal*). Da mesma forma, é possível rotular tais modalidades, simplesmente, de *escrita* e *fala*.

Nota-se que o tema se insere em um vasto conjunto de expressões que se empregam, aqui e acolá, para a distinção dessas convencionais modalidades, conforme expõe Urbano (2006, p. 20):

Nomenclaturas		
Modalidade (Fala)		Modalidade (Escrita)
Língua ou Linguagem falada / oral	<i>versus</i>	Língua ou Linguagem escrita
Fala	<i>versus</i>	Escrita / Escritura
Oral / Falado	<i>versus</i>	Letrado / Escrito
Oralidade	<i>versus</i>	Escrita / Escrituralidade
Coloquial	<i>versus</i>	Escrita / Refletido
Restrito	<i>versus</i>	Elaborado

¹³ Tal delineamento conceitual de *língua* encontra eco na *Sociolinguística* – ramo da Linguística que se propõe a estudar a língua considerando a hipótese de que esta é um fenômeno social. De fato, nas últimas décadas, com o desenvolvimento desse ramo de estudo, as relações entre a língua e a sociedade dotaram-se de contornos mais bem definidos. Passou-se a um estudo de problemas mais abrangentes que as simples relações entre língua e sociedade – a saber, a diversidade linguística em correlação com o trinômio *emissor (falante)*, o *receptor (ouvinte)* e a *situação (contexto)* –, permitindo o estudo mais aprofundado do diálogo entre a variação da estrutura linguística e a variação da estrutura social. Por isso, costuma-se afirmar que é de tempos bem recentes a concepção da *língua* como instrumento de comunicação social, aberto à variação e à diversificação. (CUNHA e CINTRA, 2001 [1985], p. 2-3)

¹⁴ Andrade (1990, p. 24) assim conclui, na esteira do pensamento de Akinnao, destacando que “a fala e a escrita são variações funcionais e de modalidade do mesmo sistema linguístico”.

Confrontando as línguas falada e escrita, Marcuschi (1986, p. 62) observa que “as regras de sua efetivação, bem como os meios empregados, são diversos e específicos, o que acaba por evidenciar produtos diferenciados”.

Com a mesma percepção, Fávero, Andrade e Aquino (2012 [1999], p. 11) observam que “a escrita tem sido vista como de estrutura complexa, formal e abstrata, enquanto a fala, de estrutura simples ou desestruturada, informal, concreta e dependente do contexto.”¹⁵

É importante destacar que são inúmeras as pesquisas, até agora realizadas, nas mais diferentes ciências, acerca das particularidades da fala e da escrita¹⁶, porém não se pode afirmar que subsista total concordância entre os trabalhos.

A principal crítica à análise reside na forma de se enfrentar tais modalidades com base em uma visão dicotômica radical, opondo-se diametralmente a *língua escrita* e a *língua falada*. A esse respeito, Neves (2009) assim adverte:

Esse estranhamento entre as duas modalidades de língua, colocadas *tout court* em polos opostos, como se não se implicassem mutuamente, como se o funcionamento de uma não tivesse relação com o funcionamento de outra, desrespeita a essência da linguagem, com o desconhecimento de que ambas as modalidades de desempenho constituem, para o homem, interfaces do exercício da faculdade da linguagem. (NEVES, 2009, p. 25)

De fato, nos estudos linguísticos atuais, subsiste certo consenso acerca da insuficiência de uma distinção rígida e polarizada entre a escrita e fala¹⁷, mormente porque “aquilo que se poderia considerar distinção corresponde meramente a diferenças estruturais.” (FÁVERO, ANDRADE e AQUINO, 2012 [1999], p. 73)

Além disso, é sabido que tais diferenças ocorrem dentro de um *continuum tipológico* das práticas sociais, e não no plano autoexcludente de polos que se opõem¹⁸. De fato, os estudos contrastivos acerca da *escrita* e da *fala* vêm revelando que ambas possuem diferentes graus de mobilidade: a primeira (a escrita) é bem menos móvel que a segunda, e isso explica o seu caráter estático e pouco suscetível a transformações. Daí a *escrita* se mostrar como um

¹⁵ Quanto ao confronto da *informalidade* perante a *fala/escrita*, cf. Fávero, Andrade e Aquino (2012 [1999], p. 79), as quais evidenciam que “a informalidade consiste em apenas uma das possibilidades de realização não só da fala, como também da escrita.”

¹⁶ Andrade (1990, p. 11-12) expõe que a relação entre a *fala* e a *escrita* vem sendo, desde o início do século [vinte], um assunto de grande interesse para linguistas, antropólogos, psicólogos e educadores.

¹⁷ Cite-se Biber (1988, p. 24), segundo o qual “não foi identificada nenhuma distinção absoluta entre fala e escrita”. Em conformidade, também, segue Barros (2006b [2000], p. 77), para quem “há mais coisas entre a escrita e a fala do que em geral se acredita ou se constrói no nosso imaginário sobre a língua”.

¹⁸ Sobre tal *continuum tipológico*, v. Biber, 1988, p. 18 e, ainda, Marcuschi, 1995, p. 13.

poderoso veículo de reflexão e, sobretudo, de fixação do pensamento¹⁹, servindo como ponte que atravessa o tempo e o espaço, haja vista o caráter durativo e extensivo da sua existência na manutenção histórica (*função tradicionalizante da escrita*). Basta notar sua influência na literatura e na formação escolar.²⁰

Preti (1994 [1973]) discorre sobre a *escola* e a *literatura*, como tradicionais agentes que atuam, sobretudo na esteira da modalidade escrita, sobre a língua de uma comunidade:

A *escola* é um organismo tradicional por excelência, em termos da língua. Ela procura uma uniformização, tendo por base os níveis mais altos da linguagem, retratados, em geral, nos grandes escritores. Divulga uma *norma culta*, e seu objetivo principal é a *língua escrita* (no que se refere, é claro, à língua nacional), através da qual se estabelecem padrões linguísticos mais elevados, que, supõe-se, possam vir a influir sobre os hábitos individuais, à medida que os falantes elevem seu grau de instrução.

A *literatura* acompanha os padrões estéticos da linguagem vigentes nas várias épocas. A sua tendência será aproximar-se ou afastar-se da linguagem falada, adquirindo feição *purista* ou popular. Realizando-se pela língua escrita, acompanha sua função uniformizadora, repelindo, em virtude de suas limitações ortográficas, as liberdades da língua oral, que podem impedir a compreensão do leitor. [...] Apesar disso [a aproximação da língua literária da língua falada], porém, a literatura é ainda um fator tradicionalizante na linguagem, agindo sobre a *norma*, no sentido unificador e nivelador. (PRETI, 1994 [1973], p. 52-53)

Inúmeros linguistas empreenderam estudos na tentativa de sistematizar as principais diferenças entre a *fala* e a *escrita* e ofertar uma satisfatória análise contrastiva entre as duas modalidades de exposição linguística. Citem-se Saussure (2006 [1916], p. 35), Camara Jr. (2009 [1961], p. 14 e 2008, p. 19-20), Vanoye (2007 [1973], p. 23-24), Halliday (1985, p. 74), Andrade (1990, p. 21-22 e 29-30), Koch (2001 [1992], p. 68), Fávero, Andrade e Aquino (2012 [1999], p. 78), Barros (2006b [2000], p. 59-72 e 2006b, p. 60), Neves (2009, p. 24), Koch e Elias (2011 [2009], p. 13-18), Castilho e Elias (2012, p. 462), entre tantos outros. Da mesma forma, evidenciando as características da *interação face a face*, no âmbito da *fala*,

¹⁹ Na trilha conceitual de Saussure, citado por Vanoye (2007 [1973], p. 69 e 71), frise-se que a *escrita*, surgindo da necessidade de o homem conservar as mensagens da linguagem articulada, é o sistema simbólico de representação da *fala*, hábil a fixar os signos da *língua*.

²⁰ Acerca da *função tradicionalizante da escrita*, servindo-se como inequívoco fator de unificação linguística, Preti (1994 [1973], p. 65) ensina: “É bastante difícil ao escritor romper as barreiras de uma oposição bem definida: *língua falada/língua escrita*. A língua escrita (e nela se manifesta a literatura, como uma variante em nível superior, em função de seus objetivos estéticos) sempre constituiu, em todas as épocas, um fator de unificação linguística, pois suas transformações são bem mais lentas do que as apresentadas continuamente pelo ato de fala no tempo e no espaço”. Afinal, prossegue Preti (ibidem, p. 56), “pode-se afirmar, sem grande risco de errar, que, em geral, o literato escreve dentro dos padrões da norma culta”. Em tempo, Barros (2006a, p. 60) aponta que o maior prestígio da escrita surge em virtude dos efeitos negativos da fala, por ser “efêmera, incompleta e íntima”. Por fim, Barré-de-Miniac (2006, p. 38) adverte que “hoje, a escrita não é mais domínio exclusivo dos escrivães e dos eruditos. [...] A prática da escrita de fato se generalizou: além dos trabalhos escolares ou eruditos, é utilizada para o trabalho, a comunicação, a gestão da vida pessoal e doméstica”.

vejam-se os estudos realizados por Vanoye (2007 [1973], p. 36), Tarallo (1986, p. 19), Koch (2001 [1992], p. 69 e 70), Castilho (2003 [1998], p. 16-21), entre vários outros.

Em homenagem à síntese – e sem embargo da pertinência dos demais estudos, anteriormente citados –, destacaremos neste trabalho a proposta de sistematização das diferenças entre a *fala* e a *escrita* ofertada por Fávero, Andrade e Aquino (2012 [1999], p. 78):

Fala	Escrita
1. Interação face a face;	1. Interação a distância;
2. Planejamento simultâneo à produção;	2. Planejamento anterior à produção;
3. Criação coletiva;	3. Criação individual;
4. Apagamento impossível;	4. Revisão possível;
5. Consulta impossível (a outros textos);	5. Livre consulta (a outros textos);
6. Reformulação possível (falante e interlocutor);	6. Reformulação possível (apenas ao escritor);
7. Acesso imediato às reações do interlocutor;	7. Acesso mediato às reações do interlocutor;
8. Processamento do texto com redirecionamento concomitante às reações do interlocutor;	8. Processamento do texto com redirecionamento posterior às (possíveis) reações do interlocutor;
9. Revelação de todo o processo de criação do texto.	9. Omissão de todo o processo de criação do texto, tendendo a mostrar apenas o resultado.

Não obstante a abrangência da proposta em epígrafe, parece-nos indispensável, ao se analisar o confronto entre as modalidades *falada* e *escrita*, a menção ao posicionamento de Aryon D. Rodrigues, no paradigmático artigo “Tarefas da linguística no Brasil”. O autor, já na década de 60, apresentara as particularidades da *fala* e da *escrita*, e, com preocupação pedagógica, logrou evidenciar que o ensino da língua materna deve ser organizado e praticado, tendo em vista algumas importantes premissas, que seguem assim resumidas:

1. cada cidadão depende mais da *língua falada* que da *língua escrita* para sua vida social, independentemente de sua profissão;
2. o aperfeiçoamento da *expressão falada* é proporcional ao aperfeiçoamento cultural e intelectual, não dependendo da aprendizagem da língua literária;
3. em nosso meio social, todo cidadão precisa da *língua escrita*, e esta não será, necessariamente, a língua literária;
4. na *expressão escrita*, a correção linguística é bem mais importante que a correção ortográfica;

5. nas *expressões escrita e falada*, a propriedade é mais importante que a correção;
 6. não há no Brasil um consenso sobre uma *expressão falada padrão*, havendo, sim, uma preocupação com a conveniência e necessidade de um *padrão*, o qual irá se estabelecer sobre uma base caracterizada por traços linguísticos comuns à fala culta dos principais centros urbanos de todo o país;
 7. praticam-se, nas escolas primárias e secundárias de todo o país, as variantes cultas urbanas regionais. E tal variação, às vezes, não é percebida pelos próprios professores que as difundem em sala de aula;
 8. o uso dessas variantes cultas nas escolas dos grandes centros urbanos apresenta menos problemas do que nas regiões rurais, uma vez que, nesse ambiente, o falar culto urbano implica a aquisição de um novo dialeto, bem diferente da fala rural dos alunos.
- (RODRIGUES, 1966, p. 9)

Diante do exposto, algo se mostra patente: a depender da situação comunicativa, é possível encontrar uma *escrita informal* próxima da fala e uma *fala formal* próxima da escrita ou, ainda, textos escritos realizados oralmente (noticiário de TV)²¹ e conversações com expressão gráfica (bate-papo da *Internet*).

Por essa razão, Fávero, Andrade e Aquino (2012 [1999], p. 86) acreditam que tudo dependerá das *condições de produção* em que as modalidades se desdobram, e não de generalizações que atribuem maiores complexidade, elaboração e autonomia a uma em detrimento de outra. Entretanto, o confronto será útil para a verificação incontestável de que o bom funcionamento da comunicação requer a coexistência de níveis de linguagem.

Uma vez encerrada a apresentação das noções de *língua* e *linguagem* – e, também, da análise contrastiva entre a *escrita* e a *falada* –, faz-se agora necessário o estudo do *fenômeno linguístico da norma*, sobretudo em razão da importância da variação da língua.

1.2 A língua e o fenômeno linguístico da norma

O estudo da *norma linguística* tem-se mostrado fundamental para a compreensão da língua e de sua variação. Em tempo, faremos um estudo da *variação linguística* no próximo tópico.

²¹ Andrade (1990, p. 29-30), ao apresentar a distinção entre *língua falada* e *língua oral*, cita o exemplo do texto jornalístico transmitido pelo rádio ou tevê, afirmando ser ele um *texto oral*, e não uma hipótese de *língua falada*, por ser previamente elaborado e vir despido de formulação livre.

Nas palavras de Coseriu (1979 [1961]), o objetivo de tal aproximação – entre a norma linguística e a língua/variação – é o de

contribuir para uma maior compreensão da íntima realidade e da modalidade de ser dessa complexa atividade humana que é a linguagem e, por outro lado, fazer-nos compreender melhor a natureza dos sistemas históricos-culturais a que chamamos comumente línguas e o fator intrínseco da sua evolução: a mudança linguística, o mecanismo da sua produção e difusão. (COSERIU, 1979 [1961], p. 16)

Tem sido comum explicar-se o fenômeno linguístico da *norma* a partir de três perspectivas metodológicas: a *linguística*, a *pragmática* e a *(socio)antropológica*.

1.2.1 A perspectiva linguística

A primeira – intitulada *perspectiva linguística* – remonta à teoria do linguista ítalo-romeno Eugênio Coseriu²², a chamada *teoria tripartite*, na qual o mestre de Tübingen distinguiu os elementos *sistema*, *norma* e *fala*.

Em breve síntese, define-se *sistema* como o conjunto geral e abstrato de possibilidades linguísticas, em suas mais variadas formas de realização, amplamente dotadas de validade. Para Coseriu (1979 [1961], p. 74), o *sistema* pode ser considerado "como conjunto de 'imposições', mas também, e talvez melhor, como *conjunto de liberdades*, pois que admite infinitas realizações e só exige que não se afetem as condições funcionais do instrumento linguístico: mais que 'imperativa', sua índole é consultiva". E, ainda, na página 74, prossegue afirmando que a *norma*, por sua vez, é o conjunto de realizações tradicionais e coletivas do *sistema*, ou seja, aquelas dotadas de obrigatoriedade, consagradas social e culturalmente, variando de comunidade para comunidade.²³

Ainda na linha do pensamento de Coseriu (ibidem, p. 73), é relevante notar que a *norma* contém o próprio *sistema* e, além disso, todos os elementos funcionalmente “não pertinentes”, porém considerados corriqueiros no falar cotidiano da comunidade. Por isso se diz que a *norma* comprime as possibilidades oferecidas pelo *sistema*, à luz dos marcos impostos pelas realizações tradicionais. Enquanto o *sistema* se dota de generalidade, a *norma* traduz-se na prescrição e na concretização das possibilidades linguísticas (*isto*, e não *aquilo*)²⁴

²² A noção de *norma* já tinha sido idealizada em 1943, segundo o próprio Coseriu (1979 [1961], p. 53-54), pelo linguista dinamarquês L. Hjelmslev (*Omkring Sprogteoriens Grundlaeggelse*, Copenhagen, 1943, p. 55 e ss.)

²³ Coseriu (1973 [1958], p. 55-56) também apresenta os conceitos de *sistema* e *norma*, em sua obra *Sincronía, diacronía e historia: el problema del cambio lingüístico*.

²⁴ Veja-se a observação de Coseriu (1979 [1961]), quanto à falsa associação da *norma* a *crítérios de correção*: "Esclarecemos, ademais, que não se trata da norma no sentido corrente, estabelecida ou imposta segundo

pela comunidade. O *sistema* é estático; a *norma*, embora conservadora²⁵, é dinâmica e variável, “segundo os limites e a índole da comunidade considerada” (p. 73). Trata-se, pois, de dois planos distintos de abstração. Desse modo, a *norma* deriva da uniformização do *uso*, na condição de produto dessa *standardização* da língua.

Em tempo, o *uso* é o hábito linguístico, ou convenção tácita, dotado de legitimidade e de caráter uniforme em uma comunidade de falantes. Opõe-se à arbitrariedade porquanto expressa o interesse dessa comunidade em estabelecer uma compreensão mútua e geral, transmitindo a crença de que *se deve dizer algo de um modo porque sempre se disse assim*. Refere-se à constância de certos comportamentos, escolhidos pelo grupo linguístico como ideais de comunicação e transmissão daquilo necessário à vida em comum.

Uma vez preservado o hábito pela sociedade – sempre nos interesses da comunicação do grupo –, esse uso comum se torna uma *lei linguística* – ou uma norma indicadora da melhor maneira de se comunicar em dado grupo geográfico ou social –, e tal elemento prescritivo atravessa sucessivas gerações e ganha o "status" de *norma linguística*.

É importante enfatizar que a passagem do *uso* para a *norma* não é automática, demandando uma etapa intermediária, a que Coseriu (1973 [1958], p. 78) atribui o nome de *adoção* – uma inovação que, inicialmente aceita, passa a ser imitada pelos falantes de um determinado grupo social, até ganhar o "status" de *uso*. Este, repetidamente adotado, transforma-se em *norma*.

O comum acordo e a tradição impostos, por exemplo, pelos meios escolares, literários ou jornalísticos (estes, conhecidos como *meios de comunicação de massa*²⁶), são os elementos criadores da *norma* e de suas escalas linguísticas da comunidade – linguagem culta, coloquial, literária, entre outras.

critérios de correção e de valoração subjetiva do expressado, mas sim da norma objetivamente comprovável numa língua, a norma que seguimos necessariamente por sermos membros duma comunidade linguística, e não daquela segundo a qual se reconhece que 'falamos bem' ou de maneira exemplar, na mesma comunidade. Ao comprovar a norma a que nos referimos, comprova-se como *se diz* e não se indica *como se deve dizer*; os conceitos que, com respeito a ela, se opõem são *normal* e *anormal*, e não *correto* e *incorreto*. O fato de que as duas normas possam coincidir não nos interessa aqui; cabe, porém, assinalar que muitas vezes não coincidem, dado que a 'norma normal' se adianta à “norma correta”, é sempre anterior à sua própria codificação.” (COSERIU, 1979 [1961], p. 69)

²⁵ Em explicação acerca da razão de a *norma* não ser estática, mas permanecer conservadora, Leite (2005, p. 189) esclarece que ela é “elaborada a partir da descrição de textos literários, de diversas fases da história da língua, considerados de prestígio”.

²⁶ Os *meios de comunicação de massa*, na visão de Preti (1994 [1973]), atuam sobre a norma, a par das escolas e literatura, na criação de condicionamento linguístico e até social. São potentes difusores da língua comum e, assim, promovem a nivelção das estruturas e do léxico. Afinal, a cultura de massa é responsável pela criação de palavras e frases e por sua consequente divulgação à comunidade – é a chamada *moda linguística*. Desse modo, tais meios de comunicação uniformizam os falares típicos, mudam hábitos linguísticos consagrados, alteram o vocabulário regional e, em resumo, modificam o próprio ritmo da língua. (PRETI, 1994 [1973], p. 53)

O conhecimento expressivo da *norma*, peculiar aos famosos literatos e poetas, oferta-lhes a versatilidade suficiente para que, rompendo deliberadamente com os seus limites, possam realizar o mais elevado grau de possibilidade do *sistema*. Isso permite que o indivíduo, em sua originalidade expressiva, transborde os limites da *norma*, mas se mantenha dentro das possibilidades do *sistema*. Na hipótese de tal comportamento desregrado se tornar repetitivo, passará a ser normal, tornando-se *norma*. Daí se falar em *normalização do uso*²⁷. Com isso, será atingido o equilíbrio do *sistema*, oriundo da força impositiva da *norma*.

Diante do exposto, vê-se que o *sistema* apresenta uma conexão com a *norma* e, ambos, com o falar concreto (a *fala*), porquanto são eles (sistema e norma) nítidas formas que se manifestam no próprio falar.

Em tópicos precedentes, apresentou-se o conceito de *linguagem oral* ou *falada*, em confronto, na ocasião, com o conceito de *língua*. Neste instante, faz-se necessário observar-se o conceito de *fala*, no âmbito do binômio “sistema-norma”.

A *fala*, para Coseriu (1979 [1961], p. 74), “é a realização individual-concreta da norma, que contém a própria norma e, ademais, a originalidade expressiva dos falantes”. Atrela-se à realidade concreta apreensível pelo falante, por meio da qual se realiza a comunicação. O falante, conhecendo muito ou pouco a *norma* – com consciência maior ou menor do *sistema* –, orienta-se por este último, ficando em conformidade ou não com aquela (a *norma*).

Coseriu (1979 [1961], p. 71-72) explica que os atos linguísticos podem ser inéditos ou não, todavia sempre acabam retomando retrospectivamente modelos ou estruturas da língua da comunidade (“língua anterior”). Após, em uma primeira operação abstrativa, adotando-se um grau de formalização atrelável à tradição da comunidade, chega-se à *norma*, contemplando somente aquilo que no falar concreto se traduz em repetição dos modelos anteriores (eliminação da variante individual, ocasional ou momentânea). Seguindo adiante, em uma segunda operação abstrativa, num plano de abstração mais alto, alcança-se o *sistema*, conservando somente aquilo que é funcionalmente pertinente (eliminação da variante facultativa, que se mostra como simples hábito). Portanto, “o que se emprega no falar não é própria e diretamente o sistema, mas formas sempre novas que no sistema encontram apenas sua condição, seu molde ideal” (ibidem, p. 75). Quando o *sistema* oferece uma única possibilidade, diz-se que a *norma* coincide inevitavelmente com o sistema (ibidem, p. 69).

²⁷ Sobre tal aspecto, ensina Leite (2006, p. 182) que “ineptas são, pois, as reações violentas que, por vezes, se observam quanto a determinados *usos*, porque, se constantes, esses tendem a se *normalizar* e, depois, podem alcançar o sistema”.

Todavia, é fato que, dentro do mesmo sistema funcional – e da mesma comunidade linguística nacional –, poderemos ter uma coexistência de normas, nas mais variadas formas de linguagem: familiar, popular, literária, erudita, vulgar, entre outras (ibidem, p. 75).

É inarredável, entretanto, que “o falante aparece como ponto de partida também da alteração do sistema, que começa pelo desconhecimento ou pela não aceitação da norma” (ibidem, p. 80-81).

E, nesse rumo, o linguista faz importante advertência:

Mas *norma* e *sistema* não são conceitos arbitrários que aplicamos ao falar, mas formas que se manifestam no próprio falar; e o caminho para chegar a eles é o caminho que parte do falar concreto e procede por meio de abstrações sucessivas, relacionando o falar, os atos linguísticos concretos, com os seus modelos, isto é, com um falar anterior constituído, mediante outro processo de formalização, em sistema de isoglossas. Vale dizer que o *sistema* e a *norma* não são realidades autônomas e opostas ao falar e tampouco *aspectos do falar*, que é uma realidade unitária e homogênea, mas *formas* que se comprovam no próprio *falar*, abstrações que são elaboradas sobre a base da atividade linguística concreta, em relação com os modelos que utiliza. (COSERIU, 1979 [1961], p. 72)

Diante do exposto, explica-se o fenômeno linguístico da *norma* a partir dessa perspectiva metodológica, a *linguística*, com suporte na *teoria tripartite* de Coseriu, a qual, desdobrando-se no trinômio *sistema-norma-fala*, não prescinde da força do uso, de cuja uniformização aquela citada *norma* deriva.

1.2.2 A perspectiva pragmática

Para além da *perspectiva linguística*, diz-se que a norma também se realiza pela *perspectiva pragmática*.

Segundo os ensinamentos de Rey (2011 [2001], p. 113-140), à luz da *perspectiva pragmática*, a norma pode ser dividida em três espécies distintas: *norma objetiva*, *norma prescritiva* e *norma subjetiva*.

A *norma objetiva* corresponde à noção concreta de norma (o falar objetivo), referindo-se a tudo que se utiliza com frequência na língua, ou seja, a própria língua em uso. Desse modo, para *n* grupos sociais, haverá *n* normas objetivas. Por sua vez, a *norma prescritiva*, codificada e extraída dos escritos da literatura, desfruta de maior prestígio na comunidade linguística e serve, com exclusivismo, aos objetivos político-pedagógicos da escola. Por fim, a *norma subjetiva* designa o ideal da língua a que todos aspiram.

Se confrontarmos a *perspectiva pragmática* com a *perspectiva linguística*, anteriormente apresentada, contrapondo-se o pensamento de Rey ao de Coseriu, observaremos o fenômeno da norma sob diferentes matizes, com aproximações e distanciamentos: (I) enquanto a *perspectiva pragmática* lastreia-se na existência, no plural, de *normas (objetiva, prescritiva e subjetiva)*, a *perspectiva linguística* assinala, no singular, a ocorrência da *norma linguística*: (II) para o mesmo fenômeno da língua em uso, enquanto Rey utiliza o conceito de *norma objetiva*, Coseriu preferiu a rótulo simples de *norma*; (III) enquanto Rey associa a *norma prescritiva* à codificação e ao prestígio social, Coseriu posicionou a *norma* como um filtro social da língua.

Rey também procede à diferenciação dos termos *normal* e *normativo*, uma vez que o conceito de norma pode se conectar a um ou a outro elemento. O *normal* é o que se observa frequentemente no comportamento real, aproximando-se aqui da definição de *norma objetiva* – e, como se verá no próximo tópico, do conceito de *norma implícita*, de Aléong. De outra banda, o *normativo* compreende o rol de regras construídas por meio de juízos de valores, aproximando-se aqui da definição de *norma prescritiva* – e, igualmente, como se verá, do conceito de *norma explícita*, de Aléong. (MARCONDES, 2008, p. 128)

Ademais, sobre a chamada *norma subjetiva*, uma análise crítica se torna necessária.

De início, convém assinalarmos o pensamento de Leite (2005), para quem subsiste impropriedade na terminologia *norma subjetiva*, tradutora de uma norma idealizada e nunca praticada, uma vez que o *uso*, precedendo a norma, só se convalida nesta, na hipótese de ser adotado efetivamente por uma comunidade linguística. Acatando as ideias de Hjelmslev, a autora assim adverte: “se nunca foi usado, não é norma” (LEITE, 2005, p. 189).

Além disso, a *norma subjetiva*, vista como o ideal da língua e dotando-se de abstração e forte carga ideológica, “nunca anulará a diversidade linguística, que é o retrato da pluralidade social e cultural de um país” (MARCONDES, 2008, p. 129-130).

Para uma melhor análise do fenômeno, convém destacarmos o conceito de *norma-padrão*, o qual, na visão de Faraco (2002, p. 42), é equivalente ao de *norma objetiva*. Para o autor, a *norma-padrão* não se confunde com a *norma culta* – esta, apresentando-se como a norma praticada por um grupo escolarizado e letrado, e servindo para a manutenção de uma hierarquia sociolinguística. O aprofundamento do conceito de *norma culta* será feito no próximo tópico.

É fato que a *norma culta* se aproxima do padrão linguístico, pois se pauta nas regras prescritivas da gramática normativa, fruto de uma tradição lusitana e da homenagem a literatos do passado; também é evidente que a *norma-padrão* contribui para a conservação e

estabilização linguística (*força centrípeta*). Por outro lado, seu viés tradicionalizante mostrou-se vocacionado, de há muito, à intolerância e ao preconceito linguístico, bem como à recorrência das noções de caos e decadência linguísticos, frutos das práticas puristas. E tal visão ampliou o fosso que existe entre a prática dessa norma-padrão e a norma linguística realmente adotada pelos falantes brasileiros. (MARCONDES, 2008, p. 129-130)

A crítica em epígrafe coloca em evidência os pontos de fragilidade da *perspectiva pragmática*. E mais: segundo o entendimento de Rey (2011 [2001], p. 123-124), para cada língua, há um sistema (e uma gramática) correspondente. Se algo foge ao sistema, torna-se agramatical. As atualizações aceitas pelo sistema, não se apresentando como fatos de variação, serão consideradas erradas ou inadequadas perante a norma-padrão.

Com virtudes ou não, assim se explica o fenômeno linguístico da *norma* a partir da perspectiva metodológica, a *pragmática*, com suporte na *teoria* de Rey.

1.2.3 A perspectiva (socio)antropológica

Há, por fim, a *perspectiva socioantropológica* (ou, simplesmente, *antropológica*), adotada pelo canadense Stanley Aléong (1983), por meio da qual é possível assegurar a existência de uma *norma explícita* e uma *norma implícita*. Observemos o seu pensamento:

La norme explicite comprend cet ensemble des formes linguistiques ayant fait l'objet d'une tradition d'élaboration, de codification et de prescription. Elle se constitue selon des processus sociohistoriques [...].
Codifiée et consacrée dans un appareil de référence, cette norme est socialement dominante en ce sens qu'elle s'impose comme l'idéal à respecter dans les circonstances qui appellent un usage réfléchi ou contrôlé de la langue, c'est-à-dire dans les usages officiels, dans la presse écrite et audiovisuelle, dans le système d'enseignement et dans l'administration publique.
Quant aux normes implicites, il s'agit de ces formes qui, pour être rarement l'objet d'une réflexion consciente ou d'un effort de codification, ne représentent pas moins les usages concrets par lesquels l'individu se présente dans sa société immédiate. (ALÉONG, 1983, p. 261-262)²⁸

²⁸ A citação e a tradução foram feitas por Barros (2005 [1997]): [Em tradução: “A norma explícita compreende o conjunto das formas linguísticas que tenham sido objeto de uma tradição de elaboração, de codificação e de prescrição. Ela constitui-se segundo processos sócio-históricos [...] Codificada e consagrada em um aparelho de referência, essa norma é socialmente dominante, no sentido de que ela se impõe como o ideal a respeitar nas circunstâncias que pedem um uso refletido ou controlado da língua, isto é, nos usos oficiais, na imprensa escrita e audiovisual, no sistema de ensino e na administração pública. Quanto às normas implícitas, trata-se dessas formas que, mesmo sendo raramente objeto de uma reflexão consciente ou de um esforço de codificação, não deixam de representar os usos concretos por meio dos quais o indivíduo se apresenta na sociedade imediata.”] (BARROS, 2005 [1997], p. 35-36)

De um lado, tem-se o *normativo* (código rígido escrito); de outro, o *normal* (aquilo que é recorrente). Em outras palavras, o *normativo* abrange a chamada *norma explícita*, enquanto o *normal* refere-se à *norma implícita*.

A *norma explícita*, veiculando o caráter *prescritivo* da norma culta, permite classificar os fatos linguísticos como corretos ou incorretos. É o chamado *discurso da norma*, na visão de Aléong. Por outro lado, a *norma implícita* está atrelada a cada grupo social e às suas mutações, sendo atualizada pelo falante por força das injunções sociais adstritas a cada interação.

Sendo codificadamente divulgada por *aparelhos de referência* (gramáticas e dicionários), a *norma explícita* pressupõe *prestígio*, uma vez que a utilização “correta” da língua se dá por meio daqueles falantes que desfrutam de autoridade sociolinguística na sociedade – os chamados *locutores de autoridade e prestígio*, os quais “respondem pelos usos literários e sagrados da língua, pelos usos das classes dominantes” (BARROS, 2005 [1997], p. 38).

Nesse sentido, para Aléong, a *norma explícita* desfruta da chamada *difusão e imposição*, a saber, a sua divulgação ocorre por intermédio de instrumentos tradutores da *língua padrão*²⁹, a qual se aproxima do conceito de *língua (norma ou modalidade) culta*: livros, jornais e revistas, na imprensa; e documentos oficiais e públicos, na administração estatal. Diante da pluralidade terminológica, preferimos aqui a utilização de *norma culta*.

Aliás, como se sabe, no estudo de qualquer idioma³⁰, tem-se a *norma culta* como referência a ser seguida, ou seja, o modelo paradigmático – e monitorado – a ser imitado, sobretudo na escrita formal. Por outro lado, a *norma implícita* não conta com aparelhos para a sua divulgação e, da mesma forma, não serve de suporte para o ensino da língua, nas escolas, ou sua utilização, na imprensa e na administração pública. Seu estudo adstringe-se àquilo que se pode descrever nas variedades da língua.

Vê-se que a noção de *norma explícita* acaba se confundindo com o conceito da citada *norma culta*. É fato natural que os usuários da língua não se mostram imunes aos efeitos dessa

²⁹ Cf. Bagno (2011 [2001], p. 11), o qual critica a expressão *língua-padrão*. Para o linguista, “não existe *língua-padrão*, mas sim um *padrão-língua*, uma medida abstrata que serve para medir e avaliar os usos linguísticos empíricos dos falantes nativos”. E o autor prossegue (ibidem, p. 10-11), assim sugerindo: “Ao conjunto de prescrições tradicionais veiculadas pelas gramáticas normativas, pela prática pedagógica conservadora e pelos empreendimentos puristas da mídia, prefiro dar o nome de *norma-padrão*”.

³⁰ Na visão de Cunha e Cintra (2001 [1985]), é no contexto de reciprocidade entre *língua* e *linguagem* que desponta, por exemplo, o *idioma*. Este representa a *maneira de falar* adotada por uma comunidade, sob os efeitos das tradições que pesam sobre tal agrupamento. Assim, o *idioma* é uma forma de expressão cultural de um povo. O indivíduo, em seu ideal linguístico, pode fazer certas escolhas e extrair do sistema idiomático as formas de enunciado (ou meios de expressão) que lhe apraz. Nesse vasto repertório de possibilidades, próprio de cada língua, tal escolha qualitativa representa o *estilo*. (CUNHA e CINTRA, 2001 [1985], p. 1-2)

norma. E isso ocorre mesmo diante da presença, em seu universo, de critérios aleatórios e de juízos de valor, além de seu restrito uso (representatividade parcial). Não obstante, a sociedade demonstra uma certa preocupação com o uso dessa norma culta, sobretudo nos eventos comunicativos em que ela se mostra inafastável. Isso revela que a *norma explícita* está configurada material e culturalmente nas sociedades letradas, produzindo influxos na composição das *normas implícitas*.

Conhecer ou desconhecer os seus parâmetros na sociedade significa exteriorizar um maior ou menor domínio linguístico, ensejando atitudes linguísticas diversas. Tal atributo faz com que a *norma explícita* seja responsável por um processo de hierarquização linguística entre os falantes, promovendo uma força conservadora sobre as *normas implícitas*. Trata-se de uma natural tensão dialética entre a conservação e a mudança. A todo momento, a força do uso impõe que algo se modifique na língua, porém há uma conservação da maioria dos elementos. Se não fosse assim, o sistema caminharía ou para uma obsolescência, ou para uma total incompreensão.

Ainda na visão de Aléong, as normas *explícita* e *implícita* são igualmente relevantes, uma vez que, partindo dos esquemas de representação ofertados pela primeira (quer na escrita, quer na fala)³¹, será possível ao falante modificar o seu comportamento linguístico, em dada *situação de interação*³² – o que diz respeito à última (a *implícita*). Tal perspectiva facilita a compreensão de que a língua é um fato social sempre passível de atualização no ambiente em que se realiza.

Por todo o exposto, a explicação do fenômeno linguístico da *norma* a partir da metodologia utilizada por Aléong, cotejando o normativo com o normal, ou seja, separando, de um lado, *tradição-codificação-prestígio*, e, de outro, *uso concreto*, revela-se, a nosso sentir, mais abrangente que a proposta ofertada por Rey e por Coseriu. Entendemos que tal análise atende mais objetivamente aos objetivos terminológicos deste trabalho.

Uma vez apreendidos os contornos do *fenômeno linguístico da norma* perante o estudo da língua, torna-se relevante situá-la no âmbito da *variação linguística*.

³¹ Sabe-se que as prescrições são mais rígidas para a escrita e mais maleáveis para a fala, embora nem tudo seja permitido na norma culta (explícita) da fala. Assim, para a fala, é possível se notar um certo *abrandamento* da *norma explícita*, ofertando um leque maior de opções de variações de uso. Daí se dizer, consoante o pensamento de Aléong (apud BARROS, 2005 [1997], p. 41), “que há uma única norma explícita para a escrita e para a fala e que essa norma se aplica mais rigidamente à escrita”.

³² Segundo Preti (1994 [1973]), podemos entender como *situação* “todas as influências provenientes da ocasião e das circunstâncias em que o ato de fala ocorre (por exemplo, o ambiente físico em que se dá, o tema, as condições mais diversas que determinam o maior ou menor grau de intimidade entre os falantes, o estado emocional).” (PRETI, 1994 [1973], p. 20, rodapé n. 28)

1.3 A língua e a variação linguística

1.3.1 Variedade, variação e variante

Ao se analisar uma gramática ou mesmo o estoque lexical de uma *língua*, acredita-se – pelo menos, à primeira vista – em uma homogeneidade³³. Entretanto, não se pode dissociar a *língua* de um processo que lhe é imanente: a *variação linguística*. Talvez a única verdade, cabal e inafastável, em relação às *línguas*, seja o fato de que não são faladas de modo uniforme por todos. A heterogeneidade social concorre para a heterogeneidade linguística³⁴.

Com efeito, “toda e qualquer língua acusa variação, quer no nível individual, quer no nível interindividual” (HEAD, 1973, p. 67). Como elemento inerente à linguagem, a *variação* é um fenômeno que transborda, regular e sistematicamente, das próprias regras do sistema linguístico.

Nesse sentido, seguem Cunha e Cintra (2001 [1985]), assim dispendo:

Condicionada de forma consistente dentro de cada grupo social e parte integrante da competência linguística dos seus membros, a *variação* é, pois, inerente ao sistema da língua e ocorre em todos os níveis: fonético, fonológico, morfológico, sintático, etc. E essa multiplicidade de realizações do sistema em nada prejudica as suas condições funcionais. (CUNHA e CINTRA, 2001 [1985], p. 3)

Entretanto, a *variação* sofre limitações, sob pena de se criar um “caos linguístico” (ou “anarquia linguística”). Tais balizamentos dizem respeito ao contato linguístico mais intenso que se estabelece entre os falantes de uma mesma comunidade, esperando-se que um interlocutor encontre a identidade linguística no outro. (GNERRE, 2009, p. 5)

No plano terminológico utilizado pelos linguistas para a expressão do fenômeno, os nomes empregados costumam oscilar: *variação*, *variedade* e *variante*. Desde já, urge estabelecermos a distinção. Sabe-se que, em face da natural diversidade da língua, desponta o conjunto de *usos linguísticos* considerados relevantes para a demarcação do fenômeno da

³³ Cf. Bagno (2006 [1999]), para quem “o fato de no Brasil o português ser a língua da imensa maioria da população não implica, automaticamente, que esse português seja um bloco compacto, coeso e homogêneo. Na verdade, como costume dizer, o que habitualmente chamamos de português é um grande ‘balaio de gatos’, onde há gatos dos mais diversos tipos: machos, fêmeas, brancos, pretos, malhados, grandes, pequenos, adultos, idosos, recém-nascidos, gordos, magros, bem-nutridos, famintos etc. Cada um desses ‘gatos’ é uma variedade do português brasileiro, com sua gramática específica, coerente, lógica e funcional.” (BAGNO, 2006 [1999], p. 18)

³⁴ Na visão de Paiva e Duarte (2003), “a atividade humana da linguagem caracteriza-se por um conflito entre duas faces aparentemente contraditórias: de um lado, uma aparência de estabilidade e, de outro, a constante variação e mudança tanto no indivíduo como na comunidade”. Nesse rumo, as autoras enfatizam que “a conjugação entre essas duas faces tem sido o foco de interesse da Teoria da Variação [...] que tem como um dos seus principais axiomas o de que as línguas humanas estão em constante mudança.” (PAIVA e DUARTE, 2003, p. 13)

variação. A tais usos linguísticos, costuma-se atribuir o nome técnico de *variantes*. Daí se dizer que a *variação* é um fenômeno no qual se manifestam concretamente as *variantes*, ou o conjunto delas. Por sua vez, a soma das *variações* (geográfica, sociocultural, entre outras) recebe o nome de *variedade*. (CASTILHO e ELIAS, 2012, p. 449)

Por uma questão de uniformidade terminológica, adotaremos neste trabalho as expressões mencionadas, na trilha conceitual de Castilho e Elias (2012), partindo daquela de maior abrangência para a de menor abrangência. Portanto, de forma sintetizada, assim empregaremos: 1. *variedade* (como o conjunto de *variações*); 2. *variação* (como o conjunto de *variantes*); e, por fim, 3. *variantes* (na acepção de *usos linguísticos*).

É comum classificar as *variedades* em função de certos elementos ou fatores extralinguísticos. Destacam-se, entre outras, as *variações históricas* (ou *diacrônicas*), as *variações geográficas* (ou *diatópicas*), as *variações socioculturais* (ou *diastráticas*) e as *variações estilísticas* (ou *diafásicas*)³⁵.

1.3.2 As variações históricas

Língua e transformação são realidades indissociáveis³⁶: o falar de ontem dá lugar ao falar de hoje; neologismos são adotados e perduram; arcaísmos surgem, enquanto certos vocábulos são relegados ao esquecimento; e, também, as gerações fazem suas escolhas vocabulares, adotando preferências nas construções e nas pronúncias.

Esse é o cenário que justifica a chamada *variação histórica* (ou *diacrônica*) – uma *variação* da linguagem que ocorre ao longo do tempo, através das sucessivas gerações de falantes, levando, necessariamente, à comparação entre dois estados de uma língua.³⁷

Entretanto, em razão de sua diminuta importância para os objetivos dessa tese, é oportuno passarmos, de pronto, ao estudo das *variações geográficas* ou *diatópicas*.

1.3.3 As variações geográficas

Partindo do conceito de *variação* delineado por Castilho e Elias (2012, p. 449) – o de que a soma das *variações* (geográfica, sociocultural, entre outras) recebe o nome de *variedade*

³⁵ Cf. Camacho (2011, p. 39-40), o qual utiliza, no lugar de *variações*, as expressões *variedades geográficas* (ou *diatópicas*), *variedades socioculturais* (ou *diastráticas*) e *variedades estilísticas* (ou *diafásicas*).

³⁶ Essa inexorabilidade da mutação da linguagem já foi metaforicamente associada à superfície do mar e ao cintilar das ondas (CHERRY, 1974, p. 129).

³⁷ Para uma leitura aprofundada sobre a *mudança linguística* (o que muda; por que muda; e como muda), v. Chagas (2006 [2002], p. 141-163).

–, entendemos que as *variações geográficas* equivalem a um tipo de variedade que considera o grau de semelhança dos atos verbais empreendidos pelos membros de uma mesma comunidade. Referem-se aos “falares locais, variantes regionais e, até, intercontinentais” (CUNHA e CINTRA, 2001 [1985], p. 3), conhecidos por *regionalismos*, vale dizer, um processo de variação que se abre, portanto, para uma *dialetação horizontal*.

Com efeito, costuma-se afirmar, sem grande consenso entre os linguistas, que as variações geográficas são responsáveis pelo surgimento de diferentes *dialeto*s, em que “há uma correlação entre a região de origem dos falantes e as marcas específicas que aparecem em sua produção linguística.” (CASTILHO e ELIAS, 2012, p. 450)

Acerca do fenômeno da *diferenciação dialetal*, Camara Jr. (1975) esclarece:

Uma diferenciação dialetal explica-se, sempre, em parte, pela história cultural e política e pelos movimentos de população, e, de outra parte, pelas próprias forças centrífugas da linguagem humana, que tendem a cristalizar as variações e criar dialeção em qualquer território relativamente amplo e na medida direta do maior ou menor isolamento das áreas regionais em referência ao centro linguístico irradiador. (CAMARA JR, 1975, p. 13)

Observemos o conceito de *dialeto* ofertado por Cunha e Cintra (2001 [1985], p. 4): “*Dialeto* é um sistema de sinais desgarrado de uma língua comum, viva ou desaparecida; normalmente, com uma concreta delimitação geográfica, mas sem uma forte diferenciação diante dos outros da mesma origem”. Assim, o *dialeto* é uma variante distintiva de uma língua, sendo empregado em uma dada região geográfica (ou por certo grupo social).

Como se nota, a designação *dialeto* possui um amplo campo semântico, designando qualquer variação de grupo na língua, quer de natureza geográfica, quer de natureza sociocultural³⁸. Daí a sua intersecção com certos tipos de variedades linguísticas, por exemplo, as variações geográficas e as variações socioculturais – estas, a serem estudadas no tópico seguinte.

O contexto das variações geográficas apresenta sempre uma espécie de *linguagem comum*, nivelando as diferenças regionais. A título de exemplo, vejam-se os falares nordestino, mineiro, paulistano, carioca, baiano, sulista, entre outros³⁹. De igual modo, citem-se o português de Portugal, o português de Angola, o português do Brasil, entre outros.

³⁸ Por essa razão, Preti (1994 [1973], p. 24) recomenda, substitutivamente, a utilização das expressões *falar* ou *falares*. Por outro lado, cf. Cunha e Cintra (2001 [1985], p. 4), para quem o *falar* é “peculiaridade expressiva própria de uma região e que não apresenta o grau de coerência alcançado pelo dialeto. Sua existência liga-se à faceta empobrecida do dialeto, manifestando-se apenas pelas formas orais”.

³⁹ Beline Mendes (2010 [2002], p. 122 e 129) cita, como exemplo de *variação geográfica*, o amplo uso do pronome *tu* pelos gaúchos de Porto Alegre e, segundo Cunha e Cintra (2001 [1985], p. 292), por aqueles de alguns pontos da região Norte, ainda não suficientemente delimitados. Em tempo, para um estudo aprofundado

Encerrada a exposição das variações *históricas* (ou *diacrônicas*) e da *geográficas* (ou *diatópicas*), observemos, agora, os contornos de um outro tipo de variedade – as *variações socioculturais* (ou *diastráticas*).

1.3.4 As variações socioculturais

Com respaldo, ainda, no conceito de variação por nós adotado, entendemos que as *variações socioculturais* perfazem uma modalidade de variedade de índole sociológica que ocorre no plano vertical e no âmbito de uma linguagem adotada por determinada comunidade.

Assim, as variações socioculturais consideram os participantes de um mesmo setor socioeconômico e cultural, fazendo surgir, igualmente, os *dialetos*⁴⁰. Para esse sistema de variedades socioculturais da linguagem, costuma-se atribuir a denominação *dialetos sociais*. Nesse passo, consideram relevantes as condições sociais de ordem diversa, a saber, as diferenças de profissão, de classe social, de cultura, de idade, de sexo, de gênero, de grau de escolaridade, entre outros diversos fatores. (PRETI, 1994, p. 41)

A propósito, frise-se que as diferenças oriundas das profissões, geradoras de um *vocabulário técnico* e de uma *gíria profissional*, serão detalhadas em tópico ulterior, ganhando expressiva relevância na progressão do raciocínio que se desenvolve nesta tese.

Percebe-se, pois, que “as atitudes linguísticas não estão delimitadas apenas por fronteiras geográficas, mas também por fronteiras sociais” (BELINE MENDES, 2010 [2002], p. 129). Sobre tal relação, Gnerre (2009, p. 6-7) observa: “[...] uma variedade linguística ‘vale’ o que ‘valem’ na sociedade os seus falantes, isto é, como reflexo do poder e da autoridade que eles têm nas relações econômicas e sociais”.

E mais: a *variação sociocultural*, levando em conta, por exemplo, a dicotomia *falante não escolarizado* “versus” *falante escolarizado*, reconhece que “há uma correlação entre fatos linguísticos e o segmento social de onde o falante procede” (CASTILHO e ELIAS, 2012, p. 453).⁴¹

acerca do pronome *tu* em alternância com *você*, em densa pesquisa que focaliza a variável *gênero do falante* em diversas regiões do Brasil, ofertando resultados estatisticamente significativos, v. Scherre e Yacovenco (2011, p. 121-146). Ademais, cf. Castilho e Elias (2012, p. 456), os quais atribuem ao fenômeno o rótulo de *variação sociocultural*, e não *geográfica*.

⁴⁰ Conforme se expôs, o termo *dialeto* pode designar qualquer variação de grupo na língua, quer de natureza geográfica, quer de natureza sociocultural, embora a rotulagem não desfrute de endosso generalizado entre os linguistas.

⁴¹ Daí se presumir que “um grupo de indivíduos de maior nível de escolaridade e de melhor situação econômica possivelmente tenderá a evitar realizações como ‘as pessoa’ e ‘uns carro’, em vez de ‘as pessoas’ e ‘uns carros’.” (BELINE MENDES, 2010 [2002], p. 129)

Desse modo, aqui se tangencia, mais uma vez, a discussão em torno da *língua padrão* ou *norma culta* – esta última indicando a expressão de nossa predileção neste trabalho. A *norma culta*, em confronto com a *norma popular* exprime o embate que se estabelece entre o dialeto culto e o dialeto popular, entre o que significa “saber português” ou “não saber português”⁴².

Preti (1994 [1973]), utilizando as expressões *dialeto social culto* e *dialeto social popular*, assim dispõe:

Em geral, pode-se dizer que o *dialeto social culto*, em razão das características apontadas, se prende mais às regras da gramática tradicionalmente considerada, normativa, veiculada pela escola, aos exemplos de linguagem escrita, literária, muito mais conservadora, ao passo que o *dialeto social popular* é mais aberto às transformações da linguagem oral do povo. (PRETI, 1994 [1973], p. 35)

Para sistematizar um pouco melhor a exemplificação – e com base nas ideias de Castilho e Elias (2012, p. 454-460) –, destacamos, no quadro a seguir, algumas hipóteses dessas relevantes *variações socioculturais*:

Variante popular ou Norma popular (Dialeto social popular)	Variante culta ou Norma culta (Dialeto social culto)
<i>Negoço</i>	Negócio
<i>Andano</i>	Andando
<i>Hoje tem aula</i>	Hoje há aula
<i>Pobrema...</i>	Problema...
<i>Adevogado...</i>	Advogado...
<i>Abissolutamente...</i>	Absolutamente...
<i>Olhei ela...</i>	Olhei-a...
<i>Falá...</i>	Falar...
<i>Rúbrica</i>	Rubrica
<i>Catéter</i>	Cateter

⁴² A propósito da tradição escolar brasileira, Azeredo (2007) destaca que a expressão *saber português* tem servido para designar duas competências consideradas complementares: o domínio da variedade da língua chamada padrão (popularmente, *saber falar e escrever corretamente*) e a aptidão para identificar os fatos da língua (suas unidades, construções e processos estruturais) mediante a nomenclatura oficial. (AZEREDO, 2007, p. 95)

É importante enfatizar, seguindo ainda o pensamento de Castilho e Elias (2012), que “ninguém é exclusivamente ‘falante popular’ nem ‘falante culto’. As linhas divisórias entre essas modalidades são muito tênues – afinal não se trata de duas línguas diferentes! No limite, só fala errado quem não consegue fazer-se entender.” (CASTILHO e ELIAS, 2012, p. 459)

Desse modo, explica-se o fenômeno das *variações socioculturais*, principalmente diante da pluralidade de fatores que podem influir em sua ocorrência. Esse tipo de variedade, certamente, não se esgota no universo das linguagens *culta* e *popular*⁴³.

Passemos, agora, ao estudo das *variações estilísticas* (ou *diafásicas*).

1.3.5 As variações estilísticas

Este tipo de variedade prioriza o *uso* que o falante faz da língua, diante das situações de comunicação das quais ele participa. Desse modo, a figura do falante cede passo à relevância de dois outros elementos: o *diálogo* e a *situação*. Com efeito, a *variação estilística* cinge-se (I) à relação dialógica que une falante e ouvinte e (II) às circunstâncias nas quais o ato de fala se desdobra. (PRETI, 1994 [1973], p. 37)

Impõe-se o qualificativo *estilísticas* para tal espécie de variedade, em razão de o falante, na interlocução, poder fazer escolhas de estilos, pertinentes para cada situação de comunicação. Vê-se que tal modalidade de variedade dimensiona a competência comunicativa do sujeito falante⁴⁴. Se o usuário adota a *norma culta*, própria das situações de formalidade, comportando-se mais tensa e refletidamente, será possível falar em um *estilo formal*. Por outro lado, se faz uso de uma *norma popular*, desprestigiada, própria das situações de informalidade, quando há grande intimidade entre os falantes, será possível falar em um *estilo informal* (ou *coloquial*).

Para Geraldí (1999, p. 55), a *variação estilística* se justifica na coexistência de instâncias em que se fala, ora públicas, ora privadas: “uma e outra instância têm exigências diferentes quanto às regras de uso da fala, do registro adequado para essa fala do dialeto que circula nas diferentes instituições etc.”.

⁴³ O fenômeno da dualidade de realizações linguísticas recebe o nome de *diglossia* (PRETI, 1994, p. 30).

⁴⁴ Ilustra-se o fenômeno com a hipótese de um industrial que, valendo-se de uma linguagem flexível no ambiente corporativo, utiliza certos registros para se comunicar com o *peão de fábrica*, os quais são diversos daqueles que emprega para lidar diretamente com sua equipe e, ainda, bem diferentes daqueles usados nas reuniões formais com acionistas da empresa. Ainda na linha da exemplificação, Camara Jr. (2008 [1970]) ensina que “a norma não pode ser uniforme e rígida. Ela é elástica e contingente, de acordo com cada situação social específica. O professor não fala em casa como na aula e muito menos numa conferência. O deputado não fala na rua, ao se encontrar com um amigo, comoalaria numa sessão da Câmara. E assim por diante.” (CAMARA JR., 2008 [1970], p. 16)

Com nítida índole contextual, trata-se de um tipo de variedade linguística que abre espaço para a presença de construções dialetais que os sociolinguistas costumam rotular de *marcadores*, os quais, servindo para distinguir a *norma explícita* (de Aléong) de sua violação, revelam-se como formas que ensejam discriminação, medidas no metro da gramática normativa e da norma culta. Daí se falar em *formas mais socialmente marcadas* e *formas menos socialmente marcadas*.

Desse modo, o nível de utilização de usos provenientes da *norma culta*, as ditas *variantes cultas*, será tanto maior quanto mais expressivo for o grau de formalidade da circunstância de que participe o falante. Enquanto o falante participa de situações diferentes, será possível a ocorrência de variantes determinadas pelo uso diversificado que ele faz da língua. Nesse rumo, Guimarães (2001, p. 347) destaca que “é, pois, realidade incontestável que as formas linguísticas se ajustam ao gosto e pensamento de cada um, ao meio em que vive”.

Por fim, como complemento terminológico, vale ressaltar que a essas variantes, quanto ao uso da linguagem pelo mesmo falante, atribuem-se os nomes de *níveis de fala*, *níveis de linguagem* ou, simplesmente, *registros*⁴⁵ (*formais e coloquiais*).

1.3.6 As variações socioculturais e estilísticas: um confronto.

Do confronto entre as *variações socioculturais* e as *variações estilísticas*, poderemos extrair importantes elementos: em um escala linguística afeta aos atos de fala, teremos as *normas culta e popular (dialetos sociais)*, de um lado, e os *registros*, de outro. As primeiras – *normas culta e popular* – servem para indicar as *variações socioculturais* da linguagem, quanto aos usuários ou grupos de falantes; os últimos – os *registros (formal ou coloquial)* – propõem-se a expor as variações provenientes do *uso* daquelas normas (*culta e popular*) por um mesmo falante. (PRETI, 1984c: 77, nota de rodapé n. 1)

A partir dessa proposta de estratificação linguística⁴⁶, sugerimos a seguinte apresentação do confronto desses dois tipos de variedade – as *variações socioculturais* e as *variações estilísticas*:

⁴⁵ Azeredo (2007) oferta elementos conceituais sobre o *registro*: “Os textos refletem, na organização interna e escolha das palavras, bem como nas expressões e construções gramaticais, a maior ou menor espontaneidade de sua enunciação, podendo transitar do mais coloquial e descontraído – como na interação cotidiana de conhecidos, familiares etc. – até o mais impessoal e formal – como nos discursos de formatura e na redação de leis ou artigos técnicos publicados em jornais e revistas. Essa propriedade, que chamamos *registro*, reflete a representação que o enunciador faz do contexto sociocomunicativo do discurso.” (AZEREDO, 2007, p. 26)

Variação Sociocultural	Variação Estilística
<p>Norma culta ou Dialeto social culto</p>	<p>Registro / Nível de linguagem (de fala) formal</p> <p>Características: linguagem culta e de maior prestígio, com vocabulário mais amplo; falantes cultos e instruídos; uso de vocabulário técnico; situações de maior formalidade; sofisticação sintática e intimidade com a gramática tradicional. Atingindo-se o grau de extrema elaboração, poderá surgir a <i>linguagem preciosa</i>.</p>

E, ainda:

Variação Sociocultural	Variação Estilística
<p>Norma popular ou Dialeto social popular</p>	<p>Registro / Nível de linguagem (de fala) coloquial</p> <p>Características: linguagem popular e de menor prestígio, com vocabulário mais restrito; falantes menos cultos e menos instruídos; uso de gírias e das linguagens marginal e obscena; situações familiares, de menor formalidade; simplificação sintática e distanciamento da gramática tradicional. Atingindo-se o grau de mínima elaboração, poderá surgir a <i>linguagem vulgar</i>.</p>

E, no plano intermediário, ainda que hipotético, entre os dois níveis supracitados⁴⁷:

Variação Sociocultural	Variação Estilística
<p>Norma comum ou Dialeto social comum</p>	<p>Registro / Nível de linguagem (de fala) comum</p> <p>Características: contribuições da linguagem culta e da linguagem popular; falantes de média instrução ou média cultura; situações de formalidade média; contribui para a unificação dos falares regionais.</p>

⁴⁶ Tal escala é apresentada por Preti, em várias obras de sua autoria (1984b: 14 e 31; 1984c: 69-70; e 1994: 25-41).

⁴⁷ Conforme o entendimento de Preti (1994 [1973], 38), nesse último caso, destaca-se um hipotético *dialeto social intermediário*, situado entre os dialetos sociais *culto* e *popular*, o qual recebe o nome de *dialeto* ou *linguagem comum*. Com efeito, as características dos dois dialetos são flutuantes. Assim como a gíria e a linguagem obscena (próprias do *dialeto popular*), entre outros exemplos, podem ingressar na *linguagem comum*, esta poderá receber igualmente o influxo do vocabulário técnico (peculiar ao *dialeto culto*). Em idêntico raciocínio, evidencia-se um hipotético *nível de fala* (ou *registro*) *intermediário*, situado entre os registros *formal* e *coloquial*, o qual recebe o nome de *registro comum*. Com efeito, as características dos dois registros são flutuantes. Assim como a gíria e a linguagem obscena (próprias do *registro coloquial*), entre outros exemplos, podem fazer parte do *registro comum*, este poderá receber igualmente o influxo do vocabulário técnico (peculiar ao *registro formal*). A propósito, em análise paralela, o autor (ibidem, p. 56-57) apresenta o conceito de *norma comum*, igualmente hipotética, a qual se posiciona entre as normas culta/padrão e popular/subpadrão.

Assim, pode-se concluir que a *atitude linguística* de enaltecimento de certo padrão linguístico (normas culta ou popular; registros formal ou coloquial), a fim de que se julgue qual é a “melhor” linguagem a ser adotada, ultrapassa o limite individual de conhecimento linguístico de uso ativo do falante, avocando juízos de valor peculiares ao *grupo social*⁴⁸ a que o falante se filia ou, até mesmo, ao componente geográfico em que se situa. É por isso que se entende plenamente factível a variação de uma *norma*, no âmbito de uma mesma comunidade linguística, seja sob a perspectiva *diatópica*, seja sob a perspectiva *diastrática*, ou, ainda, sob a perspectiva *diafásica*. (CUNHA, 1981, p. 73-74)

Diante da possibilidade de escolhas de registros, deverá o indivíduo municiar-se de *competência linguística* para bem utilizar as alternativas oferecidas pelo sistema linguístico, a depender das circunstâncias de interação⁴⁹. Nessa linha intelectual, Azeredo (2007, p. 28) assevera que “o amadurecimento e o aperfeiçoamento de nossas habilidades comunicativas dependem de nossa capacidade de adequar os recursos de expressão às coordenadas do contrato sociocomunicativo”.

O falante competente de nossa língua, segundo Guimarães (2001, p. 353), será aquele capaz de acionar, sempre que necessário, “o senso crítico da relatividade da norma e da correção linguística”. E, com objetividade, arremata a autora:

Variações sempre haverá, e muitas são até desejáveis. Convém, no entanto, que essas variações não ultrapassem o matiz ideal: um matiz que seja ao mesmo tempo discreto para não entorpecer a circulação total do idioma, e bastante vivo para que nele reconheçamos a marca da ação dinâmica da língua. (GUIMARÃES, 2001, p. 354)

Posto isso, entendemos que a valorização de uma língua está na sua riqueza de possibilidades, franqueando-se ao falante, sobretudo o proficiente, utilizar todas as variações existentes.

⁴⁸ Para Horton & Hunt (1980, p. 129), o conceito de *grupo social* “cobre uma ampla variedade de espécies de associação humana”. Entretanto, os autores defendem que o *grupo social* compreende “diversas pessoas que partilham de padrões organizados de interação recorrente” ou, ainda, “qualquer número de pessoas que partilhe de uma consciência de filiação e interação (ibidem, p. 128). Sobre esse aspecto, Preti (2006, p. 245) complementa, associando o *grupo social* a “pessoas que se unem ou são agrupadas, portanto, por interesses ou deveres comuns, que conservam ou até defendem, para se autopreservarem”. E acrescenta, ainda na página 245, que “a linguagem (em nosso caso, a gíria) ajuda a formação de uma consciência de grupo, e as pessoas, ao se expressarem de forma especial, incomum, deixam bem marcada a sua identidade”.

⁴⁹ Para detalhes sobre a competência comunicativa na capacidade de reconhecer as variedades, v. Camacho (2011, p. 46) e, ainda, Head (1973, p. 66).

1.3.7 A linguagem técnica e a existência de uma *linguagem técnico-jurídica popular*.

Conforme se destacou em tópico precedente, para além da oposição *norma culta* e *norma popular*, no âmbito das *variações socioculturais*, teremos a presença de *dialetos sociais* peculiares a certas subcomunidades linguísticas (*grupos sociais restritos*), permitindo o compartilhamento de uma forma específica de atividade laboral, científica ou lúdica.

É nesse contexto que desponta o multifacetado fenômeno gírio: a *gíria de grupo*, a *gíria comum*, a *linguagem obscena* e a *linguagem técnica* – esta última, bastante relevante para a pesquisa que ora se desenvolve. Aliás, para que se possa compreender o significado de uma *linguagem técnica*, será necessário, de início, percorrermos os contornos conceituais do próprio fenômeno gírio.

No plano conceitual, a *gíria*, na essência, compõe um conjunto vocabular criptológico, o qual se atrela à cultura de um grupo social restrito. Como uma linguagem fechada ou código de segurança – opondo-se frontalmente à *linguagem comum* –, serve como veículo de comunicação, mas também como arcabouço vocabular de defesa e preservação de classe. Com efeito, na visão de Vanoye (2007 [1973], p. 27), “as gírias e os jargões são, na origem, códigos que servem para a comunicação entre membros de grupos fechados”.

A propósito, Preti (1984b) oferta-nos detalhamento, distinguindo a *gíria de grupo*, a *gíria comum* e, por fim, o *vocabulário técnico*:

Quanto ao seu uso, podem [os dialetos sociais] relacionar-se com os *grupos sociais restritos*, como, por exemplo, os das organizações do crime, do tóxico e da prostituição, os das penitenciárias e casas de correção (*gíria de grupo*), os das seitas e religiões minoritárias; ou, também, com a sociedade em geral, servindo como recurso expressivo (*gíria comum* e *linguagem obscena*); ou, conforme as circunstâncias, com as atividades técnico-científicas, caracterizando as linguagens profissionais e o estilo das obras que tratam dos assuntos da ciência (*vocabulário técnico*). (PRETI, 1984b, p. 13)

Detalhando um pouco mais, em obra distinta, Preti (1996, p. 139-140) ensina que o fenômeno gírio se desdobra em duas perspectivas diversas – a *gíria comum* e a *gíria de grupo*:

- a *gíria comum* pressupõe a vulgarização do fenômeno, ou seja, a propagação da linguagem no vocabulário popular, perdendo elementos de sua identidade genuína.

Veja-se o caso do termo “baratinado” – termo gírio próprio dos toxicômanos, porém utilizado por falantes não pertencentes a esse grupo restrito⁵⁰;

- a *gíria de grupo*, própria de grupos sociais restritos, provoca distanciamento, em relação à maioria, quer pelo *inusitado*, quer pelo *conflituoso*. De fato, choca-se pelo *inusitado* quando é praticada pelos “grupos de jovens ligados à música, à dança, ao esporte, às diversões, aos pontos de encontro nos ‘shoppings’, à universidade, etc.”; por sua vez, demonstra a *aptidão ao conflito* quando é praticada pelos “grupos comprometidos com as drogas, com a prostituição, com o homossexualismo, com o roubo e o crime, com o contrabando, com o ambiente das prisões, etc.”. Nesse aspecto, a *gíria de grupo* também é rotulada como *gíria marginal*, utilizando-se de um *vocabulário marcado*, o que a torna suscetível a preconceitos e tabus na sociedade, em virtude de sua condição de subpadrão lexical em oposição às *leis de boa conduta linguística* ou ao purismo linguístico. (PRETI, 2006b [2000], p. 241 e 251)

Entretanto, não se pode esquecer de que é igualmente comum a prática de linguagens em certos grupos sociais restritos, sem o matiz da criminalidade peculiar à retrocitada *gíria marginal*.

Com o emprego de um vocabulário peculiar, que exprime a coesão e união do grupo e, também, o sentido de signo grupal, algumas categorias de indivíduos se diferenciam na sua prática comunicativa. Trata-se das linguagens técnicas ou jargões profissionais empregados pelos estudantes universitários, jogadores de futebol, militares, médicos, policiais, advogados, entre outros tantos grupos profissionais⁵¹. É por isso que se costuma dizer que determinada palavra, de uso e conhecimento restritos, faz parte do jargão militar, do jargão médico, do jargão policial, do jargão jurídico, e, assim, sucessivamente⁵².

⁵⁰ Tal dispersão dos vocábulos na *linguagem comum*, em plena descaracterização do signo grupal, tem despertado o interesse de pesquisadores, sobretudo na recente ampliação do uso da *gíria comum* no contexto urbano das grandes cidades. (PRETI, 2006b [2000], p. 246-247).

⁵¹ A propósito, a *gíria profissional*, todavia, pode encapsular-se num hermetismo vocabular, somente acessível a iniciados. Esse tipo de esoterismo, de comunicação secreta, afeto às *linguagens especiais* – tendentes a excluir da comunicação as pessoas da comunidade linguística externa ao grupo –, leva-nos a entender o prestígio social ao qual pode chegar a *linguagem técnica*. Os detalhes e críticas a esse cenário encontram-se no Capítulo 2 dessa tese, o qual enfocará a *Linguagem Jurídica* e suas particularidades.

⁵² Vanoye (2007 [1973], p. 28), esclarecendo que o *léxico* é “o conjunto de palavras de uma língua”, emprega o vocábulo também para designar “uma língua peculiar a um grupo social ou a um indivíduo (fala-se do léxico da construção civil, do léxico de Drummond de Andrade, etc.)”. Daí a coexistência de inúmeros léxicos particulares no léxico da língua portuguesa. E mais: conclui-se, portanto, que o *vocabulário técnico* se revela como um léxico particular. Acerca do conceito de *léxico*, Sousa da Silveira (1983 [1921], p. 21) ensina que “é o conjunto das palavras dessa língua: é o seu vocabulário, o seu dicionário”. Em tempo, Castilho (2003 [1998]) nos orienta,

Percebe-se, pois, que tais agrupamentos, quando praticam uma linguagem uniforme e característica – dita *linguagem especial* –, fazem-no como elemento de autoafirmação, de defesa, de proteção e, igualmente, de identificação de pertencimento ao próprio grupo⁵³.

Essa linguagem especial, praticada no âmbito do grupo profissional específico – portanto, uma *linguagem técnica* ou *profissional* –, compõe-se de um conjunto vocabular que forma o *vocabulário técnico*, correspondente à chamada *gíria técnica* ou *profissional*⁵⁴. Além disso, no plano da sinonímia, é comum referir-se a esta como *jargão profissional*, *jargão técnico* ou, ainda, *jargão científico*⁵⁵.

Alves (2001), tratando da *linguagem técnica*, mas preferindo a menção a *jargões técnicos*, destaca que estes

compreendem, sobretudo, os vocabulários ligados às áreas que têm apresentado um desenvolvimento muito acentuado nos dias contemporâneos, dentre as quais a Teoria da Comunicação, a Cibernética, a Linguística, a Ecologia. A Teoria e Crítica Literária, o Cinema e a Economia que fazem surgir o cinemalês e o economês, respectivamente. (ALVES, 2001, p. 174)

Em tempo, assegurando a roupagem de linguagem técnica para a *linguagem jurídica*, Bittar (2001), assim dispõe:

Quanto à questão da linguagem técnica, há que se dizer que o perfeccionismo do discurso jurídico a partir da língua natural redundou no condicionamento e na especialização de sua linguagem com relação àquela, tendo-se convertido em linguagem técnica. (BITTAR, 2001, p. 178)

Na mesma direção, Palma e Franco (1996, p. 117) sustentam que "o discurso jurídico pode ser compreendido como um discurso técnico por ser característico de uma área socioprofissional específica".

Como se pôde notar, é bastante variado o rol de expressões que servem para intitular o fenômeno. Desse modo, em prol de uma melhor sistematização das citações posteriores e em

ao afirmar que o *léxico* "é concebido como um conjunto de itens armazenados em nossa memória. Cada item dispõe de propriedades semânticas e gramaticais, que são igualmente adquiridas. Ao longo da vida, alteramos o nosso estoque vocabular, promovendo pequenas erosões em suas propriedades, ditadas por necessidades discursivas. Ao longo das gerações, alteramos as propriedades dos itens, provocando a mudança linguística." (CASTILHO, 2003 [1998], p. 15)

⁵³ Diante disso, sugerimos rotulagem diversa para esses jargões: não de *gíria de grupo*, mas, sim, de *signo de grupo*, em razão de sua maior abrangência. A propósito, Preti (2010 [1984], p. 87; nota de rodapé n. 5) relata que Pierre Guiraud (1966, p. 97) preferia a expressão *signo de classe*.

⁵⁴ A *gíria técnica* diz respeito à variedade que distingue o *português corrente* do *português técnico* – intitulada *variedade temática*, por Castilho e Elias (2012, p. 463).

⁵⁵ Para complemento, v. Preti, 1984b, p. 23. Aliás, a sinonímia entre *jargão* e *gíria* foi bem identificada por Camara Jr. (1977, p. 127), em seu *Dicionário de linguística e gramática*. Da mesma forma, seguiu Ferreira (1986 [1975], p. 984), em seu *Novo dicionário da língua portuguesa*.

homenagem à uniformidade terminológica, preferimos adotar, por todas, a expressão *linguagem técnica*.

Além disso, ainda por razões metodológicas, iremos nos ater, nesta tese, com exclusivismo, ao fenômeno da *linguagem técnica*, cujas particularidades atendem com maior expressividade a investigação dos problemas aqui enfrentados. Não será objeto de aprofundamento, portanto, o fenômeno da *gíria marginal*⁵⁶.

Feitas as considerações em epígrafe, insta observar que a *linguagem técnica* compreende o repertório gírio daqueles que exercem as mesmas atividades laborais. Ela engloba o conjunto vocabular, típico e ornamental, relativamente mistificador e obscuro para o público em geral, mas próprio de certas profissões e categorias laborais.

É importante, ainda, destacar que a *linguagem técnica*, englobando as gírias técnicas ou os jargões, não se confunde com a *terminologia*, correspondente ao conjunto dos termos técnicos. Explicando: as gírias e os jargões técnicos são o sinal distintivo de uma linguagem utilizada pelos profissionais de uma determinada área de atuação, devendo ser utilizados com parcimônia, sem repetições excessivas, até porque podem ser substituídos por palavras sinônimas e de uso corrente da língua; os últimos, os *termos técnicos*, são insubstituíveis e invariáveis, tendo conotação própria e precisa carga semântica, no âmbito da linguagem especializada. Revelam-se como unidades lexicais de significação que visam expressar e comunicar o conhecimento de uma dada área profissional. Por se referirem a um conhecimento tematicamente particularizado, diz-se que não há um universo profissional especializado sem uma *terminologia* pertinente. Por fim, enquanto as *palavras* estão para a linguagem comum, os *termos* restringem-se à linguagem da especialidade. Tudo isso os torna refratários à sinonímia. (NASCIMENTO, 1992 [1972], p. 13)

A propósito, o *termo técnico* do Direito, peculiar à *terminologia jurídica*, costuma originar-se dos laços históricos e etimológicos estabelecidos com o Direito Romano, mantendo sua unidade entre os povos de línguas diversas (por exemplo, *habeas*

⁵⁶ A título de ilustração, acerca do contexto da *gíria marginal*, mencione-se que, em 2012, uma apreensão de documentos pela polícia paulista iluminou um vasto repertório de palavras da principal organização criminosa de São Paulo, o *Primeiro Comando da Capital* (PCC). As planilhas apreendidas atestaram um variado *jargão* – repleto de expressões cifradas e metafóricas –, correntes entre os membros da facção, até porque se sabe que, no ambiente prisional, “os líderes iniciam os detentos no vocabulário secreto, com a finalidade de preservar as atividades do grupo.” (PRETI, 1984b, p. 23). Seguem, a propósito, alguns exemplos do trânsito vocabular que se estabelece reciprocamente entre os vocábulos da *linguagem corrente* e aqueles próprios da *gíria marginal*: *arame* (no lugar de *dinheiro*); *morango* (no lugar de “maconha”); *figo* (no lugar de “cocaína”); *pera* (no lugar de “crack”); *gravatas* (no lugar de *advogados*); *cebola* (para *aquele que paga a mensalidade*); *torre* (para *os chefes do PCC nos presídios*); entre tantos outros (v. OS BANDIDOS da língua cifrada. *Revista Língua Portuguesa...*, 2012, p. 14-15). Para um detalhamento complementar sobre a *gíria do detento*, veja-se Preti (2006, p. 248-251) e Stella (2003).

corpus, *sursis*, fideicomisso, enfiteuse, anticrese, quirografário, litisconsorte, usucapião, denúncia⁵⁷, entre outros). Seu significado é único e exclusivamente jurídico, não se sustentando fora do mundo do Direito. O conjunto de termos técnicos compõe a chamada *nomina juris*.

Por outro lado, Nascimento (ibidem, p. 14) cita, entre outros casos, um exemplo de um *vocábulo*, no âmbito da *linguagem técnica*: a palavra *nojo*, a qual pode significar “náusea” e, também, “o período de sete dias, do falecimento de uma pessoa, em que não se faz citação aos parentes, salvo para evitar perecimento do direito” (art. 217, II, do Código de Processo Civil⁵⁸). Em síntese, usando os exemplos citados, enquanto *habeas corpus* é um termo técnico, *nojo* se revela como um vocábulo.

Acquaviva (2009), assinalando o caráter inconfundível da *terminologia* peculiar a certas profissões, assim expõe:

Mesmo sem nos aprofundarmos no atraente campo da comunicação social, observe-se, desde logo, que cada ofício ou profissão desfruta de uma terminologia própria, inconfundível, sem a qual ninguém poderia exercer, satisfatoriamente, certas formas de trabalho mais sofisticadas. Dificilmente um médico entenderia, a contento, a cerrada linguagem do advogado, mas a recíproca também é verdadeira, dada a notória complexidade da *terminologia* utilizada nesta nobre ciência que é a Medicina. Não seria admissível, todavia, um advogado desconhecedor da linguagem jurídica ou um médico ignorante dos vocábulos inerentes à sua profissão. (ACQUAVIVA, 2009, p. 11-12) (Grifo nosso)

Por fim, frise-se que os *termos técnicos* viabilizam um tipo de comunicação *intra muros*, entre especialistas ou, igualmente, entre especialistas e leigos ou, ainda, entre leigos e mediadores (aqui, por exemplo, a presença dos meios jornalísticos de comunicação – um viés relevante para o *corpus* utilizado nesta tese). A nosso ver, nesses últimos formatos, a comunicação que se vale de *terminologia* deve buscar a precisão e a clareza na exposição do pensamento, ofertando, assim, a apreensão satisfatória do termo técnico pelo destinatário da mensagem. A ressalva existirá, justificando a postura arredia, se houver um cabal pressuposto de que há menos esoterismo na terminologia do que se imagina.

Uma vez apresentados os aspectos conceituais que diferenciam a *linguagem técnica* da *terminologia*, separando as gírias ou jargões dos termos técnicos, devemos salientar que é

⁵⁷ Arruda (1988, p. 22) afirma que, “sendo ‘denúncia’ um termo técnico, não há conveniência na sua substituição por expressões sinônimas ou supostamente sinônimas, mas indigestas.”

⁵⁸ **Art. 217.** "Não se fará, porém, a citação, salvo para evitar o perecimento do direito: [...] II - ao cônjuge ou a qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral em segundo grau, no dia do falecimento e nos 7 (sete) dias seguintes." [O dispositivo corresponde ao atual art. 244, II, do Novo CPC - Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015]

notória a instabilidade da norma lexical, sobretudo diante da forte penetração na linguagem comum daquela linguagem própria dos ambientes técnicos e especializados.

A fronteira que separa a linguagem comum dessa linguagem especializada é um tanto tênue, obstaculizando o trabalho de lexicógrafos e terminógrafos. Daí a dificuldade de discriminar o *léxico geral* (ou *comum*) do *léxico especializado*, uma vez que a mistura entre ambos vem se tornando cada vez mais expressiva. Sobre o tema, Krieger (1998) explicita:

[...] as novas terminologias confundem-se, em larga medida, com o chamado léxico comum da língua. Tanto é assim que cresce o número de sentidos terminológicos nos verbetes da lexicografia da língua comum. Com isso, os termos revelam sua naturalidade aos sistemas linguísticos de várias formas, a iniciar pela consonância aos padrões morfosintáticos das línguas que os veiculam, independentemente de serem originais ou corresponderem a estruturas neológicas. (KRIEGER, 1998, p. 217)

Evidencia-se, pois, que o leigo vem se apropriando de *termos*, antes recônditos aos ambientes científicos – usuais apenas na comunicação entre especialistas –, e, para além disso, utilizando-os de modo relativamente vulgarizado.

A esse respeito, Krieger, Maciel e Finatto (2000) complementam:

Em realidade, os termos técnicos e/ou científicos deixaram de se configurar como uma *língua à parte*; já não são mais facilmente identificados, como ocorria quando, ao modo das nomenclaturas, correspondiam a palavras muito distintas da comunicação ordinária e permaneciam praticamente restritos aos diferentes universos comunicacionais especializados. Hoje, os termos circulam intensamente, porque ciência e tecnologia tornaram-se objeto de interesse das sociedades, sofrendo, conseqüentemente, processo de vulgarização favorecidos pelas novas tecnologias da informação. (KRIEGER, MACIEL e FINATTO, 2000, p. 145)

A linguagem especializada, em boa medida, não mais se revela como propriedade exclusiva de iniciados nas profissões, uma vez que os usuários da língua se socorrem de termos técnicos, até mesmo no momento em que não estão utilizando a linguagem da especialidade. Desse modo, é possível que um termo restrito ao ambiente de especialistas ultrapasse as barreiras próprias desse universo iniciático e alcance o domínio público – é a inter-relação ou passagem do nível científico para o nível popular. Aliás, nessa travessia, é comum que o termo, mesmo conservando elementos semânticos originais, perca uma parte da significação genuína (por exemplo, quando se diz "isso é um crime!"). Trataremos desse aspecto no capítulo seguinte.

Quando o termo técnico, conservando seu primitivo caráter científico, alcança o domínio popular (ou vocabulário geral), em típico processo de popularização da ciência e da

tecnologia, deixa de exprimir um *dialeto social culto*, próprio de um grupo restrito, para se tornar um *dialeto social comum*. É nesse momento que exsurge, a nosso ver, uma **linguagem técnico-popular**, englobadora da *linguagem técnica* e da *terminologia*.

O diálogo que se estabelece entre o domínio lexical técnico e o domínio lexical popular, em plena simbiose decorrente das variações socioculturais da linguagem, provoca uma vulgarização do estoque lexical peculiar à atividade laboral específica. Com isso, aquela *linguagem especial*, antes esotérica, acaba perdendo seu cunho específico, o que lhe dá, óbvia e diversamente, um maior domínio em sua apropriação.

Na visão de Biderman (1978, p. 166), a ciência e a tecnologia têm sido responsáveis, em grande parte, pelo fenômeno da criação neológica⁵⁹, expandindo o léxico no domínio da linguagem especial e fazendo-o alcançar o léxico corrente (ou popular). Preti (1984b, p. 16) ratifica, ao afirmar que “a linguagem técnica caracteriza-se pelo fluxo neológico incessante, devido ao próprio avanço científico”. É, aliás, o que vem ocorrendo com o conjunto vocabular próprio da economia⁶⁰⁻⁶¹ e, como se apresentará nesta tese, com a *linguagem jurídica*.

Segundo o entendimento de Preti (1984b, p. 17), o fenômeno recebe o rótulo de *linguagem técnica banalizada*, e o linguista aproveita para concluir que

condições socioculturais novas, nos quadros da sociedade contemporânea, têm favorecido o aparecimento de vocábulos técnicos também em *registro coloquial* e, ainda mais, em um *registro comum*, banalizando-os, e tornando-os normais e esperados junto à linguagem popular. (PRETI, 1984b, p. 18)

E, ainda, conforme relata Preti (ibidem, p. 33-34; nota de rodapé n. 7), a denominação *linguagem técnica banalizada* foi dada por Robert Galisson, em obra na qual se estudou a

⁵⁹ Como já se afirmou, o *léxico* representa um inventário aberto e infinito, havendo a incessante possibilidade de seu enriquecimento pelos neologismos e variações. Acerca dessa *inovação neológica*, Damiano e Henriques (2009 [2004], p. 64) ensinam que “a esse constante renovar do vocabulário dá-se o nome de *neologia* e o produto, o resultado de tal processo de criação lexical, é chamado *neologismo*. A rigor, não se trata tanto de criação, mas de transformação do material preexistente na língua pelo processo de *derivação* e *composição*”. É importante destacar que a delimitação do caráter neológico de uma unidade lexical não é tarefa simples, uma vez que podem ser utilizados diferentes critérios: lexicográfico, temporal, psicológico, entre outros. A maioria que estuda o fenômeno neológico adota como princípio metodológico o registro dicionarístico. (ALVES, 2003, p. 262)

⁶⁰ Fazendo menção ao vocabulário da *economia* e à sua popularização crescente, Preti (1989) assim discorre: “Um exemplo bem claro do que afirmamos seria o vocabulário da economia. Formas e expressões técnicas, como *subsídio*, *correção monetária*, *inflação*, *deflação*, *expurgo cambial*, *indexar*, *desindexar*, *isonomia* etc. aparecem diariamente nos jornais, não só nas seções especializadas, mas também no noticiário, na crônica, no humorismo etc. e começam a ser empregadas com frequência antes nunca observada na linguagem falada. De tal maneira que é difícil precisar em que registro elas podem ocorrer, o que constitui um índice expressivo de popularização crescente da tecnologia e da ciência, podendo-se pensar mesmo num processo de *banalização lexical* desse vocabulário, para usar uma expressão de Robert Galisson (*Recherches de lexicologie descriptive: la banalisation lexicale*. Paris: Nathan, 1978, p. 9). Esse processo redundava num aparecimento e uso até de uma gíria técnica, como *gatilho*, por exemplo, na linguagem da administração e economia.” (PRETI, 1989, p. 166)

⁶¹ Para uma leitura complementar sobre a linguagem técnica do *economês*, v. Alves, 2001, p. 173-180.

linguagem do futebol em *corpus* da imprensa esportiva. Essa *banalização lexical* projeta a *linguagem técnica* (*banalizada*) em uma nova dimensão, de maior abrangência e domínio.

Tomando as observações do linguista e as aplicando, na íntegra, à disseminação da *linguagem jurídica* na *linguagem comum*, será possível perceber a existência – agora, mais diretamente ligada ao recorte jurídico – de uma **linguagem técnico-jurídica popular** (englobadora da *linguagem técnica* e da *terminologia*, agora, sim, próprias do Direito).

Com efeito, no universo profissional do Direito, peculiar àqueles que desenvolvem os mais diferentes misteres forenses – juízes, procuradores, promotores de justiça, defensores públicos, delegados de polícia, advogados –, existem necessidades discursivas que justificam a utilização de uma *linguagem técnica* e de uma *terminologia* bastante características.

A esse respeito, Rodríguez (2000), destacando a utilização de um dado repertório lexical pelos advogados, assim preleciona:

Todos sabemos que o advogado tem, por assim dizer, uma linguagem própria, peculiar a sua classe. Isso importa em afirmar que algumas palavras do léxico português, apesar de serem, em tese, acessíveis a qualquer falante, são mais utilizadas pelos advogados, por uma série de motivos. (RODRÍGUEZ, 2000, p. 38)

Por essa razão, acreditamos que, no ambiente forense, não há um compartimento estanque e insulado da língua, colocando-se como barreira intransponível para o intercâmbio entre o léxico geral e o léxico especializado. Se, por um lado, o repertório lexical utilizado pelos operadores do Direito, próprio de um grupo restrito e especializado, serve como elemento de identificação e preservação, não é menos verdadeiro admitir que o *campo lexical*⁶² afeto ao vocabulário jurídico percorre um ciclo social urbano, generalizando-se na linguagem comum e popular.

As transformações na aceitabilidade social das palavras – aliás, bastante evidentes na linguagem jornalística permeada pelos campos lexicais gírio e obsceno – vêm, a olhos vistos, ocorrendo no *campo lexical jurídico*, quando se alia o repertório vocabular técnico-jurídico ao noticiário da mídia impressa (jornais, revistas e periódicos) e da mídia televisiva (telejornais e programas policiais)⁶³ ou radiofônica⁶⁴.

⁶² Vanoye (2007 [1973], p. 28) oferta-nos o conceito de *campo lexical*: "*Campo lexical* é o conjunto de palavras empregadas para designar, qualificar, caracterizar, significar uma noção, uma atividade, uma técnica, uma pessoa".

⁶³ A televisão, de há muito, vem apostando em programas policiais como boas “iscas” de audiência, transformando os seus âncoras em repórteres bastante conhecidos dos telespectadores (*Aqui Agora*, com Gil Gomes; *Cidade Alerta*, com Marcelo Resende; e *Brasil Urgente*, com Luiz Datena). Nota-se uma programação repleta de linguagem técnica e terminologia jurídica, empregadas com naturalidade e certa despreocupação com

Em tempo, Blikstein (2005) oferta-nos as particularidades que circundam o termo *mídia*:

Para designar o veículo da comunicação, tem sido muito utilizado o termo *mídia*. Trata-se de uma adaptação da palavra inglesa *media*, isto é, "meios", empregada para indicar os *mass media*, "meios" ou "veículos de comunicação de massa" (televisão, rádio, jornal etc.). O termo, na verdade, é latino. Em latim, havia a palavra *medium*, "meio", de gênero neutro, cujo plural era *media*, "meios". Para designar os meios de comunicação de massa, nos Estados Unidos da América do Norte particularmente, os especialistas e profissionais de *marketing* e de publicidade passaram a utilizar, com a pronúncia inglesa, os termos *medium* (pronunciado "mídium") e *media* (pronunciado "mídia"). A introdução da palavra *mídia*, em português, baseou-se justamente na pronúncia inglesa do termo latino *media*. Encontramos, frequentemente, expressões como *mídia impressa* – que indica os meios de comunicação escrita, como o livro, o jornal e a revista – e *mídia eletrônica* – que se refere aos veículos eletrônicos, como a televisão e o rádio. (BLIKSTEIN, 2005, p. 63)

E a inter-relação não se esgota nesses exemplos: citem-se as letras de música (por exemplo, o *rap*), a literatura popular (com narrativas de crimes variados) e o próprio cinema⁶⁵, os quais evidenciam, desde sempre, um grande interesse comercial pelas questões do *Direito*.

Sobre essa possível *despersonalização* do léxico restrito, abrindo-se espaço para o contexto de uma *gíria comum*, já apresentada em tópico precedente –, Preti (2010 [1984]) ensina:

Há um momento, porém, em que esses vocabulários restritos acabam por despersonalizar-se, perdendo seu *signo de grupo*. A evolução social, o progresso, o desenvolvimento dos meios de comunicação em geral conduzem a uma natural tendência unificadora da linguagem, a partir da influência que se irradia dos grandes centros urbanos. Ontem, o jornal; hoje, além dele, a TV, o rádio e outros meios de divulgação, tornam pública a linguagem de certas classes, que se transforma em propriedade de todos os falantes da sociedade, em curto espaço de tempo. (PRETI, 2010 [1984], p. 87-88)

E, nesse sentido, Caldo (2013) cita um eloquente exemplo:

Existem até mesmo artigos e leis que são conhecidos, inclusive, por aqueles que não são da área jurídica. No Código Penal, os artigos 121 e 171 são sinônimos de homicídio e estelionato e, na linguagem popular, são até empregados como adjetivos: "Ah, o fulano? Conheço bem, ele é o 'maior 171' do bairro." (CALDO, 2013, p. 87)

o plano conceitual (por exemplo, propagam-se *atenuante*, *agravante*, *homicídio*, *abuso de autoridade*, *antecedentes*, *menor*, *reincidência*, *crime culposo*, *crime doloso*, entre tantas outras formas). Além disso, a televisão já protagonizou midiáticas e sensacionalistas coberturas de júris populares, a saber, os dos casos *Richthofen*, *Nardoni*, *Mizael Bispo*, *Gil Rugai*.

⁶⁴ Sobre o tema do condicionamento social da propaganda no consumidor-ouvinte, Preti (1994 [1973]) assim disciplina: "Sabemos que o problema da *variação* linguística de uma comunidade tem sido inteligentemente aproveitado pelos modernos complexos de publicidade que, para atingirem seus objetivos, buscam uma aproximação mais eficiente do público consumidor, procurando na *variação* de linguagem uma forma de identificação com o consumidor-ouvinte." (PRETI, 1994 [1973], p. 22)

⁶⁵ Citem-se, entre tantos outros, os clássicos filmes *Doze homens e uma sentença*, de Sidney Lumet; *Julgamento em Nuremberg*, de Stanley Kramer; *Laranja mecânica*, de Stanley Kubrick; *O processo*, de Orson Welles.

A propósito, em reportagem divulgada no dia 29 de abril de 2014, no próprio *Diário de S. Paulo*⁶⁶, o editor apresentou um quadro (abaixo reproduzido), sob o título *Denúncias contra policiais na Corregedoria*, com inúmeros ilícitos penais, sem o detalhamento conceitual de cada um. Trata-se de um ilustrativo exemplo que reforça a nossa convicção acerca da apropriação conceitual do léxico especial, peculiar aos Direitos *Penal* e *Processual Penal*, pelo leitor em geral. Observemo-lo:

DIÁRIO DE S. PAULO - TERÇA-FEIRA / 29 DE ABRIL DE 2014

Denúncias contra policiais na Corregedoria

	2012	2013	
↓ Queda ↑ Aumento			
● Homicídio	582	293	↓
● Constrangimento ilegal	62	47	↓
● Abusos durante a prisão	23	12	↓
● Lesão corporal	12	11	↓
● Roubo/furto	11	10	↓
● Tentativa de homicídio	12	9	↓
● Maus tratos a presos	2	1	↓
● Desvio de conduta	21	42	↑
● Corrupção passiva	146	148	↑
● Prevaricação	64	111	↑
● Concussão	10	92	↑
● Tráfico de drogas	25	72	↑
● Agressão	54	67	↑
● Abuso de autoridade	41	62	↑
● Abordagem com excesso	30	48	↑
● Ameaça	25	40	↑
● Invasão de domicílio	11	14	↑
● Apropriação de bem alheio	6	7	↑
● Tortura	2	4	↑

Fonte: Ouvidoria das polícias do estado de São Paulo DSP

⁶⁶ QUANDO um erro de interpretação se torna mortal. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.526, São Paulo, 29 abril 2014. Dia a dia – A morte pela mão da autoridade, p. 2-3.

Analisando-se as informações no quadro, é possível observar que, na coluna à esquerda, foram apresentados vários tipos penais, indicadores de crimes. Todos são dotados de características conceituais e particularidades jurídicas muito específicas, não nos parecendo acessíveis a qualquer pessoa leiga, sem a devida formação jurídica. E a reportagem – diga-se de passo – não apresentou um glossário com os conceitos dos institutos jurídicos utilizados, apenas os citou. Foram mencionados, entre outros, os seguintes institutos: *homicídio, constrangimento ilegal, lesão corporal, roubo/furto, tentativa de homicídio, corrupção passiva, prevaricação, concussão, tráfico de drogas, abuso de autoridade, ameaça, invasão de domicílio e tortura*. Aliás, a maioria desses tipos penais apareceu em recortes jornalísticos coletados em nossa pesquisa, nos meses de maio e junho de 2014, levando-nos a citá-los como exemplos da banalização lexical da linguagem jurídica no contexto jornalístico.

O exemplo em epígrafe reforça a nossa convicção acerca da aceitabilidade tranquila e geral, no corpo social, de grande parte do estoque lexical técnico-jurídico empregado *intra muros* pelos operadores do Direito, evidenciando a popularização crescente dessa linguagem especial – a retrocitada *linguagem técnico-jurídica popular*.

Vale dizer que a mensagem permeada de um vocabulário técnico-jurídico deixa de ser niveladora e iniciática e se habilita a ser compreendida por destinatários diversos, mesmo que estes não detenham a formação (acadêmica) jurídica e o convívio com os institutos dogmáticos do Direito. Há uma internalização de conteúdo técnico em seara alheia e leiga.

Conforme ensina Gnerre (2009, p. 24), “é claro que não é suficiente *conhecer* o léxico para entender uma mensagem em gíria ou em jargão. É necessário ser de alguma forma *interno* aos conteúdos referenciais para entender algo das mensagens”.

Diga-se, ainda, que, embora haja inúmeros vocábulos e termos técnico-jurídicos já naturalmente inseridos na *norma lexical da comunidade linguística*, subsistem inúmeros outros ainda reservados ao recôndito ambiente profissional. Em sua maioria, estes são unidades lexicais alheias ao nível de uso, encontrando a previsão lexicográfica nos conhecidos *dicionários jurídicos*⁶⁷. Daí se falar que o vocabulário técnico-jurídico, em muitos registros, indica uma forte marca social do léxico; em outros tantos, nem tanto.

⁶⁷ No plano conceitual, o *dicionário* representa a organização do léxico por verbetes em ordem alfabética. Tal arcabouço possui intensa mobilidade, permitindo que o consulente conheça as idiossincrasias do vocábulo (significado, classes morfológicas, parônimos, plural, entre outras vantagens). Gnerre (2009) traz importantes aspectos acerca dos *dicionários*: “Os dicionários, inventário dos signos ‘legitimados’, forneceram aos vocábulos aí recolhidos uma existência abstrata que os torna totalmente diferentes dos signos excluídos do inventário. [...] Os dicionários são instrumentos centrais no processo chamado de *Estandarização* que constitui um dos aspectos linguísticos do processo mais amplo da ‘legitimação’. [...] Os dicionários fornecem definições *ex cathedra* do conteúdo referencial de inúmeras palavras altamente relevantes na sociedade’.” (GNERRE, 2009, p. 19)

Por isso, desponta a necessidade de se estudar a *norma lexical*, na visão de Preti (1989, p. 159), sob o influxo de duas perspectivas: a (puramente) *linguística* e a *social*. A primeira, a *linguística*, dá primazia à *lexicalidade* aos vocábulos produzidos pelos falantes, obedecendo-se às regras de sintaxe lexical (processos de composição e derivação); a última, a *social*, atém-se à *aceitabilidade* dos vocábulos pelos falantes do grupo a que pertencem. Tal perspectiva se revela de grande interesse para a nossa pesquisa.

Sob o ponto de vista da norma lexical perante seu enfoque social, assiste-se, atualmente, a uma alteração de prestígio de boa parte do hermético repertório vocabular do *Direito*, com o recrudescimento de sua presença no registro coloquial, no qual sempre teve ocorrência reduzida. Desse modo, entendemos que não há tanto hermetismo na linguagem jurídica quanto se propaga, mas, sim, uma *banalização lexical* desse vocabulário, abrindo espaço para o surgimento de uma *linguagem técnico-jurídica popular*.

Enquanto parece ser fácil opinar sobre a *perspectiva linguística* da norma lexical jurídica, confrontando a lexicalidade do termo técnico com os dicionários disponíveis (jurídicos ou não), resta ao pesquisador um desafio: aferir, qualitativa e quantitativamente, a popularização dessa linguagem técnico-jurídica no domínio leigo. É o que propomos expor na pesquisa, por meio da via do discurso jornalístico (ou *discurso da notícia*⁶⁸).

Em suma:

A *língua* é fruto de um *contrato de comunicação* aceito pelo corpo social, do que deriva o exercício da faculdade da *linguagem* nos indivíduos.

O estudo da *linguagem* pode ser desdobrado em mais de uma perspectiva, evidenciando que ela pode ser (I) um *espelho* (ou representação) do mundo e do pensamento, (II) uma *ferramenta de comunicação* ou, por fim, (III) um *lugar de interação social*.

Não obstante a multiplicidade de rotulagens existentes para exprimir o discurso – *língua, linguagem verbal (gênero), linguagem oral (espécie), fala e escrita* –, entendemos que a *linguagem* é, verdadeiramente, um instrumento que conecta de forma recíproca o indivíduo à sociedade.

Na análise contrastiva entre *linguagem escrita* e *linguagem falada*, percebemos que subsistem meras diferenças estruturais, tudo estando a depender das *condições de produção* em que as modalidades se desdobram.

⁶⁸ Teun A. Van Dijk, ao estudar o discurso da mídia e, também, o discurso jornalístico, atribuiu a este o rótulo de "discurso da notícia".

Quanto à verificação do *fenômeno linguístico da norma*, sobretudo em razão da importância da variação da língua, é comum o estudo daquela (norma) a partir de três perspectivas metodológicas: a *linguística* (Coseriu), a *pragmática* (Rey) e a *(socio)antropológica* (Aléong). A explicação do fenômeno linguístico da *norma* a partir da metodologia utilizada por Aléong, cotejando o normativo com o normal, ou seja, separando, de um lado, *tradição-codificação-prestígio (norma explícita)*, e, de outro, *uso concreto (norma implícita)*, revela-se, a nosso sentir, mais abrangente que a proposta ofertada por Rey e por Coseriu. Entendemos que tal análise atende mais objetivamente aos objetivos terminológicos deste trabalho.

Situando a *língua* no âmbito da *variação linguística*, constata-se que aquela está em constante e inevitável transformação. Diante disso, costuma-se classificar as *variedades* em função de certos elementos ou fatores extralinguísticos. Destacam-se, entre outras, as variações *históricas* (ou *diacrônicas*), as variações *geográficas* (ou *diatópicas*), as variações *socioculturais* (ou *diastráticas*) e as variações *estilísticas* (ou *diafásicas*).

Para além da oposição *norma culta e norma popular*, no âmbito das *variações socioculturais*, teremos a presença de *dialetos sociais* peculiares a certas subcomunidades linguísticas (*grupos sociais restritos*), permitindo o compartilhamento de uma forma específica de atividade laboral, científica ou lúdica. Em tais grupos sociais, tem-se notado uma grande extensão de termos técnicos para o domínio popular, em típico processo de popularização da ciência e da tecnologia, o que não pode passar ao largo de uma investigação sociolinguística.

Essa inter-relação, em que o vocábulo, conservando seu primitivo caráter científico, integra-se no vocabulário geral, deixando de compor um *dialeto social culto*, próprio de um grupo restrito, para gerar um *dialeto social comum*, confere-lhe a roupagem, a nosso ver, de uma **linguagem técnico-popular**. Trata-se de uma *banalização lexical*, ou seja, de uma projeção da linguagem técnica no vocabulário comum, fazendo surgir uma *linguagem técnica banalizada*. Tomando as observações do linguista e as aplicando, na íntegra, à disseminação da *linguagem jurídica* na *linguagem comum*, será possível perceber a pertinência da existência de uma **linguagem técnico-jurídica popular**, aferida, qualitativa e quantitativamente, no jornal, dito "popular", *Diário de S. Paulo*.

2 A LINGUAGEM JURÍDICA E O JORNALISMO POPULAR: ASPECTOS RELEVANTES.

2.1. Considerações iniciais

No capítulo precedente, procuramos lançar luzes sobre a necessidade de demarcação da existência de uma **linguagem técnico-jurídica popular**, fruto da disseminação da *linguagem jurídica* na *linguagem comum*.

No presente capítulo, para a evolução da pesquisa, propomos apresentar os aspectos relevantes que cercam a chamada *linguagem jurídica*. Além disso, em razão do fato de utilizarmos como material de pesquisa, principalmente para o levantamento de dados, um jornal tido como *popular* (o *Diário de S. Paulo*), entendemos também adequado apresentar as pertinentes considerações sobre o fenômeno do *jornalismo popular*.

Ao final, teremos condições de concluir que o uso reiterado de um extenso vocabulário jurídico nas edições do *Diário* fortalece a veracidade da tese da apropriação generalizada do léxico especial por um público não especializado.

2.2 A linguagem jurídica

A linguagem jurídica está ligada a processos convencionais de produção do sentido, quer se valendo dos elementos típicos da *linguagem verbal* (escrita ou falada), quer utilizando os elementos próprios das *linguagens não verbais* (por exemplo, o uso dos gestos convencionais: o *erguer o braço*, para manifestar juridicamente a vontade em assembleias)⁶⁹.

Entretanto, a base predominante das manifestações jurídicas encontra-se na *linguagem verbal* e, ainda, mais especificamente, na forma escrita. É evidente que a linguagem falada é relevante veículo do conhecimento jurídico, todavia é fato que a linguagem jurídica escrita ganha destaque no Direito.

Bittar (2001, p. 347) enfatiza a importância da *linguagem escrita* no Direito: “Releva-se ainda o aspecto de que as práticas jurídicas avocam a presença da escrita, de modo que todo texto documentado é fonte de informações juridicamente relevantes, passíveis de sólida comprovação, enquanto subsistente o texto e seu suporte material”.

⁶⁹ Segundo Diniz (1998, p. 285), *assembleia* é a “reunião de pessoas convocadas, por estarem em igualdade de situação e ligadas pelo mesmo interesse ou por identidade de funções, para deliberar assuntos de sua competência, em razão de lei, estatuto social ou regulamento”.

E o autor, em outras passagens, ratifica a primazia do Direito nas bases da *escrita*, assim destacando:

A linguagem jurídica se manifesta seja valendo-se dos elementos de uma linguagem verbal, seja valendo-se dos elementos de linguagens não-verbais. De qualquer forma, a linguagem verbal (língua natural) representa sempre a maior base de manifestação jurídica, sobretudo grafando-se por meio da escrita. A primazia da linguagem verbal com relação às não-verbais, neste campo, deve-se, sobretudo, ao fato de que a primeira sintetiza com maior propriedade maior número de informações, com importe relativamente reduzido de ruídos, destacando-se principalmente a economia e a capacidade de comunicação que engendra. (ibidem, p. 167). [...]

Tem-se aqui o império da *sincronia* por sobre a *diacronia*, pois a escrita, nesse sentido, pereniza uma situação temporal socialmente determinável (*verba volant, scripta manent*), reduzindo a variabilidade, legando-se, enquanto elemento de maior permanência, e transmitindo-se através das gerações e entre povos diferentes, inclusive a grupos semióticos apartados e mesmo a realidades distintas (pense-se na limitação do discurso verbal circunstancial oralizado). (BITTAR, 2001, p. 238)

A linguagem escrita é um critério de segurança jurídico-normativa que ratifica o *formalismo*, como um princípio do próprio sistema jurídico, em razão de valores que lhe são imanentes, tais como a autenticidade, a publicidade, a exegese e a permanência. Desse modo, nas palavras de Bittar, na retrocitada página 238 (nota de rodapé n. 106), "tanto sob o aspecto linguístico quanto sob o aspecto jurídico, o direito positivo e codificado será visto como conjunto de regras cristalizadas, sujeitas às ideias de certeza, da conservação e da imutabilidade".

Com efeito, a proeminência do texto escrito (ou positivado) ocorre desde os tempos imemoriais – conquanto se saiba que a tradição oral o precede –, muito em razão do viés de legitimidade que o registro escrito impinge na mensagem pretendida. Vê-se, ainda, que tal primazia do texto escrito no Direito permanece até a atualidade.

Frise-se que toda norma jurídica deve ser publicada oficialmente, conforme o art. 1º, *caput*, da *Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro*⁷⁰, o que pressupõe, naturalmente, em obediência a essa exigência, que ela tenha sido previamente escrita.

Além disso, sabe-se que a linguagem jurídica se insere em um fenômeno sofisticado de comunicação. É que o Direito não deve ser visto tão somente como um meio de controle social tendente à justiça, mas também como um fenômeno (ou sistema) de comunicação que organiza a vida social dos homens e regula suas ações.

Evidencia-se, assim, uma grande interligação entre o *Direito* e a *língua*, como dois fenômenos distintos, porém intercambiáveis.

⁷⁰ Art. 1º da *Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro*: "Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada".

A esse respeito, seguem as palavras de Maciel (2001), o qual retrata a conexão que se estabelece entre o *Direito* e a *língua*:

Em rigor, o Direito se manifesta através da língua, pois são as palavras que emprega e os enunciados que produz que lhe conferem a existência. Nas sociedades mais primitivas, sabe-se que a palavra do chefe é lei respeitada por todos. Enquanto no mundo moderno, qualquer que seja o regime político escolhido, as palavras do poder constituído manifestam o Direito. [...] Mesmo antes de sua codificação em leis, as noções básicas de direitos e deveres dos membros de uma comunidade já existem inseridas na língua de cada grupo social. Também hoje, os conceitos que constroem os sistemas legais dependem da língua para sua expressão. Por isso, Direito e língua, ainda que dois fenômenos sociais distintos, estão intimamente ligados. (MACIEL, 2001, p. 55 e 56)

No Brasil, a língua de que o Direito se utiliza para a sua exteriorização é o *português*, todavia o uso da língua nesse universo especializado recebe o nome de *linguagem jurídica*. Há, portanto, um vocabulário do Direito e inúmeras construções sintáticas que marcam a sua idiossincrasia. O *Direito* e a *linguagem* são realidades que acabam se misturando, e sempre os passos do primeiro apelarão à segunda. A relação que os une é de imprescindibilidade. Vejam-se as palavras de Nunes (2006), para quem

o Direito e a linguagem se confundem, uma vez que é por intermédio da linguagem escrita e falada que os conhecimentos doutrinários são dogmaticamente absorvidos pelos bacharelados; é por meio da linguagem escrita que os pronunciamentos judiciais são publicados na imprensa oficial (art. 93, inc. IX, da Constituição da República Federativa do Brasil); é por meio da linguagem escrita, ainda, que as partes, ressalvadas as exceções legais, deduzem suas pretensões em Juízo, assim como os atos e termos processuais são realizados [...]. (NUNES, 2006, p. 248)

De fato, se o Direito pode ser enquadrado como um dado sistema comunicacional, é factível defender que o Direito é *linguagem* ou, em outros termos, conforme se verá adiante, que o Direito é texto (ou discurso)⁷¹.

⁷¹ Para fins metodológicos, nesta pesquisa, empregamos *texto* e *discurso* como expressões sinônimas e equivalentes, não obstante sabermos faltar univocidade acerca dos termos. Aliás, amparando-se em Greimas/Courtés, Bittar (2001, p. 73) recomenda tal equivalência, ensinando que "texto e discurso são ambos, e ao mesmo tempo, o *locus* de convergência sígnica e de emergência do significado". Adotamos aqui, à semelhança do que faz Guimarães (1990, p. 15), o conceito de *discurso*, assim representado por um procedimento de pronúncia, por certas pessoas, de certas palavras produtoras de certos entendimentos, em certas situações.

Para Ferraz Junior (1978, p. 115), "o discurso é, assim, um procedimento em que certas pessoas em determinada situação pronunciam determinadas palavras produzindo determinado entendimento". Daí a pertinência na ideia de um *discurso situacional*, o qual caracteriza expressivamente a *linguagem jurídica*. Nesse passo, Bittar (op. cit., p. 75) ensina que "o discurso, portanto, é sempre um *discurso situacional*, vivendo em constante dialética com as condições de sua produção, com os valores e os demais importes fáticos que relevam de uma fenomênica discursiva, de um contexto de produção em que se acentua o *estar em discurso*".

Por fim, a propósito da distinção entre *texto* e *discurso*, cf. Fávero (2009), para quem "o termo *texto* pode ser tomado em duas acepções: texto em sentido amplo, designando toda e qualquer manifestação da capacidade

E sobre tal entrelaçamento, segue a advertência de Bittar (2001, p. 55): "A linguagem – e pode-se falar de uma linguagem jurídica bem constituída e autônoma – é, de fato, um dos aspectos do Direito (*totum juridicum*), de modo que demanda tratamento diferenciado, a ponto de constituir um estudo que analise os limites do uso do discurso no universo jurídico".

Desse modo, o Direito necessita de uma linguagem para se revelar como sistema regulador, e isso se dá por meio da *linguagem jurídica*, a qual representa uma realização da língua natural – espontânea e de senso comum na sociedade –, mas com particularidades imanentes à comunicação especializada. Vale dizer, em outras palavras, que a *linguagem jurídica* pressupõe a utilização da língua comum em um ambiente especializado e com um propósito jurídico predeterminado.

É possível que o termo jurídico seja utilizado pelo leigo, na comunicação não especializada, sem o propósito que o jurista lhe atribui. Quando o usuário da língua diz que *isso é um crime!*, não está, em geral, nessa exclamação, avocando o sentido técnico-jurídico que o Direito confere ao substantivo. Esse é um exemplo de que a unidade terminológica ganha corpo de simples unidade lexical.

Sobre tal aspecto, Bittar (2001) esclarece:

Se essa linguagem [jurídica] se complexiza (*sic*) em inflexões gradativamente mais especializadas, isso não significa que se encontra absolutamente independente da linguagem natural a partir da qual se desenvolveu; é-lhe posterior, guarda sua autonomia, mas conserva com aquela suas relações. Se sua estrutura de formação é essa, em termos sociais a sua apresentação é muito clara: a comunicação. (BITTAR, 2001, p. 180)

Na mesma direção, Ferraz Junior (1988) assim expõe:

O legislador, nestes termos, usa vocábulos que tira da linguagem cotidiana, mas frequentemente lhes atribui um sentido técnico, apropriado à obtenção da disciplina desejada. Este sentido técnico não é absolutamente independente, mas está ligado de algum modo ao sentido comum, sendo por isso, passível de dúvidas que emergem da tensão entre ambos. (FERRAZ JUNIOR, 1988, p. 231)

Sendo assim, o Direito verbalizará conceitos jurídicos, ditando leis e ordenando comportamentos por meio da *linguagem jurídica*. Aliás, segundo Silva (2006 [1963], p. 850), "juridicamente, é por ela [linguagem jurídica], em regra, que ocorre a *manifestação da*

textual do ser humano (uma música, um filme, uma escultura, um poema etc.), e, em se tratando de linguagem verbal, temos o discurso, atividade comunicativa de um sujeito, numa situação de comunicação dada, englobando o conjunto de enunciados produzidos pelo locutor (ou pelo locutor e interlocutor, no caso dos diálogos) e o evento de sua enunciação (FÁVERO e KOCH, 1983, p. 25). O discurso é manifestado, linguisticamente, por meio de textos (*em sentido estrito*). O texto consiste, então, em qualquer passagem falada ou escrita que forma um todo significativo independente de sua extensão". (FÁVERO, 2009, p. 7)

vontade, para que os atos jurídicos se promovam e as convenções e os contratos se formalizem, validamente".

Daí se notar que a palavra detém uma importância decisiva nesse específico ramo do saber, porquanto a vida do Direito depende da ponte da palavra, ou seja, da formulação verbal que ocorre por meio de textos, orais ou escritos.

O existir jurídico, como fato de linguagem, depende da exteriorização vocabular. Cite-se, como exemplo, de um lado, a sentença de um magistrado que já está prolatada e, de outro, a sentença a prolatar. A primeira existe jurídica e linguisticamente; a última, ainda no plano da intenção ou potencialidade, é norma em projeto ou mera especulação jurídica.

Por todo o exposto, entende-se que o Direito é um sistema de comunicação de ordem textual, plasmado na *linguagem jurídica*, do que decorre a ideia de que todo o *ordenamento jurídico* é passível de ser escrito e convertido em palavras.

2.2.1 A linguagem jurídica e os conceitos de *ordenamento jurídico*, *dogmática jurídica*, *sistema jurídico* e *norma jurídica*

Para a adequada compreensão dos conceitos utilizados nesse capítulo, é vital traçarmos, de antemão e com brevidade, as definições de *ordenamento jurídico*, *dogmática jurídica*, *sistema jurídico* e *norma jurídica*.

Adotando o pensamento de Robles (2005, p. 6-9 e 11), assim expomos, com fulcro em sua *teoria comunicacional do Direito*:

O **ordenamento jurídico** é o *texto jurídico bruto*, nos moldes exatos como produzido pelas autoridades competentes e responsáveis pelas decisões jurídicas (poderes jurídicos: constituinte e constituídos), ou seja, como publicado no diário oficial⁷². Depois que é elaborado, passa por um processo de refino (e reelaboração reflexiva), gerando novo texto, que reflete e complementa o material jurídico (bruto). Este não é produzido pela ação das autoridades, mas é fruto do trabalho da **dogmática jurídica** – uma ciência que serve para apresentar aquele texto jurídico bruto de modo sistematicamente construído e conceitualmente rigoroso. Desse modo, a *dogmática jurídica* apresenta, em verdade, o **sistema jurídico**, um conceito paralelo ao de *ordenamento jurídico*.

⁷² Robles (2005, p. 29) faz relevante associação do pensamento teológico com o jurídico, assim dispendo: "Seguindo na linha da transposição do pensamento teológico ao jurídico (as categorias jurídicas são, em boa parte, herança dos esquemas conceituais da teologia escolástica), é possível afirmar que o ato criador da ordem jurídica é a *constituição*. Esta dá lugar ao mundo jurídico, que, diferentemente do mundo universo, está formado por uma pluralidade de ordens, geralmente denominadas *ordenamentos jurídicos*".

Explicando melhor: o *sistema jurídico*, mais completo, mais amplo, mais depurado e mais exato, reflete a *verdade jurídica* e aperfeiçoa o anterior ordenamento, não obstante a interpretação – e suas incertezas – que se faz do texto jurídico bruto, diante de suas naturais lacunas, contradições e omissões. Assim, o *sistema*, por força da *dogmática jurídica*, é a perfeição expositiva do ordenamento, convertendo-o em linguagem científica. Ele, indubitavelmente, é capaz de melhor externar o direito positivo concreto de uma determinada sociedade. Nota-se, assim, a total intersecção entre *sistema*, *dogmática* e *ordenamento jurídicos*.

A título de reforço, veja-se que a dogmática reelabora o ordenamento e, com isso, constrói o *sistema jurídico*. A dogmática é, pois, uma ciência prática, utilizada pelos juristas (dogmáticos) que, a todo tempo, reelaboram o material bruto e constroem a norma aplicável. Daí se falar que os juristas não são simplórios descritores da realidade do direito, mas construtores criativos dela. É a diferença entre o *Código Civil* e um *Tratado de Direito Civil* – o primeiro, fruto do ordenamento, por força das decisões; o último, do sistema, por força da dogmática.

Posto isso, o *ordenamento* e o *sistema* representam textos que se entrelaçam a todo instante, numa ação recíproca ininterrupta de evolução.

Por fim, a **norma jurídica** é a unidade elementar (discursiva) ou proposição linguística do sistema jurídico, a qual, expressando o ordenamento, orienta a ação humana. Assim, a norma, como o verdadeiro texto jurídico elaborado, insere-se no sistema, mas expressa o ordenamento⁷³. A *norma jurídica* é a unidade de mensagem do sistema de comunicação de que compõe o Direito.

2.2.2 A linguagem jurídica e o discurso jurídico: as formas de expressão.

Uma vez analisado o conceito de *linguagem* no primeiro capítulo desta tese, temos, agora, condições de enfrentar o estudo da *linguagem jurídica*, afinal, conforme ensina Bittar (2001: 6), "é certo que refletir sobre a linguagem é pressuposto para refletir sobre a linguagem jurídica".

⁷³ Bittar (2001) analisa a *norma jurídica*, assim dispendo: "Com isso, podemos concluir dizendo: o direito é um sistema de comunicação, cujas unidades de mensagem são as normas. Trata-se de um sistema de comunicação prescritivo, ordenador, razão pela qual suas unidades elementares (as normas) são expressões linguísticas prescritivas. A análise de tais normas revela sua heterogeneidade linguística (em oposição à tradicional ideia da homogeneidade de todas as normas como normas de dever ser). O direito é, além disso, um sistema de comunicação institucionalizado e coativo, e aqui se diferencia radicalmente da moral (ainda que o direito não possa contrariar a moral elementar)." (BITTAR, 2001, p. 87)

Caldo (2013, 100-102), apoiando-se em Damette (2007, p. 85-95), apresenta algumas características da *linguagem jurídica*: (I) *é de autoridade*, uma vez que o enunciador se reveste de competência atribuída pela posição estatal que ocupa⁷⁴; (II) ultrapassa a esfera jurídica e alcança a sociedade; (III) *é de especialidade*, com léxico, sintaxe e argumentação específicas; (IV) nomeia os elementos recortados da realidade, fazendo deles noções jurídicas; (V) *é tradicionalizante*, com base histórica, mas também *evolutiva*, por acompanhar a dinâmica da modernidade e, conseqüentemente, elaborar novos termos e expressões (interdisciplinaridade entre o Direito e a língua).

A *linguagem jurídica* se revela por mais de uma dimensão: a *legislação*, a *doutrina* e a *jurisprudência*. As três indigitadas categorias ou campos de atuação manifestam-se em textos que serão apresentados aos destinatários, cada qual com suas particularidades, por meio da chamada *linguagem jurídica* – o que revela que esta *é heterogênea e plurívoca*. Diante da multiplicidade de textos jurídicos passíveis de serem produzidos, observa-se que não existe uma linguagem jurídica única, mas um sem-número de manifestações textuais que corporificam o universo multifacetado dessa linguagem. Tudo isso ratifica a ideia de *heterogeneidade* e *plurivocidade* da linguagem jurídica. De fato, no âmbito da *linguagem jurídica*, são inúmeros os autores (ou destinadores) e os destinatários; são incontáveis as finalidades e, principalmente, a malha de significações e contextualizações, até porque a realidade jurídica está umbilicalmente ligada à realidade do sentido.

A manipulação da *linguagem jurídica* é feita por iniciados ou não: juízes e jurisdicionados; advogados e clientes; legislador e cidadão; professor e alunos; entre outros. Da mesma forma, utiliza-se a *linguagem jurídica* para finalidades várias, tais como: instaurar um processo, promulgar uma lei; prolatar uma sentença; proceder a um despacho nos processos; realizar uma diligência processual; elaborar uma teoria; entre outras. Por fim, as contextualizações que dão margem ao uso da *linguagem jurídica* são infinitas e produtoras do chamado *discurso jurídico*: o celebrar de um contrato; o realizar de um testamento; a consecução de um registro de nascimento; entre outros. Convém, desse modo, tratarmos dos contornos do que vem a ser o *discurso jurídico*.

⁷⁴ Segundo Pistori (2008, p. 55), "os diferentes enunciadores no discurso jurídico representam papéis actanciais revestidos da autoridade prevista na lei: o juiz, reconhecidamente o representante maior da lei no processo, a partir da leitura dos autos, conhece os fatos e constrói um julgamento". Nessa trilha, Piccardi (2005, 144), analisando a razão de existir do *discurso jurídico*, entende que ele se constrói tendo em vista a criação da obrigação de motivar uma decisão.

No senso comum, o *discurso da lei* ou, ainda, *a atividade profissional dos operadores do Direito* (advogados, juízes, procuradores, delegados de polícia, legisladores, juristas, professores, entre outros) costumam englobar o chamado *discurso jurídico* – ou, na expressão de Maingueneau, um tipo de *cena englobante*⁷⁵.

O *discurso jurídico* é dotado de polemicidade, diante de seu viés natural de contra-argumentação peculiar à linguagem jurídica, na qual sempre alguém fala, alguém ouve e algo é dito. (FERRAZ JUNIOR, 1997 [1973], p. 57)

Sendo o universo jurídico sempre mais do que se imagina a seu respeito, deve "ser analisado como um sistema de relações e implicações relacionais, seja dos homens entre si, seja dos homens com os objetos que os cercam. Está-se a tratar, portanto, de liames fundamentalmente sócio-relacionais". (BITTAR, 2001, p. 58).

Daí se verificar que o *discurso jurídico* não se revela como um discurso solto, insular e descontextualizado, mas um discurso que se produz *no seio da vida social*, parafraseando Saussure. Com efeito, para Bittar (ibidem, p. 65), "faz-se o discurso jurídico indissociável de sua origem concreta como ato de linguagem e, nesse sentido, como ato social". Daí a pertinência na ideia do já mencionado *discurso situacional*, o qual se conecta à linguagem jurídica. Com efeito, o Direito, como prática de linguagem na tessitura social, pressupõe a vida em sociedade e a interação de agentes, uma vez que irá se revelar como um instrumento legítimo de intervenção do homem sobre o homem. (ibidem, p. XVI)

O *discurso jurídico* é um discurso marcado por uma duplicidade recorrente: de um lado, apresenta-se como um *discurso legislativo*, instituidor de regras de comportamento, e, de outro lado, revela-se como um *discurso ideológico*, cobrindo discursivamente o mundo e suas particularidades sociais⁷⁶.

⁷⁵ A *cena englobante*, para Maingueneau (2008a, p. 70 e 116; 2008b, p. 75), atribui estatuto pragmático ao discurso, permitindo integrá-lo em um certo tipo: jurídico, político, religioso, publicitário, filosófico, entre outros. Assim, a *cena englobante* corresponde ao tipo de discurso adotado na *cena de enunciação*. Para Piccardi (2005, p. 49-50), "a cena englobante refere-se ao campo discursivo em que o discurso se produz. Isto significa que o leitor, ao identificar a cena englobante, identifica o texto como pertencente a determinado tipo de discurso: discurso político, discurso jurídico, pedagógico, publicitário, etc. Esta caracterização mínima não é intemporal: é ela que define a situação dos locutores em um certo quadro espaço-temporal. Daí que em determinadas sociedades do passado não se distinguiu uma cena englobante especificamente política. Além do que, uma cena englobante política não é a mesma em qualquer sociedade ou em qualquer época". À guisa de exemplo, Muniz e Nepomuceno (2009, p. 64), detalhando a *cena englobante* presente no *Tribunal do Júri*, assim expõem: "No Tribunal do Júri, pressupõe-se que todos os participantes – juiz, promotor, advogado, defensor e juízes leigos que compõem o Tribunal do Júri – conheçam o contrato que rege esse discurso. A noção de contrato pressupõe indivíduos, pertencentes a um corpo de práticas sociais, susceptíveis de chegar a um acordo sobre as representações concernentes a essas práticas sociais".

⁷⁶ Para uma leitura complementar, v. Greimas, 1976, p. 73-74.

Nesse sentido, observa-se um enraizamento do jurídico no social, uma vez que toda decisão traz a reboque fatores políticos, socioculturais, econômicos e históricos. Se o decidir implica opções, não há plano decisório sem agregação de valores.

O *discurso jurídico* acolhe em seu seio várias manifestações textuais. Daí o seu caráter *heterológico* (FERRAZ JUNIOR, 1978, p. 113). Nessa linha, o autor apresenta o discurso jurídico, em sua obra *Direito, retórica e comunicação* (1997)⁷⁷, dividindo-o em três tipos: o *judicial*, o *da norma* e o *da Ciência do Direito*. O primeiro, o *discurso judicial*, abrange o processo judicial como um todo, abrangendo os procedimentos discursivos que recebem o influxo das regras jurídicas (idem, p. 73); o segundo, o *discurso da norma*, engloba o discurso das leis em geral, incluindo as decisões judiciais e os costumes (ibidem, p. 105); por fim, o último, o *discurso da Ciência do Direito*, refere-se, não ao conjunto das normas positivadas, mas à representação da própria positivação (ibidem, p. 163).

Por sua vez, Bittar (2001) propôs uma classificação diversa, apresentando quatro principais modalidades de *discursos jurídicos*⁷⁸: o *normativo*, o *burocrático*, o *decisório* e o *científico*. O primeiro, o *normativo*, próprio dos textos normativos e produzido para a codificação normativa (leis, decretos, portarias, regulamentos etc.), detém função cogente e viés prescritivo; o segundo, o *burocrático*, peculiar às decisões de índole formal e andamentos burocrático-procedimentais e produzido para o desenvolvimento de expedientes, detém função ordinatória; o terceiro, o *decisório*, afeto aos ambientes produtores de decisões e confeccionado para a aplicação decisória (órbitas administrativa e judicial), detém função decisória; o quarto, o *científico*⁷⁹, comum às lições doutrinárias e formulações interpretativas e produzido para a exegese científica, detém função cognitivo-interpretativa.

As duas propostas classificatórias em epígrafe são complementares⁸⁰.

É importante, ademais, destacar os elementos linguísticos e extralinguísticos que circundam esse discurso. Bittar (2001), baseando-se em Austin⁸¹, trata do tema ao apresentar a *locução*, a *ilocução* e a *perlocução* no discurso jurídico:

⁷⁷ A obra é baseada em sua tese de Livre-Docência, apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1973. Para uma visão detalhada dessa classificação, v. Ferraz Jr., 1997, p. 73 a 174.

⁷⁸ Para uma visão detalhada dessa classificação, v. Bittar, 2001, p. 174-177.

⁷⁹ Frise-se que, cumprindo o seu mister científico, desponta a *dogmática*, anteriormente estudada, cuja missão precípua é ofertar respostas e fulminar sentidos polissêmicos, delinear contornos e ordenar, concatenadamente, os raciocínios jurídicos, permitindo que sobressaia o *ofertar de respostas* ao constante *aparecer dos problemas*. Trata-se do caráter natural de *decidibilidade* da dogmática, cuja função social própria é a solução dos conflitos, emitindo-se sentidos dotados de razoabilidade a normas jurídicas nem sempre possuidoras de tal atributo.

⁸⁰ As propostas classificatórias de Ferraz Jr. e Bittar podem ver verificadas, conjuntamente, em Pistori (2008, p. 58 a 63).

⁸¹ J. L. Austin, em dois capítulos de sua obra *Quando dizer é fazer - Palavras e ação* (1990 [1962], p. 85-102), conceitua e distingue os atos locucionários, ilocucionários e perlocucionários.

O discurso jurídico, de modo geral, está carregado de elementos linguísticos e extralinguísticos, que podem ser resumidos nas seguintes categorias: categoria da locução (*locution*), correspondendo ao que se locuciona linguisticamente com o discurso, por meio de palavras; categoria da ilocução (*illocution*), que se resume ao que se intenciona com o discurso; categoria da perlocução (*perlocution*), ou seja, o que se provoca com o discurso. (BITTAR, 2001, p. 285-286)

Não há dúvida de que a *linguagem jurídica* é genuinamente *ilocutória*, mostrando-se menos como linguagem descritiva de um referente e mais como detentora da capacidade de gerar efeitos para além do discurso. Com efeito, a elaboração do texto de lei, sendo um resultado da vontade de todos, devidamente representados nas casas legislativas brasileiras (Senado Federal, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais), revela a força ilocutória do enunciado no discurso jurídico (CALDO, 2013, p. 40). Trata-se do caráter *polifônico* do discurso jurídico, uma vez que a lei se revela como a voz do homem social, num determinado lugar e momento histórico (ibidem, p. 46-48). As interações dos homens entre si, e destes com a sociedade, são captadas pelo Direito, o qual passa a reger e a reordenar a vida social (ibidem, p. 49).

E, nesse sentido, realçando o *aspecto estratégico* do discurso jurídico, Petri (1994) esclarece:

Uma questão é clara quanto ao discurso jurídico, quer se trate de elaboração, de interpretação ou aplicação do direito: trata-se de um discurso argumentado, organizado tendo em vista um propósito e negociando este propósito diante de uma audiência particular ou geral, à luz de valores que lhe são pretextos para fundamentar enunciados normativos. É um discurso constituído de estratégias, tomando aparência de lógico, tendo em vista induzir ou regular o julgamento coletivo sobre uma situação ou um objeto. (PETRI, 1994, p. 95)

A propósito dessa *lógica textual* no discurso jurídico, segundo Saraiva (2008 [2002], p. 89), ela se refere à “exposição das ideias de tal forma conexas que os vocábulos as expressem coesos dentro do período, e estes se interliguem coerentemente em parágrafos, formando uma unidade de sentido”.

Com efeito, o discurso jurídico busca o convencimento, estando intimamente ligado à prática cotidiana de convencer outrem acerca de determinado ponto de vista. Ele visa externar a veracidade do *real*, o que o prende aos princípios da lógica clássica para a organização do pensamento. (BITTAR, 2001, p. 27)

Sobre tal aspecto, Nascimento (1992 [1972]) assim dispõe:

À linguagem lógica pertence a linguagem forense, que tem por objeto convencer. Também, a oratória sacra, muitas vezes, e a oratória política fazem parte desse grupo. É a linguagem forense baseada em argumentos, expressão verbal do raciocínio e busca a razão, a saber o pensamento em movimento. (NASCIMENTO, 1992 [1972], p. 10)

É importante destacar que, enquanto a linguagem jurídica visa convencer, outros tipos de linguagem não detêm idêntica missão – a artística (ou expressiva), por exemplo, busca a emoção estética (obras da literatura, em geral).

Damião e Henriques (2000, p. 27), citando Miguel Reale, afirmam que o discurso jurídico é responsável por construir uma linguagem própria e técnica, que é uma *linguagem científica*⁸². De fato, contrapondo-se à linguagem natural, a *linguagem jurídica* serve para construir, pela pena do cientista, a dita *linguagem especializada*, que rompe com o senso comum e se impõe a partir de um conjunto vocabular técnico, artificial e de rigor conceitual.

Acerca da *linguagem especializada* do Direito, Cornu (2005) expõe:

Dans le discours juridique, comme dans tout discours, l'instrument de la communication demeure la langue naturelle. Mais ici la langue porteuse incorpore un langage spécilisé. Elle utilise (non pas nécessairement on l'a vu, mais fort souvent) des termes et des tournures spécifiquement juridiques. (CORNU, 2005, p. 210 apud CALDO, 2013, p. 36)⁸³

Ainda que de domínio técnico e científico, a linguagem jurídica desfruta de autonomia perante o gênero das linguagens verbais, permitindo a formação de um discurso autônomo, em virtude de sua delimitação de espaço de sentido, proveniente do campo da dicionarização e, até mesmo, da gramática. Nessa linha intelectual, observemos as palavras de Nascimento (1992 [1972], p. 168): "A linguagem jurídica, ainda que domínio técnico, constituiu-se primordialmente a partir da linguagem verbal (natural), tendo dela se desgarrado pela formação de um espaço de sentido e de um espaço estrutural autônomos (uma gramática e um dicionário jurídicos)".

Por fim, frise-se que o *discurso jurídico* não é determinado pelo vocabulário (jurídico) utilizado, nem mesmo é capaz de determinar o uso do vocabulário a utilizar. Como exemplo, respectivamente, citem-se os fatos e acontecimentos jornalísticos que retratam, por meio de um vocabulário jurídico, um crime: o discurso continua sendo *jornalístico*, e não jurídico. Por outro lado, garante-se a um dado discurso a qualidade de jurídico, mesmo diante da participação de sujeitos não experimentados nas praxes vocabulares da linguagem jurídica

⁸² Acerca da *linguagem científica*, Warat (1994, p. 53) ensina que “estamos frente a uma linguagem com uma clara pretensão epistêmica, concretizada através de uma abstrata tentativa de expurgar; no plano da linguagem, os componentes políticos, as representações ideológicas e as incertezas comunicacionais da linguagem natural”.

⁸³ A tradução do excerto foi feita por Caldo (2013, p. 36): [Em tradução: “No discurso jurídico, como em todo discurso, o instrumento da comunicação permanece a língua natural. Mas aqui a língua que traz [a regra jurídica] incorpora uma linguagem especializada. Ela utiliza (não que se tenha necessariamente observado, mas muito frequentemente) termos e construções especificamente jurídicos.”]

(por exemplo: a confissão de um réu ou a inquirição de uma testemunha, pessoas quaisquer e leigas). Frise-se: o que torna jurídico o discurso são os seus efeitos⁸⁴.

2.2.3 O Direito e o texto jurídico

O conceito de *Direito* não é uma realidade simples e palpável, ou, ainda, apenas um *fenômeno basicamente linguístico* (FERRAZ JUNIOR, 1978, p. 7). Como produto da concepção humana, o Direito é resultado das múltiplas decisões dos homens, veiculadas por meio das palavras. Sem estas, não há Direito: sem as palavras do Código Civil, da Constituição Federal, de um contrato celebrado entre as partes, de uma escritura pública, não há Direito. E isso vale para o Direito escrito e para o consuetudinário (os costumes existem não pelo comportamento habitual, mas pelo significado obrigatório que emana de tal comportamento – e os significados só são possíveis mediante a sua vinculação por palavras).

Assim, percebe-se que todas as leis são verdadeiros *textos jurídicos* formados por palavras que, por sua vez, relacionam-se com elementos diversos de palavras (um interesse, um pleito). Desse modo, é defensável afirmar que o Direito – como uma manifestação primária e palpável – são palavras. Tal raciocínio levou Robles (2005, p. 49) a concluir, com agudeza de espírito, que “nós, juristas, somos, queiramos ou não, gente de letras”.

Desse modo, não se pode imaginar o operador do Direito, em suas mais variadas atividades profissionais, afastado da prática do texto – e, também, da prática da escrita. O cuidado que tal profissional deve ter com a linguagem e com a expressividade, em suma, o seu desempenho locutório, há de ser satisfatório.

Na visão de Marquesi (1996), "os profissionais têm necessidade de dominar a língua enquanto instrumento capaz de lhes permitir uma utilização funcional nas diferentes situações de comunicação, assegurando-lhes, assim, um desempenho satisfatório na produção – leitura e/ou redação (cf. Dias & Marquesi, 1989)." (MARQUESI, 1996, p. 40)

O ato de escrever bem, necessariamente, conecta-se à força da persuasão. Blikstein (2005), tratando do *caráter persuasivo* que deve permear a boa comunicação escrita, assim dispõe:

Assim, em vez de áspera ou seca, a comunicação escrita deve ser agradável, suave e persuasiva. Por sinal, é bom lembrar também que os termos *suave*, *persuadir*, *persuasão* e *persuasivo* provêm da mesma raiz latina SVAD – "doce, doçura" – e pertencem à mesma família de palavras. Essa relação com a ideia de "doçura" ou "suavidade" reforça ainda mais a recomendação de que a comunicação escrita (bem como todos os outros tipos de comunicação, é claro!) deve ser agradável e ter uma

⁸⁴ Para detalhamento, v. Bittar, 2001, p. 177-178.

função "adocicante" e persuasiva, a fim de que as pessoas, a quem solicitamos a colaboração, sejam estimuladas a produzir a resposta de que necessitamos. (...) *Escrever bem é, também persuadir.* (BLIKSTEIN, 2005, p. 26)

Aliás, "quantas vezes decisões importantes não dependem, única e exclusivamente, de um texto bem escrito? Ou, encarando a questão de um outro ângulo, quantos problemas um texto mal escrito pode acarretar!" (SAYEG-SIQUEIRA, 1997, p. 5; Prefácio)

É nesse contexto que despontam a gramaticalidade e o formalismo do discurso jurídico escrito, sempre lastreado na lógica, na coesão e coerência textuais. Em tempo, é fundamental tecermos algumas considerações sobre a *coerência* e a *coesão* no texto:

Entre as inúmeras acepções ofertadas pelos teóricos – e diante do fato de que "os termos *coesão* e *coerência* estão longe de uma definição clara" (MARCUSCHI, 1988, p. 2) –, entendemos prudente apresentar, ainda que sinteticamente, esse multifacetado universo de conceitos.

Entre tantas possibilidades conceituais, é comum associar-se a *coesão* à concatenação entre os enunciados no texto (FIORIN & SAVIOLI, 1998, p. 271), ao conjunto de elementos que formam as ligações no texto (KLEIMAN, 2004 [1989], p. 48-49), ao processo de sequencialização para uma ligação de elementos no texto (KOCH, 2004 [1989], p. 18), à continuidade exigida pelo texto (ANTUNES, 2005, p. 177), à relação linear entre as sentenças (FÁVERO, 2009, p. 90), aos nexos entre os elementos que constituem a superfície textual (KOCH & TRAVAGLIA, 1990, p. 40), aos modos de interconexão dos componentes textuais (GUIMARÃES, 1990, p. 42), a uma sequenciação superficial do texto possibilitadora de relações de sentido (MARCUSCHI, 1983, p. 13). Em resumo, a *coesão* representa os laços morfossintáticos que viabilizam o encadeamento no texto.

Por outro lado, entre inúmeras associações, costuma-se atrelar-se a *coerência* a uma organização sequencial do texto (KOCH & TRAVAGLIA, op. cit., p. 40), a uma *peça comunicativa* ou meio de interação verbal (ANTUNES, op. cit., p. 176), aos modos por meio dos quais os elementos subjacentes à superfície textual tecem a rede do sentido (GUIMARÃES, op. cit., p. 42), a uma possibilidade interpretativa resultante localmente (MARCUSCHI, 1988, p. 2). Em suma, a *coerência* fia-se à compreensão e à interpretação daquilo que se exterioriza no plano textual (escrito ou falado). Vale dizer que, como um princípio de interpretabilidade, a *coerência* liga-se, pela interlocução, à inteligibilidade do texto em uma situação comunicativa, fazendo dele um "jogo" que deve ser percebido na globalidade. (MARTINO, 2008, p. 48)

Sayeg-Siqueira (1997) estabelece a distinção entre a *coerência* e a *coesão*, apresentando a relação com as organizações microestrutural e macroestrutural do texto:

No texto, a coerência é garantida pela manutenção da mesma referência tematizada, em toda a sua extensão. Todas as partes devem estar vinculadas entre si. Isso torna o texto claro e compreensível, sem trazer, para o leitor, ruídos na leitura. A *coerência* está estreitamente ligada à chamada *organização macroestrutural do texto*, ou seja: *saber partilhado – informação nova – justificativa – conclusão*. Atribuímos a essa organização do texto – que lhe garante uma expansão coerente – o nome de macroestrutura, por ter a ver com sua estruturação unitária global. Já sua organização quanto aos *recursos morfológicos e sintáticos* – que o manifestam – chamamos de *microestrutura textual*. (...) Se relacionamos a coerência à macroestrutura, relacionamos a coesão à microestrutura, isto é, aos laços morfosintáticos que garantem a tessitura linear do texto, dando-lhe um encadeamento lógico. (SAYEG-SIQUEIRA, 1997, p. 37-38; grifo nosso)

E é dessa *tessitura textual* – mencionada, igualmente, por Fávero & Koch (1994, p. 25) –, que despontam os padrões da *coesão* e da *coerência*, permitindo que o texto não seja meramente concebido como um conjunto de palavras ou frases. (MARTINO, 2008, p. 27)

À guisa de reforço, Fávero (2009), assinalando que *coesão* e *coerência* constituem dois níveis diferentes de análise – e com base nas ideias de Beaugrande e Dressler –, assim expõe:

A coesão, manifestada no nível microtextual, refere-se aos modos como os componentes do universo textual, isto é, as palavras que ouvimos ou vemos, estão ligados entre si dentro de uma sequência. A coerência, por sua vez, manifestada em grande parte macrotextualmente, refere-se aos modos como os componentes do universo textual, isto é, os conceitos e as relações subjacentes ao texto de superfície se unem numa configuração, de maneira reciprocamente acessível e relevante. Assim, a coerência é o resultado de processos cognitivos operantes entre os usuários, e não mero traço dos textos. (FÁVERO, 2009, p. 10)

Em idêntica trilha, Marquesi (2004, p. 33), amparada em Conte (1977), assinala que "as noções de macroestrutura e de microestrutura têm suas origens nos trabalhos de Van Dijk, nos quais é apresentada distinção entre estrutura textual profunda e estrutura textual superficial". Logo após, a autora cita o pensamento de Conte (*Idem*):

A estrutura textual profunda (ou macroestrutura) está na base da estrutura textual superficial por ser a ordenação global (plano global) que rege sequências de enunciados da estrutura superficial do texto. Os enunciados da estrutura superficial subsequentes no texto, vice-versa, são chamados de microestruturas. (CONTE, 1977, p. 19)

Frise-se que a *coesão* auxilia no estabelecimento da *coerência*, embora seja possível a existência de um texto coerente sem que se apresente a coesão explícita⁸⁵ e, também, o texto com elementos coesivos, porém despido da coerência. (FÁVERO, 2009, p. 90; e MARTINO, 2008, p. 21 e 34)

Diante do exposto, transpondo tais elementos conceituais para o *discurso jurídico*, veremos que o

deter-se na análise da questão da coerência textual parece ser um item fundamental na constituição de toda elocução discursiva na área do Direito. Isso porque se pode medir com maior propriedade a adequação do meio (discurso) para o alcance de fins determinados (persuasão, convencimento, intimidação, eliminação da ambiguidade, ganho de causa ...). (BITTAR, 2001, p. 348)

Uma vez expostos os conceitos de *coesão* e *coerência* – e a sua relação com o *discurso jurídico* –, convém retomarmos as características do texto jurídico.

Trata-se de um texto que se revela como *organizador-regulador* ou *prescritivo*⁸⁶, diferentemente do texto literário ou do histórico. Assim, sua função pragmática é dirigir, orientar ou regular as ações humanas. Com efeito, segundo Robles (2005), há uma precedência do *texto jurídico* com relação às *ações jurídicas*:

Além disso, o próprio texto cria as ações que podem ser qualificadas como jurídicas, e o fato de regular a ação não significa que a ação jurídica exista antes do texto, mas sim que é o texto que a constitui. Por estranho que possa parecer, o homicídio como ação jurídica só existe depois que o texto jurídico prescreve o que é que se deve entender por homicídio. A ação física de matar alguém existe independentemente do texto, mas a ação jurídica definida como homicídio só é possível em razão da preexistência do texto jurídico. (ROBLES, 2005, p. 29)

É por meio das palavras que realizamos ações (e não coisas, como já dizia o linguista J. Austin⁸⁷). Nesse sentido, o Direito se revela como um sistema comunicacional de função social, pragmaticamente, voltada para organizar a convivência humana por meio da regulação das ações e, decorrencialmente, para oferecer solução aos conflitos sociais.

Entre as muitas funções possíveis da linguagem, tem-se o *prescrever*. Prescreve-se realizando ações, razão pela qual se diz que o texto jurídico é eminentemente prático, e não

⁸⁵ Cf. Guimarães (1990, p. 42), segundo a qual a *coesão* e a *coerência* são "dois aspectos de um mesmo fenômeno – a *coesão* funcionando como *efeito da coerência*, ambas cúmplices no processamento da articulação do texto".

⁸⁶ Nesse sentido, Robles (2005, p. 28) ensina: “Ao contrário da novela e da história, o texto jurídico não é um texto narrativo, mas *prescritivo*. Neste aspecto, é parcialmente parecido com o texto bíblico, pois neste também se manifesta a verdade. Mediante o texto jurídico, o grupo humano (imaginando-se um Estado modelo) *se constitui e se revela*, comunicando-se com os membros para exigir-lhes organização e condutas”.

⁸⁷ A citação é de Robles (2005, p. 81), o qual fez menção à obra do autor, *Quando dizer é fazer - Palavras e ação* (1990 [1962]), já referida na nota de rodapé n. 81.

teórico. Entretanto, trata-se de uma regulação que extrapola os limites da mera prescrição das ações, penetrando no campo dos sujeitos e competências dessas mesmas ações, Portanto, usamos as palavras para *rogar, suplicar, descrever, contar, narrar, insultar, perguntar, censurar, insinuar, sugerir, perdoar, ferir, enaltecer, adular, expressar nosso amor ou nosso ódio, informar, delatar, denunciar, julgar, decidir, convencer, recomendar, aconselhar, advertir, demonstrar surpresa (ou admiração, enfado, contentamento, depressão, mal humor), declarar guerra, fazer as pazes, declarar o amor, desafiar* etc. (ROBLES, 2005, p. 29-30 e 81)

É fato que o aspecto organizativo do *texto jurídico* – que o torna um texto *organizador* – integra a sua essência prescritiva ou imperativa. Ao Direito não cabe informar, todavia, sempre que ordena, informa sobre o que foi ordenado. Daí se entender que a função comunicativa prioritária do Direito não é aquela de índole cognitiva, voltada para transmitir informações resultantes de observação e reflexão da realidade. Pelo contrário, a função comunicativa precípua do Direito é diretiva e coercitiva, unindo o destinador e o destinatário.

Como meio de comunicação social, o Direito requer perfeita sintonia entre o remetente (a autoridade ou destinador) e os destinatários da mensagem (os membros da sociedade), ou seja, os conteúdos verbalizados devem ser devidamente apreendidos para que a função social desse sistema de mensagens prescritivas – a organização global da sociedade em seu conjunto – seja alcançada. Nesse âmbito, desponta o caráter *persuasório* do *texto jurídico*.

Palma e Franco (1996), delimitando a gênese do *discurso jurídico*, apresentam-no como um discurso *dialético e persuasivo*:

É na Retórica Antiga que encontramos a caracterização desse tipo de discurso. O discurso jurídico (D.J.) era um dos três gêneros oratórios proferidos por um orador diante de um auditório. Os outros dois eram o político e o laudatório. Definia-se como um discurso proferido em função de um julgamento formal, culminando em uma sentença. Acusava ou defendia um réu, fundamentando-se no justo ou no injusto. Focalizava um fato passado, pois só eram passíveis de pena ou perdão acontecimentos já transcorridos no tempo. Sendo um discurso retórico, apresentava dois traços fundamentais: era dialético e persuasivo. Dialético, por apresentar uma questão discutível, provável; persuasivo, por buscar convencer, ou seja, vencer o antagonista, demovendo-o de sua posição por meio de provas lógicas indutivas (exemplos) ou dedutivas (argumentos). Assim, o D.J. visava a persuadir sobre uma questão provável. É isso que fazem tanto o advogado como o juiz. Dessa forma, ela ainda é entendido nos dias atuais. (PALMA; FRANCO, 1996, p. 117)

Em idêntica trilha, Damião e Henriques (2000), fazendo menção à *função conativa*, ensinam que

o texto jurídico é, eminentemente, persuasório; dirige-se, especificamente, ao receptor; dele se aproxima para convencê-lo a mudar de comportamento, para alterar condutas já estabelecidas, suscitando estímulos, impulsos para provocar reações no

receptor. Daí o nome de *função conativa*, termo relacionado ao verbo latino *conari*, cujo significado é promover, suscitar, provocar estímulos. (DAMIÃO e HENRIQUES, 2000, p. 11)

Afinal, o texto, em todas as suas manifestações (orais ou escritas) revela-se, verdadeiramente, como uma rede de significados a qual, parafraseando Citelli (2005, p. 22), informa, explica, discorda, convence, aconselha e ordena.

A argumentação, como matéria-prima do profissional do Direito, é um ato comunicativo que, transmitindo intenções e conteúdos, objetiva sempre provocar uma ação no destinatário, angariando a sua conseqüente adesão. É desse modo que o uso da palavra no discurso jurídico reveste-se de propósito persuasivo. Nessa trilha, Palma e Franco (1996), enfatizando a proximidade do *discurso jurídico* com o desenvolvimento da *argumentação*, situa-o como

um instrumento de formação de opinião, levando o alocutário à ação por meio da palavra, evidenciando a dimensão intersubjetiva da linguagem. Assim, o profissional do Direito deve conhecer profundamente a teoria da argumentação para manejar de forma eficiente o seu instrumento básico de trabalho. Ele deve ter conhecimento e domínio, além das técnicas discursivas, das condições possibilitadoras do desenvolvimento da argumentação. (PALMA; FRANCO, 1996, p. 117-118)

Não obstante a autonomia de que desfruta o discurso jurídico, é natural que as práticas jurídico-textuais corporificam um sistema que se une a outros (por exemplo, o social), em nítido fluxo e refluxo. É nesse âmbito de processamento cognitivo de textos, no qual se recorre ao conhecimento prévio de outros textos, que desponta a necessidade de se analisar o *texto jurídico* sob as luzes da *intertextualidade*.

Bittar (2001, p. 168), deixando claro que “o comprometimento do sistema jurídico com outras instâncias e sistemas parece evidente”, assim expõe:

Em primeiro lugar, quando se está a partir para uma preocupação prática no trato com o discurso jurídico, há que se ressaltar que todo discurso se manifesta como texto. Sobretudo na área jurídica, onde se encontram cadeias infinitas de práticas textuais emaranhadas e interligadas, que dão origem ao que se chama de *intertextualidade*. (BITTAR, 2001, p. 347; grifo nosso)

Proença (2011, p. 18), associando o aparecimento do termo *intertextualidade* a Júlia Kristeva, define-o como "o cruzamento de superfícies textuais, cujo resultado é a absorção e a transformação de outros textos. (...) Assim, os textos absorvem-se e são absorvidos uns nos outros".

Os estudos linguísticos revelam que há dois tipos de *intertextualidades*: a *de forma* e a *de conteúdo*. A primeira, a *intertextualidade de forma*, decorre, basicamente, da repetição, pelo escritor, de trechos, expressões ou enunciados constantes de outros textos; a outra, a *intertextualidade de conteúdo*, advém do diálogo entre textos afins, ou seja, de uma mesma área de conhecimento, de uma mesma época, de uma mesma base cultura, entre outras hipóteses.⁸⁸

Desse modo, a prática intertextual insere o texto novo em campo intelectual de conhecimento prévio do leitor. Entre este destinatário e o texto novo, há uma relação de convivência, previsibilidade, reiteração e compilação. (GUIMARÃES, 1990, p. 26)

Quanto à ausência de autonomia do discurso, sabe-se que inexistente um discurso integralmente novo. É possível assegurar, sim, que todo discurso é, de alguma forma, novo. Com efeito, sua veiculação impõe uma intenção nova, mas sempre traz a reboque ideias e valores, o que rechaça, sob o ponto de vista discursivo, a sua unicidade e o seu ineditismo. (PROENÇA, 2011, p. 24)

A propósito, Blikstein (1994, p. 45), expõe que "[...] o discurso, seja qual for, nunca é totalmente autônomo. Suportado por toda uma intertextualidade, o discurso não é falado por uma única voz, mas por muitas vozes, geradoras de muitos textos que se entrecruzam no tempo e no espaço".

No universo de investigação do *texto jurídico*, sabe-se que ele não se materializa em objeto estanque e acabado, pelo contrário, é um texto *aberto*, uma vez que não surge de uma só vez, mas se cria e se recria, progressiva e paulatinamente, não se findando, em razão de uma constante transformação. (ROBLES, 2005, p. 29)

Para Caldo (2013, p. 42), todo enunciado, de algum modo, conecta-se a um outro enunciado, anteriormente produzido. Daqui emana uma relevante *função dialógica* do discurso jurídico, com viés retrospectivo (enunciado em produção com enunciado produzido) e com viés prospectivo (enunciado em produção com enunciado a produzir). E o autor, em outra passagem, reforça esse *dialogismo textual*, destacando que uma lei nova sempre resgatará a anterior, alterando-a com correções e ajustes, do que decorre que a produção legislativa é, eminentemente, dialógica (ibidem, p. 45).

No *discurso jurídico*, é muito comum o procedimento de *reformulação*, o qual se manifesta por diferentes meios: desde a menção a um dispositivo legal (transcrição completa

⁸⁸ A distinção é mencionada por MARTINO (2008, p. 58), que a apresenta com base nas ideias de Beaugrande & Dressler.

ou mera citação do número do dispositivo, se muito conhecido), passando pela citação de entendimento doutrinário (com sinónimas⁸⁹ e paráfrases⁹⁰).

O texto vai até onde o sentido se inicia. Este não é imanente àquele, mas lhe é externo. A prática interpretativa traz a *alma* para o texto, dando-lhe o movimento que a exegese propicia. Não há dúvida de que o texto jurídico é, verdadeiramente, um "projeto-de-sentido" (BITTAR, 2001, p. 102-103).

À guisa de conclusão, é prudente citarmos o pensamento de Caldo (2013, 107-108), o qual apresenta as seguintes características do *texto jurídico*: (I) é polifônico, e o enunciador não é mostrado, a fim de se transmitir isenção em seu processo elaborativo, marcado pelo consenso de vozes; (II) tem caráter dialógico, conectando-se, retrospectivamente – e de modo permanente – a outros textos, quer em relação de reformulação, quer em relação de oposição; (III) resulta de um *habitus*, porém pode ser inovador por força dos anseios sociais; (IV) é coercitivo, estando o processo legislativo previsto em base democrática.

Por todo o exposto, o Direito se revela como um sistema de difícil apreensão, dinâmico na essência, sempre mutante e dependente de práticas textuais e interpretativas que comporão as suas engrenagens.

Uma vez analisados a *linguagem jurídica*, o *discurso jurídico* e o *texto jurídico*, convém adentrarmos, de modo interdisciplinar, nas particularidades do que vem a ser o *jornalismo popular*.

2.3 O jornalismo e suas modalidades

2.3.1 Os jornais tradicionais e os jornais populares: o preconceito e as tiragens vultosas.

A produção jornalística é responsável pela elaboração de dois relevantes tipos de periódicos, a depender do público que se pretende atingir: os *jornais tradicionais* e os *jornais populares*. Os limites entre essas duas modalidades de imprensa não são facilmente estabelecidos. Não obstante, Pedroso (2001) apresenta a ocorrência de traços distintivos entre tais periódicos, ao apresentar uma espécie de universo de "segregação de leitores":

⁸⁹ Para Fávero (2009, p. 23), "a questão da sinonímia é extremamente complexa. Não existe sinonímia verdadeira, já que todos os elementos léxicos são, de algum modo, diferenciados, e a língua não é um espelhamento simétrico do mundo".

⁹⁰ A *paráfrase*, contribuindo para a coesão do texto, revela-se como atividade de reformulação criativa de um texto-fonte, detentor de informações antigas, obtendo-se um texto-derivado. (FÁVERO, 2009, p. 28-29)

Os jornais da grande imprensa, atendendo às suas características empresariais e editoriais, dividem-se pelo tipo de público que pretendem atingir; jornais que produzem mensagens adequadas ao nível cultural das classes alta e média da população e jornais que produzem mensagens adequadas ao baixo nível cultural e econômico da classe baixa. (PEDROSO, 2001, p. 46)

Em termos resumidos, e ainda na trilha do pensamento de Pedroso (2001), pode-se afirmar que há jornais específicos para leitores pertencentes às classes A e B⁹¹, ditos *tradicionais* (ou *de referência*), enquanto há outros periódicos destinados a leitores das demais classes (C, D e E), cognominados de *populares*:

Os jornais para as classes alta e média têm algumas denominações em comum: circulam preferencialmente nas faixas superiores e intermediárias da população. Isto é, são consumidos por leitores das classes A e B, e as características marcantes que apresentam são sobriedade na apresentação dos fatos e o efeito de credibilidade junto ao público. São jornais reconhecidos pelo conceito editorial e pelos altos rendimentos obtidos junto ao público anunciante. (PEDROSO, 2001, p. 46)

Desse modo, nota-se que há aqueles periódicos que tendem a ser consumidos pelas classes menos privilegiadas, intelectual e materialmente – com a aquisição realizada em bancas de jornais, primordialmente –, as quais se satisfazem com uma leitura pautada em entretenimento⁹² e trivialidades. Acerca do propósito de *entretenimento* e do viés alienante, peculiares ao *jornalismo popular*, observemos as palavras de Tristão e Musse (2013):

O Jornalismo impresso dito *popular*, mas não comunitário, prima mais pela Comunicação como entretenimento, e não como edu-Comunicação. [...] Acreditamos então que, em geral, esta leitura é alienante e não estimula a participação. Leitura que faz as pessoas saírem de sua realidade e pensarem na rotina do astro do futebol ou da novela ou sentir pena (ou outro tipo de emoção) daquele e daquela que foram alvos de crimes bárbaros, aumentando ainda a sensação de insegurança nas cidades. Em geral, são matérias que buscam uma espetacularização

⁹¹ Os consumidores dos *jornais de referência*, segundo Bahia (2009, [1990], p. 252), são "líderes de opinião e consumidores de elevado poder aquisitivo – industriais, comerciantes, executivos, banqueiros, proprietários de terras, profissionais liberais, altos funcionários de empresas privadas e públicas, universitários, intelectuais [...] relacionados pelas agências de publicidade como classes A e B".

⁹² Segundo Amaral (2014 [2006], p. 64), "o conceito de entretenimento está intimamente vinculado ao de sensação e de emoção. [...] Mas o entretenimento no jornal não gera somente prazer; provoca, sobretudo, sensação. Todas as matérias presentes num jornal que não têm o propósito de ampliar o conhecimento das pessoas e ficam limitadas a contar histórias interessantes, insólitas e surpreendentes podem ser enquadradas como entretenimento. São os *fait divers*, aquelas histórias que não remetem a nenhum lugar além delas próprias". E, mais adiante, na página 76, a autora detalha o conceito de *fait divers*: "[...] são relatos gratuitos e descontextualizados sobre fatos que irrompem na normalidade do dia a dia. Constituem-se em notícias que não têm repercussão, são impermeáveis à realidade política, que não vão além delas mesmas como fatos curiosos, crimes horrendos em lugares distantes, matérias isoladas sobre comportamento animal, acidentes inusitados, deformações monstruosas e fatos aberrantes como a notícia sobre o elefante que se embebedou num barril de cachaça ou a mulher que fez cesariana em si mesma após dois copos de tequila".

da realidade, ficando distantes do comunitário, que seria a aproximação com a vida concreta das populações. (TRISTÃO e MUSSE, 2013, p. 56)

Nessa linha, Marcondes Filho (1986, p. 48) salienta que "escândalos, sexo e sangue compõem o conteúdo dessa imprensa que preenche o lazer do homem comum". Acompanhemos, ainda, o conceito apresentado por Pedroso (2001), para quem tais periódicos

buscam a atenção de todas as classes de leitores (especialmente os das camadas de baixa renda e baixo nível cultural, classe C para baixo); restringem o número de exemplares de cada edição (baseando sua receita principalmente na venda avulsa dos exemplares); e desprezam a opinião editorial e a linha de sobriedade e seriedade. Por isso, são rotulados por uma tendência de publicação de mensagens desacreditadas e sensacionalistas, nas quais a violência e o sexo quase sempre são os temas explorados. (PEDROSO, 2001, p. 47)

E, criticando o propósito manipulador do *entretenimento*, ensina Amaral (2014 [2006], p. 134): "É bom lembrar ainda que o entretenimento também informa, mas seu compromisso não é com a informação. Para falar em jornalismo, é preciso falar em informação para a cidadania, não para o entretenimento ou para o consumo".

Quanto à fluidez da expressão *jornalismo popular*, é comum lidar-se com um indubitável esgarçamento de seu significado, o que foi bem noticiado por Meneses (2007), nos seguintes termos:

Nas redações de jornais, o termo também adquiriu abrangência tamanha que lhe permite abrigar de jornais sensacionalistas da grande imprensa a publicações alternativas produzidas por comunidades carentes. É importante frisar que, no Brasil, *jornalismo popular* é encarado por boa parte dos profissionais da imprensa como uma linha editorial na qual a qualidade dá lugar, na diagramação, às soluções de dramaticidade visual, caso das fotos que ocupam várias colunas e dos títulos construídos com tipologia avantajada, e, no conteúdo, a ênfase recai nos serviços e esportes. Sobre os jornais populares, também paira a eterna dúvida da credibilidade, nascida com os jornais sensacionalistas [...]. (MENESES, 2007, p. 30)

Desse modo, percebe-se que a definição do que vem a ser um *jornal popular* não encontra uniformidade, quer no mundo acadêmico, quer no ambiente profissional (jornalístico).

De fato, conforme adverte Amaral (2014 [2006], p. 9), "o mercado dos jornais populares cresceu, mudou e quem só conhece o chavão sensacionalista, para tratar do tema, precisa se atualizar". E a autora complementa (*ibidem*, p. 10), destacando que "os jornais conhecidos como populares seguem com capas chamativas, e a violência permanece como assunto, mas os cadáveres são cada vez mais raros".

Não obstante essa mudança editorial, da qual resultou um *novo jornalismo popular* – o que será detalhado no tópico seguinte –, os *jornais populares* continuam sendo alvos de uma visão preconceituosa que os associa à degradação e à baixa cultura (MARTINS, 2007, p. 6). Por outro lado, o que causa espície – e isso foi bem observado pela autora (ibidem, p. 1 e 3) –, é que, nesse segmento da imprensa escrita, são comumente produzidas vultosas tiragens⁹³, e o são porque existe um público consumidor expressivo que manifesta interesse pelo seu conteúdo⁹⁴.

Diante desse paradoxal cenário, enfatizando a importância do segmento popular da imprensa, Martins (2007, p. 2) dispõe que "o fenômeno dos jornais populares, portanto, não pode ser desconsiderado – ainda que o seja, por tantas vezes, observado por perspectivas preconceituosas de pesquisadores que resumem o segmento popular da imprensa sob o rótulo de imprensa marrom ou sensacionalista". Não se perca de vista, conforme adverte Amaral (2014 [2006], p. 52), que "é muito mais difícil vender jornal para quem tem baixo poder aquisitivo e pouco hábito de leitura".

Como se enfatizou, o *jornal popular* corporifica-se em veículo impresso destinado, prioritariamente, às *classes subalternas* – uma expressão do vocabulário de Gramsci⁹⁵. Ainda que inexato do ponto de vista metodológico, o sentido da expressão não se distancia daquele que corresponde ao conceito de *pobre*. A propósito, urge observarmos as palavras de Costa (2004), a partir de uma curiosa exemplificação do que significa *ser pobre*:

[...] pobres são as pessoas que fabricam automóveis; nós, as pessoas que os utilizamos. Com alguma sorte, depois de décadas de uso por terceiros, podem comprar os tais carros que produziram, já em condições precárias. Os pobres são os sujeitos que trabalham como padeiros [...], os pobres são os indivíduos que dirigem ônibus de turismo, mas, normalmente, neles não podem viajar. [...] Os pobres são as

⁹³ Tratando desse vulto nas tiragens, peculiar às vendas dos *jornais populares*, Tristão e Musse (2013, p. 48) observam que "os populares viraram veículos com circulações recordes, preços acessíveis e que, em muitos casos, apresentam venda casada, no sentido de oferecer não só a informação, mas brindes". E, em outra passagem, na página 42, ainda, ratificam: "Ao longo dos últimos anos no país, jornais impressos denominados populares expandiram suas tiragens e chegaram ao topo da lista dos mais vendidos, reproduzindo o discurso da classe dominante ou trazendo conteúdos superficiais, espetaculares, policiais, de lazer ou esportivo sem que a classe realmente popular pudesse se ver no jornal ou participar dele".

⁹⁴ Conforme relata Assis (2013, p. 14), "os leitores das classes C e D representam mais da metade da população brasileira (60%) e são um público que pode avaliar a relação custo-benefício e decidir pela compra. No *ranking* dos 20 maiores jornais em circulação no país, dez podem ser considerados populares".

⁹⁵ Explicando o conceito de *classe subalterna*, Tristão e Musse (2013) assim preceituam: "Consideramos os conceitos de Gramsci quando falamos de classe *dominante* e de *popular* (por ele chamada de *subalterna*). Este autor parte do conceito de sociedade civil para evidenciar que a classe dominante não mantém o poder apenas mediante a coerção, mas, também, por intermédio do consentimento (hegemonia). Para Gramsci, a hegemonia de uma classe significa a sua capacidade de subordinar intelectualmente as demais classes por meio da persuasão e da educação." (TRISTÃO e MUSSE, 2013, p. 42; nota de rodapé n. 1)

peças que limpam as nossas casas, cuidam dos nossos jardins, lavam e passam nossas roupas. [...] São pobres também os sujeitos que recolhem os bilhetes de ingresso quando vamos ao cinema. [...] São pobres também os sujeitos que erguem nossas casas e prédios comerciais [...]. (COSTA, 2004, p. 240)

Aplicando-se essa visão conceitual à relação de consumo dos *jornais populares*, podemos assegurar que esse tipo de periódico se destina, fundamentalmente, a essa classe *pobre* de leitores que, se não fabricam automóveis, não são padeiros, não dirigem ônibus de turismo, não fazem faxinas ou, ainda, não são bilheteiros ou empregados da construção civil, acabam por compor um grupo de consumidores que se satisfazem com um produto jornalístico adequado ao nível cultural e econômico da classe social à qual pertencem.

Diante do que foi até aqui exposto, num primeiro olhar – e com base nas particularidades que circundam o *jornalismo popular* –, não seria de todo equivocado atribuir ao *Diário de S. Paulo* o rótulo de *jornal popular*, em contraponto aos *jornais tradicionais*, ditos *de referência*. Entretanto, tal classificação pode ser relativizada, em virtude de vários aspectos – linguísticos, gráficos, visuais e, até mesmo, históricos –, conforme se notará no tópico seguinte, dedicado à análise do fenômeno conhecido por *sensacionalismo*. Destarte, para a boa compreensão do fenômeno do *jornalismo popular*, é fundamental que se demarquem os limites da *imprensa sensacionalista*.

2.3.2 Os jornais populares e a imprensa sensacionalista

É comum tachar os produtos jornalísticos destinados a certas classes sociais menos privilegiadas (C, D e E) com o rótulo de *sensacionalistas*. Nesse rumo, Amaral (2014 [2006] p. 16) recomenda que, "para abordar o segmento de jornais destinados a camadas mais pobres da população, é preciso resgatar o rótulo sensacionalista".

Numa digressão histórica, será possível detectar que o *sensacionalismo* não é fenômeno recente, tendo criado raízes na imprensa desde tempos remotos.

Apresentando semelhanças com os periódicos sensacionalistas atuais, os primeiros jornais franceses, surgidos entre 1560 e 1631, divulgavam informações fantásticas e jornalisticamente atraentes. Todavia, a imprensa popular francesa ganhou destaque com os folhetins sensacionalistas de dois importantes periódicos: o *Le Presse* e o *Le Siècle*.

Por sua vez, nos Estados Unidos, os primeiros sinais da existência de uma imprensa sensacionalista surgiram em 1690, com o jornal *Publick Occurrences*, todavia o marco do sensacionalismo norte-americano se deu na década de 1880, com os jornais *New York World* e

Morning Journal, ambos pertencentes a Joseph Pulitzer e William Randolph. Em tempo, diga-se que a expressão *jornalismo amarelo* (*yellow journalism*) veio do *New York World*, tendo sido traduzida e incorporada por nós como *jornalismo marrom* (ou, ainda, *imprensa marrom*⁹⁶). Embora subsistam dúvidas quanto à certeza e à veracidade dessa herança⁹⁷, é sabido que a expressão vem sendo utilizada no Brasil desde 1960 para designar jornais e revistas de escândalos⁹⁸, sem embargo das pautas sensacionalistas, já observadas nos *folhetins*, a partir de 1840. Conforme relata Amaral (2014 [2006], p. 75), "naquela época, o folhetim ficava no rodapé do jornal, geralmente na primeira página e destinava-se ao entretenimento. Oferecia chamarizes aos leitores afugentados pela censura napoleônica (piadas, receitas de cozinha ou de beleza, histórias sobre crimes e monstros, crítica teatral ou literária)".

Acerca desses *folhetins*, uma breve análise se faz necessária.

Conforme relata Martino (2013, p. 33), na segunda metade do século XIX, o conteúdo dos jornais brasileiros começou a se abrir para uma transformação: a opinião passa a ser livre, permitindo ao leitor tirar as próprias conclusões acerca da notícia. Assim, desvinculava-se a informação daquela opinião sempre marcada com comentário, tão comum no século XVIII e início do século XIX. Ainda assim, o jornalismo com viés literário se manteve presente à época, fertilizando o terreno para as crônicas e folhetins⁹⁹. Não obstante, é nesse momento que se observa uma mudança no fenômeno, provocando um novo contexto terminológico: aquele folhetim literário cede passo aos *feuilletons* (folhetins), designativos de um espaço no rodapé de jornais ou revistas e, ainda, voltados ao entretenimento e à ficção. A *crônica*, nos moldes convencionais, espalha-se no formato de comentários do dia a dia, ganhando a originalidade de uma publicação nacionalizada¹⁰⁰. E Martino (ibidem, p. 35), citando Machado de Assis¹⁰¹, informa que o folhetinista ganha traços característicos que o distanciam do jornalista, propriamente dito: aquele apresenta o fútil, o frívolo, o devaneio e a leviandade; este se apresenta valendo-se da reflexão calma e da observação profunda.

⁹⁶ A expressão *imprensa marrom*, segundo Borba (2004, p. 890), em seu *Dicionário UNESP do Português Contemporâneo*, refere-se à imprensa "que explora o sensacionalismo, dando larga cobertura a crimes, fatos escabrosos e anomalias sociais".

⁹⁷ Cf. Amaral (2014 [2006], p. 19), a qual relata as possibilidades diversas de origem da expressão *imprensa marrom*.

⁹⁸ Ver, por todos, Amaral, ibidem, p. 16-19.

⁹⁹ Martino (2013, p. 34) destaca que "tanto o conceito de crônica quanto o que ela designa por folhetins é impreciso aqui no Brasil". E, citando Meyer (1992, p. 127), esclarece que "são movediças (...) as fronteiras entre os numerosos escritos abrigados no hospitaleiro folhetim".

¹⁰⁰ V. Candido, 1992, p. 15 apud Martino, 2013, p. 35.

¹⁰¹ V. Assis, 2008, p. 1022-1023.

Por fim, o autor (ibidem, p. 34), descreve-nos tal processo de mudança, sob a égide da influência francesa:

Vale notar que a imprensa, nesse período, é marcada pela influência francesa em todas as suas modalidades. José de Alencar, em *Ao correr da pena* – 29 de outubro de 1854 –, argumentava que "já que nós macaqueamos dos franceses tudo quanto eles têm de mal, de ridículo e de grotesco, o tão mal famado folhetim não poderia faltar aqui." (MARTINO, 2013, p. 34)

Da mesma forma, o referido cenário histórico não passou despercebido à análise de Amaral (2014 [2006], p. 74), para quem

o melodrama vai transformar-se em folhetim na metade do século XIX, com o desenvolvimento da imprensa na Europa. O folhetim é um elemento-chave da industrialização da imprensa na Europa, por constituir-se no primeiro texto escrito em formato popular de massa e por ter concedido o *status* de personagem às classes trabalhadoras.

E, na página 75, a autora prossegue:

O folhetim representa a conquista de novos públicos para os jornais. É popular, mas já nasce massivo. Não é simplesmente consequência da ganância dos proprietários de jornais, está ligado a ela pela necessidade de fazer as pessoas lerem. Entre suas características estão a linguagem acessível, o suspense e os diálogos breves.

Em tempos atuais, numa tentativa de definição mais límpida do rótulo *sensacionalista* para a imprensa, podemos afirmar que, em certa medida, boa parte dos periódicos existentes possuem um viés sensacionalista, se considerarmos que todos visam atrair a atenção dos leitores e obter melhores vendas com as tiragens. O interesse mercadológico existe tanto nos *jornais populares*, como nos *jornais de referência*. Por essa razão, Marcondes Filho (1986, p. 66) associa o *sensacionalismo* a uma mera fórmula para vender o jornal, materializando "o grau mais radical de mercantilização da informação: tudo o que se vende é aparência e, na verdade, vende-se aquilo que a informação interna não irá desenvolver melhor do que a manchete".

Entretanto, os teóricos apresentaram subsídios para um refinamento desse conceito. Em oportuno estudo sobre o tema, Dines (1969) divide o sensacionalismo de imprensa em três diferentes categorias: o *sensacionalismo gráfico* (baseia-se na desproporção entre a dimensão fática e a dimensão visual: por exemplo, letras garrafais e em negrito); o *sensacionalismo linguístico* (baseia-se no uso de certas palavras, por exemplo, tachar de "assassino" quem ainda é mero suspeito); e o *sensacionalismo temático* (baseia-se no uso

irresponsável das emoções e sensações, por exemplo, a publicação de notícias perniciosas para o interesse público). (DINES, 1969, p. 15-21)

De modo uniforme, defende-se a associação pejorativa do *jornal sensacionalista* àquele que, extrapolando o real, faz brotar emoções e sensações nos leitores¹⁰², valorizando o pitoresco, o grotesco, o espalhafatoso, o extraordinário, o vulgar e o bizarro, em detrimento do conteúdo, o que coloca em dúvida, por vezes, a sua credibilidade¹⁰³.

O objetivo editorial é a produção de textos que, na crueza dos acontecimentos, valorizem, por meio de clichês, o infortúnio, a desgraça, o deslize moral, os preconceitos de toda ordem, a morte e o medo (SHECAIRA e CORRÊA JUNIOR, 2000, p. 378). Conforme já se disse, "o tripé jornalístico *crime, sexo e escândalo* tornou-se sinônimo para designar a imprensa popular associada ao sensacionalismo (ASSIS, 2013, p. 17).

Na relação causa-efeito, o resultado é intitulado por Angrimani (1995, p. 41) de *investimento pulsional*, porquanto seria hábil, terapeuticamente, a liberar pulsões dos leitores. Em idêntica conclusão, Marcondes Filho (1986, p. 48) vê o jornalismo sensacionalista como um *pseudo-alimento às carências do espírito*, o qual se presta tão somente a atender as necessidades instintivas do público.

Com efeito, o sensacionalismo na imprensa é prejudicial à formação dos pensamentos e convicções, principalmente porque tende a confundir o leitor sobre os domínios entre o *moral* e o *imoral*. Acerca do tema, Angrimani (1995) traz importantes subsídios:

O meio de comunicação sensacionalista se assemelha a um neurótico obsessivo, um ego que deseja dar vazão a múltiplas ações transgressoras – que busca satisfação no fetichismo, *voyeurismo*, sadomasoquismo, coprofilia, incesto, pedofilia, necrofilia – ao mesmo tempo em que é reprimido por um superego cruel e implacável. É nesse pêndulo (transgressão-punição) que o sensacionalismo se apoia. A mensagem sensacionalista é, ao mesmo tempo, imoral-moralista e não limita com rigor o domínio da realidade e da representação. (ANGRIMANI, 1995, p. 17)

¹⁰² Acerca do trabalho do redator da notícia, que é responsável por esse *despertar de emoções* no leitor, vejam-se as palavras de Vieira (2003, p. 54): "A notícia que interfere na opinião pública é capaz de sensibilizar o leitor, ouvinte ou telespectador. Ela é intensa, ela produz impacto que fortalece a informação. O redator da notícia transforma o ato comum em sensacional, cria um clima de tensão por meio de títulos e imagens fortes, contundentes, que atingem e condicionam a opinião pública". Para Angrimani (1995, p. 16), o superdimensionamento do fato e a extrapolação do real fazem da notícia um exercício ficcional, interrompendo o elo entre o fato e a própria notícia.

¹⁰³ Conforme se verá adiante, essa falta de credibilidade cederá passo a um ambiente de maior cumplicidade, confiança e sedução, peculiar ao *novo jornalismo popular*. Segundo Amaral (2014 [2006], p. 10), "no lugar da linguagem chula, da escatologia e das matérias inventadas, os jornais [os novos jornais populares] buscam a linguagem simples, o didatismo, a prestação de serviços e, pasmem, a credibilidade". E a autora, na página 58, ratifica esse pensamento ao afirmar que "o que move essa imprensa [popular] é, antes de qualquer coisa, a sedução do público, e não a credibilidade ou o prestígio".

Entretanto, é importante destacar que, na última quadra do século XX, o Brasil assistiu a uma mudança editorial que tornou obsoleta essa noção de sensacionalismo, substituindo-a por uma linha editorial de maior engajamento e credibilidade.

Guedes (2010, p. 59) destaca que "o termo sensacionalismo, frequentemente utilizado para definir produtos jornalísticos populares, já não tem sido um conceito apropriado, pois se trata de uma expressão muito ampla que traz equívocos teóricos, além de não comportar as novas formas de popularização da imprensa atual".

Bernardes (2004) relata a mudança no panorama jornalístico:

Desta maneira, as empresas não apostam somente em novas estratégias de *marketing* ou gestão de negócios, mas também numa fórmula renovada para os produtos jornalísticos. Uma fórmula que inclui o conteúdo e a apresentação dele, o gerenciamento de recursos e a publicidade, as condições de trabalho e as rotinas produtivas. Um gênero renovado estrategicamente para alcançar um público massivo e atrair investimentos publicitários também massivos. Um gênero que não é puramente comercial, ou massivo, ou sensacionalista, ou popular, mas uma conjugação de diferentes fórmulas com o intuito de ser bem recebido por classes tradicionalmente excluídas do hábito de compra e leitura de jornais impressos. Surge uma nova conceituação para os jornais populares: *tablóides populares de qualidade* (GINER, 2003). (BERNARDES, 2004, p. 17)

Sendo assim, a mudança de foco nos jornais populares contemporâneos visou superar o clichê sensacionalista das pautas jornalísticas que prestigiavam assuntos chocantes, passando a reservar espaço para as matérias de economia (Previdência, por exemplo) e assuntos policiais (vistos, agora, na perspectiva da segurança pública). Abriu-se o caminho, portanto, para uma nova conceituação de jornais populares: os *jornais populares de qualidade* ou *JPQ(s)*.

2.3.3 O novo jornalismo popular e o surgimento dos jornais populares de qualidade (JPQs)

Estabelecendo os traços distintivos que separam os jornais *tradicionais* e os jornais *populares*, Coeli (2003), em sua dissertação de mestrado, apresenta uma terceira espécie (*Novos jornais populares*), a qual passamos a denominar neste trabalho de *jornais populares de qualidade* ou, em homenagem à síntese, tão somente, JPQs.

Frise-se, em tempo, que o JPQ nos desperta grande interesse, uma vez que o *Diário de S. Paulo*, objeto de nossa pesquisa, pode ser mais bem classificado como tal, e não, simplesmente, como *jornal popular*. Verifiquemos a explanação de Coeli (2003):

Para efeito desta dissertação, fica estabelecido que os jornais ditos *de elite, de qualidade, sérios* ou *jornalões* são publicações que passam a ser denominadas como *de referência* e possuem as seguintes características: linguagem sóbria, credibilidade, destaque à cobertura de política nacional, internacional e macroeconomia, opinião editorial bem definida e orientação mercadológica para as classes A e B. São exemplos *O Globo, Jornal do Brasil, O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*. Os jornais *populares* são os que tratam predominantemente de assuntos policiais, usam clichês nos títulos, apelam para o sensacionalismo e não têm credibilidade. São exemplos títulos que não existem mais: *Notícias Populares* e *A Notícia*, além do *Dia* anterior à reforma gráfica. Os *Novos Jornais Populares* são os que foram criados a partir da reforma do *Dia*. Além desse título, são exemplos o *Diário de S. Paulo, Agora SP* e *Extra*. Não se enquadram na denominação tradicional de *populares* ou *sensacionalistas*, tampouco são jornais *de referência*. (COELI, 2003, p. 8; grifos nossos)

Portanto, evidencia-se o advento do chamado *novo jornalismo popular*, do qual surgiu um tipo de periódico de maior comprometimento social (o JPQ), focado em tratar "o leitor como cidadão, contribuinte e consumidor", nas palavras de Ponte (2005, p. 64-65). Afinal, conforme adverte Amaral (2014 [2006], p. 130), "o jornalismo popular só tem viabilidade se responder a demandas sociais da população e se estiver inserido culturalmente no segmento de leitores a quem se dirige".

Do ponto de vista histórico, Coeli (2003, p. 22-27) relata que o jornalismo no Brasil passou por mudanças a partir década de 80 (e, com ênfase, na década de 90)¹⁰⁴, sobretudo após a venda do Jornal *O Dia* (1983), quando deixou de ser um jornal *cadáver, macumba e sexo*¹⁰⁵ – ou, ainda, a versão *espreme que sai sangue* – para se tornar um jornal de maior qualidade¹⁰⁶, alvo de interesse de anunciantes. Com efeito, conforme explica o autor (ibidem, p. 23), "o jornal dificilmente sobreviveria caso mantivesse sua receita vinculada unicamente ao que fosse arrecadado com a venda em banca, independentemente da quantidade de jornais vendidos". Havia a necessidade de alterar a fonte de renda: da venda de exemplares (circulação) para a publicidade paga. Desse modo, o jornal passou por um processo de qualificação, conquistando novo público e novo padrão de anunciantes. Buscou-se uma reforma gráfica e conteudística que transcendeu ao próprio jornal, abrindo espaço para a definição do que viria a ser o *novo jornalismo popular*, pautado em serviços, fotos, cor, textos

¹⁰⁴ A aposta no gênero popular, por parte de nossa imprensa, nas duas últimas décadas do século XX, foi também situada por Bernardes (2004, p. 16). Para complemento, cf. Meneses (2007, p. 56), segundo a qual "essa ênfase jornalística não começa, absolutamente, nos anos 1990. Dá-se, pelo menos, desde o final do século XIX". E a autora prossegue em seu raciocínio citando Edwin Emery (1962, p. 448), para quem os *jornalistas amarelos* (designação para os jornais sensacionalistas nos Estados Unidos) alardeavam seu interesse pelo povo e se autoproclamavam campeões dos direitos do homem comum.

¹⁰⁵ A expressão foi usada pelo jornalista Villas-Bôas Corrêa, ex-repórter do *O Dia*, em depoimento a Cícero Sandroni (SANDRONI, 2001, p. 21).

¹⁰⁶ Sobre o viés positivo da prática sensacionalista no campo jornalístico, destacando a necessidade de estudos acerca do sensacionalismo nos JPQs, cf. Guedes (2010, p. 64), para quem "se pode inferir que essa prática jornalística usa do sensacionalismo como estratégia de comunicabilidade com seus leitores, apropriando-se de uma matriz cultural e estética diferente da matriz utilizada pela imprensa tradicional".

curtos, boa diagramação e infográficos explicativos: uma informação jornalística de maior credibilidade, a ser apropriada pelas classes menos favorecidas, cultural e economicamente.

O movimento histórico ora analisado refere-se ao fenômeno do *jornalismo popular-massivo* na contemporaneidade, o qual buscou investir na credibilidade e satisfazer a crescente demanda do público pertencente às classes sociais mais desprestigiadas, até então desconsiderado pelos jornais de referência. (GUEDES, 2010, p. 56-57)

Assis (2013) relata a mudança de foco nos jornais populares contemporâneos, os quais passaram a se distanciar do estigma de irresponsáveis e violentos e se aproximar do jornalismo de serviço que auxilia o leitor e evidencia as mazelas do poder público. Todavia, a autora destaca a permanência, de certa forma, do *espetáculo* no novo jornalismo popular (ASSIS, 2013, p. 13)¹⁰⁷.

A propósito, Giner (2003) reitera tal modificação, de forma entusiástica:

Hoy, son el medio de comunicación (a imprensa popular) impreso de más rápido crecimiento en muchos países. Su secreto? Son productos excelentes, tienen redactores y editores brillantes, y a menudo son publicados por compañías editoras "pasadas de moda". Si quiere recuperar la fe en el marketing de periódicos, pase a conocer los nuevos tabloides de Latinoamérica y Europa! No espere encontrar lo tradicional: "sexo y escándalos". No va a encontrar artículos poco confiables. No son periódicos de mal gusto. No cubren cuestiones "porno-miseria". Los puede llevar a su casa. Son periódicos para la familia. Los jóvenes y las mujeres los aman – sí, sí, los jóvenes y las mujeres – los aman! Están bien escritos, son a todo color, visualmente atractivos, están bien impresos y bien promovidos. (GINER, 2003, p. 1)¹⁰⁸

Por fim, e em termos resumidos, podemos apontar as seguintes características (discursivas, gráficas e editoriais) do JPQ¹⁰⁹, as quais distanciam tal periódico do *jornal de referência*:

¹⁰⁷ Cf. Meneses (2007, p. 51), para quem a distinção entre os *novos populares* e os periódicos *sensacionalistas* deve ser relativizada. A autora destaca que o binômio sexo-crime ainda se mantém nas publicações diárias dos ditos *novos populares*, assinalando a permanência da exploração das sensações em suas propostas. Observemos, ainda, as palavras de Tristão e Musse (2013, p. 49-50): "Por enquanto, a receita para cativar os leitores é unir a prestação de serviços, o noticiário da cidade, ainda que restrito, o apelo sexual, sempre com mulheres seminuas na capa, fofocas do mundo das celebridades, além da permanência das notícias sobre crimes, que continuam sendo o carro-chefe". A mesma percepção teve Finatto et al. (2011, p. 49).

¹⁰⁸ Em nossa tradução: ["Hoje, a imprensa popular está entre os meios de comunicação impressos de mais rápido crescimento em muitos países. Seu segredo? São excelentes produtos, têm escritores e editores brilhantes e, muitas vezes, são publicados por empresas 'ultrapassadas'. Se você quiser acreditar no 'marketing' desses periódicos, passe a conhecer os novos tabloides na América Latina e na Europa! Não espere encontrar o tradicional: 'sexo e escândalos'. Não vai encontrar artigos não-confiáveis. Não são jornais de mau gosto. Não cobrem questões 'porno-miséria'. Pode levá-los para sua casa. São jornais para a família. Os jovens e as mulheres gostam deles – sim, sim, os jovens e as mulheres – amam-nos! São bem escritos, são coloridos, visualmente atraentes, bem impressos e bem promovidos".]

¹⁰⁹ Ver, a título de complemento, os traços distintivos apresentados por Coeli (2003, p. 53-58) e por Guedes (2010, p. 57).

- a) Centra-se em informações de serviço, de caráter utilitário: o JPQ esclarece sobre as dúvidas do dia a dia e é útil ao leitor, facilitando e organizando a sua vida, além de funcionar como uma espécie de *guia* (vale dizer, ele inaugura o *jornalismo de serviços*, que ajuda a população e denuncia a inoperância do poder público)¹¹⁰;
- b) Contém linguagem coloquial¹¹¹ (oralidade acentuada e gírias), poucas páginas, textos menores e recursos visuais elaborados e de maior dimensão (infográficos, tabelas e guias; cores mais chamativas para atrair o leitor);
- c) É vendido a baixo preço (de capa), custando menos que os *jornais de referência*;
- d) É essencialmente local: as políticas nacional e internacional têm espaço reduzido;
- e) Busca a cumplicidade e proximidade do leitor, afastando-se do *mundo público* próprio dos *jornais de referência* (seções para *cartas do leitor* e utilização de verbos no imperativo para que o leitor faça algo);
- f) Veicula promoções e publicidades (populares) e fotos sensuais (mulheres e celebridades);
- g) Faz com que a notícia essencialmente emocional (*circo dos horrores*) seja substituída pela notícia com padrão de qualidade jornalística, aproximando-se, em

¹¹⁰ Cf. Dias (2008 [2003], p. 138), para quem "o jornal compactua com o leitor, assume a função de porta-voz, legitima-se como intermediário, indo *cobrar providências do governo*, e, ao final, temos como consequência a catarse. A ação do jornal esgota-se, e o povo aquieta-se".

¹¹¹ É curioso notar que, embora recomendável a adoção de uma linguagem jornalística com inflexão mais didática, percebe-se, segundo Amaral (2014 [2006], p. 112), "ao analisar os jornais do segmento, [...] que atualmente a maioria não se afasta da linguagem jornalística, senão por intermédio do uso de alguns termos mais coloquiais [...]". E a autora, tratando do texto recomendável para os jornais populares, menciona, na página 113, que se deve "evitar a ambiguidade, o pedantismo (exibição de conhecimento) e os jargões (palavras e expressões exclusivas de grupos sociais); [...]". E, mais adiante, na página 115, arremata: "Palavras e expressões como *exportação, burocracia, concessão, estratégia, parlamentar, poder municipal, decreto, mandato* podem ser incompreendidas pela maioria da população. Por isso, todo texto deve ser redigido com base no princípio de que o leitor não está familiarizado com o tema. Muitas vezes, em matérias mais complexas, é necessário construir um glossário". Ora, aqui se nota o ponto fulcral da discussão nesta tese: a presença expressiva de um vocabulário especial, oriundo de um jargão profissional, em um *jornal popular*, o qual deve primar pela clareza e precisão. De duas, uma: ou o jornal, conscientemente, afasta-se da boa técnica jornalística, prescindindo-se da clareza; ou concebe, ainda que implicitamente, que o leitor apreenderá o sentido das palavras técnicas, por serem elas demasiadamente disseminadas –, o que nos parece mais acreditável.

muitos casos, da qualidade dos *jornais de referência* (o noticiário policial cedeu passo à cobertura sobre a economia, sobre a Previdência);

h) Alcança um público de classe média "à deriva", porquanto não atendido pelos *jornais de referência* (pelo seu excesso de credibilidade) e pelos *jornais populares* (pela sua falta de credibilidade).

Ante o exposto, podemos concluir que o sensacionalismo continua presente no universo jornalístico, por exemplo, quando se tem a exacerbação dos relatos, todavia a sua abrangência, sobretudo na pauta jornalística contemporânea, peculiar aos JPQs, é de difícil demarcação.

Não obstante, para fins metodológicos neste trabalho, sentimo-nos tranquilos em classificar o *Diário de S. Paulo*, objeto de nossa pesquisa, como um JPQ, o qual não se confunde com um *jornal de referência*, nem mesmo com um *jornal popular* de índole sensacionalista. Enquadra-se, verdadeiramente, na categoria de *novo jornal popular*.

Em suma:

A percepção da existência de uma **linguagem técnico-jurídica popular** requer a adequada conceituação do que vem a ser a *linguagem jurídica*. Em síntese, trata-se de uma linguagem que se manifesta pelos processos convencionais de produção do sentido, mormente pela *linguagem verbal* e, ainda, mais especificamente, na forma escrita.

Todo ordenamento jurídico é suscetível de ser escrito, vale dizer, convertido em palavras.

Para a adequada compreensão da *teoria comunicacional do Direito*, apresentamos as definições de *ordenamento jurídico*, *dogmática jurídica*, *sistema jurídico* e *norma jurídica*. Notamos que o *sistema*, por força da *dogmática jurídica*, é a perfeição expositiva do *ordenamento jurídico*, convertendo-o em linguagem científica. Por sua vez, a *norma jurídica* é a proposição linguística do *sistema jurídico*, expressando o ordenamento jurídico e orientando a ação humana.

Também verificamos que existem três campos de atuação do Direito – *legislação*, *doutrina* e *jurisprudência* –, e todos se manifestam em textos dotados de particularidades, valendo-se da *linguagem jurídica*.

O Direito não é apenas um meio de controle social tendente à justiça, mas também um tipo de sistema comunicacional que, inevitavelmente, depende da linguagem e do texto. Aí se nota o caráter linguístico do Direito.

Diferentemente do texto literário ou do histórico, o texto jurídico é um texto *organizador-regulador* ou *prescritivo*. Assim, sua função pragmática é dirigir, orientar ou regular as ações humanas, que lhe são, naturalmente, precedentes. Tal particularidade alça a *linguagem jurídica* à condição de *linguagem científica*, permitindo que se avoque a presença de um léxico especializado, artificial e de rigor conceitual.

Ainda que de domínio técnico e científico, a *linguagem jurídica* desfruta de autonomia perante o gênero das linguagens verbais, entretanto suas práticas jurídico-textuais corporificam um sistema que se une a outros (por exemplo, o social). Daí se falar que o texto jurídico é *aberto*, uma vez que não surge de uma só vez, mas se cria e se recria, progressiva e paulatinamente.

É nesse processo de utilização recíproca da linguagem jurídica, de modo reservado, por especialistas – ou, ainda, entre especialistas/mediadores (imprensa) e leigos –, que se percebe a disseminação da *linguagem jurídica* na *linguagem comum*, dando margem a uma **linguagem técnico-jurídica popular** (englobadora da *linguagem técnica* e da *terminologia*, próprias do Direito).

Em nossa pesquisa, foi possível verificar essa inter-relação no campo jornalístico, à luz da coleta de dados no jornal *Diário de S. Paulo*.

Costuma-se associar o *Diário de S. Paulo* à categoria de *jornal popular*, em razão de sua grande circulação e difusão na cidade de São Paulo, sobretudo entre o público de menor renda.

Diante da mudança editorial que alimentou a produção dos jornais populares na última quadra do século XX, alterando-se a proposta excessivamente sensacionalista, entendemos que o *Diário de S. Paulo* pode ser mais bem classificado como um *jornal popular de qualidade* (ou *JPQ*), e não, simplesmente, como "jornal popular".

Por todo o exposto, após a apresentação dos aspectos relevantes que cercam a chamada *linguagem jurídica* e das considerações sobre o fenômeno do *jornalismo popular*, temos melhores condições para formar o convencimento de que o uso reiterado de um extenso vocabulário jurídico nas edições do *Diário* fortalece a veracidade da tese da apropriação generalizada do léxico especial por um público não especializado.

3. O USO DE VOCÁBULOS JURÍDICOS NO JORNAL *DIÁRIO DE S. PAULO* (MAIO/JUNHO 2014)

3.1 Considerações iniciais

Conforme já se evidenciou em capítulo precedente, o objetivo desta tese é o de apresentar, mediante levantamento de dados, a existência de uma *linguagem técnico-jurídica popular* no jornal *Diário de S. Paulo*.

No presente capítulo, dedicado ao *corpus*, será exposto, por meio de dados quantitativos e qualitativos, o elevado grau de aceitabilidade do conjunto vocabular técnico-jurídico em um determinado campo selecionado para o estudo, o *campo jornalístico*.

Para tanto, escolhemos um jornal de índole popular, de grande circulação, sobretudo na cidade de São Paulo – o *Diário de S. Paulo* –, e procedemos à minuciosa pesquisa do léxico especial empregado nas edições diárias do periódico (nos meses de maio e junho de 2014), portanto, durante dois meses de publicação.

Abaixo segue um exemplo de recorte jornalístico, extraído do *Diário*, o qual apresenta várias unidades lexicais próprias do Direito, evidenciando que todos os partícipes da informação (editor e leitores) devem possuir uma afinidade mínima com as letras jurídicas para a adequada apreensão dos institutos do Direito ali tratados:

“Cinco funcionários da *Fundação Casa* foram denunciados à justiça por crime de tortura pelo Ministério Público. [...]”. (MP denúncia cinco. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.529, São Paulo, 2 maio 2014. *Diário São Paulo – Fundação Casa*, p. 10; grifos nossos).

Ora, aplicam-se ao texto jornalístico os mesmos fundamentos que se impõem à dinâmica de qualquer ato de produção de texto. Desse modo, o ato de escrever deve levar em conta a capacidade de apreensão do destinatário a quem se escreve. A esse respeito, Martino (2008) expõe que

a produção de texto é um processo no qual o locutor, no momento em que o produz, deve levar em consideração o fato de que o está escrevendo não para si, mas para outra pessoa: um interlocutor – que necessita fazer uso de processos cognitivos para chegar à compreensão, que deve estar apto a perceber as marcas deixadas pelo autor, no ato de produção. (MARTINO, 2008, p. 32)

Os grifos no recorte supracitado permitem identificar as ocorrências dos vocábulos jurídicos, a saber, *denunciados*, *justiça*, *crime*, *tortura* e *Ministério Público*. O excerto é

ilustrativo: em um período relativamente curto, sobressaíram **5** (cinco) vocábulos jurídicos, com acepções bastante técnicas. E mais: o editor não demonstrou interesse em divulgar tais conceitos, quer na forma de rodapés ou *hiperlinks*¹¹². Ora, tais vocábulos requerem uma compreensão mínima – ou *conhecimento prévio* –, por parte do leitor, acerca dos conceitos jurídicos a eles afetos, sob pena de a comunicação jornalística não ser suficientemente *eficaz*. E não se pode perder de vista que o texto será "mais ou menos eficaz dependendo da competência de quem o produz, ou da interação de autor-leitor, ou emissor-receptor" (MEDEIROS, 1996 [1991], p. 114). Não haverá compreensão, de um lado, se não existir, de outro, esse *conhecimento prévio*¹¹³. E isso é a base da *coerência* para um texto. (KLEIMAN, 2004 [1989], p. 13)

3.2 Descrição metodológica

O levantamento de ocorrências de vocábulos jurídicos foi feito com base na pesquisa das edições do jornal *Diário de S. Paulo* (chamado, coloquialmente, de “Rei das Bancas”¹¹⁴), nos meses de maio e junho de 2014. Foram analisadas as edições entre 1º de maio e 30 de junho. Desse modo, a coleta de vocábulos se deu em **60** edições do periódico, totalizando uma análise de **2.972** páginas, conforme a indicação a seguir:

Tabela 1: Número de páginas pesquisadas no Diário de S. Paulo (maio e junho de 2014)

JORNAL DIÁRIO DE S. PAULO		
	MAIO/2014	JUNHO/2014
DIA	NÚMERO DE PÁGINAS	
1º	40	80
2	40	40

¹¹² Na pesquisa, encontramos raros casos em que teria havido uma preocupação editorial com a exteriorização do conceito do vocábulo jurídico empregado (exposto entre parênteses). Seguem dois exemplos:

1. “[...] Ele assumiu o mandato graças a uma liminar (decisão provisória) obtida na justiça. [...]” (TSE livra deputado e mulher de condenação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.529, São Paulo, 2 maio 2014. Diário Brasil – Justiça, p. 13); 2. “O número de roubos, furtos e latrocínios (roubos seguidos de morte) aumentou na Capital na comparação entre abril do ano passado e o mesmo mês em 2014. [...]” (ROUBOS sobem novamente na Capital. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9).

¹¹³ Segundo Martino (2008, p. 51), “o conhecimento prévio é uma junção de *conhecimento linguístico* (aquele que faz com que o indivíduo se comunique em seu idioma), *conhecimento textual* (reconhecimento do texto quanto à estrutura -- cf. Fiorin, 1994) e *conhecimento de mundo* (adquirido formal ou informalmente, é o que as pessoas sabem do mundo)”. Veja-se, ainda, sobre o *conhecimento prévio*, Fávero (2009, p. 72-74).

¹¹⁴ O atributo pode estar relacionado ao fato de que 83% das vendas do periódico ocorrem nas Bancas, diversamente dos jornais tradicionais, cujo consumo predominante se faz por meio de assinaturas (“O Estado de S. Paulo”: 90%; “Folha de S. Paulo”: 93%, conforme o Relatório 2013 do IBOPE - *Análise de Notícias Anual*).

3	72	40
4	56	40
5	40	48
6	40	56
7	40	72
8	40	56
9	56	40
10	72	40
11	56	40
12	40	48
13	40	56
14	40	72
15	40	56
16	64	40
17	72	40
18	56	40
19	40	40
20	40	56
21	48	60
22	--	56
23	56	40
24	72	40
25	56	40
26	40	40
27	40	56
28	40	60
29	48	56
30	60	40
31	40	Sem o dia no mês
	1.484	1.488
TOTAL	2.972 PÁGINAS	

Observação: a pesquisa englobou a quase totalidade das edições desses dois meses (**60 edições** observadas de um total de **61 números**) representando, portanto, uma análise de **98,4%** do trabalho editorial divulgado naquele período. Não tivemos acesso à edição do dia 22 de maio.

O jornal selecionado para a construção do *corpus* de pesquisa possui a média de tiragem diária de 80 mil exemplares. Ocupando a primeira posição no segmento popular em anunciantes, destaca-se como o 3º jornal mais lido de São Paulo, com 17% do mercado, perdendo apenas para “O Estado de S. Paulo” e “Folha de S. Paulo”, com 33% e 30%, respectivamente. Seus leitores estão, na maioria, localizados nas Zonas Sul e Leste da Capital (54%), ou, ainda, de um modo geral, nas classes sociais menos abastadas.¹¹⁵

Conforme relata Amaral (2014 [2006]),

o Diário de S. Paulo, herdeiro do centenário *Diário Popular*, foi comprado em 2001 pelas Organizações Globo. Reformulado, desde então passou a ser publicado com o nome atual. Baseia-se fundamentalmente em esporte, entretenimento e prestação de serviço. (AMARAL, 2014 [2006], p. 40)

O *Diário de S. Paulo* apresenta planejamento gráfico atraente, linguagem acessível e didática, preço convidativo e um conteúdo propagandístico voltado para o público de baixa renda. Seu foco editorial são os temas relacionados com o cotidiano (saúde, transporte, segurança, educação, mercado de trabalho) e, também, com o entretenimento, sempre procurando despertar “emoções” em seus leitores. Conforme já se disse, tais características inserem o *Diário* na condição de *jornal popular de qualidade (JPQ)* – uma modalidade de periódico em expansão¹¹⁶ –, em contraponto aos jornais tradicionais, ditos *de referência (quality papers)*. Estes, servindo de fonte de informação de um público minoritário e privilegiado – as classes A e B –, apresentam, com profundidade na notícia, os temas de maior abrangência, valorizando a credibilidade e formando opiniões. (OLIVEIRA, 2009, p. 9)

Quanto à coleta de dados no *Diário*, adotamos como procedimento para o levantamento das ocorrências a seleção de todos os vocábulos considerados *jurídicos*, ou seja, conceitualmente apropriados pelo Direito, nas suas variadas searas: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito Empresarial.

Por fim, entendemos que o volume de dados coletados nos dois meses foi suficiente para a aferição do fenômeno em sua integralidade, propiciando o acesso a conclusões que serão apresentadas ao término do capítulo. Aliás, o *corpus*, apenas com esses dois meses, mostrou-se bastante robusto: foram **198** vocábulos jurídicos distintos, os quais propiciaram o

¹¹⁵ Os dados foram extraídos do Relatório 2013 do IBOPE (*Análise de Noticiários Anual*).

¹¹⁶ O mercado de *periódicos populares* se encontra em plena expansão, sobretudo nos Estados das Regiões Sul e Sudeste, com foco nas classes C, D e E. (OLIVEIRA, 2009, p. 8)

conjunto de **728** aparições. O detalhamento numérico será feito no item subsequente, dedicado à análise do *corpus*.

3.3 O *corpus*

Em nossa pesquisa, estabelecemos critérios relativos à classificação das ocorrências, a partir do levantamento (quantitativo e qualitativo) de vocábulos jurídicos encontrados nas edições do jornal *Diário de S. Paulo*, nos meses de maio e junho de 2014.

A quantidade de vocábulos encontrados apresentou-se semelhante nos dois meses citados: **359** vocábulos em *maio* e **369** vocábulos em *junho*. O total, portanto, representou o universo de **728** aparições observadas (*tokens*), correspondentes a **198** vocábulos distintos (*types*). A relação *type-token* é de (**198-728**).

A razão estatística *forma/item* (ou *vocábulo/ocorrência*) é também conhecida pela expressão *type-token ratio* (abreviadamente, TT ou TTR). O índice TT, expresso em porcentagem, é obtido dividindo-se o total de formas distintas pelo total de ocorrências. Desse modo, enquanto o conjunto de *types* designa o rol de formas distintas, o número de *tokens* expressa o quantitativo de ocorrências (ou itens), ou seja, o volume de palavras separadas por espaço ou sinal de pontuação, incluindo as repetições. O exemplo a seguir é ilustrativo: na frase "*o homem chamou o filho*", teremos cinco *tokens* (o; homem; chamou; o; filho) e quatro *types* (o; homem; chamou; filho). Veja-se que a forma *o*, na frase, considerada duas vezes na soma do número de *tokens*, acaba sendo considerada uma única vez na quantidade de *types*. Portanto, dividindo-se o total de formas distintas (*types*) pelo total de itens ou ocorrências (*tokens*), ou seja, realizando-se a operação aritmética "4 dividido por 5", obteremos o resultado de 0,8 ou 80%. Entende-se que o índice TT designa a riqueza lexical de um texto: quanto maior o seu valor, maior o número de palavras distintas presentes no texto. De modo oposto, se há um baixo índice TT, necessariamente, estará presente um número elevado de repetições de palavras. Conforme já se disse, em nossa pesquisa, a relação **198-728** representa um baixo índice TT de, aproximadamente, **0,272** ou **27,2%**.

Para facilitar a referência a esses vocábulos jurídicos, propomos, a partir de agora, a adoção das seguintes siglas: **CVD** (*Conjunto dos vocábulos distintos*) e **CAD** (*Conjunto das aparições detectadas*). Desse modo, temos **198** vocábulos indicadores do **CVD** e **728** aparições de vocábulos, indicadoras do **CAD**.

Logo adiante, será apresentada uma tabela, em duas colunas, na qual se expõe o confronto entre os dois parâmetros: o *Conjunto de vocábulos distintos* e o *Conjunto de*

aparições observadas (CVD vs. CAD). Ambos estão atrelados, de modo global, às informações referentes aos meses de maio e junho de 2014.

No primeiro parâmetro (o **CVD**), os vocábulos selecionados foram apresentados com iniciais maiúsculas, em ordem alfabética e sem repetição. Optamos por associar vocábulos correlatos (“Acusação/Acusado”) e englobar as variações de gênero e número (“Indiciado(a)(s)”), a fim de obtermos resultados mais precisos na pesquisa. Além disso, incluímos expressões explicativas para afastar a polissemia nos vocábulos: Ameaça(s) (crime de); Autor (de crime); Cassação/Cassar (Mandato); Decisão (judicial); Declaração/Declarar (IR); Fiança (Penal); entre outros. Por fim, citamos os vocábulos do modo como foram apresentados no *Jornal*: com siglas, apenas – “FGTS; ICMS; IPTU; IPVA”; entre outras – ou, com siglas e por extenso – “ADPF (Arguição de descumprimento de preceito fundamental); CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito); DARF (Documento de Arrecadação da Receita Federal); Imposto de renda (IR); INSS (Instituto Nacional do Seguro Social); OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)”; entre outras. O **CVD** totalizou **198** vocábulos (*types*).

No outro parâmetro (o **CAD**), indica-se o agrupamento de todas as aparições dos vocábulos jurídicos, nos dois meses de pesquisa. Por consequência, será possível fazer uma análise individualizada, verificando quantas vezes um determinado vocábulo teve a aparição detectada. Exemplos: “*Abertura de capital*: 1 (uma) vez; *Abono*: 4 (quatro) vezes; *Acusação/Acusado(a)*: 26 (vinte e seis) vezes”. O **CAD** totalizou **728** ocorrências ou itens (*tokens*).

Observemos, portanto, a apresentação do quadro com os respectivos conjuntos de vocábulos e aparições:

Tabela 2: Quadro comparativo entre CVD e CAD

CONJUNTO DE VOCÁBULOS DISTINTOS (CVD)	CONJUNTO DE APARIÇÕES DETECTADAS (CAD) E AS OCORRÊNCIAS INDIVIDUALIZADAS
Abertura de capital	1
Abono	4
Abuso sexual	1
Aborto	1
Ação Judicial ou Ações Judiciais	6
Ação civil pública	1
Acionar	1

Ação penal	2
Acusação / Acusado(a)	26
ADPF (Arguição de descumprimento de preceito fundamental)	1
Agravante (circunstância)	1
Alvarás	2
Alvará de soltura	1
Ameaça(s) (crime de)	1
Anistia	1
Apelação	1
Aposentadoria / Aposentar-se	8
Aposentadoria Especial	1
Assédio sexual (e moral)	2
Assembleia	12
Associação criminosa (crime de)	1
Ato obsceno	1
Audiência	2
Autarquia	1
Autor (de crime)	2
Auxílio-acidente	2
Auxílio-doença	2
Banco de horas	1
Boletim de ocorrência	3
Calúnia	1
Casamento civil	1
Cassação / Cassar (mandato)	1
Causa (ganho de)	1
Cesta básica	1
Código Civil	1
Código Penal	2
Concessão	1
Congresso (Nacional)	1
Consórcio	1
Consumidor	1
Contrabando	1
Contribuinte	4
Corrupção de menores	1
CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito)	6
Crime(s)	55
Crime Ambiental	1

Crime Financeiro(s)	1
Crime Organizado	1
Criminalizar (ações)	1
DARF (Documento de Arrecadação da Receita Federal)	1
Decisão (judicial)	2
Declaração / Declarar (IR)	3
Decreto	1
Defensoria Pública	1
Delegacia (de Defesa) da Mulher	1
Demissão(ões) / Demitir	7
Demissão por justa causa	2
Denúncia(s) / Denunciar	2
Desacato	1
Desaposentação	1
Desapropriação	1
Despejo	1
Detido(a) (ser)	4
Difamação	1
Direitos Políticos (suspensão de)	1
Discriminação	1
Dispensa	1
Dissídio	1
Divórcio	1
Edital	1
Estelionato (crime de)	2
Estupro (crime de) / Estuprar	4
Exame de corpo de delito	1
Execução (processo de)	1
Expropriação	1
Extorsão	1
Extradição	2
Falsificação de documento público (crime de)	1
Fator Previdenciário	3
Férias	2
Fiança (penal)	3
FGTS	2
Flagrante	2
Formação de quadrilha	2
Foro privilegiado	1

Fraude (crime de)	2
Fraude processual	2
Furto(s)	11
Furto qualificado	1
Greve(s)	53
<i>Habeas corpus</i>	2
Homicídio(s)	12
Homicídio culposo	3
Homicídio doloso	1
Homicídio qualificado	6
Homofobia / Homofóbico	3
Hora(s) extra(s)	7
ICMS	1
Imposto(s)	8
Imposto de renda (IR)	8
Improbidade Administrativa	2
Indenização (por danos morais)	2
Indiciado(a)(s) / Indiciar	6
Inquérito (Policial / Civil)	11
Insalubridade (adicional de)	1
INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)	15
Instrução criminal	1
Interdição	1
IPTU	1
IPVA	1
Isenção	2
Jornada de trabalho	6
Judiciário Federal (Poder)	1
Juizado Especial (Federal)	1
Justa causa	1
Justiça	45
Justiça Comum	1
Justiça Federal	2
Laçamento (tributário)	1
Latrocínio	2
Lavagem de dinheiro (crime de)	7
Legislativo (Poder)	1
Lei	9
Leilões	1

Lesão corporal	2
Licença-maternidade	1
Licença-prêmio	1
Licitação	5
Liminar	7
Mandado de busca e apreensão	1
Mandado de prisão temporária	1
Mandado(s) de segurança	1
Mandato	2
Medida provisória	1
Medida socioeducativa	3
Menor (de idade)	2
Ministério Público (MP)	14
Ministério Público do Trabalho (MPT)	1
Ministério Público Federal (MPF)	2
Multa(s)	13
Negligência	1
OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)	1
Ocultação de cadáver (crime de)	9
Orçamento	1
PEC (Proposta de Emenda à Constituição)	5
Peculato (crime de)	1
Penhora	1
Periculosidade (adicional de)	4
Plano Diretor	6
Plebiscito (popular)	2
PLR (Participação nos lucros e resultados)	4
Portaria	2
Porte / Posse (ilegal de arma de fogo)	2
PPP (Parceria público-privada)	1
Prisão	1
Prisão domiciliar	1
Prisão em flagrante	3
Prisão preventiva	2
Prisão temporária	4
Processo(s)	7
Procuradoria Geral	1
Projeto de lei	1
Prova(s)	1

Quadrilha	8
Racismo (crime de) / Racista	4
Receita (Federal)	2
Receptação (crime de)	1
Reclamação trabalhista	1
Reclusão (pena de)	1
Recuperação judicial	1
Recurso(s)	5
Regime aberto	1
Regime semiaberto	4
Registro (em carteira de trabalho)	1
Reintegração (de posse)	5
Roubo(s) / Roubar	26
Salário mínimo	10
Senado	2
Sentença	1
Sequestro(s) (crime de)	4
Sigilo bancário	2
Sindicato	7
STF (Supremo Tribunal Federal)	10
STJ (Superior Tribunal de Justiça)	4
STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva)	3
Tarifa	3
Taxa	1
Termo(s) Circunstanciado(s)	2
Tortura (crime de)	1
Trabalho em condições análogas à de escravidão / Trabalho escravo	7
Trabalho temporário	1
Tráfico (de drogas) (crime de)	4
Tribunal Regional do Trabalho (TRT)	5
Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	1
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	2
Vale-alimentação	1
Venda casada	1
13º Salário	2
TOTAL (CVD): 198 VOCÁBULOS	TOTAL (CAD): 728 APARIÇÕES / OCORRÊNCIAS

3.3.1 O rol de vocábulos e as searas do Direito

O levantamento das ocorrências no *Diário* se baseou na seleção de todos os vocábulos considerados *jurídicos*, ou seja, conceitualmente apropriados pelo Direito, nas suas variadas searas.

Para uma compreensão da amplitude dos diversos segmentos científicos do Direito – *Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito Empresarial* –, apresentamos adiante sugestões de conceito de cada seara jurídica, elaboradas com base em parâmetros doutrinários e lexicográficos:

1. Direito Penal:

É o conjunto de normas e princípios, por meio dos quais se definem os crimes e se fixam as penas, tornando efetiva a punição daquele a quem se imputou a conduta reprovável. Sua base legal específica é o *Código Penal*. (SILVA, 2006 [1963], p. 474)

2. Direito Processual Penal:

É o conjunto de normas e princípios que visa regular as atividades persecutórias da Polícia Judiciária e a estruturação dos órgãos de função jurisdicional e respectivos auxiliares. Sua base legal específica é o *Código de Processo Penal*. (REZENDE, 2013 [2009], p. 173)

3. Direito do Trabalho:

Também intitulado *Direito Trabalhista*, é o conjunto de normas e princípios que regula as relações de trabalho (individuais e coletivas). Sua base legal específica é a *Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)*. (SILVA, 2006 [1963], p. 469)

4. Direito Administrativo:

É o conjunto de normas e princípios necessários ao funcionamento da administração pública, em sua organização e nas relações com terceiros, mormente quanto aos serviços de ordem pública e de interesse coletivo, segundo os quais se dá a execução dos planos de fomento para o desenvolvimento do Estado. O *Direito Administrativo*, no plano da codificação, revela-se por meio de amplo arcabouço de normas esparsas. (SILVA, 2006 [1963], p. 462)

5. Direito Constitucional:

É o conjunto de normas e princípios que deriva da *Constituição Federal*, uma norma superior instituída a partir da vontade soberana de um povo politicamente organizado. Também intitulada *Carta Magna*, a *Constituição* aglutina todos os princípios jurídicos vitais para a organização do Estado, do seu governo, dos seus poderes públicos, sem deixar de delimitar os direitos das pessoas (físicas ou jurídicas) perante a ação do Estado. É da *Constituição* que se extraem as bases normativas sobrepairantes para os demais ramos do Direito e, ainda, para a própria soberania do Estado. (SILVA, 2006 [1963], p. 464-465)

6. Direito Tributário:

É o conjunto de normas e princípios aplicáveis ao fenômeno tributacional, desde a etapa inicial de instituição do tributo até as fases de arrecadação e fiscalização dos compulsórios gravames tributários. Sua base legal específica é o *Código Tributário Nacional (CTN)*. (SILVA, 2006 [1963], p. 477)

7. Direito Processual Civil:

É o conjunto de normas e princípios que regulamenta a atividade jurisdicional, quanto às demandas de natureza civil, ou seja, todas aquelas diversas da natureza penal (ou do âmbito das jurisdições especiais). Zelando pela boa aplicação da lei ao caso concreto, o *Direito Processual Civil* busca a satisfação do interesse público e a estabilidade das relações jurídicas. Frise-se que, em 16 de março de 2015, foi publicado o *Novo Código de Processo Civil* no Brasil (Lei n. 13.105/2015). (REZENDE, 2013 [2009], p. 173)

8. Direito Civil:

É o conjunto de normas e princípios que regula as relações (pessoais e patrimoniais) dos cidadãos entre si ou entre eles e as entidades coletivas. Desse modo, estão abrangidos pelo *Direito Civil*, em todas as dimensões e manifestações, os *direitos patrimoniais* e os *direitos pessoais*. Sua principal base legal é o *Código Civil*, cuja compilação de dispositivos se desdobra em quatro vertentes: a) *Direito de Família*; b) *Direito das Coisas*; c) *Direito das Obrigações*; d) *Direito das Sucessões*. (SILVA, 2006 [1963], p. 464)

9. Direito Empresarial:

Também conhecido por *Direito Comercial*, é o conjunto de normas e princípios que regula as relações de natureza mercantil, disciplinando, ademais, os direitos e deveres das

pessoas que exercem uma atividade empresarial. Sua base legal específica é o *Código Comercial* e o próprio *Código Civil*. (SIDOU, 2004 [1990], p. 285 e 294)

Retomando-se a análise do rol de vocábulos jurídicos, no âmbito do **CVD**, identificamos uma presença maior ou menor de formas afetas a certas áreas do Direito, em comparação com outras. Desse modo, percebemos na pesquisa que o maior número de vocábulos se manteve atrelado, terminologicamente, ao *Direito Penal* (e *Direito Processual Penal*), correspondendo ao percentual de **40,2%**. Em segundo lugar, despontou a terminologia atrelada ao *Direito de Trabalho*, com **17,8%**. Ambas, somadas, equivalem a **58%** do **CVD** (do total de 198 *types*). Tal preponderância é eloquente para evidenciar que os Direitos *Penal* (e *Processual Penal*) e *Trabalhista* são os mais “populares” entre os cidadãos, transitando em abundância no cotidiano jornalístico dos periódicos, sobretudo no tipo de periódico por nós escolhido para embasar o presente *corpus*. Trata-se, em verdade, de áreas do Direito que são vivenciadas pelo cidadão em seu dia a dia, e, mais do que isso, são percebidas e apreendidas semanticamente por ele. Vale dizer que o cidadão comum, o “homem do povo”, “conhece” muitas regras trabalhistas e tipos penais, sem se ter debruçado sobre a dogmática jurídica correspondente.

Além disso, a apreensão pelo leigo (leitor) dos institutos jurídicos adstritos ao Direito do Trabalho e ao Direito Penal possui uma força própria: no primeiro caso, prevalece o aspecto *funcional*; no segundo, o *mediático*. Com efeito, é conveniente ao editor registrar os aspectos ligados aos direitos trabalhistas (*greve, hora extra, 13º salário, entre outros*), uma vez que são de interesse imediato (e funcional) daquele leitor que mantém normalmente um vínculo empregatício. Desse modo, se a reportagem acaba por despertar, expressivamente, o interesse nesse tipo de leitor, a razão da proeminência dos *temas trabalhistas* reveste-se de um cunho eminentemente *funcional*. Por outro lado, os *temas penais* possuem forte apelo mediático, avocando com facilidade a atenção do leitor, mormente aquele que aprecia o espetáculo e o sensacionalismo na imprensa.

O quadro a seguir ilustra a distribuição dos vocábulos em relação às searas do Direito: Direito Penal (e Processual Penal); Direito do Trabalho; Direito Administrativo; Direito Constitucional; Direito Tributário; Direito Processual Civil; Direito Civil; e Direito Empresarial.

Tabela 3: Distribuição dos vocábulos em relação às searas do Direito

ÁREA DO DIREITO	NÚMERO DE VOCÁBULOS	CVD (%)
Direito Penal (e Processual Penal)	81	40,2 %
Direito do Trabalho	35	17,8 %
Direito Administrativo	24	12,4 %
Direito Constitucional	23	11,6 %
Direito Tributário	14	7,2 %
Direito Processual Civil	12	6,2 %
Direito Civil	7	3,6 %
Direito Empresarial	2	1,0 %
TOTAL	198 types	100 %

3.3.2 A análise do rol de vocábulos de ocorrência *baixa*

A pesquisa permitiu-nos identificar que os **198** tipos diferentes de vocábulos jurídicos (CVD) não têm uma aparição constante. A metade desse universo vocabular (**50%** ou **99 types**, precisamente) apresentou apenas **uma** ocorrência (**Oc1**)¹¹⁷, no período pesquisado. Tal conjunto de ocorrências equivale a **13,6%** das aparições detectadas (CAD).

CVD (PARCIAL) COM UMA OCORRÊNCIA NO CAD (OC1):

Abertura de capital; Abuso sexual; Aborto; Ação civil pública; Acionar; ADPF (Arguição de descumprimento de preceito fundamental); Agravante; Alvará de soltura; Ameaça(s) (crime de); Anistia; Apelação; Aposentadoria Especial; Associação criminosa (crime de); Ato obsceno; Autarquia; Banco de horas; Calúnia; Casamento civil; Cassação / Cassar (Mandato); Causa (ganho de); Cesta básica; Código Civil; Concessão; Congresso (Nacional); Consórcio; Consumidor; Contrabando; Corrupção de menores; Crime Ambiental; Crime Financeiro(s); Crime Organizado; Criminalizar (ações); Darf (Documento de Arrecadação da Receita Federal); Decreto; Defensoria Pública; Delegacia (de Defesa) da Mulher; Desacato; Desaposentação; Desapropriação; Despejo; Difamação; Direitos Políticos (suspensão de); Discriminação; Dispensa; Dissídio; Divórcio; Edital; Exame de corpo de delito; Execução (processo de); Expropriação; Extorsão; Falsificação de documento público (crime de); Foro privilegiado; Furto qualificado; Homicídio doloso; ICMS; Insalubridade; Instrução criminal; Interdição; IPTU; IPVA; Judiciário Federal (Poder); Juizado Especial (Federal); Justa causa; Justiça comum; Lançamento (tributário); Legislativo (Poder); Leilões; Licença-maternidade; Licença-prêmio;

¹¹⁷ Para a indicação das ocorrências, sugerimos a sigla (**Oc_**), indicando a quantidade de aparições do vocábulo a partir do número que sucede a ela, por exemplo, **Oc1** (uma ocorrência), **Oc4** (quatro ocorrências), **Oc53** (cinquenta e três ocorrências), entre outras.

Mandado de busca e apreensão; Mandado de prisão temporária; Mandado(s) de segurança; Medida provisória; Ministério Público do Trabalho (MPT); Negligência; OAB (Ordem dos Advogados do Brasil); Orçamento; Peculato; Penhora; PPP (Parceria público-privada); Prisão; Prisão domiciliar; Procuradoria Geral; Projeto de lei; Prova(s); Receptação (crime de); Reclamação trabalhista; Reclusão (pena de); Recuperação judicial; Regime aberto; Registro (em carteira de trabalho); Sentença; Taxa; Tortura (crime de); Trabalho temporário; Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Vale-alimentação; Venda casada.

Não muito diferente do que se notou acima, percebemos que, aproximadamente, 1/5 (um quinto) do *conjunto de vocábulos distintos (CVD)* – o percentual de **19,7%** ou, com precisão, **39 types** – apresentou **duas** ocorrências (**Oc2**), portanto, um total de 78 aparições, nos dois meses investigados. Tal universo de ocorrências (**78**) equivale a **10,7%** das aparições detectadas (**CAD**). São eles:

CVD (PARCIAL) COM DUAS OCORRÊNCIAS NO CAD (OC2):

Ação penal; Alvarás; Assédio sexual (e moral); Audiência; Autor (de crime); Auxílio-acidente; Auxílio-doença; Código Penal; Decisão (judicial); Demissão por justa causa; Denúncia(s) / Denunciar; Estelionato (crime de); Extradicação; Férias; FGTS; Flagrante; Formação de quadrilha; Fraude (crime de); Fraude processual; *Habeas corpus*; Improbidade Administrativa; Indenização (por danos morais); Isenção; Justiça Federal; Latrocínio; Lesão corporal; Mandato; Menor (de idade); Ministério Público Federal (MPF); Plebiscito (popular); Portaria; Porte / Posse (ilegal de arma de fogo); Prisão preventiva; Receita Federal; Senado; Sigilo bancário; Termo(s) Circunstanciado(s); Tribunal Superior do Trabalho (TST); 13º Salário.

Os **CVDs** (parciais) nos agrupamentos supramencionados (vocábulos de Oc1 e Oc2) indicam uma grande quantidade de formas utilizadas no discurso jornalístico, de modo isolado e esporádico. Os números podem auxiliar: somados, os *types* correspondem a **69,7%** do **CVD** (ou seja, **138 vocábulos**), enquanto suas ocorrências equivalem a **24,3%** do **CAD** (ou seja, **177 aparições**). Isso significa que, durante o período de pesquisa, $\frac{3}{4}$ (três quartos), aproximadamente, desses *types* aparecerem uma ou duas vezes, e tal conjunto representa cerca de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de todas as aparições detectadas (CAD). Trata-se de um rol expressivo e abrangente, entretanto, do ponto de vista de sua recorrência e, igualmente, de sua relevância perante o interesse jornalístico, o conjunto possui baixa representatividade.

À luz do plano qualitativo da pesquisa, entendemos que a motivação para essa *baixa* aparição é variada: ou são palavras excessivamente técnicas, inibindo a repetição no uso jornalístico (por exemplo, *Ação Civil Pública; ADPF/Arguição de descumprimento de*

preceito fundamental; Desaposeitação; PPP/Parceria público-privada; Venda casada; Latrocínio; Termo Circunstanciado; ou são de rara presença no contexto editorial (por exemplo, enquanto as aparições ligadas ao vocábulo *Ministério Público* foram catorze (Oc14) e ao *STF* foram dez (Oc10), houve menções tímidas e isoladas aos órgãos da *Defensoria Pública* (Oc1), *Ministério Público do Trabalho/MPT* (Oc1), *OAB/Ordem dos Advogados do Brasil* (Oc1), *Tribunal Superior Eleitoral/TSE* (Oc1), *Ministério Público Federal/MPF* (Oc2), *Receita Federal* (Oc2), *Senado* (Oc2) e *Tribunal Superior do Trabalho/TST* (Oc2). Aliás, o fenômeno de aparição desigual das instituições públicas na mídia em geral decorre do diverso prestígio institucional e apelo midiático que cada uma possui, não sendo desarrazoado afirmar que o *Ministério Público* e o *STF* transitam, mais sedutora e fortemente, na linguagem editorial – e popular – do que o *Tribunal Superior Eleitoral - TSE* (este, de ocorrência única/Oc1).

Diante do exposto, observemos o quadro resumido dos vocábulos de ocorrência *baixa* (Oc1 e Oc2):

Tabela 4: Quadro resumido dos vocábulos de ocorrência *baixa*

Ocorrência	Vocábulos	Aparições	CVD (%)	CAD (%)
Oc1	99	99	50 %	13,6 %
Oc2	39	78	19,7 %	10,7 %
TOTAL	138	177	69,7 %	24,3 %

3.3.2.1 Recortes jornalísticos de vocábulos jurídicos com ocorrência *baixa* e sua conceituação no Direito

Seguem os exemplos, por amostragem, de vocábulos com **uma** ocorrência no CAD:

ABERTURA DE CAPITAL

“O Ministro da Fazenda, Guido Mantega (foto), anuncia na segunda-feira uma série de medidas de incentivo ao mercado de capitais, como a isenção de Imposto de Renda para o investidor que comprar ações de pequenas e médias empresas na abertura de capital na Bolsa de Valores. [...]”¹¹⁸

Segundo Niada (2011),

¹¹⁸ PROGRAMA vai incentivar acesso à bolsa. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.572, São Paulo, 14 jun. 2014. *Diário Brasil – Empresas*, p. 12.

nos tempos atuais, ouve-se falar muito em empresas que estão abrindo seu capital, o que dá a impressão de tratar-se de algo novo, recente. Porém, desde 1910, existem companhias listadas na BOVESPA. Vários são os motivos que levam uma companhia a abrir seu capital, já que as empresas são diversas e diferem muito entre si. [...] As empresas que abrem seu capital são dos mais diversos setores, como telecomunicações, energia elétrica, siderurgia, petroquímica, tecnologia, cosméticos, concessões, saúde, entre outras. [...] Isto mostra que as empresas no Brasil estão cada vez mais preocupadas em crescer dentro do mercado. [...] Para terem os seus valores mobiliários negociados publicamente, é necessário que a empresa faça a abertura do seu capital. Para isso, o primeiro procedimento formal é entrar com um pedido de registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). (NIADA, 2011, p. 34-35)

ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA

“[...] Na praça de alimentação, os criminosos aproveitaram a distração dos passageiros para atuar. ‘Eles usavam as mulheres para distrair as vítimas. Desta vez, ficarão presos por associação criminosa, além do furto’, disse o delegado. [...]”¹¹⁹

Segundo Costa Junior (2010 [1991], p. 808), quanto à *associação criminosa*, “trata-se de crime coletivo de convergência, ou plurissubjetivo de condutas homogêneas, pois a pluralidade de agentes (ao menos quatro) faz parte do tipo”.

CORRUPÇÃO DE MENORES

“[...] A mulher foi indiciada por furto qualificado, corrupção de menores e lesão corporal do motoqueiro. [...]”¹²⁰

Para Guimarães (2014 [1997], p. 80), a *corrupção de menores* é “crime contra a dignidade sexual. Consiste em induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem, conforme nova redação dada pela Lei n. 12.015/2009”.

DESAPOSENTAÇÃO

“O STF (Supremo Tribunal Federal) julgou favorável um pedido de cancelamento da aposentadoria (desaposentação) para a solicitação de um novo benefício com condições mais vantajosas (sic). [...]”¹²¹

Serau Júnior (2013 [2011]) identifica três possíveis vertentes em que pode se manifestar a desaposentação. Para o autor,

¹¹⁹ CHILENOS são presos por assalto. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.576, São Paulo, 18 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 24.

¹²⁰ RIBEIRO, Tayguara. Mãe e filho de 13 anos furtam carro. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 7.

¹²¹ NÃO há prazo para a desaposentação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.582, São Paulo, 24 jun. 2014. Diário aposentado – Regra, p. 25.

num primeiro sentido, pode ser compreendido com a simples renúncia ao benefício previdenciário. A segunda forma em que se identifica a desaposentação consiste na renúncia de um benefício previdenciário quando existir concomitância entre aposentadoria concedida administrativamente e outra concedida judicialmente. Entende-se que, nesse contexto, a renúncia de uma das aposentadorias, atrelada à opção pela outra economicamente mais vantajosa – seja administrativa ou judicialmente – configura desaposentação. A terceira possibilidade de compreensão da desaposentação, consoante a maior parte da doutrina e jurisprudência, é a renúncia a uma modalidade de aposentadoria já implementada para aproveitamento do respectivo tempo de contribuição/serviço, na perspectiva de obtenção de nova aposentadoria mais vantajosa. (SERAU JÚNIOR, 2013 [2011], p. 55)

Seguem os exemplos, por amostragem, de vocábulos com **duas** ocorrências no CAD:

EXTRADIÇÃO

1. “A corte de apelação da Bolonha, na Itália, marcou para 5 de junho o julgamento do pedido do governo brasileiro de extradição do ex-diretor de *marketing* do Banco do Brasil, Henrique Pizzolato [...], condenado a 12 anos e sete meses de prisão por lavagem de dinheiro e peculato no processo do mensalão. [...]”¹²²
2. “Itália adia decisão sobre extradição de Pizzolato.”¹²³

Para Moraes (2012 [1997], p. 96), na trilha conceitual de Hidelbrando Accioly, a *extradição* “é o ato pelo qual o Estado entrega um indivíduo, acusado de um delito ou já condenado como criminoso, à justiça de outro, que o reclama, e que é competente para julgá-lo e puni-lo”.

HABEAS CORPUS

1. “[...] Posto em liberdade em dezembro, graças a um habeas corpus do STF (Supremo Tribunal Federal), Edinho foi denunciado pelo Ministério Público por lavagem de dinheiro no ano seguinte, quando voltou a ser preso. [...]”¹²⁴
2. “A defesa de Costa deve entrar com um habeas corpus ainda hoje para tirá-lo da prisão.”¹²⁵

Conforme ensina Jardim (2008 [1995]),

alçado ao nível de direito e garantias por meio do art. 5º, LXVIII, do Diploma Excelso [Constituição Federal], consubstancia o assecuramento da liberdade

¹²² EXTRADIÇÃO será julgada em 5 de junho. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. *Diário Brasil – Mensalão 2*, p. 12.

¹²³ ITÁLIA adia decisão sobre extradição de Pizzolato. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. *Diário Brasil – Mensalão 1*, p. 13.

¹²⁴ EDINHO é condenado a 33 anos de prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. *Esportes – Brasileirão / Santos X Criciúma*, p. 68.

¹²⁵ A DEFESA de Costa deve entrar com um ‘Habeas Corpus’ ainda hoje para tirá-lo da prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.571, São Paulo, 13 jun. 2014. *Diário Brasil*, p. 28.

individual de locomoção – ir e vir –, quando esta se encontra ameaçada de sofrer violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder. A liberdade *in casu* deve ser entendida com a dimensão estatuída no *caput* do art. 5º, na medida em que o constituinte a consagrou como um dos valores supremos de nossa ordem jurídica ao lado dos direitos concernentes à vida, à igualdade, à segurança, à prosperidade. (JARDIM, 2008 [1995], p. 159)

LATROCÍNIO

1. “[...] Victor Miguel Silva e Thiago de Jesus Pereira pegaram 37 anos de prisão, e Jonatas Cassiano Araújo, 36 anos. Eles foram condenados por latrocínio, roubo, extorsão e formação de quadrilha.”¹²⁶

2. “O número de roubos, furtos e latrocínios (roubos seguidos de morte) aumentou na Capital na comparação entre abril do ano passado e o mesmo mês em 2014. [...]”¹²⁷

De acordo com Guimarães (2014 [1997], p. 157), o latrocínio é “crime hediondo, consistente em roubo, empregando-se violência, resultando morte ou lesão corporal grave”.

MENOR (DE IDADE)

1. “Um menor de 16 anos foi apreendido pela 14ª vez pela PM ao ser flagrado na madrugada de ontem liderando uma quadrilha que cometia diversos roubos nos Jardins, na Zona Sul da Capital.”¹²⁸

2. “[...] Ele, que já tinha sido detido por roubo quando menor de idade, foi identificado por policiais do DEIC (Departamento Estadual de Investigações Criminais) como um dos autores do crime por meio de imagens de câmeras de segurança do local do crime. [...]”¹²⁹

De acordo com Guimarães (2014 [1997]), *menor* é a

peessoa que não atingiu a maioridade, que não alcançou, em virtude de idade, a capacidade jurídica plena; não pode, portanto, exercer pessoalmente os seus direitos, nem pode ser responsabilizado por deveres inerentes ao maior de idade. O menor goza de inimizabilidade penal até os 18 anos. [...] o menor de 18 anos é penalmente inimputável, ficando sujeito à legislação especial. [...] O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre sua proteção integral, considerando criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente a que tem entre 12 e 18 anos. (GUIMARÃES, 2014 [1997], p. 170)

¹²⁶ RÉUS são condenados. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. Diário Polícia – Dentista, p. 13.

¹²⁷ ROUBOS sobem novamente na Capital. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

¹²⁸ MENOR liderava gangue. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.536, São Paulo, 9 maio 2014. Diário Polícia – Jardins, p. 10.

¹²⁹ PRESO acusado de morte do professor. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

3.3.3 A análise do rol de vocábulos de ocorrência *relativamente baixa*

Na pesquisa realizada, constatamos que **13,7%** do *conjunto de vocábulos distintos (CVD)* – ou, com precisão, **27 types** – apresentaram **três, quatro e cinco** ocorrências, cada um (**10** vocábulos com **Oc3**; **12** vocábulos com **Oc4**; e **5** vocábulos com **Oc5**), portanto, um total de **30, 48 e 25** aparições, respectivamente, nos dois meses pesquisados. Tal conjunto de ocorrências ($30 + 48 + 25 = 103$) equivale a **14,1%** das aparições detectadas (**CAD**). São eles:

Tabela 5: CVDs (parciais) com as ocorrências no CAD

OCORRÊNCIAS	CVDs (PARCIAIS)
Oc3	Boletim de ocorrência; Declaração/Declarar (IR); Fator previdenciário; Fiança (Penal); Homicídio culposo; Homofobia/Homofóbico; Medida socioeducativa; Prisão em flagrante; STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva); Tarifa.
Oc4	Abono; Contribuinte; Detido(a) (ser); Estupro (crime de) / Estuprar; Periculosidade (Adicional de); PLR (Participação nos lucros e resultados); Prisão temporária; Racismo (crime de)/Racista; Regime semiaberto; Sequestro(s) (crime de); STJ (Superior Tribunal de Justiça); Tráfico (de drogas) (crime de).
Oc5	Licitação; PEC (Proposta de Emenda à Constituição); Recurso(s); Reintegração (de posse); Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

À luz dos CVDs (parciais) nos agrupamentos acima (vocábulos de Oc3, Oc4 e Oc5), pudemos constatar uma dinâmica própria no uso jornalístico desses *types*.

Verificamos que existem certos vocábulos jurídicos com utilização um pouco mais frequente, o que nos levou a rotulá-los de vocábulos de ocorrência *relativamente baixa*, aparecendo de três a cinco vezes na pesquisa.

Como já se disse, tais vocábulos representam, numericamente, **13,7%** do **CVD**, enquanto suas aparições correspondem a **14,1%** do **CAD**. Tais percentuais são modestos, ratificando ainda aquela motivação sugerida para os vocábulos de uso único (Oc1), ou seja, o fato de serem palavras excessivamente técnicas e, ainda, a rara presença no contexto editorial dos jornais. Entretanto, tais palavras revelam uma preferência mais expressiva do editor,

quando comparadas com as de *baixa* ocorrência, ou seja, colocam-se em situação de preponderância no processo de escolha realizado pelo editor dos periódicos.

À luz da **Tabela 5** em epígrafe, faz-se necessário observar com cautela os *types*, sobretudo, no plano visualmente comparativo. A nosso ver, em uma análise qualitativa, entendemos que subsiste uma razão para a aparição do vocábulo *Tribunal Regional do Trabalho - TRT (Oc5)* ser superior à dos vocábulos *STJ (Superior Tribunal de Justiça) (Oc4)* e *STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) (Oc3)*. Do ponto de vista institucional, trata-se de três importantes Tribunais brasileiros, com competências naturalmente distintas. Entretanto, o número de ocorrências aponta para a preponderância midiática do *Tribunal Regional do Trabalho/TRT* – um órgão de jurisdição superior responsável pelo julgamento das causas trabalhistas, uma área bastante popular do Direito. Antes, aliás, já tivemos oportunidade de evidenciar o conjunto de palavras que, terminologicamente, atrelam-se ao *Direito do Trabalho* – um total de **17,8%** do CVD, somente sendo inferior ao rol de vocábulos peculiares ao Direito Penal (e Processual Penal), o qual sobressaiu no CVD com **40,2%**¹³⁰. Tal popularidade do Direito do Trabalho justifica a prevalência no contexto jornalístico da menção reiterada a seus órgãos julgadores.

Ainda a propósito da Tabela 5, notamos que os vocábulos próprios do Direito Penal (e Processual Penal), presentes nos CVDs (parciais) de Oc3, Oc4 e Oc5, tendem a indicar fenômenos jurídicos mais frequentes no cotidiano do cidadão brasileiro – ou pelo menos, mais bem concebidos semanticamente por ele –, sobretudo se os compararmos com os vocábulos pertinentes, mas de *baixa* ocorrência (Oc1 e Oc2). Para a comprovação desse raciocínio, sugerimos o quadro a seguir:

Tabela 6: Quadro comparativo entre vocábulos de ocorrência *baixa* e vocábulos de ocorrência *relativamente baixa* (presença de terminologia peculiar aos Direitos Penal e Processual Penal)

CVDs (PARCIAIS)	
TERMINOLOGIA PECULIAR AOS DIREITOS PENAL E PROCESSUAL PENAL	
VOCÁBULOS DE OCORRÊNCIA <i>BAIXA</i>	VOCÁBULOS DE OCORRÊNCIA <i>RELATIVAMENTE BAIXA</i>
Oc1 e Oc2	Oc3, Oc4 e Oc5

¹³⁰ Ver, neste capítulo, a retrocitada **Tabela 3**: Distribuição dos vocábulos em relação às searas do Direito.

Abuso sexual; Aborto; Ação penal; Agravante; Alvará de soltura; Ameaça(s) (crime de); Anistia; Assédio sexual (e moral); Associação criminosa (crime de); Ato obsceno; Autor (de crime); Calúnia; Código Penal; Contrabando; Corrupção de menores; Crime Ambiental; Crime Financeiro(s); Crime Organizado; Criminalizar (ações); Delegacia (de Defesa) da Mulher; Denúncia(s)/Denunciar; Desacato; Difamação; Discriminação; Estelionato (crime de); Exame de corpo de delito; Extorsão; Extradicação; Falsificação de documento público (crime de); Flagrante; Formação de quadrilha; Fraude (crime de); Fraude processual; Furto qualificado; <i>Habeas corpus</i> ; Homicídio doloso; Instrução criminal; Latrocínio; Lesão corporal; Mandado de busca e apreensão; Mandado de prisão temporária; Menor (de idade); Ministério Público Federal (MPF); Negligência; Peculato; Porte/Posse (ilegal de arma de fogo); Prisão; Prisão domiciliar; Prisão preventiva; Receptação (crime de); Reclusão (pena de); Regime aberto; Termo(s) Circunstanciado(s); Tortura (crime de).	Boletim de ocorrência; Fiança (Penal); Homicídio culposo; Homofobia/Homofóbico; Medida socioeducativa; Prisão em flagrante; Detido(a) (ser); Estupro (crime de)/Estuprar; Prisão temporária; Racismo (crime de)/Racista; Regime semiaberto; Sequestro(s) (crime de); Tráfico (de drogas) (crime de).
--	--

Sabemos que uma aparição mais constante de um vocábulo jurídico-penal em um periódico popular não significa, por si só, que um determinado ilícito tenha maior incidência do que outro. Todavia, é ilustrativo percebermos que, do ponto de vista editorial – que visa retratar o contexto social –, ilícitos penais como o *tráfico de drogas*, o *sequestro*, o *racismo*, o *estupro* e a *homofobia* ganham preponderância numérica nas ocorrências pesquisadas. Esses vocábulos aparecem do lado direito do quadro (rol dos vocábulos de ocorrência *relativamente baixa*), enquanto ilícitos como *aborto*, *assédio (sexual e moral)*, *calúnia*, *desacato*, *estelionato*, *entre outros*, inseridos na coluna do lado esquerdo do quadro, prendem-se ao rol dos vocábulos de ocorrência *baixa*.

Diante do exposto, observemos o quadro resumido das palavras de ocorrência *relativamente baixa*:

Tabela 7: Quadro resumido dos vocábulos de ocorrência *relativamente baixa*

OCORRÊNCIAS	VOCÁBULOS	APARIÇÕES	CVD (%)	CAD (%)
Oc3	10	30	5,1 %	4,1 %
Oc4	12	48	6,1 %	6,6 %
Oc5	5	25	2,5 %	3,4 %
TOTAL	27	103	13,7 %	14,1 %

3.3.3.1 Recortes jornalísticos de vocábulos jurídicos com ocorrência *relativamente baixa* e sua conceituação no Direito

Seguem os exemplos, por amostragem, de vocábulos com **três** ocorrências no CAD:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

1. “Em seguida, os alunos e o repórter precisam passar por aulas sobre os Códigos Civil e Penal e discutem casos em grupo, além de produzirem boletins de ocorrência e realizarem encenações de situações recorrentes no Metrô.”¹³¹
2. “Segundo o delegado titular do 13º DP, Egídio Cobo, o publicitário Eduardo Tadeu Pinto Martins tem boletim de ocorrência registrado por agressão à ex-mulher. [...]”¹³²
3. “[...] De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, o caso foi registrado na Delegacia de Defesa da Mulher, mas a pasta, até ontem à noite, não tinha detalhes do crime e o que exatamente tinha sido registrado no boletim de ocorrência. [...]”¹³³

Para Horcaio (2007 [2005], p. 142), o *boletim de ocorrência* é o “instrumento oficial de registro de uma ocorrência policial”.

HOMOFOBIA* ou *HOMOFÓBICO

1. “[...] E a maior parte das pessoas deixou claro que um evento tão grande quanto a Parada LGBT de São Paulo, considerada pelo *Guinnes* (o maior livro dos recordes) a maior do mundo, precisava fazer a conscientização da população para que os autores de crimes de homofobia também possam ser enquadrados com uma punição maior por ter requintes de crueldade. [...]”¹³⁴
2. “Parada *Gay* de São Paulo reconhece maior aceitação da sociedade, mas ainda sente falta de punição aos homofóbicos.”¹³⁵

¹³¹ SANSONE, Filipe. Um dia como segurança do Metrô. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. Dia a dia – A rotina dos homens de preto, p. 2.

¹³² ACUSADO tem ficha na polícia por agressão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.561, São Paulo, 3 jun. 2014. Dia a dia – Assassinato no 11º andar, p. 3.

¹³³ MULHER diz ter sido atacada ao lado do CEU Aricanduva. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.576, São Paulo, 18 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 24.

¹³⁴ SANSONE, Filipe. Parada LGBT terá sala integrada de controle e *shows* musicais. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.531, São Paulo, 4 maio 2014. Dia a dia – Fernando Quaresma, p. 4.

¹³⁵ GRANATO, Fernando. Agora só falta a lei para marcar o crime contra *gays*. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.532, São Paulo, 5 maio 2014. Por um futuro colorido, p. 2.

3. “[...] Os chamados professores mediadores têm função de traçar planos para proteger os alunos de fatores de risco e também coibir comportamentos discriminatórios (racistas e homofóbicos, entre outros). [...]”¹³⁶

A *homofobia* refere-se à rejeição ou negação de algumas pessoas com relação a outras, em razão de as últimas apresentarem-se dissonantes de um certo padrão afetivo-sexual predominante – a heterossexualidade. Na visão de Borrillo (2010, p. 105), “à semelhança do racismo, do antissemitismo ou da misoginia, a hostilidade contra os *gays* e as *lésbicas* é, antes de mais nada, o resultado da impossibilidade vivenciada por alguém para se representar a diferença, sobretudo, quando esta é percebida como ameaçadora ou, simplesmente, incômoda”.

Seguem os exemplos, por amostragem, de vocábulos com **quatro** ocorrências no CAD:

PRISÃO TEMPORÁRIA

1. “[...] Com a prisão temporária de 30 dias decretada, o acusado ficará à disposição da justiça, que poderá ainda pedir a prisão preventiva de Paulo Magalhães até que ele seja julgado. [...]”¹³⁷

2. “[...]. A advogada conseguiu ontem a revogação da prisão temporária, mas ainda é suspeita de ocultação de cadáver do zelador.”¹³⁸.

3. “[...] A mulher que chegou a ficar presa por 24 horas e foi solta na terça-feira teve a prisão temporária, de 30 dias, decretada por outro crime, no Rio de Janeiro. [...]”¹³⁹

4. “[...] Com o mandado de prisão temporária em mãos, policiais civis flagraram Felipe tomando cerveja com mais quatro amigos. [...]”¹⁴⁰

De acordo com Guimarães (2014 [1997], p. 202), a *prisão temporária* é “decretada pelo juiz, por representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, nas hipóteses fixadas em lei, com duração máxima de 5 dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade”.

¹³⁶ RIBEIRO, Tayguara. Os chamados professores mediadores têm função de traçar planos para proteger os alunos de fatores de risco e também coibir comportamentos discriminatórios (racistas e homofóbicos, entre outros). *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.583, São Paulo, 25 jun. 2014. Dia a Dia – Polícia . p. 4.

¹³⁷ BOMBEIRO acusado de 14 estupros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

¹³⁸ OLIVEIRA, Ulisses de. Publicitário é suspeito de outro assassinato no Rio. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 14.

¹³⁹ OLIVEIRA, Ulisses de. Suspeita de ajudar a assassinar zelador é presa por crime no Rio. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 7.

¹⁴⁰ OLIVEIRA, Ulisses de. Assassino de empresário é preso vendo jogo da Copa. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.584, São Paulo, 26 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 6.

REGIME SEMIABERTO

1. “Depois de 17 horas de júri, Maria Aparecida Alves, de 59 anos, acusada de matar e esquartejar o marido em 2006, foi condenada a sete anos de prisão, no regime semiaberto. [...]”¹⁴¹
2. “Após o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Joaquim Barbosa, tirar a permissão de trabalho externo aos condenados do mensalão, o PT entrou com ação na Corte para que seja revogada a exigência do cumprimento de um sexto da pena para que presos no regime semiaberto possam trabalhar fora do presídio.”¹⁴²
3. “[...] Petistas e advogados criticaram sua decisão de cassar o direito ao trabalho de presos no regime semiaberto, como o ex-ministro José Dirceu. [...]”¹⁴³
4. “[...] A defesa do ex-deputado federal tentava tirá-lo do regime semiaberto para que o petista pudesse ficar em casa por conta de problemas de saúde.”¹⁴⁴

De acordo com Mirabete (2005 [1980], p. 255), trata-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade em que “a pena deve ser cumprida em colônia agrícola, industrial ou similar, podendo ser o condenado alojado em compartimento coletivo, observados os mesmos requisitos de salubridade de ambiente exigidos na penitenciária (arts. 91 e 92 da Lei de Execuções Penais)”.

Seguem os exemplos, por amostragem, de vocábulos com **cinco** ocorrências no CAD:

LICITAÇÃO

1. “Licitação será aberta para a reforma do local.”¹⁴⁵
2. “Licitação emperra, e novo Hospital Pérola Byington só existe no papel.”¹⁴⁶
3. “O conselheiro é acusado de envolvimento no esquema que fraudou licitações das empresas do governo estadual em favor da Alstom. De acordo com o Ministério Público, ele teria

¹⁴¹ ASSASSINA pega sete anos de prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. Diário do interior – Marília, p. 14.

¹⁴² PT entra com ação para mensaleiros trabalharem. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. Diário Brasil, p. 14.

¹⁴³ O LEGADO de Joaquim Barbosa. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. Nossa opinião, p. 8.

¹⁴⁴ STF manda Genoio ficar na cadeia. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.584, São Paulo, 26 jun. 2014. Diário Brasil – Mensalão1, p. 11.

¹⁴⁵ OLIVEIRA, Lucilene. Licitação será aberta para a reforma do local. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 4.

¹⁴⁶ LIMA, Jéssica. Licitação emperra, e novo hospital Pérola Byington só existe no papel. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. Diário Brasil – Mato Grosso, p. 11.

recebido os recursos da propina em uma conta bancária da Suíça que foi bloqueada por autoridades daquele país.”¹⁴⁷

4. “[...] O conselheiro é investigado desde 2008, sob suspeita de ter recebido propina para que Alston conseguisse um contrato sem nova licitação [...]”¹⁴⁸

5. “[...] O novo ramal vai custar R\$ 9,6 bilhões, sendo que R\$ 8,9 serão divididos meio a meio pelo governo estadual e o consórcio vencedor da licitação, que também vai explorar a linha, como já acontece na linha-4 Amarela. [...]”¹⁴⁹

De acordo com Moraes (2012 [1997]),

como salienta José Afonso da Silva, "o princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regras, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público". (MORAES, 2012 [1997], p. 379)

REINTEGRAÇÃO (DE POSSE)

1. “[...] Ontem, o juiz Celso Maziteli Neto, do Fórum de Itaquera, concedeu a reintegração de posse para a retirada das cerca de duas mil famílias que ocupam a área desde sábado. [...]”¹⁵⁰

2. “Ameaçados de despejo, moradores do acampamento Copa do Povo prometem resistir à possível reintegração de posse do terreno.”¹⁵¹

3. “Reintegração de área invadida é adiada de novo.”¹⁵²

4. “Após protesto, manifestantes conseguiram adiar a reintegração de posse do Edifício Nazaré, ocupado há quatro meses.”¹⁵³

5. “Algumas famílias permaneciam, ontem, no terreno no Jardim São Luís, na Zona Sul de São Paulo, que passou por uma reintegração de posse na manhã de quinta-feira. [...]”¹⁵⁴

¹⁴⁷ CONSELHEIRO investigado se licencia do cargo no TCE. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Diário Brasil, p. 17.

¹⁴⁸ CONSELHEIRO do TCE sob suspeita prorroga licença. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.575, São Paulo, 17 jun. 2014. Diário Brasil – p. 12.

¹⁴⁹ LINHA 6 do Metrô começa a operar em 2018. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.585, São Paulo, 27 jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 6.

¹⁵⁰ JUIZ autoriza reintegração. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.535, São Paulo, 8 maio 2014. Dia a dia – Copa do povo p. 4.

¹⁵¹ SEM-TETO invadem empresa de dono da área. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 4.

¹⁵² REINTEGRAÇÃO de área invadida é adiada de novo. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 5.

¹⁵³ SEM-TETO invadem capela na Sé. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 5.

¹⁵⁴ SEM-TETO ocupam área. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. Diário São Paulo – Zona sul, p. 7.

Segundo Guimarães (2014 [1997], p. 218), a *reintegração de posse* é o “nome dado à ação pertinente ao possuidor que quer restituir sua posse, perdida por efeito de esbulho”.

3.3.4 A análise do rol de vocábulos de ocorrência *média*

Para além dos agrupamentos de *types* até aqui apresentados e das ocorrências *baixa* e *relativamente baixa* de vocábulos jurídicos na pesquisa (Oc1 a Oc5), constatamos a presença de certas formas com uma utilização mediana no cenário jornalístico, compondo um rol de vocábulos de ocorrência *média*. Tais formas correspondem a **14,1%** do *conjunto de vocábulos distintos (CVD)* – ou, com precisão, a **28 types**. Apresentam uma variação de **seis a quinze** ocorrências (**Oc6, Oc7, Oc8, Oc9, Oc10, Oc11, Oc12, Oc13, Oc14 e Oc15**), compondo um total de **243** vocábulos, nos dois meses de pesquisa. As ocorrências desse conjunto vocabular equivalem a **33,4%** das aparições detectadas (**CAD**). Em razão da abrangente dimensão do segmento, propomos a tabela a seguir para a melhor visualização dos CVDs (parciais) com as ocorrências no CAD (Oc6 a Oc15):

Tabela 8: CVDs (parciais) com as ocorrências no CAD

OCORRÊNCIAS	CVDs (PARCIAIS)
Oc6	Ação Judicial/Ações Judiciais; CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito); Homicídio qualificado; Indiciado(a)(s)/Indiciar; Jornada de trabalho; Plano Diretor.
Oc7	Demissão(ões)/Demitir; Hora(s) extra(s); Lavagem de dinheiro (crime de); Liminar; Processo(s); Sindicato; Trabalho em condições análogas à de escravidão/Trabalho escravo.
Oc8	Aposentadoria/Aposentar-se; Imposto(s); Imposto de renda (IR); Quadrilha.
Oc9	Lei; Ocultação de cadáver (crime de).
Oc10	Salário mínimo; STF (Supremo Tribunal Federal).
Oc11	Furto(s); Inquérito(s) policial(is).
Oc12	Assembleia; Homicídio(s).
Oc13	Multa(s).
Oc14	Ministério Público (MP).
Oc15	INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

De início, convém confrontarmos a visão precedente, afeta ao CVD de ocorrência *relativamente baixa* (Oc3, Oc4 e Oc5), com a que ora se propõe, adstrita ao CVD de ocorrência *média* (Oc6 a Oc15). No rol de *types* de ocorrência *relativamente baixa*, pudemos perceber que os **27** vocábulos próprios daquele CVD (13,7%) geraram **103** aparições no CAD (14,1%). De modo bastante diverso, no universo destes de ocorrência *média*, notamos que os **28** vocábulos próprios do CVD (14,1%) geraram **243** aparições no CAD (33,4 %).

Destarte, é fácil perceber que os vocábulos jurídicos deste grupo de ocorrência *média* possuem uma aptidão para uma recorrência bastante superior à do grupo anterior (de ocorrência *relativamente baixa*): no CAD, foram 243 aparições contra 103, e, praticamente, diante de um mesmo número de vocábulos distintos (27 e 28, respectivamente).

Procedendo-se a uma análise qualitativa, entendemos pertinentes as seguintes considerações:

1. Mais uma vez, é ilustrativo perceber que, do ponto de vista editorial (e social), ilícitos como *o homicídio, o furto, a lavagem de dinheiro e a ocultação de cadáver* ganham preponderância numérica nas ocorrências. Esses *types* exsurtem no CVD (parcial) afeto aos vocábulos de ocorrência *média*, em contraponto aos vocábulos de ocorrência *baixa* (*aborto, assédios sexual e moral, calúnia, desacato, estelionato, entre outros*) e vocábulos de ocorrência *relativamente baixa* (*tráfico de drogas, sequestro, racismo, estupro e homofobia*). O dado estatístico tende a mostrar a recorrência daqueles crimes (*o homicídio, o furto, a lavagem de dinheiro e a ocultação de cadáver*) no cenário social brasileiro, ainda que a pesquisa tenha se baseado em um recorte no tempo (meses de maio e junho de 2014).

Ainda nessa toada, nota-se a prevalência, no rol desses vocábulos de ocorrência *média*, de vocábulos que não correspondem propriamente a ilícitos, mas dizem respeito à terminologia peculiar aos Direitos Penal e Processual Penal, a saber: *CPI, Indiciado/Indiciamento, Quadrilha, Inquérito Policial e Ministério Público*. Reitera-se, assim, a constatação do quão impregnados estão esses vocábulos no inconsciente do leitor dos *jornais populares*, independentemente de ser ou não possuidor de uma afinidade com a matéria, capaz de lhe propiciar a compreensão satisfatória do instituto jurídico cotejado. Por outro lado, acreditamos que a presença constante desses vocábulos no dia a dia do leitor franqueia-lhe um conceito intuitivo, permitindo conceber, com relativa propriedade, por exemplo, pra que serve um *inquérito policial* ou, ainda, qual o objetivo de uma *CPI*.

2. O vocábulo *Ministério Público* aparece 14 vezes (Oc14), indicando o prestígio da Instituição e o seu apelo midiático. Comparativamente, nota-se que o vocábulo *STF (Supremo Tribunal Federal)* apresentou uma menor potencialidade para ocorrência: houve menção ao Tribunal em 10 recortes jornalísticos (Oc10).

Se o Direito Penal, de um lado, tem feito parte do cotidiano jornalístico dos periódicos populares – e, lamentavelmente, do dia a dia de violência que aflige os cidadãos brasileiros –, é factível admitir que, de outro, o *Ministério Público*, como uma instituição responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, ganhe espaço considerável nas pautas jornalísticas.

3. No tocante ao vocábulo *CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito)*, sabe-se que tal expediente jurídico vem sendo recorrentemente ventilado no cenário político de nosso país. Vive-se em meio a (iminentes) CPIs, no Brasil, em virtude da prática desmedida da corrupção, quer no poder público, quer na iniciativa privada. Não é de estranhar que tal vocábulo tenha sido observado em seis recortes jornalísticos nos dois meses de pesquisa – um número modesto, mas longe de ser desprezado. Aliás, por ironia, ele se apresenta, paradoxalmente, na mesma quantidade de aparições do vocábulo jurídico *jornada de trabalho* – uma preocupação própria, sim, daqueles que se dedicam a seus vínculos de emprego no Brasil.

4. O vocábulo *INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)* foi o que mais apresentou ocorrências no grupo estudado – quinze aparições (Oc15), ao todo. É indiscutível que as questões trabalhistas e previdenciárias chamem a atenção do trabalhador brasileiro, sobretudo daquele cidadão dependente dos ditos *direitos sociais*, ou seja, o cidadão empregado que não costuma integrar as classes sociais mais abastadas da população. Essa expectativa insere-o no vasto rol de dependentes da prestação estatal que pode garantir tais direitos e, ainda, recrudescer o ânimo do editor do periódico em direcionar a pauta jornalística para esse tipo de tema.

Diante do exposto, observemos o quadro resumido das palavras de ocorrência *média*:

Tabela 9: Quadro resumido dos vocábulos de ocorrência *média*

OCORRÊNCIA	VOCÁBULOS	APARIÇÕES	CVD (%)	CAO (%)
Oc6	6	36	3 %	5 %
Oc7	7	49	3,6 %	6,7 %
Oc8	4	32	2 %	4,4 %
Oc9	2	18	1 %	2,5 %
Oc10	2	20	1 %	2,8 %
Oc11	2	22	1 %	3 %
Oc12	2	24	1 %	3,3 %
Oc13	1	13	0,5 %	1,8 %
Oc14	1	14	0,5 %	1,9 %
Oc15	1	15	0,5 %	2 %
TOTAL	28	243	14,1 %	33,4 %

3.3.4.1 Recortes jornalísticos de vocábulos jurídicos com ocorrência *média* e sua conceituação no Direito

Em razão da expressiva quantidade de ocorrências nesse segmento, englobando boa parte do CAD, apresentamos adiante apenas alguns exemplos de vocábulos, contendo **seis**, **sete**, **catorze** e **quinze** aparições.

Segue o exemplo, por amostragem, de um vocábulo com **seis** ocorrências no CAD:

CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO)

1. “Oposição insiste em CPI mista.”¹⁵⁵
2. “Renan cria CPIs governistas e da oposição.”¹⁵⁶
3. “Enquanto isso, no Congresso, oposição e governo travam batalha contra e a favor das CPIs para investigar a estatal e o Metrô de SP.”¹⁵⁷
4. “[...] Em depoimento à CPI da Petrobrás no Senado, com apenas três senadores governistas, ele também se defendeu da crítica feita pela presidenta Dilma Rousseff, que o acusou de elaborar um resumo ‘técnica e juridicamente falho’. [...]”¹⁵⁸

¹⁵⁵ OPOSIÇÃO insiste em CPI mista. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.533, São Paulo, 6 maio 2014. Diário Brasil – Eleições, p. 12.

¹⁵⁶ RENAN cria CPIS governistas e da oposição. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.535, São Paulo, 8 maio 2014. Diário Brasil – Disputa p. 14.

¹⁵⁷ JUSTIÇA quebra o sigilo bancário da Petrobras. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.536, São Paulo, 9 maio 2014. Diário Brasil, p. 14.

5. “[...] Governistas controlam CPI pedida pela oposição.”¹⁵⁹
6. “O juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal em Curitiba, determinou, ontem, o compartilhamento das provas da investigação da Operação Lava Jato com a CPI da Petrobrás [...]”¹⁶⁰

Para Horcaio (2007 [2005], p. 198), é “espécie de comissão legislativa de caráter temporário, que se destina à apuração de fato determinado, prevendo a Constituição que a CPI tem os mesmos poderes de investigação das autoridades judiciais”.

Segue o exemplo, por amostragem, de um vocábulo com **sete** ocorrências no CAD:

LAVAGEM DE DINHEIRO

1. “A corte de apelação da Bolonha, na Itália, marcou para 5 de junho o julgamento do pedido do governo brasileiro de extradição do ex-diretor de *marketing* do Banco do Brasil Henrique Pizzolato [...], condenado a 12 anos e sete meses de prisão por lavagem de dinheiro e peculato no processo do mensalão. [...]”¹⁶¹
2. “[...] Eles são os principais alvos da operação que investiga um esquema de desvio de R\$ 500 milhões e lavagem de dinheiro. [...]”¹⁶²
3. “[...] Entre eles está o doleiro Alberto Youssef, acusado de comandar um esquema de lavagem de dinheiro que, segundo a Polícia Federal, teria movimentado R\$ 10 bilhões. [...]”¹⁶³
4. “O STF (Supremo Tribunal Federal) determinou a manutenção da prisão do deputado estadual de Mato Grosso, José Geraldo Riva (PSD), e de Éder de Moraes Dias, para que os dois não atrapalhem ou coloquem em risco a investigação do Ministério Público Federal e da Polícia Federal sobre crimes de lavagem de dinheiro. [...]”¹⁶⁴

¹⁵⁸ PRISÕES preservam investigação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 11.

¹⁵⁹ GOVERNISTAS controlam CPI pedida pela oposição. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.556, São Paulo, 29 maio 2014. *Diário Brasil – Petrobras*, p. 26.

¹⁶⁰ JUIZ libera dados da investigação da PF para CPI. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.572, São Paulo, 14 jun. 2014. *Diário Brasil – Petrobrás*, p. 12.

¹⁶¹ EXTRADIÇÃO será julgada em 5 de junho. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. *Diário Brasil – Mensalão 2*, p. 12.

¹⁶² GOVERNADOR é detido durante operação da PF. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Diário Brasil – Mato Grosso*, p. 15.

¹⁶³ MINISTRO do STF recua e mantém doleiro preso. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 15.

¹⁶⁴ MARCOS VALÉRIO cumprirá pena em Minas. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Diário Brasil – Mato Grosso*, p. 11.

5. “[...] Ele é investigado na operação que apura crimes contra o sistema financeiro nacional e lavagem de dinheiro. [...]”¹⁶⁵
6. “[...] Ele é investigado por envolvimento com o doleiro Alberto Youssef, suspeito de comandar um esquema de lavagem de dinheiro que teria movimentado R\$ 10 bilhões. [...]”¹⁶⁶
7. “Filho de Pelé respondia processo por lavagem de dinheiro do tráfico de drogas desde 2006. Decisão da 1ª Vara Criminal de Santos ainda permite recurso.”¹⁶⁷

Segundo Diniz (1998, p. 67), trata-se de “crime consistente no falseamento contábil e documental, dando aparência lícita a dinheiro advindo de ato negocial escuso”.

Segue o exemplo, por amostragem, de um vocábulo com **catorze** ocorrências no CAD:

MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

1. “Cinco funcionários da *Fundação Casa* foram denunciados à justiça por crime de tortura pelo Ministério Público. [...]”¹⁶⁸
2. “[...] O Ministério Público de Pernambuco vai instaurar um inquérito para investigar o caso, e o Santa Cruz corre o risco de ser responsabilizado. [...]”¹⁶⁹
3. “[...] O Ministério Público solicitou ainda um mandado de busca e apreensão na casa de Eike, para coleta de provas e outras informações que possam colaborar com as investigações. [...]”¹⁷⁰
4. “MP vai investigar greve.”¹⁷¹
5. “[...] Essa é apenas parte do relatório da Vigilância Sanitária feito a pedido do Geduc (Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação), do Ministério Público Estadual, em creches particulares conveniadas com a Prefeitura. [...]”¹⁷²

¹⁶⁵ STF manda soltar deputado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. *Diário Brasil – Mato Grosso*, p. 12.

¹⁶⁶ CPI aprova convocação de ex-diretor da estadual. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. *Diário Brasil – Petrobrás*, p. 12.

¹⁶⁷ EDINHO é condenado a 33 anos de prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. *Esportes – Brasileiro / Santos x Criciúma*, p. 68.

¹⁶⁸ MP denuncia cinco. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.529, São Paulo, 2 maio 2014. *Diário São Paulo – Fundação Casa*, p. 10.

¹⁶⁹ CBF interdita Arruda após morte de torcedor. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.531, São Paulo, 4 maio 2014. *Diário Esportes*, p. 25.

¹⁷⁰ JUSTIÇA do Rio quebra o sigilo bancário de Eike. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.537, São Paulo, 10 maio 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 10.

¹⁷¹ MP vai investigar greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Diário São Paulo – Educação*, p. 5.

¹⁷² GRANATO, Fernando. Promotoria fecha o cerco contra creches conveniadas. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. *Dia a dia – Falta o básico na educação básica*, p. 2.

6. “[...] Posto em liberdade em dezembro, graças a um *habeas corpus* do STF (Supremo Tribunal Federal), Edinho foi denunciado pelo Ministério Público por lavagem de dinheiro no ano seguinte, quando voltou a ser preso. [...]”¹⁷³
7. “Associação quer MP na investigação.”¹⁷⁴
8. “MP arquiva o processo.”¹⁷⁵
9. “O conselheiro é acusado de envolvimento no esquema que fraudou licitações das empresas do governo estadual em favor da Alstom. De acordo com o Ministério Público, ele teria recebido os recursos da propina em uma conta bancária da Suíça que foi bloqueada por autoridades daquele país.”¹⁷⁶
10. “[...] O Ministério Público investiga denúncias de servidoras da Secretaria gerida por Sena, que o teriam acusado de assédio sexual e moral. [...]”¹⁷⁷
11. “MP quer vetar trabalho voluntário.”¹⁷⁸
12. “O Ministério Público pediu a execução da multa de R\$ 1,3 milhão contra o sindicato.”¹⁷⁹
13. “Ministério Público vai investigar acidente com viga no monotrilho.”¹⁸⁰
14. “Aconselhado pelo MP, delegado enquadra suspeitos presos na segunda com agravante de milícia privada, sem direito à fiança.”¹⁸¹

De acordo com Lenza (2009 [2000], p. 601), “o Ministério Público é a instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. O mesmo conceito é repetido por Moraes (2012 [1997], p. 631).

¹⁷³ EDINHO é condenado a 33 anos de prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. Esportes – Brasileirão / Santos X Criciúma, p. 68.

¹⁷⁴ ASSOCIAÇÃO quer MP na investigação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.560, São Paulo, 2 jun. 2014. Diário Brasil – Voo 447, p. 14.

¹⁷⁵ MP arquiva o processo. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.562, São Paulo, 4 jun. 2014. Diário Polícia – Pesseghini, p. 10.

¹⁷⁶ CONSELHEIRO investigado se licencia do cargo no TCE. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Diário Brasil, p. 17.

¹⁷⁷ SERVIDORAS acusam secretário de assédio. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Diário Brasil, p. 18.

¹⁷⁸ MP quer vetar trabalho voluntário. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Diário da Copa 2014 – Polêmica, p. 23.

¹⁷⁹ SOUZA, Jéssica. Metroviários levam na cabeça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Dia a dia – Tem arrego sim!, p. 3.

¹⁸⁰ SOUZA, Jéssica. Muro desaba e mata trabalhador. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.570, São Paulo, 12 jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 9.

¹⁸¹ GRANATO, Fernando. Aconselhado pelo MP, delegado enquadra suspeitos presos na segunda com agravante de milícia privada, sem direito à fiança. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.583, São Paulo, 25 jun. 2014. Dia a Dia – São Paulo. p. 6.

Por sua vez, Guimarães (2014 [1997], p. 172) acrescenta que o Ministério Público é instituição “incumbida de defender e fiscalizar a aplicação e execução das leis, representando os interesses da sociedade”.

Segue o exemplo, por amostragem, de um vocábulo com **quinze** ocorrências no CAD:

INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

1. “INSS começa a pagar hoje revisão para mais de 245 mil beneficiários.”¹⁸²
2. “Justiça libera R\$ 400 mi para quitar 52.809 revisões do INSS.”¹⁸³
3. “A quantidade de pessoas que pediu o afastamento do trabalho devido a riscos ergonômicos e sobrecarga mental atingiu 20,76% dos pedidos de benefícios ao INSS em uma década. [...]”¹⁸⁴
4. “A Turma Nacional da Uniformização dos Juizados Especiais Federais, onde são julgadas as ações de revisão de benefícios do INSS, decidiu adotar como regra a orientação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) para a concessão do auxílio-acidente. [...]”¹⁸⁵
5. “[...] Ao contrário do que o INSS usa como regra nos postos, a justiça admite que qualquer grau de seqüela é suficiente para garantir o benefício. [...]”¹⁸⁶
6. “Após perder várias ações, desde 2013, o INSS já adota a medida. [...]”¹⁸⁷
7. “A Justiça Federal deu ganho de causa a uma contribuinte do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) contra uma apelação do Instituto que não reconhece o tempo que ela ficou sem trabalhar devido a um problema de saúde. [...]”¹⁸⁸
8. “[...] Para um salário mínimo de R\$ 725 por mês, a despesa da patroa é de R\$ 986, considerando hora extra, FGTS e INSS. [...]”¹⁸⁹

¹⁸² GUIMARÃES, Juca. INSS começa a pagar hoje revisão para mais de 245 mil beneficiários. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.529, São Paulo, 2 maio 2014. Dia a dia – Economia, p. 12.

¹⁸³ GUIMARÃES, Juca. Justiça libera R\$ 400 mi para quitar 52.809 revisões do INSS. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. Dia a dia – Economia, p. 10.

¹⁸⁴ OLIVEIRA, Lucilene. Estresse no trabalho já afasta mais do que fraturas. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.532, São Paulo, 5 maio 2014. Dia a dia – Saúde, p. 4.

¹⁸⁵ GUIMARÃES, Juca. Justiça facilita a concessão de auxílio-acidente para lesionado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.536, São Paulo, 9 maio 2014. Dia a dia – Economia, p. 11.

¹⁸⁶ GUIMARÃES, Juca. Justiça facilita a concessão de auxílio-acidente para lesionado. *Idem*, p. 11.

¹⁸⁷ OLIVEIRA, Ulisses de. Período de auxílio-doença conta para a aposentadoria, diz Justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. Dia a dia – Economia, p. 10.

¹⁸⁸ OLIVEIRA, Ulisses de. Período de auxílio-doença conta para a aposentadoria, diz Justiça. *Idem*, p. 10.

¹⁸⁹ CUSTO de doméstica com registro é 59% maior. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. Seu bolso – A doméstica é uma pessoa jurídica, p.15.

9. “[...] A regulamentação da atividade de empregada doméstica trouxe avanços importantes para a categoria e garantiu direitos básicos como o registro na carteira de trabalho, férias, hora extra e inscrição no INSS. [...]”¹⁹⁰
10. “Justiça libera R\$ 406,8 milhões para pagar aposentados do INSS.”¹⁹¹
11. “Trabalhador terá auxílio-acidente sem passar pelo INSS, diz Justiça.”¹⁹²
12. “A decisão baseia-se numa ação movida por um contribuinte que sofreu um acidente no trabalho e deixou de receber o auxílio doença após perícia do INSS atestar que o trabalhador estava apto a voltar às atividades trabalhistas.”¹⁹³
13. “[...]. Normalmente o INSS considera como início do benefício a data do pedido administrativo. A concessão é confirmada após a perícia médica no posto. [...]”¹⁹⁴
14. “[...] O INSS usava como argumento contrário, até a decisão do STF, a Lei 8.213/91, que alega ser de ‘dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para revisão do ato de concessão de benefício’. [...]”¹⁹⁵
15. “[...] Segundo o advogado Rodolfo Ramer, quem é aposentado e tem doença grave pode solicitar diretamente ao INSS que não seja feito o desconto. [...]”¹⁹⁶

De acordo com Diniz (1998) trata-se de

autarquia federal, instituída mediante fusão do IAPAS (Instituto da Administração da Previdência e Assistência Social) com o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social). O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pode ter até 7 (sete) Superintendências Regionais, com localização definida em decreto, de acordo com a atual divisão do Território Nacional em macrorregiões econômicas, adotada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, para fins estatísticos, as quais serão dirigidas por Superintendentes nomeados pelo Presidente da República. Tem competência para: a) administrar contribuições sociais e receitas alusivas à previdência social; b) gerir recursos do fundo da Previdência e Assistência Social; c) conceder e manter benefícios previdenciários; d) executar programas e atividades relacionadas com emprego, apoio ao desempregado, identificação profissional, segurança e saúde do trabalhador [...]. (DINIZ, 1998, p. 865)

¹⁹⁰ CUSTO de doméstica com registro é 59% maior. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. Seu bolso – A doméstica é uma pessoa jurídica, p.15.

¹⁹¹ GUIMARÃES, Juca. Justiça libera R\$ 406,8 milhões para pagar aposentados do INSS. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.561, São Paulo, 3 jun. 2014. Dia a dia – Economia – Memória, p.12.

¹⁹² ATHAYDE, Eduardo. Trabalhador terá auxílio-acidente sem passar pelo INSS, diz Justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Dia a dia – Economia, p. 15.

¹⁹³ ATHAYDE, Eduardo. Trabalhador terá auxílio-acidente sem passar pelo INSS, diz Justiça. *Idem*, p. 15.

¹⁹⁴ GUIMARÃES, Juca. Justiça amplia prazo de benefício. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Dia a dia – Economia, p. 12.

¹⁹⁵ NÃO há prazo para a desaposentação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.582, São Paulo, 24 jun. 2014. Diário aposentado – Regra, p. 25.

¹⁹⁶ GUIMARÃES, Juca. Doentes graves são isentos do IR. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.586, São Paulo, 28 jun. 2014. Dia a dia – Economia, p 7.

3.3.5 A análise do rol de vocábulos de ocorrência *alta*

Para além dos conjuntos vocabulares até aqui apresentados (**CVDs**), e das ocorrências *baixa*, *relativamente baixa* e *média* de *types* no texto jornalístico em análise (Oc1 a Oc15), constatamos a presença de certas formas com uma utilização abundante, as quais rotulamos de vocábulos de ocorrência *alta*. Elas correspondem a **2,5%** do *conjunto de vocábulos distintos* (**CVD**) – ou, com precisão, a apenas **5** (cinco) vocábulos jurídicos. Apresentam um cenário de vinte e seis, quarenta e cinco, cinquenta e três e cinquenta e cinco ocorrências (**Oc26**, **Oc45**, **Oc53**, **Oc55**), compondo um total de **205** vocábulos, nos dois meses de pesquisa. Tal conjunto de ocorrências equivale a **28,2%** das aparições detectadas (**CAD**). Propomos a tabela a seguir para a melhor visualização dos CVDs (parciais) com as ocorrências no CAD (Oc26, Oc45, Oc53, Oc55):

Tabela 10: CVDs (PARCIAIS) COM AS OCORRÊNCIAS NO CAD

OCORRÊNCIAS	CVDs PARCIAIS
Oc26	Acusação/Acusado(a); Roubo(s)/Roubar.
Oc45	Justiça.
Oc53	Greve(s).
Oc55	Crime(s).

De início, convém confrontarmos a análise precedente, afeta ao CVD de ocorrência *média* (Oc6 a Oc15), com a que ora se propõe, adstrita ao CVD de ocorrência *alta* (Oc26, Oc45, Oc53 e Oc55). No rol de *types* de ocorrência *média*, havíamos observado que os **28** vocábulos próprios desse **CVD** (14,1%) geraram **243** aparições no **CAD** (33,4%). De modo bastante diverso, no universo destes vocábulos de ocorrência *alta*, percebemos que os **5 types** desse **CVD** geraram **205** aparições no **CAD** (28,2%). É fato que há uma equivalência na quantidade de aparições dos vocábulos pertencentes aos dois CVDs parciais – **243** aparições para os vocábulos de ocorrência *média* e **205** aparições para os vocábulos de *alta* –, entretanto o detalhe que impressiona está na quantidade de vocábulos peculiares a cada grupo. Os **5** vocábulos de ocorrência *alta* tiveram número similar de aparições ao daqueles **28** vocábulos de ocorrência *média*. Desse modo, a representatividade de tais vocábulos salta aos olhos.

Os vocábulos do grupo – *Acusação/Acusado(a); Roubo(s)/Roubar; Justiça; Greve(s); Crime(s)* – são bastante usuais nos periódicos em geral, sobretudo nos *jornais populares*. A

recorrência dessas aparições, em uma análise qualitativa, leva-nos à proposição das seguintes considerações:

1. A constância das aparições dos vocábulos desse grupo – *Acusação/Acusado(a)*; *Roubo(s)/Roubar*; *Justiça*; *Greve(s)*; *Crime(s)* – evidencia o direcionamento da pauta jornalística, sobretudo, aquela adotada nos periódicos populares. Para além disso, tende a retratar, ainda que reflexamente, o modo de vida do leitor desse jornal, uma vez que a mídia jornalística espelha a realidade social.

2. Das cinco ocorrências consideradas *altas*, três correspondem às searas dos Direitos Penal e Processual Penal (*Acusação/Acusado(a)*; *Crime(s)*; *Roubo(s)/Roubar*), portanto, um percentual de **60%**. Mais uma vez, notamos a primazia dos temas penais no cenário da mídia escrita, sobretudo, a jornalística que se dedica à feitura dos *jornais populares*.

3. O vocábulo *greve(s)* foi identificado em **53** ocorrências (**Oc53**). O instituto jurídico é bastante frequente no cenário do trabalhador brasileiro, quer pertencente ao Poder Público, quer inserido nos quadros das empresas privadas. O direito à greve tem legitimidade nas normas jurídicas e se pauta no descontentamento da categoria profissional que decide, deliberadamente, interromper suas atividades normais de trabalho. Naturalmente, em período de recessão, tal descontentamento tende a aumentar. É fato, porém, que os dois meses de nossa pesquisa (maio e junho de 2014) estiveram muito próximos da *Copa do Mundo*, realizada em nosso país em junho daquele ano, e isso fez aguçar o ânimo de paralisação das categorias profissionais, as quais viam o momento como o mais adequado para a apresentação dos pleitos. Talvez o vocábulo não tivesse constado entre os mais recorrentes na pesquisa, caso procedêssemos ao recorte metodológico em meses distintos, todavia tendemos a acreditar que, mesmo assim, o instituto jurídico teria um robusto número de ocorrências.

4. O vocábulo *justiça* (ou *Justiça*), com inicial minúscula ou maiúscula, foi identificado em 45 ocorrências (**Oc45**), apresentando um volume inferior ao dos vocábulos *greve(s)* (**Oc53**) e *crime(s)* (**Oc55**). É sabido que o profissional do Direito, conquanto a ciência jurídica busque a univocidade em sua terminologia, convive com um sem-número de palavras polissêmicas. Um eloquente exemplo encontra-se no vocábulo *justiça*, que tanto exprime a vontade de dar a cada um o que é seu – com base na consagrada

definição de Ulpiano: “Justiça é a vontade constante e perpétua de dar a cada um o que é seu” (*Justitia est constans et perpetua voluntas jus suum cuique tribuere*) –, quanto significa as regras previstas em lei e, ainda, o aparelhamento político-jurídico destinado à aplicação da norma do caso concreto.

A propósito, Damião e Henriques (2009) apresentam os dados etimológicos do vocábulo “justiça” (do latim *justitia*):

Provém de *ius, jus* que, por sua vez, é oriundo do sânscrito *iu*, cuja ideia expressava proteção, vínculo ou ordem. No Direito Romano, o *jus* não se identificava com a *Lex* (lei), mas estendeu-se ao vocábulo “direito” em português, *diritto* em italiano, *derecho* em espanhol, *droit* em francês e *recht* em alemão, contaminando o sentido da aplicação da lei, porque ela busca o justo, tanto quanto o Direito procura pela Justiça. Inadequados são, pois, adjetivos comumente empregados nos fechos das peças processuais, *e.g.*, lídima Justiça, porque só ocorre a aplicação da Justiça quando se declaram direitos devidos ao titular e a punição de quem não os respeita, sendo ela, desta sorte, sempre legítima”. (DAMIÃO e HENRIQUES, 2009, p. 51)

Não obstante a pluralidade de acepções, detectamos na pesquisa que o vocábulo veio sempre associado ao contexto de órgão jurisdicional, vale dizer, ao aparelhamento político-jurídico destinado à aplicação da norma do caso concreto. Os exemplos extraídos dos recortes são ilustrativos: *denunciar à justiça; desafiar a justiça; ficar à disposição da justiça; ser fugitivo/foragido da justiça; ser condenado/solto pela justiça; obter uma decisão na justiça; entendimento confirmado/dito pela justiça; descumprir determinação da justiça; entrar na/ir à justiça pra pedir algo; ver a morosidade da justiça; a justiça libera o recurso/bloqueia os bens; a justiça admite/determina a medida; a justiça quebra o sigilo bancário; a justiça interdita o presídio; a justiça julga o tema; a justiça condena/manda soltar o preso; a justiça manda voltar ao trabalho; entre outras.*

No plano ortográfico, entendemos que o vocábulo *Justiça*, ao ser empregado na acepção de órgão jurisdicional, deve, preferencialmente, vir escrito com a inicial maiúscula, até para evitar a ambiguidade (por exemplo: a diferença entre “procurar a justiça” e “procurar a Justiça”). Tal utilização, com a inicial maiúscula, foi observada no registro lexicográfico de Magalhães e Magalhães (2011 [1978], p. 802): “[...] [Justiça] O mesmo que Poder Judiciário ou organização judiciária. Ex.: A Justiça do Estado do Pará. Sinônimo de jurisdição. Ex.: Justiça Militar, Justiça Eleitoral”. Entretanto, nas 45 ocorrências analisadas, constatamos a preferência do editor pela inicial minúscula. O quadro a seguir revela, por amostragem, as ocorrências desse uso oscilante:

Tabela 11: Ocorrência dos vocábulos *justiça* (com inicial minúscula) e *Justiça* (com inicial maiúscula), no *Diário de S. Paulo* (maio e junho de 2014)

<i>Justiça</i> (COM INICIAL MAIÚSCULA)
<ol style="list-style-type: none"> 1. “Empregado demitido pode manter plano de saúde, confirma <u>Justiça</u>.”¹⁹⁷ 2. “Período de auxílio-doença conta para a aposentadoria, diz <u>Justiça</u>.”¹⁹⁸ 3. “Trabalhador terá auxílio-acidente sem passar pelo INSS, diz <u>Justiça</u>.”¹⁹⁹ 4. “A 4 meses da eleição, <u>Justiça</u> condena Kassab.”²⁰⁰ 5. “[...]. Segundo a <u>Justiça</u>, o crime ocorreu porque o então jogador não queria reconhecer a paternidade de Bruninho.”²⁰¹ 6. “Metroviários fecham estações, descumprem determinação da <u>Justiça</u> e, de novo, quem sofre são os usuários. Greve segue hoje.”²⁰²
<i>justiça</i> (COM INICIAL MINÚSCULA)
<ol style="list-style-type: none"> 1. “Cinco funcionários da <i>Fundação Casa</i> foram denunciados à <u>justiça</u> por crime de tortura pelo Ministério Público. [...]”²⁰³ 2. “[...] A iniciativa prevê pagamento de até R\$ 50 mil ao denunciante que ajudar na elucidação de crimes ou captura de fugitivos da <u>justiça</u>. [...]”²⁰⁴ 3. “[...] Ao contrário do que o INSS usa como regra nos postos, a <u>justiça</u> admite que qualquer grau de seqüela é suficiente para garantir o benefício. [...]”²⁰⁵ 4. “Funcionários aceitam proposta da empresa e aguardam decisão da <u>justiça</u> sobre salários.”²⁰⁶ 5. “A <u>justiça</u> determinou multa de R\$ 100 mil por dia de paralisação e compensação de horas.”²⁰⁷ 6. “[...] Com a prisão temporária de 30 dias decretada, o acusado ficará à disposição da <u>justiça</u>, que poderá ainda pedir a prisão preventiva de Paulo Magalhães até que ele seja julgado. [...]”²⁰⁸

¹⁹⁷ OLIVEIRA, Ulisses de. Empregado demitido pode manter plano de saúde, confirma Justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 14.

¹⁹⁸ OLIVEIRA, Ulisses de. Período de auxílio-doença conta para a aposentadoria, diz Justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. Dia a dia – Economia, p. 10.

¹⁹⁹ ATHAYDE, Eduardo. Trabalhador terá auxílio-acidente sem passar pelo INSS, diz Justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Dia a dia – Economia, p. 15.

²⁰⁰ A 4 meses da eleição, Justiça condena Kassab. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Diário Brasil, p. 17.

²⁰¹ BRUNO diz não ser o pai do filho de Eliza. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Diário Brasil – Minas, p. 14.

²⁰² SANSONE, Filipe. SOUZA, Jéssica. Quem paga o pato é sempre o passageiro. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Dia a dia – Eles brigam e a gente se machuca, p. 2.

²⁰³ MP denuncia cinco. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.529, São Paulo, 2 maio 2014. Diário São Paulo – *Fundação Casa*, p. 10.

²⁰⁴ RECOMPENSA para denunciar bandido chega até R\$ 50 mil. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 12.

²⁰⁵ GUIMARÃES, Juca. Justiça facilita a concessão de auxílio-acidente para lesionado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.536, São Paulo, 9 maio 2014. Dia a dia – Economia, p. 11.

²⁰⁶ MOTORISTAS de ônibus de Osasco encerram greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. Diário Brasil, p. 13.

²⁰⁷ RIBEIRO, Tayguara. TRT considera greve dos ônibus abusiva. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. *Diário sindical*, p. 10.

Por fim, independentemente da acepção que se queira empregar, a aparição expressiva do vocábulo *Justiça* (ou *justiça*) nos *jornais populares* tende a evidenciar a necessidade e o desejo de uma aproximação do jurisdicionado – principalmente, o hipossuficiente – da instituição jurisdicional, esperando desta a aplicação adequada da norma ao caso concreto.

5. É ilustrativo – e deveras curioso – notar que o vocábulo *justiça* (Oc45) aparece menos vezes do que o vocábulo *crime(s)* (Oc55). O dado estatístico tende a desnudar, ainda que de modo fragmentado, o contexto social em que se insere o cidadão brasileiro, o qual anseia por justiça, mas convive com a prática excessiva de crimes de toda natureza, em um cenário de insegurança pública.

6. Por fim, ainda sobre o vocábulo *crime(s)*, no singular ou no plural, o seu elevado número de aparições revestiu-o da indumentária de *vocábulo mais frequente* na pesquisa empreendida. Foram **55** ocorrências (Oc55), indicativas de **7,5%** das aparições do CAD.

Antes de detalharmos esse aspecto quantitativo, urge destacar que a polissemia também aparece com expressividade no vocábulo *crime*. À semelhança do que ocorre com o retrocitado vocábulo *justiça*, quanto à sua multiplicidade de sentidos, o vocábulo *crime* reforça a ideia de que "a linguagem jurídica vale-se de plúrimas fontes de alimentação e formação"²⁰⁹. Com efeito, da mesma forma que o ambiente especializado do Direito abebera-se das fontes da língua comum, será possível ao vocábulo jurídico que este venha a ser utilizado pelo leigo na comunicação não especializada com um propósito diverso do que o jurista lhe tenha atribuído. Quando o usuário da língua diz que "isso é um crime!", não está, em geral, nessa exclamação, avocando o sentido técnico-jurídico que o Direito confere ao substantivo. Esse é um exemplo de que a unidade terminológica ganha corpo de simples unidade lexical.

Passando agora ao aspecto quantitativo, observamos **25** ocorrências no mês de *maio* e **30** ocorrências no mês de *junho*, o que exterioriza uma constância do tratamento jornalístico do tema nos dois meses investigados. Em outras palavras, independentemente do período enfrentado em uma pesquisa, entendemos que há uma

²⁰⁸ BOMBEIRO acusado de 14 estupros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²⁰⁹ A citação é de Bittar, 2001, p. 230, nota de rodapé n. 92.

tendência no tratamento amplo do tema no *jornal popular*, e isso ocorre por mais de um motivo:

a) Em razão do forte sentimento de curiosidade natural que domina uma boa parcela dos indivíduos, mormente sobre todos os aspectos que circundam o tema do *crime* – quem são os autores; como foi o cometimento; houve violência ou não; há mandantes ou partícipes; entre outras tantas dúvidas. E, onde está a curiosidade do leitor, deverá estar a cobertura atenta da mídia.

Na visão de Dias (2008 [2003], p. 105), "as pesquisas apontam que o fato de a violência se apresentar como um desvio em relação a determinados estados tidos como normais garante-lhe um lugar efetivo na mídia – que, por princípio, necessita de acontecimentos com tal carga de ruptura."

Se considerarmos que a imprensa são os *olhos do organismo social*, é factível verificar uma certa pertinência na profusão de notícias diárias acerca do assunto. Todavia, não se pode esquecer que a divulgação excessiva de crimes – sem embargo do viés sensacionalista que costumeiramente se impinge nas matérias – tende a potencializar os *números da insegurança*, criando na sociedade uma sensação deletéria de medo generalizado. Nesse sentido, Preti (apud DIAS, 2008 [2003], p. 13) assim dispõe:

A sociedade brasileira vê os últimos anos do século se escoarem, num clima de medo e insegurança. Nas grandes capitais, como São Paulo e Rio de Janeiro, o povo assiste atônito ao crescimento da violência, paralelo à indiferença dos governos e ao sentimento de impunidade, de que se faz alarde, sem pensar que ele põe em risco a própria sobrevivência social.

A propósito, lembremos os dizeres de Moraes (1990 [1981]: 16): “Onde há medo, há ameaças; e onde estão as ameaças, está a violência”. E o autor, em outra passagem, destaca o clima de neurotização em que se vive:

Há um caráter gratuito no assalto, no latrocínio, no homicídio, expondo cada morador a uma irracionalidade social chocante. E os meios de comunicação alardeiam em suas seções policiais a falta de motivações imediatas para atos tão brutais, alimentando cotidianamente um pavor crescente que neurotiza a população [...]. (MORAIS, 1990 [1981], p. 84-85)

Posto isso, seria insensatez negar a onipresença da violência em nossa sociedade, todavia, não se pode igualmente contestar que há um apelativo trato jornalístico na questão da criminalidade, sobretudo nos *jornais populares*.

b) Em razão da quantidade de crimes, autores e vítimas, no palco social brasileiro. Observemos as palavras de Moraes (ibidem, p. 79), as quais registram um elevado grau de insuportabilidade da violência nas grandes cidades, já na década de 80:

A violência é típica do ser humano. Ao longo de toda a história ela se tem feito presente. Ela sempre se originou de necessidades e interesse antagônicos geradores de um clima de disputa, de medição de forças. Todos percebem, porém, que jamais esta coisa *do homem* atingiu limites tão desumanos quanto agora – e marcadamente nas cidades grandes. (MORAIS, 1990 [1981], p. 79)

É cediço que se cometem muitos crimes no Brasil, e os recortes jornalísticos pesquisados ilustraram a diversidade da conduta do criminoso: referem-se aos mais diferentes tipos penais (*homicídio, tortura, racismo, lavagem de dinheiro, roubo, furto, fraude, contrabando, tráfico de drogas*); ocorrem à luz do dia e à noite; são verificados em qualquer dia da semana; são realizados por jovens/adultos e por homens/mulheres; são perpetrados contra jovens/adultos e contra homens/mulheres; são praticados com partícipes/mandantes ou não; são cometidos com crueldade ou não; ocorrem por vingança ou não; são passionais ou não; são objeto de confissão posterior ou não; acabam sendo, ao final, elucidados ou não²¹⁰.

As estatísticas são desanimadoras, conforme se nota nos dados do Almanaque Abril (2014):

O Brasil registra altos índices de criminalidade. De acordo com dados do Ministério da Justiça, em 2012 foram registradas 50.108 mortes decorrentes dos crimes de homicídio doloso (com intenção de matar), de roubo seguido de morte e de lesões seguidas de morte. Isso representa mais de 137 vítimas diárias, número maior que o de um massacre do Carandiru, a cada dia do ano. Na década de 1998 a 2008, morreram exatamente 521.822 mil pessoas vítimas de homicídio, número que excede, largamente, o número de mortes da maioria dos conflitos armados registrados no mundo. (ALMANAQUE ABRIL 2014, São Paulo: Abril, Sociedade, p. 133).

²¹⁰ Em nossa própria pesquisa, no âmbito do conteúdo jornalístico divulgado no *Diário*, pudemos constatar estatísticas que ratificaram o cenário de proliferação de crimes no Brasil. Cite-se, por exemplo, a reportagem intitulada “Segundo estudo, Brasil registrou 56.337 assassinatos em 2012. Taxa de crimes também cresceu.” (PAÍS tem número recorde de homicídios desde 1980. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 12).

Uma vez apresentados os dois motivos que justificam o amplo tratamento do tema no *jornal popular* – (a) o sentimento de curiosidade natural sobre os aspectos que circundam o tema e (b) a quantidade de crimes, autores e vítimas, no palco social brasileiro –, concluímos que o trato jornalístico está conectado, em razão diretamente proporcional, ao plano social. O mundo dos fatos alimenta e projeta o mundo editorial, e este se sobrepõe àquele, em um processo de realimentação e retroprojeção. O que acontece no plano real está no plano jornalístico; o que se lê neste, encontra-se naquele. Desse modo, explica-se a primazia do tema na pauta jornalística.

Frise-se, por fim, que pesquisa não se mostrou novidadeira ao evidenciar que o vocábulo *crime(s)* foi o de maior destaque entre os vocábulos de *ocorrência alta*.

Após a análise qualitativa acima, observemos o quadro resumido das palavras de ocorrência *alta*:

Tabela 12: Quadro resumido dos vocábulos de ocorrência *alta*

OCORRÊNCIAS	VOCÁBULOS	APARIÇÕES	CVD (%)	CAD (%)
Oc26	2	52	1 %	7,1 %
Oc45	1	45	0,5 %	6,3 %
Oc53	1	53	0,5 %	7,3 %
Oc55	1	55	0,5 %	7,5 %
TOTAL	5	205	2,5 %	28,2 %

3.3.5.1 Recortes jornalísticos de vocábulos jurídicos com ocorrência *alta* e sua conceituação no Direito

Nesse grupo de ocorrência *alta*, optamos por apresentar todos os vocábulos, em razão de seu número reduzido (**5 types**) e, sobretudo, da relevância que assumem na pesquisa. Do ponto de vista das aparições, a dimensão no CAD é expressiva: com **vinte e seis ocorrências**, temos *Acusação/Acusado(a)* e *Roubo(s)/Roubar*; com **quarenta e cinco ocorrências**, temos *Justiça*; com **cinquenta e três ocorrências**, temos *Greve(s)*; e, finalmente, com **cinquenta e cinco ocorrências**, temos *Crime(s)*. A exemplificação será abrangente: a citação pormenorizada de **205** ocorrências, representando **28,2%** do CAD. Vejamo-las:

Seguem os exemplos de vocábulos com **vinte e seis** ocorrências no CAD: *acusação* ou *acusado(a)(s)* e *roubo(s)* ou *roubar*.

ACUSAÇÃO ou ACUSADO(a)(s)

1. “[...] Os dois homens e a mulher foram acusados também de formação de quadrilha. [...]”²¹¹
2. “[...] A mulher tem passagem pela polícia, acusada de fazer parte de uma quadrilha de roubo de veículos. [...]”²¹²
3. “[...] Antônio Brandão Neto, delegado plantonista de Maringá, disse aos jornalistas que Silva responderá ao inquérito em liberdade, pois a defesa do acusado apresentou um termo de posse do animal. [...]”²¹³
4. “Morreu na manhã de ontem Fabiane Maria de Jesus, de 33 anos, a mulher espancada pelos vizinhos acusada de realizar sequestros de crianças para prática de magia negra no bairro onde morava, o Morrinhos, no Guarujá, na Baixada Santistas, no último sábado. [...]”²¹⁴
5. “Um soldado da PM de folga matou um homem acusado de roubo ao reagir à tentativa de assalto ocorrida na madrugada de ontem, no Itaim Paulista, na Zona Leste da Capital. [...]”²¹⁵
6. “[...] O caseiro Rogério Pires [...], de 28 anos, acusado da participação na morte do coronel reformado do Exército Paulo Magalhães, negou envolvimento no crime. [...]”²¹⁶
7. “[...] A libertação dos acusados tinha sido decidida por Zavascki na segunda-feira, quando ele também suspendeu oito ações abertas na 13ª Vara Federal de Curitiba, para investigar as denúncias apuradas na operação. [...] A decisão do ministro foi comunicada à Justiça Federal no Paraná em despacho expedido como resposta à advertência do Juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, Sérgio Moro, sobre a possibilidade de fuga ao exterior dos acusados, caso fossem soltos. [...]”²¹⁷

²¹¹ TRIO preso com R\$ 600 mil em dinheiro. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. *Diário do interior – Rio Preto*, p. 13.

²¹² RIBEIRO, Tayguara. Mãe e filho de 13 anos furtam carro. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 7.

²¹³ LEÃO é encontrado no criadouro do antigo dono. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.531, São Paulo, 4 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 13.

²¹⁴ MORRE mulher agredida. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.533, São Paulo, 6 maio 2014. *Diário Polícia – Guarujá*, p. 6.

²¹⁵ PM reage a roubo e mata um. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. *Diário Polícia – Zona Leste*, p. 13.

²¹⁶ CASEIRO nega participação na morte de coronel. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. *Diário Brasil – Investigação*, p. 27.

²¹⁷ MINISTRO do STF recua e mantém doleiro preso. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 15.

8. “[...] A decisão do ministro foi comunicada à Justiça Federal no Paraná em despacho expedido como resposta à advertência do Juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, Sérgio Moro, sobre a possibilidade de fuga ao exterior dos acusados, caso fossem soltos. [...]”²¹⁸
9. “[...] Entre eles está o doleiro Alberto Youssef, acusado de comandar um esquema de lavagem de dinheiro que, segundo a Polícia Federal, teria movimentado R\$ 10 bilhões. [...]”²¹⁹
10. “O STF (Supremo Tribunal Federal) absolveu o deputado federal Marco Feliciano (PSC-SP) da acusação de estelionato. [...]”²²⁰
11. “[...] Fábio Raposo Barbosa [...] e Caio Silva de Souza são acusados pelos crimes de homicídio doloso triplamente qualificado (motivo torpe, impossibilidade de defesa da vítima e uso de explosivo) e explosão. [...]”²²¹
12. “Depois de 17 horas de júri, Maria Aparecida Alves, de 59 anos, acusada de matar e esquartejar o marido em 2006, foi condenada a sete anos de prisão, no regime semiaberto. [...]”²²²
13. “[...] A acusada vai permanecer em liberdade porque ainda cabe recurso. [...]”²²³
14. “Bombeiro acusado de 14 estupros.”²²⁴
15. “[...] Com a prisão temporária de 30 dias decretada, o acusado ficará à disposição da justiça, que poderá ainda pedir a prisão preventiva de Paulo Magalhães até que ele seja julgado. [...]”²²⁵
16. “A polícia do Rio prendeu, ontem, Anderson Pires Teles [...], irmão do caseiro Rogério Pires e um dos acusados da morte do coronel reformado Paulo Magalhães, em 24 de abril. [...]”²²⁶
17. “[...] O júri condenou o acusado por homicídio, estupro, roubo, ocultação de cadáver e fraude processual. [...]”²²⁷

²¹⁸ MINISTRO do STF recua e mantém doleiro preso. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. Diário Brasil, p. 15.

²¹⁹ MINISTRO do STF recua e mantém doleiro preso. *Idem*, p. 15.

²²⁰ SUPREMO absolve Feliciano de estelionato. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. Diário Brasil – Mato Grosso, p. 11.

²²¹ FIQUE atento para não ser vítima de roubos e assaltos no trânsito. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. Diário São Paulo, p. 27.

²²² ASSASSINA pega sete anos de prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. Diário do interior – Marília, p. 14.

²²³ ASSASSINA pega sete anos de prisão. *Idem*, p. 14.

²²⁴ BOMBEIRO acusado de 14 estupros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²²⁵ BOMBEIRO acusado de 14 estupros. *Idem*, p. 9.

²²⁶ POLÍCIA prende outro suspeito da morte. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. Diário Brasil – Coronel, p. 13.

18. “[...] Segundo a polícia, o acusado confessou o crime, cometido na última sexta-feira à tarde. [...]”²²⁸
19. “A discriminação contra portadores do vírus HIV e doentes da Aids agora é crime e vai levar o acusado à cadeia.”²²⁹
20. “[...]. O jovem de 23 foi acusado de provocar o acidente que decepou o braço do ciclista David Santos Sousa, na Avenida Paulista, em 10 de março de 2013. O juiz Waldir Calciolari, da 25ª Vara Criminal de São Paulo, considerou Siwek culpado por lesão corporal culposa e por deixar o local sem prestar socorro. [...]”²³⁰
21. “O conselheiro é acusado de envolvimento no esquema que fraudou licitações das empresas do governo estadual em favor da Alstom. De acordo com o Ministério Público, ele teria recebido os recursos da propina em uma conta bancária da Suíça que foi bloqueada por autoridades daquele país.”²³¹
22. “Policiais civis de São Paulo e do Rio de Janeiro investigam se Eduardo Tadeu Pinto Martins, de 47 anos, acusado de matar, esquarterar e botar fogo no corpo do zelador Jezi Lopes de Souza, 63, assassinou José Jair Faria, ex-marido de sua atual mulher, Ieda Cristina Martins, 42.”²³²
23. “A advogada Ieda Cristina Martins, 42 anos, acusada de ajudar o marido, o publicitário Eduardo Tadeu Martins, a matar, esquarterar e queimar o corpo do zelador Jezi Lopes de Souza, 63, voltou para a cadeia no início da noite de ontem. [...]”²³³
24. “[...] Eduardo é acusado de homicídio triplamente qualificado e Ieda por ocultação de cadáver.”²³⁴
25. “O grupo Odebrecht é acusado de manter 500 trabalhadores em condições análogas à escravidão na construção de uma usina em Angola.”²³⁵

²²⁷ ASSASSINO é condenado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. Diário polícia – Estupro, p. 9.

²²⁸ OLIVEIRA, Ulisses de. Casal esquarterou e queimou zelador. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.561, São Paulo, 3 jun. 2014. Dia a dia – Assassinato no 11º andar, p. 2.

²²⁹ DISCRIMINAR pessoas com Aids levará para a cadeia. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.562, São Paulo, 4 jun. 2014. Diário Brasil, p. 27.

²³⁰ MOTORISTA que atropelou ciclista é condenado a 6 anos. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.562, São Paulo, 4 jun. 2014. Diário Polícia – Justiça, p. 10.

²³¹ CONSELHEIRO investigado se licencia do cargo no TCE. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Diário Brasil, p. 17.

²³² OLIVEIRA, Ulisses de. Publicitário é suspeito de outro assassinato no Rio. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 14.

²³³ OLIVEIRA, Ulisses de. Suspeita de ajudar a assassinar zelador é presa por crime no Rio. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 7.

²³⁴ RECONSTITUIÇÃO na casa no litoral fica para segunda-feira. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.572, São Paulo, 14 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²³⁵ ODEBRECHT acusada de trabalho escravo. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.577, São Paulo, 19 jun. 2014. Diário Brasil – MP, p. 12.

26. “[...] Acusado já estava preso por outro homicídio.”²³⁶

De acordo com Capez (2005 [1997]), o *acusado* é

aquele em face de quem se deduz a pretensão punitiva; é o sujeito passivo. [...] Tecnicamente, só pode haver acusado após a formal elaboração da acusação, momento que coincide com o oferecimento da denúncia ou da queixa-crime. Antes disso, não há que se falar em réu, imputado ou acusado. Desaparece essa qualidade quer com o trânsito em julgado da sentença penal absolutória, quer com o da condenatória, sendo que, nesse último caso, o acusado passa a condenado. (CAPEZ, 2005 [1997], p. 163-164)

ROUBO(s) ou ROUBAR

1. “[...] A mulher tem passagem pela polícia acusada de fazer parte de uma quadrilha de roubo de veículos. [...]”²³⁷
2. “[...] O menino também já tinha sido apreendido por roubos e furtos. [...]”²³⁸
3. “Ex-dono é o principal suspeito de roubar leão.”²³⁹
4. “[...] No ano passado, foram registrados nove roubos, 28 furtos, três casos de desacato e outros três de ato obsceno contra participantes. [...]”²⁴⁰
5. “Um soldado da PM de folga matou um homem acusado de roubo ao reagir à tentativa de assalto ocorrida na madrugada de ontem, no Itaim Paulista, na Zona Leste da Capital. [...]”²⁴¹
6. “[...] Victor Miguel Silva e Thiago de Jesus Pereira pegaram 37 anos de prisão, e Jonatas Cassiano Araújo, 36 anos. Eles foram condenados por latrocínio, roubo, extorsão e formação de quadrilha.”²⁴²
7. “[...] Embora a Prefeitura não admita que a redução tenha relação com a segurança, sabe-se que essa questão preocupa as autoridades municipais depois do saldo da virada de 2013, quando foram registrados arrastões e roubos. [...]”²⁴³
8. “Um homem de 50 anos foi baleado duas vezes nas costas durante uma tentativa de roubo na tarde de ontem, no Bairro do Limão, Zona Norte da Capital. [...]”²⁴⁴

²³⁶ OLIVEIRA, Ulisses de. Policial reconhece ladrão que o deixou em cadeira de rodas. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.586, São Paulo, 28 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 6.

²³⁷ RIBEIRO, Tayguara. Mãe e filho de 13 anos furtam carro. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 7.

²³⁸ RIBEIRO, Tayguara. Mãe e filho de 13 anos furtam carro. *Idem*, p. 7.

²³⁹ EX-DONO é o principal suspeito de roubar leão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 13.

²⁴⁰ SANSONE, Filipe. Parada LGBT terá sala integrada de controle e *shows* musicais. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.531, São Paulo, 4 maio 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 4.

²⁴¹ PM reage a roubo e mata um. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. *Diário Polícia – Zona Leste*, p. 13.

²⁴² RÉUS são condenados. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. *Diário Polícia – Dentista*, p. 13.

²⁴³ GRANATO, Fernando. Cai número de palcos da virada. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.535, São Paulo, 8 maio 2014. Dia a dia – São Paulo p. 5.

9. “Mulher arrastada ao tentar salvar bebê após roubo. [...]”²⁴⁵
10. “Um menor de 16 anos foi apreendido pela 14ª vez pela PM ao ser flagrado na madrugada de ontem liderando uma quadrilha que cometia diversos roubos nos Jardins, na Zona Sul da Capital.”²⁴⁶
11. “[...] Isso porque é alta a incidência de roubos durante a noite, principalmente em estabelecimentos mais vulneráveis, como postos de combustíveis e farmácias. [...]”²⁴⁷
12. “Bando rouba carros e explode caixas.”²⁴⁸
13. “[...] Desde então, diz a PM, 335 prisões foram feitas pelos mais diversos crimes, tais como roubo, furto, contrabando, tráfico de drogas, [...], entre outros, além da apreensão de 26 armas de fogo. [...]”²⁴⁹
14. “O número de roubos, furtos e latrocínios (roubos seguidos de morte) aumentou na Capital na comparação entre abril do ano passado e o mesmo mês em 2014. [...]”²⁵⁰
15. “Fique atento para não ser vítima de roubos e assaltos no trânsito.”²⁵¹
16. “Meninas detidas por roubo.”²⁵²
17. “[...] Ele, que já tinha sido detido por roubo quando menor de idade, foi identificado por policiais do DEIC (Departamento Estadual de Investigações Criminais) como um dos autores do crime por meio de imagens de câmeras de segurança do local do crime. [...]”²⁵³
18. “[...] Ele foi autuado pelo crime de roubo.”²⁵⁴
19. “[...] A porta da residência foi arrombada e nada foi roubado das vítimas, o que sugere que o crime tenha sido motivado por vingança. [...]”²⁵⁵

²⁴⁴ BALEADO em assalto. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.535, São Paulo, 8 maio 2014. Diário Polícia – Limão p. 6.

²⁴⁵ RIBEIRO, Rafael. Mulher arrastada ao tentar salvar bebê após roubo. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.536, São Paulo, 9 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 10.

²⁴⁶ MENOR liderava gangue. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.536, São Paulo, 9 maio 2014. Diário polícia – Jardins, p. 10.

²⁴⁷ CASOS pipocam ao anoitecer. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.537, São Paulo, 10 maio 2014. Dia a dia, p. 3.

²⁴⁸ SANSONE, Filipe. Bando rouba carros e explode caixas. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²⁴⁹ PM conta com 199 homens na Tietê e na Pinheiros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²⁵⁰ ROUBOS sobem novamente na Capital. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²⁵¹ FIQUE atento para não ser vítima de roubos e assaltos no trânsito. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. O taxista – Segurança, p. A14.

²⁵² MENINAS detidas por roubo. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. Dia a dia – Campinas, p. 9.

²⁵³ PRESO acusado de morte do professor. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²⁵⁴ RIBEIRO, Tayguara. Ladrão clona carro, idade, nome, enfim, a vida de inocente. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.557, São Paulo, 30 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

20. “[...] O júri condenou o acusado por homicídio, estupro, roubo, ocultação de cadáver e fraude processual. [...]”²⁵⁶
21. “[...] O garoto disse que teve a ideia de escrever a carta para se desculpar com a mãe, caso o roubo desse errado e ele morresse. [...]”²⁵⁷
22. “[...] Entretanto, ele não deixa de ser crítico em relação ao bairro: ‘Aqui costumava ter muito roubo e agora tem polícia. Espero que continue assim depois da Copa’.”²⁵⁸
23. “GCM de folga reage a roubo e atira em ladrões.”²⁵⁹
24. “Durante roubo de moto, casal de policiais é baleado em Itaquera.”²⁶⁰
25. “O número de roubos na Capital teve alta pelo quarto mês seguido. [...]”²⁶¹
26. “‘Outra medida inédita é a inclusão do número de série de celulares nos registros de furtos, roubos e perdas desses aparelhos’, informou a SSP. [...]”²⁶²

Sobre o conceito de *roubo* e, também, a generalizada confusão terminológica com o vocábulo *furto*, veja-se o entendimento de Schocair (2008):

Roubo ou furto? Roubo (art. 157 do Código Penal) é um ataque inesperado com emprego de força, portanto, não se pode dizer que um cleptomaníaco tem mania de roubar; ele tem *mania de furtar* (art. 155 do Código Penal), já que o faz com intenção clara ou dissimulada de usurpar sem ser notado, e não mediante ato violento. (SCHOCAIR, 2008, p. 44)

Segue o vocábulo com **quarenta e cinco** ocorrências no CAD: *justiça*.

JUSTIÇA

1. “Cinco funcionários da *Fundação Casa* foram denunciados à justiça por crime de tortura pelo Ministério Público. [...]”²⁶³

²⁵⁵ SOUZA, Jéssica. Polícia investiga assassinato de advogado e do filho em Parelheiros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. *Diário São Paulo – Zona sul*, p. 9.

²⁵⁶ ASSASSINO é condenado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. *Diário polícia – Estupro*, p. 9.

²⁵⁷ ANTES de sair para roubar, jovem pede perdão à mãe. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. *Diário polícia – Estupro*, p. 10.

²⁵⁸ VETERANOS e novatos de Itaquera opinam sobre o Mundial. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.570, São Paulo, 12 jun. 2014. *Dia a dia – Da lama ao mundo*, p. 3.

²⁵⁹ GCM de folga reage a roubo e atira em ladrões. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.581, São Paulo, 23 jun. 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 11.

²⁶⁰ DURANTE roubo de moto, casal de policiais é baleado em Itaquera. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.582, São Paulo, 24 jun. 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 24.

²⁶¹ ROUBOS crescem 42%. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.584, São Paulo, 26 jun. 2014. *Diário Polícia – Capital*, p. 6.

²⁶² QUADRLHA foi detida na Parada LGBT. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.585, São Paulo, 27 jun. 2014. *Dia a dia*, p. 3.

2. “[...] Ele assumiu o mandato graças a uma liminar (decisão provisória) obtida na justiça. [...]”²⁶⁴
3. “Justiça libera R\$ 400 mi para quitar 52.809 revisões do INSS.”²⁶⁵
4. “[...] A iniciativa prevê pagamento de até R\$ 50 mil ao denunciante que ajudar na elucidação de crimes ou captura de fugitivos da justiça. [...]”²⁶⁶
5. “[...] Ao contrário do que o INSS usa como regra nos postos, a justiça admite que qualquer grau de seqüela é suficiente para garantir o benefício. [...]”²⁶⁷
6. “Justiça quebra o sigilo bancário da Petrobrás.”²⁶⁸
7. “Justiça do Rio quebra o sigilo bancário de Eike.”²⁶⁹
8. “Justiça interdita presídio superlotado.”²⁷⁰
9. “Empregado demitido pode manter plano de saúde, confirma Justiça.”²⁷¹
10. “[...] Depois disso, a justiça vai julgar a legalidade do movimento.”²⁷²
11. “Período de auxílio-doença conta para a aposentadoria, diz Justiça.”²⁷³
12. “Justiça condena banco a devolver dinheiro para cliente e a pagar R\$ 10 mil por contrato de financiamento de imóvel com venda casada.”²⁷⁴
13. “Funcionários aceitam proposta da empresa e aguardam decisão da justiça sobre salários.”²⁷⁵
14. “A justiça determinou multa de R\$ 100 mil por dia de paralisação e compensação de horas.”²⁷⁶

²⁶³ MP denuncia cinco. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.529, São Paulo, 2 maio 2014. *Diário São Paulo – Fundação Casa*, p. 10.

²⁶⁴ TSE livra deputado e mulher de condenação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.529, São Paulo, 2 maio 2014. *Diário Brasil – Justiça*, p. 13.

²⁶⁵ GUIMARÃES, Juca. Justiça libera R\$ 400 mi para quitar 52.809 revisões do INSS. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. *Dia a dia – Economia*, p. 10.

²⁶⁶ RECOMPENSA para denunciar bandido chega até R\$ 50 mil. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 12.

²⁶⁷ GUIMARÃES, Juca. Justiça facilita a concessão de auxílio-acidente para lesionado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.536, São Paulo, 9 maio 2014. *Dia a dia – Economia*, p. 11.

²⁶⁸ JUSTIÇA quebra o sigilo bancário da Petrobrás. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.536, São Paulo, 9 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 14.

²⁶⁹ JUSTIÇA do Rio quebra o sigilo bancário de Eike. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.537, São Paulo, 10 maio 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 10.

²⁷⁰ JUSTIÇA interdita presídio superlotado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.537, São Paulo, 10 maio 2014. *Diário Mundo – Sul 2*, p. 13.

²⁷¹ OLIVEIRA, Ulisses de. Empregado demitido pode manter plano de saúde, confirma Justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 14.

²⁷² SOUZA, Jéssica. Isolados de orelha quente, grevistas voltam ao trabalho. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Dia a dia – Solução demora mais que o ônibus*, p. 2.

²⁷³ OLIVEIRA, Ulisses de. Período de auxílio-doença conta para a aposentadoria, diz Justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Dia a dia – Economia*, p. 10.

²⁷⁴ GUIMARÃES, Juca. Caixa é multada por venda ilegal de produtos. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. *Dia a dia – Economia*, p. 10.

²⁷⁵ MOTORISTAS de ônibus de Osasco encerram greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 13.

15. “[...] Com a prisão temporária de 30 dias decretada, o acusado ficará à disposição da justiça, que poderá ainda pedir a prisão preventiva de Paulo Magalhães até que ele seja julgado. [...]”²⁷⁷
16. “[...] Após negociação com a *Viação Mobibrasil* desde a semana passada, quando iniciaram a paralisação, os trabalhadores fecharam acordo junto à justiça, que elevou o salário dos motoristas em 8%. [...]”²⁷⁸
17. “[...] Os dois meninos foram levados para a *Fundação Casa*, onde devem ficar à disposição da Justiça, segundo os policiais que atenderam a ocorrência. [...]”²⁷⁹
18. “Trabalhador terá auxílio-acidente sem passar pelo INSS, diz Justiça.”²⁸⁰
19. “A 4 meses da eleição, Justiça condena Kassab.”²⁸¹
20. “Justiça manda 70% dos agentes da CET voltar ao trabalho.”²⁸²
21. “[...]. Segundo a Justiça, o crime ocorreu porque o então jogador não queria reconhecer a paternidade de Bruninho.”²⁸³
22. “Justiça amplia prazo de benefício.”²⁸⁴
23. “Metroviários fecham estações, descumprem determinação da Justiça e, de novo, quem sofre são os usuários. Greve segue hoje.”²⁸⁵
24. “Metroviários dão nova banana para a Justiça, fecham estações, enfrentam a PM, impedem o acesso de usuários e funcionários aos trens e deixam o paulistano em um filme de terror.”²⁸⁶

²⁷⁶ RIBEIRO, Tayguara. TRT considera greve dos ônibus abusiva. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. *Diário sindical*, p. 10.

²⁷⁷ BOMBEIRO acusado de 14 estupros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²⁷⁸ MOTORISTAS de ônibus aceitam acordo e greve termina. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.556, São Paulo, 29 maio 2014. *Diário Sindical – Diadema*, p. 25.

²⁷⁹ ANTES de sair para roubar, jovem pede perdão à mãe. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. *Diário polícia – Estupro*, p. 10.

²⁸⁰ ATHAYDE, Eduardo. Trabalhador terá auxílio-acidente sem passar pelo INSS, diz Justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Dia a dia – Economia, p. 15.

²⁸¹ A 4 meses da eleição, Justiça condena Kassab. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. *Diário Brasil*, p. 17.

²⁸² JUSTIÇA manda 70% dos agentes da CET voltar ao trabalho. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. *Diário sindical – Trânsito*, p. 4.

²⁸³ BRUNO diz não ser o pai do filho de Eliza. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. *Diário Brasil – Minas*, p. 14.

²⁸⁴ GUIMARÃES, Juca. Justiça amplia prazo de benefício. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Dia a dia – Economia, p. 12.

²⁸⁵ SANSONE, Filipe. SOUZA, Jéssica. Quem paga o pato é sempre o passageiro. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Dia a dia – Eles brigam e a gente se machuca, p. 2.

²⁸⁶ SANSONE, Filipe. Sexta-feira 13 antecipada. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.565, São Paulo, 7 jun. 2014. Dia a dia – Greve faz mal à saúde, p. 2.

25. “[...]. Eles não concordavam com o acordo que estabelecia 10% de reajuste salarial, tíquete mensal de R\$ 445,50 e participação nos lucros e produtividade de R\$ 850. A paralisação foi considerada abusiva pela Justiça.”²⁸⁷
26. “[...]. O jurídico da entidade tem entrado na Justiça pra que seja realizado o cumprimento da lei. [...]”²⁸⁸
27. “Justiça manda soltar ex-vice-governador.”²⁸⁹
28. “Metroviários ignoram a Justiça e mantêm greve.”²⁹⁰
29. “[...] A manutenção da greve nesta segunda-feira, um dia depois de a justiça ter declarado o movimento abusivo, marca uma predisposição para o confronto, algo que não é bom para ninguém. [...]”²⁹¹
30. “Depois de desafiarem a justiça, trabalhadores enfrentam a polícia e tentam liberar as catracas.”²⁹²
31. “Mesmo após a demissão de funcionários e de a justiça bloquear bens, Sindicato nega racha.”²⁹³
32. “[...] Os trabalhadores ficaram parados por cinco dias e só cancelaram a greve após a justiça considerar a mobilização abusiva e o governo do Estado demitir 42 funcionários. [...]”²⁹⁴
33. “[...] Até o fechamento desta edição, a decisão da justiça em conceder o mandado de prisão temporária não havia sido expedida [...]”²⁹⁵
34. “Trabalhador que se sentir lesado deve procurar a justiça para cobrar direitos.”²⁹⁶
35. “[...] Outro fundador da empresa, o brasileiro Carlos Wanzeler, veio para o Brasil e é considerado foragido pela justiça dos EUA. [...]”²⁹⁷

²⁸⁷ SINDICATO tenta reverter demissões. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.565, São Paulo, 7 jun. 2014. Diário sindical – Motoristas, p. 13.

²⁸⁸ SINDICATO garante direito de quem já finalizou processo. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.565, São Paulo, 7 jun. 2014. O Taxista – Alívio nos tribunais, A 14.

²⁸⁹ JUSTIÇA manda soltar ex-vice-governador. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.567, São Paulo, 9 jun. 2014. Diário Brasil – DF, p. 30.

²⁹⁰ ATHAYDE, Eduardo. Metroviários ignoram a Justiça e mantêm greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.567, São Paulo, 9 jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 4.

²⁹¹ FORA dos trilhos. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Nossa opinião, p. 8.

²⁹² SOUZA, Jéssica. Metroviários levam na cabeça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Dia a dia – Tem arrego sim!, p. 2.

²⁹³ RIBEIRO, Tayguara. Mesmo após a demissão de funcionários e de a Justiça bloquear bens, Sindicato nega racha. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.569, São Paulo, 11 jun. 2014. Diário sindical, p.11.

²⁹⁴ RIBEIRO, Tayguara. Metroviários desistem de paralisação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.570, São Paulo, 12 jun. 2014. Diário da Copa 2014 – Itaquerão, p. 25.

²⁹⁵ OLIVEIRA, Ulisses de. Motorista briga no trânsito e morre após ser linchado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.572, São Paulo, 14 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

²⁹⁶ ATHAYDE, Eduardo. Ganho por periculosidade conta no cálculo da aposentadoria. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.577, São Paulo, 19 jun. 2014. Dia a dia – Economia, p. 10.

36. “Iniciativa permite que sindicatos reclame (sic) contribuição atrasada sem passar pela justiça.”²⁹⁸
37. “[...] A morosidade da justiça também preocupa já que, com exceção de casos de nudez, julgamentos de processos por calúnia e difamação, por exemplo, podem demorar anos.”²⁹⁹
38. “[...] A advogada foi solta um dia depois pela justiça. [...]”³⁰⁰
39. “[...] O advogado de Rocha afirmou que vai contestar a demissão na justiça.”³⁰¹
40. “Integrantes do PP contrários à coligação ameaçam ir à justiça para derrubar decisão da legenda.”³⁰²
41. “A justiça já tem obrigado as empresas a comunicar os clientes sobre descredenciamentos. [...]”³⁰³
42. “Justiça confirma que Receita Federal não pode descontar o imposto sobre revisão de aposentados com problemas de saúde e manda devolver valores.”³⁰⁴
43. “Justiça julga amanhã dissídio de greve do SindPD.”³⁰⁵
44. “O trabalhador tinha 31 anos de serviço e foi à justiça após ser demitido.”³⁰⁶
45. “[...] De 2010 até este ano, a justiça já pagou 125.393 precatórios para aposentados. [...]”³⁰⁷

Segundo Silva (2006 [1963]),

derivado de *justitia*, de *justus*, quer o vocábulo exprimir, na linguagem jurídica, o que se faz conforme o Direito ou segundo as regras prescritas em lei. É assim, a prática do *justo* ou a razão de ser do próprio Direito, pois que por ela se reconhece a legitimidade dos direitos e se restabelece o império da própria lei. [...] (SILVA, 2006 [1963], p. 810 e 811)

²⁹⁷ DONO do *Telexfree* vai para prisão domiciliar. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.577, São Paulo, 19 jun. 2014. *Diário Brasil – EUA* 1, p. 12.

²⁹⁸ ATHAYDE, Eduardo. Projeto prevê cobrança extrajudicial de taxa. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.581, São Paulo, 23 jun. 2014. *Diário sindical*, p. 29.

²⁹⁹ MARCO Civil da internet aguarda a regulamentação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.582, São Paulo, 24 jun. 2014. *Diário Brasil*, p. 28.

³⁰⁰ RIBEIRO, Tayguara. A advogada foi solta um dia depois pela justiça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.583, São Paulo, 25 jun. 2014. *Dia a Dia – Polícia*, p. 4.

³⁰¹ FUNCIONÁRIO é demitido após alertar sobre falha em freio. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.584, São Paulo, 26 jun. 2014. *Diário sindical – Jaguariúna*, p. 10.

³⁰² DILMA rifa ministro para conseguir apoio do PR. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.584, São Paulo, 26 jun. 2014. *Diário Brasil*, p. 11.

³⁰³ ATHAYDE, Eduardo. Planos de saúde terão de repor médicos. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.584, São Paulo, 26 jun. 2014. *Dia a dia – Economia*, p. 9.

³⁰⁴ GUIMARÃES, Juca. Doentes graves são isentos do IR. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.586, São Paulo, 28 jun. 2014. *Dia a dia – Economia*, p. 7.

³⁰⁵ JUSTIÇA julga amanhã dissídio de greve do SindPD. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.587, São Paulo, 29 jun. 2014. *Diário sindical – Informática*, p. 28.

³⁰⁶ TST garante hora extra por ginástica. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.588, São Paulo, 30 jun. 2014. *Diário sindical – Justiça*, p. 12.

³⁰⁷ GUIMARÃES, Juca. Prazo para pedir a revisão da aposentadoria acaba amanhã. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.588, São Paulo, 30 jun. 2014. *Dia a dia – Economia*, p. 10.

Segue o vocábulo com **cinquenta e três** ocorrências no CAD: *greve(s)*.

GREVE(s)

1. “Capital terá greve amanhã e dia 14.”³⁰⁸
2. “CPTM ameaça greve.”³⁰⁹
3. “Descontentes com o acordo feito entre o sindicato e as empresas, trabalhadores do transporte coletivo decretam greve por contra própria e param a maior cidade do país.”³¹⁰
4. “Greve dos motoristas prejudicou pelo menos 250 mil e não poupou nem mesmo idosos com problemas de saúde.”³¹¹
5. “Policiais Civis fazem greve de 24 horas hoje.”³¹²
6. “Acabou sem acordo a audiência realizada ontem no TRT (Tribunal Regional do Trabalho) entre representantes das empresas de ônibus e dissidentes do sindicato dos motoristas e cobradores, ruptura responsável pela greve que parou o tráfego de cerca de três mil ônibus na Capital na terça e na quarta-feira e em parte da manhã de ontem, prejudicando 1,2 milhão de pessoas. [...]”³¹³
7. “MP vai investigar greve.”³¹⁴
8. “Ônibus foram danificados durante os três dias de greve.”³¹⁵
9. “Polícia ouve líder de metroviários sobre greve de ônibus.”³¹⁶
10. “Categoria entra em greve por tempo indeterminado em São Paulo e em outros nove Estados.”³¹⁷
11. “[...] A categoria já aprovou na última assembleia um indicativo de greve. [...]”³¹⁸

³⁰⁸ CAPITAL terá greve amanhã e dia 14. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.533, São Paulo, 6 maio 2014. *Diário sindical – Funcionalismo*, p. 10.

³⁰⁹ CPTM ameaça greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.537, São Paulo, 10 maio 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 4.

³¹⁰ PEDIU para não parar, parou. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Dia a dia – Transporte sem lei*, p. 2.

³¹¹ GRANATO, Jéssica. Esquecidos, paulistanos esperam pelos ônibus que não chegaram. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 4.

³¹² RIBEIRO, Tayguara. Policiais Civis fazem greve de 24 horas hoje. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 6.

³¹³ SOUZA, Jéssica. Isolados de orelha quente, grevistas voltam ao trabalho. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Dia a dia – Solução demora mais que o ônibus*, p. 2.

³¹⁴ MP vai investigar greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Diário São Paulo – Educação*, p. 5.

³¹⁵ ÔNIBUS foram danificados durante os três dias de greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 4.

³¹⁶ ATHAYDE, Eduardo. Polícia ouve líder de metroviários sobre greve de ônibus. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 5.

³¹⁷ RIBEIRO, Tayguara. Funcionários do IBGE pararam na segunda-feira. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. *Diário sindical – Senado*, p. 11.

³¹⁸ PROFESSORES fazem assembleia dia 30. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. *Diário Sindical – Educação*, p. 12.

12. “[...] O indicativo de greve foi aprovado na assembleia. [...]”³¹⁹
13. “Motoristas de ônibus de Osasco encerram greve.”³²⁰
14. Os metroviários [...] fazem uma assembleia amanhã para definir uma possível paralisação. A categoria decretou na semana passada estado de greve e decidirá na reunião quais as próximas ações da categoria. [...]”³²¹
15. “TRT considera greve dos ônibus abusiva.”³²²
16. “Trabalhadores ameaçam entrar em greve a partir do dia 5.”³²³
17. “[...] Parte dos servidores está em greve há mais de um mês por conta dessa indefinição.”³²⁴
18. “[...] Por outro lado, o sindicato dos Professores Municipais informou ontem, após a votação no Legislativo, que a decisão dos vereadores deve resultar na manutenção da greve, o que será decidido na nova assembleia de categoria marcada para amanhã às 16h, na frente da prefeitura. [...]”³²⁵
19. “Servidores de saúde em greve interrompem anúncio do plano de atendimento hospitalar para o Mundial, e Secretário de Estado precisa deixar o local às pressas, sob proteção.”³²⁶
20. “[...] Os servidores do Judiciário Federal em São Paulo realizam assembleia hoje em frente ao Fórum Pedro Lessa, na Avenida Paulista, às 14 horas, para avaliar a possibilidade de greve, repassar informes sobre a campanha salarial e novidades da mesa de negociação do STF (Supremo Tribunal Federal).”³²⁷
21. “Terceirizados decretam greve.”³²⁸
22. “Greve só depois da Copa, decide Apeoesp.”³²⁹

³¹⁹ PROFESSORES fazem assembleia dia 30. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. Diário Sindical – Educação, p. 12.

³²⁰ MOTORISTAS de ônibus de Osasco encerram greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. Diário Brasil, p. 13.

³²¹ CATEGORIA faz assembleia amanhã. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.553, São Paulo, 26 maio 2014. Diário Sindical – Metroviários, p. 13.

³²² RIBEIRO, Tayguara. TRT considera greve dos ônibus abusiva. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. *Diário sindical*, p. 10.

³²³ TRABALHADORES ameaçam entrar em greve a partir do dia 5. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. *Diário sindical* – Metroviários, p. 11.

³²⁴ ABONO para professores municipais é aprovado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.556, São Paulo, 29 maio 2014. Diário Sindical, p. 25.

³²⁵ ABONO para professores municipais é aprovado. *Idem*, p. 25.

³²⁶ ATHAYDE, Eduardo. Ontem não teve Copa. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.556, São Paulo, 29 maio 2014. Dia a dia – Haja saúde, p. 2.

³²⁷ SERVIDORES em SP avaliam negociação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.556, São Paulo, 29 maio 2014. Diário Sindical – Judiciário, p. 25.

³²⁸ TERCEIRIZADOS decretam greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.557, São Paulo, 30 maio 2014. Dia a dia – Polícia, p. 10.

³²⁹ RIBEIRO, Tayguara. Greve só depois da Copa, decide Apeoesp. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. Diário sindical, p. 12.

23. “[...] O Sindicato dos Metroviários de São Paulo aprovou em assembleia uma greve prevista para ocorrer no dia 5 de junho. [...]”³³⁰
24. “TRT considerou greve dos motoristas de ônibus abusiva e aplicou multas.”³³¹
25. “[...] O sindicato da categoria convocou os trabalhadores para uma reunião na terça-feira quando serão discutidas as diretrizes da greve. [...]”³³²
26. “[...] Lei de Greve assegura paralisações criteriosas.”³³³
27. “Tribunal tenta acordo para evitar greve.”³³⁴
28. “Detentos do Presídio Provisório Raimundo do Nonato Fernandes, em Natal (RN), provocaram um quebra-quebra ontem na unidade. [...] A rebelião aconteceu por causa da greve dos agentes penitenciários.”³³⁵
29. “Metrô entra em greve hoje, e paulistano sofre de novo.”³³⁶
30. “Engenheiros decidem manter greve.”³³⁷
31. “Metroviários fecham estações, descumprem determinação da Justiça e, de novo, quem sofre são os usuários. Greve segue hoje.”³³⁸
32. “Líder da greve dos PMs é libertado.”³³⁹
33. “Após a deliberação em assembleia, os trabalhadores de Furnas rejeitaram a proposta apresentada pela Eletrobrás sobre o pagamento da PLR e, conforme o plano de lutas do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, foi decretada greve de 72 horas, nos dias 04 e 05 e 06/06. [...]”³⁴⁰

³³⁰ ALGUMAS categorias querem até 35,47% de aumento. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 4.

³³¹ GRANATO, Fernando. Grevistas aproveitam a Copa para acuar governos. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 4.

³³² AGENTES da CET preparam paralisação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. Diário sindical – Trânsito, p.10.

³³³ GRANATO, Fernando. Grevistas aproveitam a Copa para acuar governos. op. cit., p. 4.

³³⁴ TRIBUNAL tenta acordo para evitar greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.560, São Paulo, 2 jun. 2014. Diário sindical – Metroviários, p. 10.

³³⁵ DETENTOS quebram celas de penitenciária. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.560, São Paulo, 2 jun. 2014. Diário Mundo – Natal, p. 28.

³³⁶ BARBOSA, Fernando. Metrô entra em greve hoje, e paulistano sofre de novo. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 5.

³³⁷ ENGENHEIROS decidem manter greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Diário sindical – Prefeitura 2, p. 16.

³³⁸ SANSONE, Filipe. SOUZA, Jéssica. Quem paga o pato é sempre o passageiro. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Dia a dia – Eles brigam e a gente se machuca, p. 2.

³³⁹ LÍDER da greve dos PMs é libertado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Diário Brasil – Bahia, p. 14.

³⁴⁰ TRABALHADORES da Eletrobrás rejeitam proposta. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.564, São Paulo, 6 jun. 2014. Diário sindical – Greve, p. 5.

34. “[...]. De acordo com a advogada trabalhista Fabíola Marques, o empregado não tem respaldo legal para impedir que seu superior desconte o dia ou as horas de atraso mesmo com a greve do Metrô. [...]”³⁴¹
35. “Termina greve de motoristas no MA.”³⁴²
36. “Metroviários decidem manter a greve pelo 4º dia.”³⁴³
37. “Metroviários ignoram a Justiça e mantêm greve.”³⁴⁴
38. “[...]. Os trabalhadores ficaram em greve entre os dias 27 de maio e 3 de junho.”³⁴⁵
39. “Os metroviários farão nova assembleia hoje, às 13h, para decidir se continuam a greve.”³⁴⁶
40. “Metroviários do Rio decidem greve hoje.”³⁴⁷
41. “[...] Com o anúncio da demissão de 42 funcionários, sindicalistas suspendem greve.”³⁴⁸
42. “A greve dos metroviários, além dos enormes prejuízos causados à economia e à vida dos paulistanos que ficaram praticamente sem transporte público para ir e vir ao trabalho (sic), abre perigoso precedente na história do movimento sindical brasileiro. [...]”³⁴⁹
43. “Estudantes aderem à greve da USP.”³⁵⁰
44. “[...] Os trabalhadores ficaram parados por cinco dias e só cancelaram a greve após a justiça considerar a mobilização abusiva e o governo do Estado demitir 42 funcionários. [...]”³⁵¹
45. “Categoria suspende greve no RJ.”³⁵²

³⁴¹ LEI permite ao patrão descontar os dias de faltas. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.565, São Paulo, 7 jun. 2014. Dia a dia – Greve faz mal à saúde, p. 2.

³⁴² TERMINA greve de motoristas no MA. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.565, São Paulo, 7 jun. 2014. Diário sindical – Transporte, p. 13.

³⁴³ METROVIÁRIOS decidem manter a greve pelo 4º dia. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.566, São Paulo, 8 jun. 2014. Dia a dia São Paulo – Transportes, p. 4.

³⁴⁴ ATHAYDE, Eduardo. Metroviários ignoram a Justiça e mantêm greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.567, São Paulo, 9 jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 4.

³⁴⁵ SINDICATO convoca reunião. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.567, São Paulo, 9 jun. 2014. Diário sindical – Servidores, p. 29.

³⁴⁶ SINDICATO apela até para Dilma pelos "2 dígitos". *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.567, São Paulo, 9 jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 4.

³⁴⁷ METROVIÁRIOS do Rio decidem greve hoje. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Diário sindical – Transporte, p. 10.

³⁴⁸ SOUZA, Jéssica. Metroviários levam na cabeça. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Dia a dia – Tem arrego, sim!, p. 2.

³⁴⁹ FORA dos trilhos. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Nossa opinião, p. 8.

³⁵⁰ ESTUDANTES aderem à greve da USP. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.569, São Paulo, 11 jun. 2014. Diário sindical – Educação, p. 11.

³⁵¹ RIBEIRO, Tayguara. Metroviários desistem de paralisação. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.570, São Paulo, 12 jun. 2014. Diário da Copa 2014 – Itaquerão, p. 25.

³⁵² CATEGORIA suspende greve no RJ. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.571, São Paulo, 13 jun. 2014. Diário sindical – Aeroviários 1, p. 26.

46. “[...] De acordo com o presidente do Simesp, Eder Gatti, ‘o governo de São Paulo não repassa o valor de 9,57% bruto da cota do ICMS (Imposto sobre Circulação e Mercadorias e Serviços) e, sim, com desconto de recursos destinados à habitação, além dos recebimentos atrasados. Também por essa razão os médicos resolveram aderir à greve dos professores e servidores da USP em defesa da universidade pública’.”³⁵³
47. “[...] A concretização de um possível acordo só deve ocorrer em agosto. Enquanto isso, estamos em estado de greve. [...]”³⁵⁴
48. “Em Fortaleza, categoria faz greve.”³⁵⁵
49. “Categoria discute nova greve.”³⁵⁶
50. “Catracas são liberadas em greve.”³⁵⁷
51. “Funcionários suspendem greve após acordo com MTE.”³⁵⁸
52. “Justiça julga amanhã dissídio de greve do SindPD.”³⁵⁹
53. “[...] A greve ocorre por conta das negociações salariais que não avançam. [...]”³⁶⁰

De acordo com Martins (2012 [1994], p. 884), “a greve é considerada, em nossa legislação, como a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total o parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador (art. 2º da Lei n. 7.783/89)”.

Segue, por fim, o vocábulo com **cinquenta e cinco** ocorrências no CAD: *crime(s)*.

CRIME(s)

1. “Cinco funcionários da *Fundação Casa* foram denunciados à justiça por crime de tortura pelo Ministério Público. [...]”³⁶¹
2. “[...] O crime aconteceu na madrugada de quinta-feira. [...]”³⁶²

³⁵³ MÉDICOS do hospital da USP aderem à greve de funcionários. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.575, São Paulo, 17 jun. 2014. Diário sindical – Saúde p. 10.

³⁵⁴ PREFEITURA promete dar uma resposta até o fim do mês. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.575, São Paulo, 17 jun. 2014. Dia a dia – Saúde, p. 4.

³⁵⁵ EM FORTALEZA, categoria faz greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.579, São Paulo, 21 jun. 2014. Diário sindical – Construção, p. 12.

³⁵⁶ CATEGORIA discute nova greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.584, São Paulo, 26 jun. 2014. Diário sindical – Engenheiros, p. 10.

³⁵⁷ CATRACAS são liberadas em greve. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.585, São Paulo, 27 jun. 2014. Diário sindical – Curitiba, p. 9.

³⁵⁸ FUNCIONÁRIOS suspendem greve após acordo com MTE. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.586, São Paulo, 28 jun. 2014. Diário sindical – Correios, p. 10.

³⁵⁹ JUSTIÇA julga amanhã dissídio de greve do SindPD. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.587, São Paulo, 29 jun. 2014. Diário sindical – Informática, p. 28.

³⁶⁰ ÔNIBUS devem parar no Guarujá dia 4. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.588, São Paulo, 30 jun. 2014. Diário sindical – Transporte, p. 12.

³⁶¹ MP denuncia cinco. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.529, São Paulo, 2 maio 2014. Diário São Paulo – *Fundação Casa*, p. 10.

3. “[...] E a maior parte das pessoas deixou claro que um evento tão grande quanto a Parada LGBT de São Paulo, considerada pelo *Guinnes* (o maior livro dos records) a maior do mundo, precisava fazer a conscientização da população para que os autores de crimes de homofobia também possam ser enquadrados com uma punição maior por ter requintes de crueldade. [...]”³⁶³
4. “[...] O primeiro criminaliza ações homofóbicas e iguala ao crime de racismo a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.”³⁶⁴
5. “[...] O crime aconteceu após o jogo, válido pela Série B do Campeonato Brasileiro, e, na oportunidade, duas privadas foram retiradas da estrutura do estádio e lançadas em um grupo de torcedores. [...]”³⁶⁵
6. “[...] A Polícia Civil de Maringá (PR), para onde o animal foi transportado, disse que o mandante do crime tem documento de posse do bicho. [...]”³⁶⁶
7. “[...] Segundo a polícia, o militar, de 39 anos, estava com a família no local e reagiu quando dois homens entraram anunciando o crime. [...]”³⁶⁷
8. “[...] A iniciativa prevê pagamento de até R\$ 50 mil ao denunciante que ajudar na elucidação de crimes ou captura de fugitivos da justiça. [...]”³⁶⁸
9. “[...] O caseiro Rogério Pires [...], de 28 anos, acusado da participação na morte do coronel reformado do Exército, Paulo Magalhães, negou envolvimento no crime. [...]”³⁶⁹
10. “O apelido de ‘Anão’ no mundo do crime era uma alusão à estatura. [...]”³⁷⁰
11. “[...] Como se trata de um crime com pena inferior a quatro anos, ele pôde pagar fiança para responder ao processo em liberdade. [...]”³⁷¹

³⁶² EX-DONO é o principal suspeito de roubar leão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.530, São Paulo, 3 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 13.

³⁶³ SANSONE, Filipe. Parada LGBT terá sala integrada de controle e *shows* musicais. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.531, São Paulo, 4 maio 2014. *Dia a dia – Fernando Quaresma*, p. 4.

³⁶⁴ GRANATO, Fernando. Agora só falta a lei para marcar o crime contra gays. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.532, São Paulo, 5 maio 2014. *Dia a dia – Por um futuro colorido*, p. 2.

³⁶⁵ ARRUDA: suspeito confessa ter participado de morte. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.533, São Paulo, 6 maio 2014. *Diário Esportes*, p. 23.

³⁶⁶ POLÍCIA diz que ex-dono tem posse. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.533, São Paulo, 6 maio 2014. *Diário Brasil – Leão*, p. 13.

³⁶⁷ POLICIAL baleado durante assalto. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.533, São Paulo, 6 mai. 2014. *Diário Polícia – Itaquera*, p. 6.

³⁶⁸ RECOMPENSA para denunciar bandido chega até R\$ 50 mil. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 12.

³⁶⁹ CASEIRO nega participação na morte de coronel. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. *Diário Brasil – Investigação*, p. 27.

³⁷⁰ RIBEIRO, Rafael. Ex-trafficante, Anão agora é pego em desmanche. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.534, São Paulo, 7 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 12.

³⁷¹ GOVERNADOR é detido durante operação da PF. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 15.

12. “[...] A investigação será sobre os crimes de homicídio culposo, desabamento culposo, periclitção da vida e acidente de trabalho. [...]”³⁷²
13. “O STF (Supremo Tribunal Federal) determinou a manutenção da prisão do deputado estadual de Mato Grosso, José Geraldo Riva (PSD), e de Éder de Moraes Dias, para que os dois não atrapalhem ou coloquem em risco a investigação do Ministério Público Federal e da Polícia Federal sobre crimes de lavagem de dinheiro. [...]”³⁷³
14. “[...] Desde então, diz a PM, 335 prisões foram feitas pelos mais diversos crimes, tais como roubo, furto, contrabando, tráfico de drogas, [...], entre outros, além da apreensão de 26 armas de fogo. [...]”³⁷⁴ .
15. “O crime contra a criança de 2 anos ocorreu na Zona Leste. [...]”³⁷⁵
16. “[...] Ele é investigado na operação que apura crimes contra o sistema financeiro nacional e lavagem de dinheiro. [...]”³⁷⁶
17. “[...] Fábio Raposo Barbosa [...] e Caio Silva de Souza são acusados pelos crimes de homicídio doloso triplamente qualificado (motivo torpe, impossibilidade de defesa da vítima e uso de explosivo) e explosão. [...]”³⁷⁷
18. “[...] O jovem foi enquadrado no crime de fraude e acabou liberado.”³⁷⁸
19. “[...] O juiz afastou a possibilidade de aplicação da lei da Anistia ao caso por entender que os crimes são imprevisíveis. [...]”³⁷⁹
20. “[...] Ele, que já tinha sido detido por roubo quando menor de idade, foi identificado por policiais do DEIC (Departamento Estadual de Investigações Criminais) como um dos autores do crime por meio de imagens de câmeras de segurança do local do crime. [...]”³⁸⁰
21. “Chorando ao telefone, ele pediu desculpas pelos crimes à mulher.”³⁸¹

³⁷² MORTE de operários pode ter sido falha humana. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.548, São Paulo, 21 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 16.

³⁷³ MARCOS Valério cumprirá pena em Minas. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Diário Brasil – Mato Grosso*, p. 11.

³⁷⁴ PM conta com 199 homens na Tietê e na Pinheiros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.550, São Paulo, 23 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 9.

³⁷⁵ SANSONE, Felipe. Homem esfaqueia e mata bebê após briga com a mulher. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 9.

³⁷⁶ STF manda soltar deputado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. *Diário Brasil – Mato Grosso*, p. 12.

³⁷⁷ FIQUE atento para não ser vítima de roubos e assaltos no trânsito. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.551, São Paulo, 24 maio 2014. *Diário São Paulo*, p. 27.

³⁷⁸ ESTUDANTE pede à polícia para ser preso. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.552, São Paulo, 25 maio 2014. *Diário do interior – Marília*, p. 14.

³⁷⁹ JUIZ abre ação por morte de deputado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. *Diário Brasil – Ditadura*, p. 13.

³⁸⁰ PRESO acusado de morte do professor. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.554, São Paulo, 27 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 9.

³⁸¹ BOMBEIRO acusado de 14 estupros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 9.

22. “Segundo estudo, Brasil registrou 56.337 assassinatos em 2012. Taxa de crimes também cresceu.”³⁸²
23. “[...] O verdadeiro assaltante foi detido e confessou o crime. [...]”³⁸³
24. “[...] Ele foi autuado pelo crime de roubo.”³⁸⁴
25. “[...] A porta da residência foi arrombada e nada foi roubado das vítimas, o que sugere que o crime tenha sido motivado por vingança. [...]”³⁸⁵
26. “[...] Nos aparelhos celulares dos dois havia mensagens de texto em que eles combinavam a prática do crime e o local do encontro. [...]”³⁸⁶
27. “Além de saber imobilizar um passageiro que tenha cometido um crime e está exaltado, os aspirantes a agentes de segurança também aprendem o manejo da algema e do cassetete, além de ter aula de condicionamento físico.”³⁸⁷
28. “Filho de Pelé, o ex-goleiro Edinho foi condenado a 33 anos de prisão pelo crime de lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas. [...]”³⁸⁸
29. “[...] Adriana Kete Pereira tinha 40 anos e morava na Rua Alzira. Segundo os policiais civis do DHPP, que estiveram no local para apurar a situação em que o crime aconteceu, na noite anterior ao assassinato, a mulher havia tomado bebidas alcoólicas com alguns amigos até as 5h [...]”³⁸⁹
30. “Elize Matsunaga, ex-garota de programa, e Marcos Matsunaga, um dos donos da Yoki, tiravam fotos como casal apaixonado. Ela teria ficado com ciúmes quando o executivo arrumou uma amante. O crime foi cometido em maio de 2012, no apartamento do casal. [...]”³⁹⁰

³⁸² PAÍS tem número recorde de homicídios desde 1980. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.555, São Paulo, 28 maio 2014. *Diário Brasil*, p. 12.

³⁸³ RIBEIRO, Tayguara. Ladrão clona carro, idade, nome, enfim, a vida de inocente. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.557, São Paulo, 30 maio 2014. *Dia a dia – Polícia*, p. 9.

³⁸⁴ RIBEIRO, Tayguara. Ladrão clona carro, idade, nome, enfim, a vida de inocente. *Idem*, p. 9.

³⁸⁵ SOUZA, Jéssica. Polícia investiga assassinato de advogado e do filho em Parelheiros. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. *Diário São Paulo – Zona sul*, p. 9.

³⁸⁶ ANTES de sair para roubar, jovem pede perdão à mãe. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.558, São Paulo, 31 maio 2014. *Diário polícia – Estupro*, p. 10.

³⁸⁷ SANSONE, Filipe. Um dia como segurança do Metrô. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. *Dia a dia – A rotina dos homens de preto*, p. 3.

³⁸⁸ EDINHO é condenado a 33 anos de prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.559, São Paulo, 1º jun. 2014. *Esportes – Brasileirão / Santos x Criciúma*, p. 68.

³⁸⁹ RIBEIRO, Tayguara. Mulher é encontrada morta a facadas no Jaçanã. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.560, São Paulo, 2 jun. 2014. *Dia a dia – São Paulo*, p. 4.

³⁹⁰ FINAL trágico. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.561, São Paulo, 3 jun. 2014. *Dia a dia – Assassinato no 11º andar - Memória*, p. 3.

31. “[...] Segundo a polícia, o acusado confessou o crime, cometido na última sexta-feira à tarde. [...]”³⁹¹
32. “[...]. O corpo, além de ter sido esquartejado pelo publicitário, foi queimado pelo assassino em uma churrasqueira. Eduardo foi preso em flagrante na casa de praia do pai. Ele estava junto com a mulher e o filho de 11 anos. Ela está presa, e a polícia ainda investiga qual a participação dela no crime. [...]”³⁹²
33. “A advogada Ieda Cristina Martins, de 42 anos, insistiu, na noite de segunda-feira, durante o depoimento aos investigadores, que não sabia que o marido, Eduardo Tadeu Pinto Martins, 47, tinha assassinado e esquartejado o zelador Jezi Lopes de Souza, 63. Ela alegou à polícia que estava trabalhando no momento do crime. [...]”³⁹³
34. “A discriminação contra portadores do vírus HIV e doentes da Aids agora é crime e vai levar o acusado à cadeia.”³⁹⁴
35. “Policiais civis de São Paulo e do Rio de Janeiro investigam se Eduardo Tadeu Pinto Martins, de 47 anos, acusado de matar, esquartejar e botar fogo no corpo do zelador Jezi Lopes de Souza, 63, assassinou José Jair Faria, ex-marido de sua atual mulher, Ieda Cristina Martins, 42. O crime aconteceu na capital fluminense há nove anos.”³⁹⁵
36. “Ieda vai responder por três crimes e deve voltar à prisão.”³⁹⁶
37. “[...] O linchamento só foi impedido por policiais da Polícia Rodoviária Federal. Depois de cometer o crime, o jovem ainda tentou se esconder no prédio do Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), mas foi interceptado por pessoas que presenciaram o assalto. [...]”³⁹⁷
38. “[...]. O publicitário vai responder pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, ocultação de cadáver, fraude processual, posse de arma de fogo (silenciador, cano de fuzil 380

³⁹¹ OLIVEIRA, Ulisses de. Casal esquartejou e queimou zelador. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.561, São Paulo, 3 jun. 2014. Dia a dia – Assassinato no 11º andar, p. 2.

³⁹² OLIVEIRA, Ulisses de. "Tínhamos esperança de achar meu pai inteiro". *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.562, São Paulo, 4 jun. 2014. Dia a dia, p. 4.

³⁹³ MULHER de publicitário disse que não sabia de corpo na mala. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.562, São Paulo, 4 jun. 2014. Dia a dia, p. 5).

³⁹⁴ DISCRIMINAR pessoas com Aids levará para a cadeia. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.562, São Paulo, 4 jun. 2014. Diário Brasil, p. 27.

³⁹⁵ OLIVEIRA, Ulisses de. Publicitário é suspeito de outro assassinato no Rio. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.563, São Paulo, 5 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 14.

³⁹⁶ OLIVEIRA, Ulisses de. Ieda vai responder por três crimes e deve voltar à prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.565, São Paulo, 7 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

³⁹⁷ JOVEM é agredido após roubar grávida. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.565, São Paulo, 7 jun. 2014. Diário Brasil – Natal, p. 14.

e munição) e falsificação de documento público (RG, CPF e habilitação). Eduardo guardava em casa documentos de outra pessoa com sua foto.”³⁹⁸

39. “[...] A mulher que chegou a ficar presa por 24 horas e foi solta na terça-feira teve a prisão temporária, de 30 dias, decretada por outro crime, no Rio de Janeiro. [...]”³⁹⁹

40. “[...] A advogada Ieda Cristina Martins, 42 anos, e o publicitário Eduardo Tadeu Pinto Martins, 47, participaram da reconstituição do crime, ocorrido em 30 de maio. [...]”⁴⁰⁰

41. “[...] O Autor da pancada em Fernando deve responder pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil [...]”⁴⁰¹

42. “O crime aconteceu na tarde de sexta-feira.”⁴⁰²

43. “Polícia do país vizinho investiga vinda ao Brasil de ladrões conhecidos como ‘Los Gordos’. Eles estariam atrás de oportunidades para cometer crimes durante a Copa.”⁴⁰³

44. “[...] O que não é comum são crimes passionais envolvendo quatro pessoas, como ocorreu neste final de semana na Zona Norte da capital e culminou no assassinato do comerciante Cláudio Aparecido de Moraes. [...]”⁴⁰⁴

45. “[...] De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, o caso foi registrado na Delegacia de Defesa da Mulher, mas a pasta, até ontem à noite, não tinha detalhes do crime e o que exatamente tinha sido registrado no boletim de ocorrência. [...]”⁴⁰⁵

46. “[...] De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, o caso foi registrado na Delegacia de Defesa da Mulher, mas a pasta, até ontem à noite, não tinha detalhes do crime e o que exatamente tinha sido registrado no boletim de ocorrência. [...]”⁴⁰⁶

47. “Mulher é pivô de crime envolvendo seus amantes.”⁴⁰⁷

³⁹⁸ OLIVEIRA, Ulisses de. Ieda vai responder por três crimes e deve voltar à prisão. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.565, São Paulo, 7 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

³⁹⁹ OLIVEIRA, Ulisses de. Suspeita de ajudar a assassinar zelador é presa por crime no Rio. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.568, São Paulo, 10 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 7.

⁴⁰⁰ OLIVEIRA, Ulisses de. Reconstituição em prédio é marcada por contradições. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.570, São Paulo, 12 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 10.

⁴⁰¹ OLIVEIRA, Ulisses de. Motorista briga no trânsito e morre após ser linchado. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.572, São Paulo, 14 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

⁴⁰² GRANATO, Fernando. O crime aconteceu na tarde de sexta-feira. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.573, São Paulo, 15 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 6.

⁴⁰³ GRANATO, Fernando. Gangues da Argentina querem roubar no Metrô de São Paulo. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.574, São Paulo, 16 jun. 2014. Dia a dia – Hermano Ladrón, p. 2.

⁴⁰⁴ GRANATO, Fernando. Casada e com 2 amantes é pivô de morte na Vila Mariana. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.574, São Paulo, 16 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 4.

⁴⁰⁵ MULHER diz ter sido atacada ao lado do CEU Aricanduva. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.576, São Paulo, 18 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 24.

⁴⁰⁶ MULHER diz ter sido atacada ao lado do CEU Aricanduva. *Idem*, p. 24.

⁴⁰⁷ OLIVEIRA, Ulisses de. Mulher é pivô de crime envolvendo seus amantes. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.577, São Paulo, 19 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

48. “[...] Os pais estavam trabalhando no momento do crime, que só foi descoberto quando o pai chegou em casa e encontrou os dois caídos. [...]”⁴⁰⁸
49. “A polícia encontrou o carro na Rua Báltico, perto do local onde ocorreu o crime. [...]”⁴⁰⁹
50. “[...] Não está descartada a prisão deles pelo crime de ‘constituição de milícia privada’, segundo as autoridades. [...]”⁴¹⁰
51. “[...] O marido dela, o publicitário Eduardo Tadeu Pinto Martins, 47, que confessou o crime quando foi preso [...]”⁴¹¹
52. “É para o caso de organizações criminosas com estabilidade, com o fim de cometer crimes.”⁴¹²
53. “Ele, vestido com a camisa da seleção, não resistiu à prisão e confessou o crime. [...]”⁴¹³
54. “[...] Ele não teve outra alternativa (sic) a não ser confessar o crime, já que câmeras de vigilância flagraram toda a ação.”⁴¹⁴
55. “[...] O crime aconteceu na sexta-feira à noite. [...]”⁴¹⁵

Quanto à definição de *crime*, segundo o entendimento de Delmanto (2002 [1980]),

malgrado o Código Penal não defina o que seja crime, devem ser apresentados seus conceitos material e formal. 2. Conceito material. Crime é a violação de um bem jurídico protegido penalmente. 3. Conceito formal. Somente o comportamento humano positivo (ação) ou negativo (omissão) pode ser considerado crime. No entanto, para que uma conduta seja considerada criminosa, é necessário que ela seja um fato típico ou antijurídico. Será fato típico quando a conduta estiver definida por lei como crime, segundo o princípio da reserva legal (Código Penal, art. 1º), constitucionalmente garantido (Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXIX). E antijurídico quando o comportamento for contrário à ordem jurídica como um todo, pois, além das causas de exclusão expressas no Código Penal (art. 23), há outras implícitas (chamadas supraleais, que excluem a antijuridicidade ou ilicitude). Assim, presente um fato típico e antijurídico (tipicidade + antijuridicidade ou ilicitude), teremos um crime, mas a aplicação de pena ainda ficará condicionada à culpabilidade [...]. Portanto, um fato só pode ser penalmente punido quando típico, antijurídico e culpável [...]. (DELMANTO, 2002 [1980], p. 18)

⁴⁰⁸ TIO é procurado por estuprar sobrinha e espancar bebê. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.579, São Paulo, 21 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 9.

⁴⁰⁹ RIBEIRO, Tayguara. Jovem de 17 anos morre durante assalto a farmácia em Guarulhos. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.581, São Paulo, 23 jun. 2014. Dia a dia – São Paulo, p. 11.

⁴¹⁰ 24 são identificados. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.582, São Paulo, 24 jun. 2014. Dia a dia – Vândalos, p. 24.

⁴¹¹ RIBEIRO, Tayguara. O marido dela, o publicitário Eduardo Tadeu Pinto Martins, 47, que confessou o crime quando foi preso. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.583, São Paulo, 25 jun. 2014. Dia a Dia – Polícia, p. 4.

⁴¹² GRANATO, Fernando. É para o caso de organizações criminosas com estabilidade, com o fim de cometer crimes. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.583, São Paulo, 25 jun. 2014. Dia a Dia – São Paulo, p. 6.

⁴¹³ OLIVEIRA, Ulisses de. Assassino de empresário é preso vendo jogo da Copa. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.584, São Paulo, 26 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 6.

⁴¹⁴ OLIVEIRA, Ulisses de. Policial reconhece ladrão que o deixou em cadeira de rodas. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.586, São Paulo, 28 jun. 2014. Dia a dia – Polícia, p. 6.

⁴¹⁵ CRIANÇA de 10 anos é feita refém em assalto. *Diário de S. Paulo*, ano 130, n. 43.587, São Paulo, 29 jun. 2014. Dia a dia – Z. Sul, p. 26.

Diante de todo o exposto – e com o propósito de sintetizar as análises de todas as ocorrências apresentadas –, sugerimos adiante **duas** tabelas comparativas: **(I)** uma que apresenta o “Confronto entre o *nível* e o *tipo* de ocorrência do CAD”; **(II)** outra que expõe o "Panorama geral (e individualizado) das ocorrências e os próprios percentuais de CVD e CAD".

Nas análises até agora realizadas, havíamos apresentado, separadamente, os vocábulos e os respectivos índices de CVD e CAD. Faltava uma visão global dos dados, em confronto, o que se propõe no quadro a seguir:

Tabela 13: Confronto entre o *nível* e o *tipo* de ocorrência do CAD

CONFRONTO ENTRE O <i>NÍVEL</i> E O <i>TIPO</i> DE OCORRÊNCIA DO CAD			
NÍVEL DE OCORRÊNCIA	TIPO DE OCORRÊNCIA	CVD	CAD
<i>Baixa</i>	Oc1 e Oc2	69,7 %	24,3 %
<i>Relativamente baixa</i>	Oc3, Oc4 e Oc5	13,7 %	14,1 %
<i>Média</i>	Oc6, Oc7, Oc8, Oc9, Oc10, Oc11, Oc12, Oc13, Oc14 e Oc15	14,1 %	33,4 %
<i>Alta</i>	Oc26, Oc45, Oc53 e Oc55	2,5 %	28,2 %
TOTAL		100,0 %	100,0 %

De modo similar, entendemos pertinente apresentar adiante um *panorama geral (e individualizado) das ocorrências e os próprios percentuais de CVD e CAD*, no qual se pode verificar ocorrência por ocorrência, além da quantidade de vocábulos e aparições:

Tabela 14: Panorama geral (e individualizado) das ocorrências e os próprios percentuais de CVD e CAD

PANORAMA GERAL (E INDIVIDUALIZADO) DAS OCORRÊNCIAS E OS PRÓPRIOS PERCENTUAIS DE CVD E CAD				
OCORRÊNCIA	VOCÁBULOS	APARIÇÕES	CVD	CAD
Oc1	99	99	50 %	13,6 %
Oc2	39	78	19,7 %	10,7 %
Oc3	10	30	5,1 %	4,1 %
Oc4	12	48	6,1 %	6,6 %
Oc5	5	25	2,5 %	3,4 %
Oc6	6	36	3 %	5 %
Oc7	7	49	3,6 %	6,7 %
Oc8	4	32	2 %	4,4 %
Oc9	2	18	1 %	2,5 %

Oc10	2	20	1 %	2,8 %
Oc11	2	22	1 %	3 %
Oc12	2	24	1 %	3,3 %
Oc13	1	13	0,5 %	1,8 %
Oc14	1	14	0,5 %	1,9 %
Oc15	1	15	0,5 %	2 %
Oc26	2	52	1 %	7,1 %
Oc45	1	45	0,5 %	6,3 %
Oc53	1	53	0,5 %	7,3 %
Oc55	1	55	0,5 %	7,5 %
TOTAL	198	728	100,0 %	100,0 %

Para uma adequada compreensão dos elementos constantes desse *Panorama geral (e individualizado)*, exposto na **Tabela 14**, apresentamos dois exemplos:

Exemplo 1:

OCORRÊNCIA	VOCÁBULOS	APARIÇÕES	CVD	CAD
Oc1	99	99	50 %	13,6 %

Explicação: foram identificados **99** vocábulos, os quais apareceram uma única vez na pesquisa, totalizando, portanto, **99** aparições. O rol equivale a **50%** do CVD e a **13,6%** do CAD.

Exemplo 2:

OCORRÊNCIA	VOCÁBULOS	APARIÇÕES	CVD	CAD
Oc45	1	45	0,5 %	6,3 %

Explicação: foi identificado um vocábulo, o qual apareceu 45 vezes na pesquisa, totalizando, portanto, 45 aparições. O rol equivale a **0,5%** do CVD e a **6,3%** do CAD.

Em suma:

Este capítulo, dedicado à análise do *corpus*, visou pôr em evidência uma *linguagem técnico-jurídica popular* no discurso jornalístico.

A pesquisa, evidenciando a aceitabilidade da linguagem técnica em ambiente neutro, baseou-se na coleta de dados, quantitativos e qualitativos, em um *jornal popular de qualidade - JPQ (Diário de S. Paulo)*, cujo leitor principal é aquele ocupante das classes sociais menos favorecidas. Foram verificadas **60** edições, totalizando uma análise de **2.972** páginas.

O capítulo apresentou uma exemplificação ilustrativa – cerca de **300** (trezentos) recortes do jornal *Diário de S. Paulo* (notas de rodapé n. **120** a **417**), os quais, por amostragem, expuseram a recorrência da linguagem jurídica no discurso jornalístico, durante as edições publicadas nos meses de maio e junho de 2014.

O *corpus* baseou-se na coleta de **198** vocábulos jurídicos distintos (indicadores do **CVD** - *Conjunto dos vocábulos distintos*), os quais propiciaram o conjunto de **728** aparições (indicadoras do **CAD** - *Conjunto das aparições detectadas*). A relação *type-token* foi de **198-728**.

Entre as várias conclusões às quais chegamos, no transcorrer do capítulo, algumas se destacaram:

1. Os *Direitos Penal* (e *Processual Penal*) e *Trabalhista*, os quais apresentaram o maior número de ocorrências entre as searas jurídicas cotejadas na pesquisa (**116** vocábulos ou **58%** do CVD), revelaram-se como os mais *populares* entre os leitores, em razão dos aspectos *midiático* (dos primeiros) e *funcional* (do segundo). Aliás, a popularidade da área afeta ao *Direito do Trabalho* justifica a prevalência da reiterada menção a seus órgãos julgadores no contexto jornalístico (Tribunais e Institutos de previdência, por exemplo);
2. Grande parte dos vocábulos jurídicos coletados (**69,7%**) tiveram aparições isoladas e esporádicas (uma ou duas ocorrências; **Oc1 e Oc2**), quer por serem excessivamente técnicos (por exemplo, *Ação Civil Pública*), quer por serem de raro uso no discurso jornalístico (por exemplo, *Tribunal Superior Eleitoral/TSE*);
3. Há vocábulos que, embora se enquadrem na motivação exposta na conclusão anterior, a qual também serve para justificar suas (relativamente) baixas aparições, tendem a transitar com maior preponderância no processo de escolha lexical do editor (por exemplo, *boletim de ocorrência*, *prisão em flagrante*, *sequestro*, *estupro*, *homofobia*, *racismo*, *tráfico de drogas*). Naturalmente, a primazia de uns vocábulos em detrimento de outros não reflete, simplesmente, a direcionalidade de uma pauta jornalística, mas o contexto social em que ela é elaborada;
4. Nessa linha comparativa, sob o ponto de vista editorial, foi possível hierarquizar os vocábulos que retratam os *temas penais*, a partir do volume de suas aparições:

desacato apareceu uma única vez (**Oc1**); *estupro* apareceu quatro vezes (**Oc4**); e *homicídio* apareceu doze vezes (**Oc12**). A recorrência de certos crimes em nossa sociedade é mais um eloquente exemplo de que uma pauta jornalística não pode ser analisada em dissonância do contexto social em que é elaborada;

5. Apenas **cinco** vocábulos, dotados de grande representatividade na pesquisa (chamados de *ocorrência alta*), alcançaram um número equivalente de aparições aos dos **vinte e oito** vocábulos considerados de *ocorrência média*. São eles: *Acusação/Acusado(a)*; *Roubo(s)/Roubar*; *Justiça*; *Greve(s)*; e *Crime(s)*. Entre eles, três correspondem às searas dos Direitos *Penal* e *Processual Penal* (*Acusação/Acusado(a)*; *Crime(s)*; *Roubo(s)/Roubar*), portanto, um percentual de **60%**. Tal primazia, aliás, já foi destacada nas **conclusões 1 e 4**;

6. Alguns vocábulos são recorrentemente utilizados no discurso jornalístico, em virtude de um peculiar contexto sociopolítico, em dado momento. Aqui se destacaram *Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI* (**Oc6**), *Supremo Tribunal Federal - STF* (**Oc10**), *Ministério Público* (**Oc14**) e *Greve* (**Oc53**);

7. Notou-se que o vocábulo *justiça* (Oc45), objeto de expressivo anseio da população brasileira, apareceu menos vezes do que o vocábulo *crime* (Oc55), tendendo a espelhar, paradoxalmente, o cenário de insegurança pública no Brasil; e

8. *Crime(s)*, com cinquenta e cinco aparições (**Oc55**), foi o *vocábulo mais frequente* na pesquisa, evidenciando a onipresença da violência em nossa sociedade e, também, o apelativo trato jornalístico na questão da criminalidade, sobretudo nos *jornais populares*.

CONCLUSÃO

A *língua* é fruto de um *contrato de comunicação* aceito pelo corpo social, do que deriva o exercício da faculdade da *linguagem* nos indivíduos.

Não obstante a multiplicidade de rotulagens existentes para exprimir o discurso – *língua, linguagem verbal (gênero), linguagem oral (espécie), fala e escrita* –, entendemos que a *linguagem* é, verdadeiramente, um instrumento que conecta de forma recíproca o indivíduo à sociedade.

Situando a *língua* no âmbito da *variação linguística*, constatamos que aquela está em constante e inevitável transformação. Para além da oposição *norma culta* e *norma popular*, no âmbito das *variações socioculturais*, desponta a presença de *dialetos sociais*, peculiares a certas subcomunidades linguísticas (*grupos sociais restritos*), a partir dos quais ocorre uma grande extensão de termos técnicos para o domínio popular.

Essa inter-relação, em que o vocábulo, deixando de compor um *dialeto social culto*, próprio de um grupo restrito, para gerar um *dialeto social comum*, confere-lhe a roupagem de uma **linguagem técnico-popular**.

Diante da disseminação da *linguagem jurídica* na *linguagem comum*, constatamos, na esteira da pesquisa empreendida, a real existência de uma **linguagem técnico-jurídica popular**. Diversamente do que muito se propaga, a pesquisa permitiu convencer-nos de que não há tanto hermetismo na linguagem jurídica quanto se difunde, mas, sim, uma *banalização lexical* do estoque vocabular que lhe é imanente, abrindo espaço para o surgimento da mencionada *linguagem técnico-jurídica popular*.

Em face desse quadro, no decorrer da pesquisa, sentimo-nos instados a buscar a adequada conceituação de *linguagem jurídica* e constatamos que ela se lastreia, principalmente, no âmbito de uma *linguagem verbal* e, ainda, mais especificamente, de uma *linguagem escrita*, independentemente dos campos de atuação que lhe são peculiares (*legislação, doutrina e jurisprudência*).

Pudemos entender que o *Direito* não é apenas um meio de controle social tendente à justiça, mas também um tipo de sistema comunicacional que, inevitavelmente, depende da linguagem e do texto. É nesse cenário que desponta o caráter linguístico do Direito. De fato, *Direito* e *língua*, ainda que dois fenômenos sociais distintos, estão intimamente ligados.

Diante da multiplicidade de textos jurídicos passíveis de serem produzidos, entendemos que não existe uma linguagem jurídica única, mas um sem-número de manifestações textuais que corporificam o universo multifacetado dessa linguagem. Daí se

falar que o texto jurídico é *aberto*, uma vez que não surge de uma só vez, mas se cria e se recria, progressiva e paulatinamente.

Buscamos expor a real dimensão dessa simbiose e o elevado grau de aceitabilidade do léxico especializado do Direito, valendo-nos da pesquisa em nosso *corpus*: o campo jornalístico do periódico *Diário de S. Paulo* – um *jornal popular de qualidade* (JPQ), consumido principalmente por leitores de classes sociais menos favorecidas e escolarizadas.

As conclusões a que chegamos na análise dos planos quantitativo e qualitativo da pesquisa puderam nos propiciar elementos bastantes para a demarcação da existência de uma **linguagem técnico-jurídica popular** no jornal *Diário de S. Paulo*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Redação Forense*. São Paulo: Rideel, 2009. (Série Prática Jurídica)

AJZENBERG, Bernardo. Advogado do Diabo. Dossiê Credibilidade. *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 19 ago. 2001. Disponível em:

<<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/iq220820015.htm>>

Acesso em: 07 set. 2015.

ALÉONG, Stanley. “Normes linguistiques, normes sociales, une perspective anthropologique”. In: BÉDARD, Édith. et MAURIS, Jaques. *La norme linguistique*. Paris: Conseil de la langue française. Edition Le Robert, p. 256-280, 1983.

ALMANAQUE Abril. 2014, São Paulo: Abril, 2014.

ALVES, Ieda Maria. Em torno de um jargão técnico: o economês. In: URBANO, Hudinilson (Org.) et. al. *Dino Preti e seus temas – oralidade, literatura, mídia, ensino*. São Paulo: Cortez, p. 173-180, 2001.

_____. A neologia na língua falada. In: PRETI, Dino (Org.). *Léxico na língua oral e na língua escrita*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, p. 261-277, 2003. (Projetos Paralelos, v. 6).

AMARAL, Márcia Franz. *Jornalismo popular*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014. (Coleção Comunicação) [1ª edição: 2006]

ANDRADE, Maria Lúcia da Cunha Victorio de Oliveira. *Contribuição à gramática do português falado: estudo dos marcadores conversacionais então, aí, daí*. 1990. 240f. Dissertação (Mestrado em Linguística – Orientadora: Leonor Lopes Fávero) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990.

ANGRIMANI, Danilo. *Espreme que sai sangue*. Um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo: Summus, 1995.

ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005. (Coleção Na ponta da língua, v. 13)

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando – Introdução à Filosofia*. 3. ed. revista. São Paulo: Moderna, 2003. [1ª edição: 1986]

ARRUDA, Geraldo Amaral. *Notas sobre a linguagem do juiz – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Corregedoria Geral da Justiça*, abril, São Paulo: Diretoria de Divisão dos Serviços Industriais do Tribunal de Justiça, 1988.

ASSIS, Machado de. *Obra completa, em quatro volumes - V. 3*. LEITE NETO, Aluizio; CECÍLIO, Ana Lima; JAHN, Heloisa (Orgs.). 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2008.

ASSIS, Vanessa Ferreiro Pessoa de. *Jornais populares de São Paulo e do Rio de Janeiro: guias, crimes e brindes a serviço dos leitores*. 2013. 133f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Semiótica – Orientadora: Jerusa Pires Ferreira) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

AUSTIN, John Langshaw. *Quando dizer é fazer: palavras e ação*. Trad. Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. (Série Discurso Psicanalítico) [1ª edição: 1962; Original: “How to do things with words”. Cambridge: Harvard University Press. Séries: William James Lectures, 1955]

AZEREDO, José Carlos de. *Ensino de português: fundamentos, percursos, objetos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007.

BAGNO, Marcos. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. 47. ed. nov. São Paulo: Loyola, 2006. [1ª edição: 1999]

_____. Introdução: norma linguística & outras normas. In: BAGNO, Marcos. (Org. e Trad.). *Norma linguística*. 2. ed. São Paulo: Loyola, p. 9-21, 2011. (Humanística, v. 2) [1ª edição: 2001; Original: BÉDARD, Édith. et MAURIS, Jaques. *La norme linguistique*. Paris: Conseil de la langue française. Edition Le Robert, 1983]

BAHIA, Juarez. *Jornal, história e técnica: história da imprensa brasileira*. 5. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2009. (Volume 1) [1ª edição: 1990]

BARRÉ-DE-MINIAC, Christine. Saber ler e escrever numa dada sociedade. In: CORRÊA, Manoel; BOCH, Françoise (Orgs.). *Ensino de língua: representação e letramento*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006.

BARROS, Diana Luz Pessoa de. A propósito do conceito de discurso urbano oral culto: definições e imagens. In: PRETI, Dino et al. (Orgs.). *O discurso oral culto*. 3. ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, p. 35-53, 2005. (Projetos Paralelos, v. 2) [1ª edição: 1997]

_____. Efeitos de oralidade no texto escrito. In: PRETI, Dino. (Org.). *Oralidade em diferentes discursos*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, p. 57-84, 2006a. (Projetos Paralelos – NURC/SP, v. 8)

_____. Fala e escrita em questão. In: PRETI, Dino et al. (Orgs.). *Entre a fala e a escrita: algumas reflexões sobre as posições intermediárias*. 3. ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, p. 57-77, 2006b. (Projetos Paralelos – NURC/SP, Núcleo USP, v. 4) [1ª edição: 2000]

BELINE MENDES, Ronald. A Variação Linguística. In: José Luiz Fiorin. (Org.). *Introdução à Linguística I. Objetos Teóricos*. 6. ed. São Paulo: Contexto, p. 121-140, 2010. (Volume I) [1ª edição: 2002]

BENVENISTE, Émile. *Problemas de linguística geral I*. Trad. Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri; Rev. Prof. Isaac Nicolau Salum. 5. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2005. [1ª edição: 1971]

BERNARDES, Cristiane Brum. *As condições de produção do jornalismo popular massivo: o caso do Diário Gaúcho*. 2004. 258f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Informação – Orientador: Sérgio Capparelli) – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação – UFRGS, Porto Alegre, 2004.

BIBER, D. *Variation across speech and writing*. Cambridge University Press, 1988.

BIDERMAN, Maria Teresa Camargo. *Teoria linguística: linguística quantitativa e computacional*. Rio de Janeiro: Livros técnicos e científicos, 1978.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Linguagem Jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2001.

BLIKSTEIN, Izidoro. Intertextualidade e polifonia. In: BARROS, Diana Luz Pessoa de; FIORIN, José Luiz (Orgs). *Dialogismo, polifonia, intertextualidade: em torno de Bakhtin*. São Paulo: EDUSP, p. 45-48, 1994.

_____. *kaspar Hauser ou a fabricação da realidade*. 9. ed. São Paulo: Cultrix, 2003. [1ª edição: 1983]

_____. *Técnicas de comunicação escrita*. 21. ed. São Paulo: Ática, 2005. (Série Princípios, v. 12) [1ª edição: 1985]

BORBA, Francisco S. (Org.) *Dicionário UNESP do português contemporâneo*. São Paulo: UNESP, p. 890, 2004. (Verbetes marrom)

BORRILLO, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

CALDO, Cláudia Ozon. *Texto jurídico e procedimentos de reformulação discursiva*. 2013. 258f. Tese (Doutorado em Letras – Orientadora: Tokiko Ishihara) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

CAMACHO, Roberto Gomes. A variação linguística. In: SE/CENP (Org.). *Subsídios à proposta curricular para o ensino de língua portuguesa no 1º e 2º graus* (Coletânea de textos). São Paulo: SE-CENP, p. 29-41, 1988. (Volume 3)

_____. Norma culta e variedades linguísticas (reedição). In: Universidade Estadual Paulista. (Org.). *Caderno de Formação: formação de professores didática dos conteúdos*. São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 34-49, 2011. (Conteúdos e Didática de Língua Portuguesa, v. 3).

CAMARA JR., Joaquim Mattoso. *Dicionário de filologia e gramática*. 2. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Ozon, 1964. [1ª edição: 1956; Título: *Dicionário de fatos gramaticais*.]

_____. *História e estrutura da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Padrão Livraria Editora; Prolivro, 1975.

_____. *Dicionário de Linguística e Gramática*. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1977.

_____. *Estrutura da língua portuguesa*. 41. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. [1ª edição: 1970]

_____. *Manual de expressão oral e escrita*. 26. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. [1ª edição: 1961; editado por J. Ozon]

CANDIDO, Antonio. A vida ao rés-do-chão. In: _____ et al. *A crônica: o gênero, sua fixação e suas transformações no Brasil*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, p. 13-23, 1992.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processo Penal*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. [1ª edição: 1997]

CASTILHO, Ataliba Teixeira de. *A língua falada no ensino do português*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2003. [1ª edição: 1998]

_____.; ELIAS, Vanda Maria. *Pequena gramática do português brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2012.

CHAGAS, Paulo. A mudança linguística. In: FIORIN, José Luiz (Org.). *Introdução à linguística: objetos teóricos*. 5. ed. São Paulo: Contexto, p. 141-163, 2006. [1ª edição: 2002]

CHERRY, Colin. *A comunicação humana: uma recapitulação, uma vista de conjunto e uma crítica*. 2. ed. São Paulo: Cultrix: EDUSP, 1974.

CHOMSKY, Noam. *Reflexões sobre a linguagem*. Trad. Carlos Vogt et al. (Departamento de Linguística do IEL-UNICAMP/SP) e rev. João Pedro Mendes. São Paulo: Editora Cultrix, 1980. [Título do original: *Reflections on language*, 1975]

CITELLI, Adilson. *Linguagem e persuasão*. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Ática, 2005. (Série Princípios)

COELI, Humberto de Lemos Medina. *O novo jornalismo popular: a reforma do jornal O Dia e suas consequências*. 2003. 152f. Dissertação (Mestrado em Comunicação – Orientador: Luiz Gonzada Motta) – Faculdade de Comunicação – UNB, Brasília, 2003.

CONTE, M. E. *La linguistica testuale*. Milano: Feltrinelle Economica, 1977.

CORNU, Gérard. *Linguistique juridique*. Paris: Montchrestien, 2005.

COSERIU, Eugenio. *Sincronía, diacronía e historia: el problema del cambio lingüístico*. 2. ed. revisada y corregida. Madrid: Editorial Gredos S.A., 1973. [1ª edição: 1958]

_____. *Teoria da linguagem e linguística geral: cinco estudos*. Trad. Agostinho Dias Carneiro. Rio de Janeiro: Presença; São Paulo: EDUSP, 1979. (Coleção Linguagem, v. 3) [1ª edição: 1961]

COSTA, Fernando Braga. *Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social*. Globo: São Paulo, 2004.

COSTA JÚNIOR, Paulo José. *Curso de Direito Penal*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. [1ª edição: 1991]

CRAVO, Daniela Copetti. Venda casada: é necessária a dúplice repressão? *Revista de Defesa da Concorrência* – Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), n. 1, p. 52-70, maio 2013.

CUNHA, Celso. *Língua, nação, alienação*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981. (Coleção Logos)

_____.; CINTRA, Luís Filipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. rev. 6. impres. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. [1ª edição: 1985]

DAMETTE, Éliane. *Didactique du français juridique*. Paris: L'Harmattan, 2007.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. *Curso de português jurídico*. 10. ed., 3. reimp. São Paulo: Atlas, 2009. [1ª edição: 2004]

DELMANTO, Celso et al. *Código Penal Comentado*. 6. ed. atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. [1ª edição: 1980]

DIAS, Ana Rosa Ferreira. *O discurso da violência: as marcas da oralidade no jornalismo popular*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008. [1ª edição: 2003]

DINES, Alberto. Sensacionalismo na imprensa. In: MELO, José Marques (Coord.). *Jornalismo sensacionalista: documentos da I Semana de Estudos do Jornalismo*. São Paulo: Comunicações e Artes da ECA/USP, p. 13-21, 1969.

DINIZ, Maria Helena. *Dicionário Jurídico*. Vol. 3, São Paulo: Saraiva, 1998.

EMERY, Edwin. *História da imprensa nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Lidador, 1962.

FARACO, Carlos Alberto. Norma-padrão brasileira: desembaraçando alguns nós. In: BAGNO, Marcos (Org.). *Linguística da norma*. São Paulo: Loyola, cap.3. p. 37-61, 2002.

FÁVERO, Leonor Lopes; KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *Linguística textual: introdução*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

_____. *Coesão e coerência textuais*. 11. ed. São Paulo: Ática, 2009. (Série Princípios, v. 206) [1ª edição: 1991]

_____.; ANDRADE, Maria Lúcia da Cunha Victório de Oliveira; AQUINO, Zilda Gaspar Oliveira de. *Oralidade e escrita: perspectivas para o ensino de língua materna*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012. [1ª edição: 1999]

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. *Teoria da norma jurídica*. ensaio de pragmática da comunicação normativa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.

_____. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. São Paulo: Atlas, 1988.

_____. *Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico*. 2. ed. Saraiva: São Paulo, 1997. [1ª edição: 1973]

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed., 24. impr., Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1986. [1ª edição: 1975]

FINATTO, Maria José B. et al. Características do jornalismo popular: avaliação da inteligibilidade e auxílio à descrição do gênero. In: VIII Simpósio Brasileiro de Tecnologia da Informação e da Linguagem Humana, 2011, Cuiabá-MT. *Anais do STIL 2011*. Cuiabá: Sociedade Brasileira de Computação, v. 01. p. 30-39, 2011.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto – leitura e redação*. 6. ed. São Paulo: Ática, 1998.

GALISSION, Robert. *Recherches de lexicologia descriptive: la banalisation lexicale*. Paris: Nathan, 1978.

GARDINER, Alan. *The theory of speech and language*. 2. ed., Oxford, 1951.

GERALDI, João Wanderley. *Linguagem e ensino*. Exercício de militância e divulgação. Campinas: Mercado de Letras, 1999.

GINER, Juan Antonio. (2003) "Los nuevos periódicos populares de calidad". *Revista Ideas*, feb. 2003. Internacional Newspaper Marketing Association (INMA). Disponível em: <<http://www.gacetadeprensa.com/noticia.asp?ref=1594&pos=4>>. Acesso em: 07 set. 2015.

GNERRE, Maurizio. *Linguagem, escrita e poder*. 5. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. (Coleção Linguagem)

GREIMAS, Algirdas Julien. *Semiótica e ciências sociais*. Trad. Álvaro Lorencini e Sandra Nitrine. São Paulo: Cultrix, 1976.

GUEDES, Maria da Consolação Resende. *Jornal popular-massivo: as estratégias utilizadas pelo Super Notícia para conquistar seu leitor*. 2010. 236f. Dissertação (Mestrado em Comunicação – Orientadora: Maria Ângela Mattos) – Faculdade de Comunicação Social – PUC/MG, Belo Horizonte, 2010.

GUIRAUD, Pierre. “L’argot”. 4. ed. Paris: PUF, 1966.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri (*in memoriam*). MOREIRA FILHO, Guaracy (Org. e Atual.) *Dicionário Universitário Jurídico*. 18. ed., São Paulo: Rideel, 2014. [1ª edição: 1997]

GUIMARÃES, Elisa. Correção linguística. In: URBANO, Hudinilson (Org.) *et. al. Dino Preti e seus temas – oralidade, literatura, mídia, ensino*. São Paulo: Cortez, p. 345-354, 2001.

_____. *A articulação do texto*. São Paulo: Ática, 1990. (Série Princípios)

GUY, Gregory. As comunidades de fala: fronteiras internas e externas. In: II Congresso Internacional da Associação Brasileira de Linguística. *Anais do 2º Congresso Internacional da ABRALIN*. Fortaleza: ABRALIN, v.1, 2001.

HALLIDAY, Michael A. K. et al. *As ciências linguísticas e o ensino de línguas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1974.

_____. *Spoken and written language*. Victoria: Deakin University, 1985.

HEAD, Brian F. A teoria da linguagem e o ensino do vernáculo. *Revista de Cultura Vozes*. Estudos linguísticos em homenagem a Joaquim Mattoso Camara Jr., Petrópolis, RJ, n. 5, ano 67, v. LXVII, p. 63-72/399-408, jun./jul.1973.

HORCAIO, Ivan. *Dicionário Jurídico Referenciado*. 2. ed., São Paulo: Primeira Impressão, 2007. [1ª edição: 2005].

HORTON, Paul B. & HUNT, Chester L. *Sociologia*. Trad. Auriphebo Berrance Simões. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1980.

JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. *Dicionário Jurídico Tributário*. 6. ed., São Paulo: Dialética, 2008. [1ª edição: 1995]

KLEIMAN, Ângela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. 9. ed. Campinas, SP: Pontes, 2004. [1ª edição: 1989]

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *A inter-ação pela linguagem*. In: CASTILHO, Ataliba Teixeira de. (Coord.). 7. ed. São Paulo: Contexto, 2001. (Coleção Repensando a Língua Portuguesa) [1ª edição: 1992]

_____ ; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. São Paulo: Contexto, 1990.

_____. *A coesão textual*. 19. ed. São Paulo: Contexto, 2004. [1ª edição: 1989]

_____ ; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011. [1ª edição: 2009]

KRIEGER, Maria da Graça; MACIEL, Anna Maria Becker; FINATTO, Maria José Bocorny. Terminografia das leis do meio ambiente: princípios teórico-metodológicos. *TRADTERM*, Rio Grande do Sul, v.6, p.143-169, 2000. (Projeto TERMISUL/UFRGS)

_____.; _____.; ROCHA, João Carlos de Carvalho; FINATTO, Maria José Bocorny; BEVILACQUA, Cleci Regina. *Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/MPF, 1998.

LEITE, Marli Quadros. Variação linguística: dialetos, registros e norma linguística. In: SILVA, Luiz Antônio da (Org.). *A língua que falamos – Português: história, variação e discurso*. São Paulo: Globo, p. 183-207, 2005.

_____. Língua falada: uso e norma. In: PRETI, Dino (Org.) et al. *Estudos de língua falada: Variações e confrontos*. 2. ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, p. 179-208, 2006. (Projetos Paralelos, v. 3).

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 13. ed., São Paulo: Saraiva, 2009. [1ª edição: 2000]

MACIEL, Anna Maria Becker. *Para o reconhecimento da especificidade do termo jurídico*. 2001. 298f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem – Orientadora: Maria da Graça Krieger) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

MAGALHÃES, Esther C. Piragibe; MAGALHÃES, Marcelo C. Piragibe. *Dicionário Jurídico Piragibe*. 2. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. [1ª edição: 1978]

MAINGUENEAU, Dominique. *Cenas da enunciação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008a.

_____. **Ethos**, cenografia, incorporação. In: AMOSSY, Ruth (Org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2008b.

MARCONDES, Iara Lucia. *Os consultórios gramaticais: um estudo de preconceito e intolerância linguísticos*. 2008. 188f. Dissertação (Mestrado em Letras – Orientadora: Marli Quadros Leite) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

MARCONDES FILHO, Ciro. *O capital da notícia: jornalismo como produção social da segunda natureza*. São Paulo: Ática, 1986.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Linguística de texto: o que é e como se faz*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1983. (Série Debates, v. I, *Revista do Mestrado em Letras da UFPE*)

_____. *Análise da conversação*. São Paulo: Ática, 1986.

_____. *Coesão e coerência na conversação*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1988. (Texto mimeografado)

_____. *Contextualização e explicitude na fala e na escrita*. Recife: s/ed., 1995.
(Texto mimeografado)

MARQUESI, Sueli Cristina. Do planejamento à execução de um programa de língua portuguesa para fins específicos. In: MARQUESI, Sueli Cristina (Org^a). *Português intrumental: uma abordagem para o ensino de língua materna*. São Paulo: EDUC, p. 39-46, 1996. (Coleção do IP-PUC-SP)

_____. *A organização do texto descritivo em língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004. [1^a edição, Vozes: 1996]

MARTINO, Agnaldo Sérgio de. *Coerência e coesão na interpretação de textos em provas de concursos públicos*. 2008. 178f. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa – Orientadora: Leonor Lopes Fávero) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

_____. *Machado de Assis e a língua portuguesa na segunda metade do século XIX*. 2013. 217f. Tese (Doutorado em Língua Portuguesa – Orientadora: Leonor Lopes Fávero) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

MARTINS, Maura Oliveira. Considerações sobre o fenômeno do jornalismo popular. *Cadernos da Escola de Comunicação*. Unibrazil – Faculdades Integradas do Brasil. Curitiba, 05, p. 1-7, 2007.

MARTINS, Sergio Pinto. *Direito do Trabalho*. 28. ed., São Paulo: Atlas, 2012. [1^a edição: 1994]

MEDEIROS, João Bosco. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996. [1^a edição: 1991]

MEYER, Marlyse. Voláteis e versáteis, de variedades e folhetins se fez a chronica. In: CANDIDO, Antonio et al. *A crônica: o gênero, sua fixação e suas transformações no Brasil*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, p. 93-134, 1992.

MENESES, Leda Rosa. *Jornalismo popular: voz sem povo*. 2007. 170f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação – Orientador: Manuel Carlos da Conceição Chaparro) – Faculdade de Jornalismo e Ciências da Linguagem da ECA – USP, São Paulo, 2007.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Manual de Direito Penal*. Parte Geral – Vols. I, II e III, 22. ed., São Paulo: Atlas, 2005. [1ª edição: 1980]

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 28. ed., São Paulo: Atlas, 2012. [1ª edição: 1997]

MORAIS, Regis de. *O que é violência urbana*. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990. (Coleção Primeiros Passos, v. 42) [1ª edição: 1981]

MUNIZ, Maria Ieda Almeida; NEPOMUCENO, Arlete Ribeiro. A Cenografia Discursiva Do Defensor Público. *Querubim* – Revista eletrônica de trabalhos científicos nas áreas de Letras, Ciências Humanas e Ciências Sociais, ano 5, n. 9, p. 63-70, 2009.

NASCIMENTO, Edmundo Dantès. *Linguagem forense: a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro*. 10. ed. atual. e ampl., São Paulo: Saraiva, 1992. [1ª edição: 1972]

NEVES, Maria Helena de Moura. Fala e escrita: a mesma gramática?. In: PETRI, Maria José Constantino. *Argumentação linguística e discurso jurídico*. São Paulo: Selinunte Editora, 2009.

NIADA, Andrea Lucia. *O processo primário de abertura de capital*. 2011. 87f. Dissertação (Mestrado em Economia/Ênfase em Controladoria – Orientador: Paulo Schimidt) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

NUNES, Rizzatto. *Manual de introdução ao estudo do direito*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2006.

OLIVEIRA, Márcia Regina Alves Ribeiro. *Jornal Popular x Jornal Tradicional: Análise léxico-gramatical da notícia a partir da Linguística de Corpus* – Um estudo de casos dos

jornais cariocas **O Globo** e **O Dia**. *Veredas – Revista de Estudos Linguísticos*, v.13, n. 2, p. 7-19, 2009.

ONG, Walter Jackson. *Oralidade e cultura escrita: a tecnologização da palavra*. Campinas: Papirus, 1998. [1ª edição: 1982]

OS BANDIDOS da língua cifrada. *Revista Língua Portuguesa*. São Paulo: Segmento, ano 8, n. 85, p. 14-15. nov. 2012. (Vocabulário)

PAIVA, Maria da Conceição de e DUARTE, Maria Eugênia Lamoglia. Introdução: a mudança linguística em curso. In: PAIVA, Maria da Conceição de e DUARTE, Maria Eugênia Lamoglia (Orgs.). *Mudança linguística em tempo real*. Rio de Janeiro: FAPERJ/Contracapa, 2003.

PALMA, Dieli Vesaro; FRANCO, Maria Ignez Salgado de Mello. O discurso jurídico e a abordagem instrumental. In: MARQUESI, Sueli Cristina (Orgª.). *Português instrumental: uma abordagem para o ensino de língua materna*. São Paulo: EDUC, p. 115-132, 1996. (Coleção do IP-PUC-SP)

PEDROSO, Rosa Nívea. *A construção do discurso de sedução em um jornal sensacionalista*. Rio de Janeiro: Annablume, 2001.

PEIRCE, Charles S. *Semiótica*. São Paulo: Perspectiva, 1977.

PICCARDI, Tatiana. *A representatividade da voz do trabalhador no discurso jurídico trabalhista: aspectos da construção do sujeito social trabalhador*. 2005. 304f. Tese (Doutorado em Letras – Orientadora: Helena Hathsue Nagamine Brandão) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

PISTORI, Maria Helena Cruz. *Persuasão e eficácia discursiva no Direito: modos de ser, modos de dizer*. 2008. 388f. Tese (Doutorado em Letras – Orientadora: Lineide do Lago Salvador Mosca) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

PONTE, Cristina. *Para entender as notícias: linhas de análise do discurso jornalístico*. Florianópolis: Insular, 2005.

PRETI, Dino. A gíria: um signo de agressão e defesa na sociedade. In: _____. *A gíria e outros temas*. São Paulo: T. A. Queiroz/EDUSP, p. 1-9, 1984a. (Biblioteca universitária de língua e linguística, v. 6)

_____. O vocabulário técnico, a gíria e a linguagem obscena: perspectivas sociolinguísticas de seu estudo. In: _____. *A gíria e outros temas*. São Paulo: T. A. Queiroz/EDUSP, p. 13-37, 1984b. (Biblioteca universitária de língua e linguística, v. 6)

_____. A atitude linguística do falante. In: _____. *A gíria e outros temas*. São Paulo: T. A. Queiroz/EDUSP, p. 69-77, 1984c. (Biblioteca universitária de língua e linguística, v. 6)

_____. Em torno do problema da correção linguística. In: _____. *A gíria e outros temas*. São Paulo: T. A. Queiroz/EDUSP, p. 79-89, 1984d. (Biblioteca universitária de língua e linguística, v. 6)

_____. Norma e variedades lexicais urbanas. In: CASTILHO, Ataliba T. de (Org.). *Português culto falado no Brasil*. Campinas: Editora da UNICAMP, p. 157-168, 1989.

_____. *Sociolinguística: os níveis de fala. Um estudo sociolinguístico do diálogo na literatura brasileira*. 7. ed. São Paulo: EDUSP, 1994. (Campi, v. 15). [1ª edição: 1973]

_____. A gíria na cidade grande. *Revista da Biblioteca Mário de Andrade*. São Paulo, v. 54, p. 139-143, jan./dez.1996.

_____. A variedade lexical em discursos marginais: a gíria de grupo. In: _____. (Org.). *Oralidade em diferentes discursos*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, p. 243-260, 2006. (Projetos Paralelos – NURC/SP, v. 8)

_____. *A linguagem proibida: um estudo sobre a linguagem erótica* – Baseado no Dicionário moderno de Bock, de 1903. 2. ed. São Paulo: LPB, 2010. (Biblioteca de letras e ciências humanas; série 1. – Estudos brasileiros, v. 6) [1ª edição: 1984]

PROENÇA, Paulo Sérgio de. *Sob o signo de Caim: o uso da Bíblia por Machado de Assis*. 2011. 247f. Tese (Doutorado em Linguística – Orientador: Izidoro Blikstein) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

REY, Alain. Usos, julgamentos e prescrições linguísticas. In: BAGNO, Marcos. (Org. e Trad.). *Norma linguística*. 2. ed. São Paulo: Loyola, p. 113-140, 2011. (Humanística, v. 2) [1ª edição: 2001; Original: “La norme linguistique”, de 1983, Conselho da Língua Francesa de Quebec, sob orientação de Édith Bédard e Jacques Maurais]

REZENDE, Afonso Celso F. *Dicionário jurídico especial*. 2. ed. Leme/SP: J. H. Mizuno, 2013. [1ª edição: 2009]

ROBLES, Gregorio. *O direito como texto: quatro estudos de teoria comunicacional do direito*. Trad. Roberto Barbosa Alves. Barueri, SP: Manole, 2005.

RODRIGUES, Aryon D. Tarefas da linguística no Brasil. *Estudos linguísticos: Revista brasileira de linguística teórica e aplicada*. São Paulo, vol. 1, n. 1, p. 4-15, jul. 1966. (Seminário Brasileiro de Orientação Linguística para Professores de Ensino Médio e Universitário, I, jul. 1965, Rio de Janeiro, 12p.)

RODRÍGUEZ, Victor Gabriel de Oliveira. *Manual de redação forense*. Campinas: Jurídica Mizuno, 2000.

SANDRONI, Cícero. *50 anos de O Dia na história do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora O DIA, 2001.

SAPIR, Edward. *A linguagem: Introdução ao estudo da fala*. Trad. Joaquim Mattoso Camara Jr. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1971. (Filologia e Linguística, v. 3) [1ª edição: 1921]

SARAIVA, Vicente de Paulo. *A técnica da Redação jurídica ou a arte de convencer*. 5. ed. revis. e atual., Brasília: Consulex, 2008. [1ª edição: 2002]

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. Trad. de Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. 27. ed. São Paulo: Cultrix, 2006. [1ª edição: 1916; original francês]

SAYEG-SIQUEIRA, João Hilton. *O texto: movimentos de leitura, táticas de produção, critérios de avaliação*. 6. ed. São Paulo: Selinunte, 1997. (Coleção Processos Expressivos da Linguagem) [1ª edição: 1990]

SCHERRE, Maria Marta Pereira; YACOVENCO, Lilian Coutinho. A variação linguística e o papel dos fatores sociais: o gênero do falante em foco. *Revista da ABRALIN*, v. Eletrônico, n. Especial, p. 121-146, 2011.

SCHOCAIR, Nelson Maia. *Português jurídico: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SERAU JÚNIOR, Marcos Aurélio. *Desaposentação: novas perspectivas: teorias e práticas*. 4. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2013. [1ª edição: 2011]

SEVERO, Cristine Gorski. A comunidade de fala na sociolinguística laboviana: algumas reflexões. *Revista Voz das Letras*. Santa Catarina, n. 9, p. 1-17, 2008.

SHECAIRA, Sérgio Salomão; CORRÊA JUNIOR, Alceu. *Teoria da Pena*. Finalidades, direito positivo, jurisprudência e outros estudos de ciência criminal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

SIDOU, J. M. Othon. *Dicionário jurídico – Academia Brasileira de Letras Jurídicas*. 9. ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. [1ª edição: 1990]

SILVA, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. SLAIBI FILHO, Nagib; CARVALHO, Gláucia (Atual.), 27. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2006. [1ª edição: 1963]

SILVA, Josenia Vieira da. O oral e o escrito: a dupla face da interação verbal. In: MAGALHÃES, Maria Izabel (Org.) *As múltiplas faces da linguagem*. Brasília: EDUNB, 1996.

SILVEIRA, Sousa da. *Lições de português*. Estudo prévio de Maximiano de Carvalho e Silva. 9. ed. Rio de Janeiro: Presença; Instituto Nacional do Livro, 1983. (Coleção Linguagem, v. 23) [1ª edição: 1921]

STELLA, Léa Poiano. “*Tá tudo dominado*”: a gíria das prisões. 2003. 148f. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa – Orientador: Dino Fioravante Preti) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

TARALLO, F. *A pesquisa sociolinguística*. São Paulo: Ática, 1986.

TRISTÃO, Marise Baesso; MUSSE, Christina Ferraz. O direito à informação e o (ainda restrito) espaço cidadão no Jornalismo Popular impresso. *Intercom – RBCC*. São Paulo, v. 36, n.1, p. 39-59. jan./jun. 2013.

URBANO, Hudinilson. Usos da linguagem verbal. In: PRETI, Dino. (Org.). *Oralidade em diferentes discursos*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, p. 19-55, 2006. (Projetos Paralelos – NURC/SP, v. 8)

VANOYE, Francis. *Usos da linguagem: problemas e técnicas na produção oral e escrita*. Trad. e adapt. por Clarice Madureira Sabóia et al. 13. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. [1ª edição: 1973]

VIEIRA, Ana Lúcia Menezes. *Processo Penal e mídia*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

WARAT, Luis Alberto. *O direito e sua linguagem*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1994.